



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5

DESPAC - PROJETOS / 86

01. Contrato de Execução de Serviços de Estudo/Projeto e Instalação de Equipamentos nº 136/86. (Ass. 15/12/86).
- CODEMAT X DESPAC - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
- Execução dos serviços de Estudo de aerovias e "pre-site" de 18(dezoito) NDB'S e, fornecimento e instalação de 08 (oito) NDB'S.
- CZ\$ 22.793.200,00. - (Proc. nº 2.838/86-A - Prot. nº 2.676/86-A de 22/9/86)
02. Termo Aditivo e de Ratificação ao Contrato de Execução de Serviços de Estudo, Projeto e Instalação de Equipamentos nº 136/86. (Ass. 03/02/87).
- CODEMAT X DESPAC - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
- Modificar as Cláusulas Quarta e Nona do mencionado Contrato: DO PRAZO e DA FONTE DE RECURSOS.
- (Proc. nº 1.177/87 - Prot. nº 1.193/87 de 03/02/87).
03. Convênio nº 001/86. (Ass. 22/12/86).
- CODEMAT X SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MATO GROSSO.
- "Instalação de equipamentos, torres e acessórios, destinados à proteção de procedimento e navegação aeronáutica".
- CZ\$ 12.750.800,00. - (Proc. nº 003/87 - Prot. nº 003/87 de 06/01/87).
04. Contrato de Prestação de Serviços nº 127/86-A. (Ass. 29/09/86).
- CODEMAT X DESPAC - PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
- Prestação de Serviços de Assessoramento Econômica e Financeira, com vistas a viabilização de Projetos para captação de recursos, junto a Entidades Financeiras Nacionais e Internacionais.
- CZ\$ 172.000,00 - (Proc. nº ? Item).
- 02-A.2TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 136/86(ASS.18/12/87)
- CODEMAT X DESPAC
 - ALTERAR O VALOR , A FORMA DE PAGAMENTO E O PRAZO .

Enc. p/ registro

4
2
87



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 127/86-A QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E
A DESPAC - PROJETOS CONSTRUÇÕES E
REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de Setembro do
ano de hum mil novecentos e oitenta e seis, reuniram-se a Com
panhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT,
sediada no Centro Político Administrativo - Bloco GPC, inscri
ta no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, neste ato represen
tado pelo seu Diretor Dr. ROBERTO LOUREIRO, doravante denomi
nado simplesmente CONTRATANTE e a DESPAC - PROJETOS CONSTRU
ÇÕES e REPRESENTAÇÕES LTDA, CGC/MF nº 282.29771/0001-74, se
diada a Av. Marechal Câmara, 160 GR 523, Rio de Janeiro, nes
se ato representada por SILVIO RODRIGUES FILHO, Diretor Técni
co; doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem
celebrar este instrumento para a Prestação de Serviços, me
diante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É o objeto deste Contrato e Prestação de Servi
ços de Assessoramento Econômica e Financeira, com vistas a



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

viabilização de Projetos para captação de recursos, junto a Entidades Financeiras Nacionais e Internacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Decorre o presente Contrato do Ofício 312/86 , datado de 01/08/86, da Secretaria de Planejamento e Coordenação anexo Reprogramações de Programas Especiais, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CAPACIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica de seu pessoal, respondendo inclusive por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por seus atos de omissões, negligências, imprudências ou imperícia solidariamente aos atos praticados por seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo para a execução total dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da expedição da Ordem de Serviço. *Ju*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo mencionado na cláusula quarta poderá ser prorrogado por:

- a - iniciativa da CONTRATANTE, fundamentada em conveniência administrativa, a critério da Diretoria.
- b - pela CONTRATADA se verificar a interrupção dos trabalhos determinados:
 - 1 - Ato da administração
 - 2 - Caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor total estimado para efeito de pagamento deste Contrato é de CZ\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil cruzados).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Fatura emitida pela CONTRATADA, relacionando os serviços. *fa*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO ÚNICO

Não haverá reajustes no valor deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas deste Contrato correrão por conta do
POLAMAZÔNIA e PROMAT.

CLÁUSULA NONA - DA MULTA

No caso do Contrato ser rescindido por culpa de
um dos Contratantes, será aplicada uma multa equivalente a
10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CAUÇÕES

Ficará retida em poder da CONTRATANTE, para ga
rantia do Contrato a caução na importância correspondente a
5% (cinco por cento) do valor do pagamento de cada fatura que
a CONTRATADA fizer jus.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os valores retidos a título de caução não serão



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

beneficiados com quaisquer acrêscimo, quer de juros ou afins, e serão devolvidas somente, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante Termo de Entrega e quitação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão do Contrato pelo inadimplente das Cláusulas contratuais pela firma CONTRATADA, não serão devolvidas as cauções depositadas nem os reforços se houver, que serão apropriados pela CONTRATANTE sob o título "Indenização e Restituição".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, ocorrendo o seguinte:

a - Por conveniência administrativa;

b - Se a CONTRATADA:

1 - Falir, entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;

2 - Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;

3 - Transferir o Contrato a terceiros

no



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

todo ou em parte sem autorização prévia
da CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

As partes se obrigam cumprimento fiel das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão por mútuo acordo, caberá a CONTRATADA o valor dos serviços realizados até a data da dissolução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes das leis sociais que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, inclusive o registro do presente Contrato no Cartório de Títulos e documentos desta Capital.

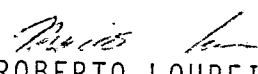
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT., para dirimir as questões oriundas do presente Contrato por mais privilégio que outro tenha.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, ao qual dão por bom, firme e valioso.

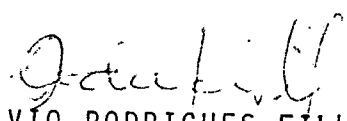
Cuiabá-MT., 29 de Setembro de 1986.

CONTRATANTE :

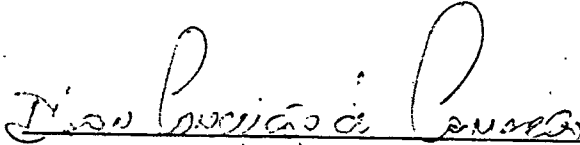
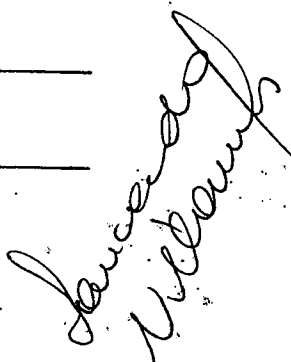
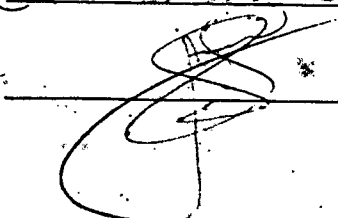

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente da CODEMAT

CONTRATADA


SILVIO RODRIGUES FILHO
Diretor Técnico

TESTEMUNHAS:

Nº PROTOCOLO: 2.838/86-A

Nº PROCESSO: 2.676/86-A

DATA 22 / 09 / 86

INTERESSADO

CODEMAT X DESPAC - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO/PROJETO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 136/86.

Anexa: cópia do ofício 1/30 de 22/12/86



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado nesta data

22 DEZ 1986

Protocolo nº

121395

Registrado

sob nº

113298

Em test.º (.....) da verdade

Cuiabá, 22 DEZ 1986

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO/PROJETO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS nº 136/86, QUE ENTRE SI CELEBRAM À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A DESPAC - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Firma DESPAC - Projetos, Construções e Representações Ltda., inscrita no CGC/MF nº 28.229.771/0001-74, sediada à Av. Marechal Câmara nº 160-GR 523 - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu Diretor Técnico SILVIO RODRIGUES FILHO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato que será regido pelas CONDIÇÕES INSERIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consiste basicamente na execução dos serviços de Estudo de aerovias e "pre-site" de 18 (dezoito) NDB'S e, fornecimento e instalação de 8 (oito) NDB'S.

1ª FASE:

- 1ª Etapa (envolvendo 18 NDB'S): Estudo de Aerovias - análise de disposição dos fixos (NDB), visando adequar setores do espaço aéreo em termos de pontos de referência às aerovias;

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- . 2ª Etapa (envolvendo 18 NDB'S): Elaboração do "pré-site" - acompanhamento por 02 (dois) engenheiros da DESPAC à equipe do M.Aer na localização dos locais de implantação dos NDB'S;
- . 3ª Etapa (envolvendo 8 NDB'S): Projeto executivo da instalação-análise da área e detalhamento da instalação, considerando as facilidades em termos de pontos de tomada de energia e posicionamento de casa de força - KF e KT (por conta da CONTRATANTE);
- . 4ª Etapa: Aquisição de 8 (oito) NDB'S de 200W com torre irradiante de 42m (através da TECNASA - Eletrônica Profissional S/A.);
- . 5ª Etapa: Instalação de 8 (oito) NDB'S. A CONTRATANTE se obriga a fornecer as instalações prediais da casa de transmissão e casa de força conforme padrões estabelecidos pelo M.Aer para as localidades previstas na 1ª etapa, incluindo para-raios e redes terra na casa de transmissores e de força.

Parágrafo Único - Os serviços previstos para a 2ª Fase, referente as 5 ultimas etapas (6ª a 10ª) serão executadas após a liberação dos recursos previstos para a aquisição dos 10 NDB'S restantes, os quais foram objeto de estudos na 1ª FASE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Decorre o presente da Decisão da Diretoria da CONTRATANTE, exarada em 06.10.86, Processo nº 2.676/86-A, Protocolo nº 2.838/86-A, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CAPACIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica de seu pessoal, respondendo inclusive por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por seus atos ou omissões, negligência, imprudência ou imperícia, solidariamente aos atos praticados pelos seus prepostos ou empregados. *Ju*

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo estabelecido para a execução dos serviços se aterá ao prefixado no cronograma físico-financeiro ora incorporado ao contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de execução das obras admite prorrogação, a critérios da CONTRATANTE, mantidos os demais itens da proposta, desde que a CONTRATADA formalize o pedido, devidamente justificado, ao Diretor antecipadamente à data de entrega e, desde que ocorra alguns motivos a seguir enumerados:

- 1) Alteração do projeto ou especificação, determinada pela CONTRATANTE, que acarrete retardamento ao andamento das obras;
- 2) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 3) Interrupção do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem escrita e no interesse da CONTRATANTE;
- 4) Aumento das quantidades inicialmente constantes deste Contrato;
- 5) Impedimento da execução do contrato, por fato ou ato de terceiros reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 6) Omissão ou atraso de providência a cargo da CONTRATANTE, do qual resulte, diretamente, impedimento na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR.

Os custos globais para a execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do presente contrato são de Cz\$

[Handwritten signatures]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

22.793.200,00 (vinte e dois milhões, setecentos e noventa e três mil e duzentos cruzados) distribuídos da seguinte forma:

1ª FASE:

- 1ª Etapa: Cz\$ 4.550.000,00 (envolvendo 18 NDB'S)
- 2ª Etapa: Cz\$ 176.800,00 (envolvendo 18 NDB'S)
- 3ª Etapa: Cz\$ 1.612.000,00 (envolvendo 8 NDB'S)
- 4ª Etapa: Cz\$ 10.214.400,00 (envolvendo 8 NDB'S)
- 5ª Etapa: Cz\$ 6.240.000,00 (envolvendo 8 NDB'S)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS ACRÉSCIMOS E
SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS SERVIÇOS EXTRA-
CONTRATUAIS

Os serviços extra-contratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por sua Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

As importâncias mencionadas nesta Cláusula poderão sofrer alterações, de acordo com a quantidade de serviços extra-contratuais realmente executados, conforme detalhamento técnico a ser verificado, reportados à data da proposta ou, quando não existirem, mediante acordo, procedimento esse que será formalizado através de Termos Aditivos, o mesmo ocorrendo nos casos de dilatação de prazo, nos Termos da Cláusula QUINTA do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

O reajustamento de preços obedecerá ao disposto

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

to no Decreto nº 1.457 de 18.04.73, complementado pelo Decreto nº 2.061, de 17.06.74, e de acordo com o Decreto Lei 2284 de 10 de março de 1986 e disposições governamentais complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis da apresentação das Faturas, da seguinte maneira:

.Na assinatura do Contrato

-parcela referente a aquisição de 8 (oito)
NDB'S (1ª Fase/4ª Etapa)

-parcela de 40% sobre os serviços de estudos/
projetos e instalações (1ª Fase/1ª Etapa, 2ª
Etapa, 3ª Etapa e 5ª Etapa)

.Restantes conforme cronograma físico - finan ceiro

CLÁUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas deste Contrato, correrão por con
ta da ADEMAT/FINAME.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA

No caso do Contrato ser rescindido por culpa
de um dos contratantes, será aplicada uma multa equivalente a 10%
(dez por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUÇÕES

Ficará retida em poder da CONTRATANTE para
garantia do presente Contrato, a caução na importância correspon
dente a 5% (cinco por cento) do valor do pagamento de cada fatura que a
CONTRATADA fizer jus.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os valores retidos a título de caução, não beneficiados com quaisquer acréscimos, quer de juros ou afins, e se serão devolvidos somente após o recebimento definitivo dos serviços, mediante termo de entrega e quitação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão do Contrato pelo inadimplemento das Cláusulas contratuais pela CONTRATADA, não serão devolvidas as cauções retidas, nem reforços se houver, que serão apropriadas pela CONTRATANTE, sob título "Indenização e Restituição".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE ou bilateralmente, ocorrendo o seguinte:

- a) por conveniência administrativa
- b) se a CONTRATADA:
 - 1 - falir, entrar em Concordata, dissolver ou desaparecer;
 - 2 - não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
 - 3 - transferir o Contrato a terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As partes se obrigam ao cumprimento fiel das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão por mútuo acordo, caberá a CONTRATADA o valor dos serviços realizados até a data da dissolução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é a única responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que, eventualmente, possam causar a terceiros em decorrência da execução das obras e serviços ora contratados, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a CONTRATANTE por eventuais ressarcimentos ou indenizações devidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade da contratada é integral para as obras contratadas, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo essa responsabilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica a CONTRATADA igualmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

dos documentos que integram o contrato, será executado sob a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA não se responsabiliza pelos riscos e prejuízos advindos de caso fortuito e de força maior.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA se obriga a manter à guarda dos serviços até o recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da comunicação feita, pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO

Quaisquer atrasos verificados na execução dos serviços de apoio para instalação dos equipamentos, por parte da CONTRATANTE, e que venham impedir o andamento daquelas instalações, motivará a transferência de responsabilidade de guarda daqueles equipamentos para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO

É de responsabilidade da CONTRATANTE a indicação do local para estocagem dos equipamentos entregues em Cuiabá, bem como a respectiva guarda destes equipamentos até que a infraestrutura de instalação esteja executada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E REGISTRO DO CONTRATO

Este Contrato entrará em vigor, após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT. As despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, pa



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

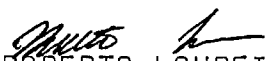


ra dirimir as questões oriundas do presente Contrato por mais privi-
légio que o outro tenha.

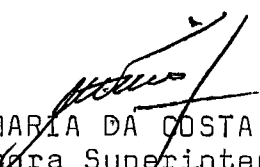
E, por estarem justos e contratados, assinamo
presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na pre-
sença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinados, ao qual dão por bom
firme e valioso.

Cuiabá, 15 de dezembro de 1.986

CONTRATANTE:

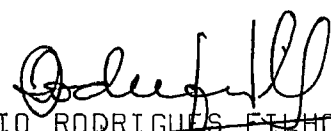

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.051-87


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF nº 038.755.151-34


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF nº 022.956.441-00


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00

CONTRATADA:


SILVIO RODRIGUES FILHO
Diretor Técnico

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

JLBM

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado nesta data **22 DEZ 1986**

Protocolo nº **113.395** Registrado

sob nº **113.292**

Em test.º (...) da verdade

Cuiabá, **22 DEZ 1986** de

Apresentado nesta data 22 DEZ 1986
Protocolo nº 124396... Registrado
sob nº 113899

Em test.º (.....) da verdade

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Cuiabá, 22 DEZ 1986 de ...



PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

(PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO)

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS ACUMULADOS					
		30	60	90	120	150	180
01	1ª FASE / 1ª ETAPA	30%	30%				
02	1ª FASE / 2ª ETAPA	15%	15%	15%	15%		
03	1ª FASE / 3ª ETAPA			20%	20%	20%	
04	1ª FASE / 4ª ETAPA	60%					
05	1ª FASE / 5ª ETAPA				20%	20%	20%
06	2ª FASE / 6ª ETAPA						
07	2ª FASE / 7ª ETAPA						
08	2ª FASE / 8ª ETAPA				20%	20%	
09	2ª FASE / 9ª ETAPA	60%					
10	2ª FASE / 10ª ETAPA				20%	20%	20%

NOTAS:

1 - A 2ª FASE ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DA AQUISIÇÃO DOS 10 (DEZ) NDB's RESTANTES.

2 - NOS PERCENTUAIS ACIMA REFERIDOS, ESTÃO DEDUZIDAS AS RESPECTIVAS PARCELAS DE 40% RELATIVAS A ASSINATURA DO CONTRATO.

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	NA ASSINATURA DO CONTRATO	DIAS					ACUMULADOS		
			30	60	90	120	150	180		
01	1ª FASE / 1ª ETAPA	40%	30%	30%						
02	1ª FASE / 2ª ETAPA	40%	15%	15%	15%					
03	1ª FASE / 3ª ETAPA	40%			20%	20%	20%			
04	1ª FASE / 4ª ETAPA	100%								
05	1ª FASE / 5ª ETAPA	40%				20%	20%	20%		
06	2ª FASE / 6ª ETAPA	—			(JÁ CONSIDERADA NA 1ª FASE / 1ª ETAPA)					
07	2ª FASE / 7ª ETAPA	—			(JÁ CONSIDERADA NA 1ª FASE / 2ª ETAPA)					
08	2ª FASE / 8ª ETAPA	40%			20%	20%	20%			
09	2ª FASE / 9ª ETAPA	100%								
10	2ª FASE / 10ª ETAPA	40%				20%	20%	20%		20%

NOTAS:

1 - A 2ª FASE ESTA CONDIÇÃOADA À LIBERAÇÃO DA AQUISIÇÃO DOS 10 (DEZ) NDB's RESTANTES.

2 - NOS PERCENTUAIS ACIMA REFERIDOS, ESTÃO DEDUZIDAS AS RESPECTIVAS PARCELAS DE 40% RELATIVAS A / ASSINATURA DO CONTRATO.

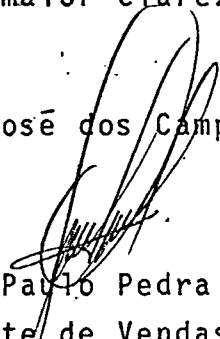
D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins que a DESPAC, Projetos, Construções e Representações Ltda, com sede a Av. Marechal Câmara nº 160 - Gr 313-523 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, é representante dos produtos da linha de produção da TECNASA - Eletrônica Profissional S/A para as Regiões Norte e Centro Oeste.

Outrossim esclarecemos que a referida Empresa não faz juz a comissões de vendas, a não ser em casos especiais, tratados a priori.

Para maior clareza firmo a presente.

São José dos Campos, 18 de Agosto de 1986



Engº Paulo Pedra Pacheco
Gerente de Vendas

S U M Á R I O

CARTA DE APRESENTAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

2. ESCOPO DE FORNECIMENTO

3. PREÇOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

3.1 Preços

3.2 Condições de Pagamento

3.3 Reajustamento

3.4 Local de Entrega

3.5 Marca e Procedência

3.6 Impostos

4. PRAZOS

4.1 Prazo de Entrega

4.2 Prazo de Validade

4.3 Prazo de Garantia

5. GARANTIA

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 Sistema de Rádio Farol Modelo NDB-0200B

6.2 Sistema Receptor/Monitor Modelo RRF-0100 - Tipo A

6.3 Conjunto de Materiais Para Manutenção

São José dos Campos, 14 de novembro de 1986
PR-103/DDC/86

À
Companhia de Desenvolvimento do Mato Grosso - CODEMAT
Centro Político Administrativo - CPA
Cuiabá - MT

Prezados Senhores

Em atendimento a solicitação de V.Sas., temos a satisfação de apresentar nossa proposta para o fornecimento de equipamentos Transmissores de Radiofaróis Aeronáuticos. Na expectativa de um pronunciamento a respeito, colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas. para eventuais esclarecimentos, firmando-nos.

Atenciosamente



Eng. Paulo Pedra Pacheco
Gerente de Vendas



Alfred Volkmer
Superintendente Comercial

1. INTRODUÇÃO



1. INTRODUÇÃO

Esta proposta tem por finalidade apresentar nossas condições para fornecimento de equipamentos destinados ao Auxílio à Navegação Aérea, conforme detalhamos a seguir.



2. ESCOPO DO FORNECIMENTO

2. ESCOPO DO FORNECIMENTO

Esta proposta tem por Escopo o Fornecimento e a adequação de equipamentos e materiais conforme as Especificações Técnicas contidas no item 6, as condições para fornecimento contidos nos itens 3 e 4, e com a seguinte extensão:

2.1 - 01 (um) Sistema de Radiofarol - modelo NDB-0200B
composto de:

. 01 Transmissor 200W, Duplo	674.034.001-0
. 01 Acoplador Antena	650.008.002-0
. 01 Sistema Irradiante	656.011.001-4
. 01 Kit Instalação	600.072.001-8
. 01 Kit Alimentação Emergência	600.074.001-6
. 01 Manual Técnico	740.135.001-7
. 01 Cartão Extensor	559.202.001-9
. 01 Cabo Extensor	553.357.001-7

2.2 - 01 (um) Conjunto de Materiais para Manutenção,
composto de :

. 01 Kit Sobressalentes Básico para NDB-0200B	600.077.002-1
. 01 Kit Sobressalentes complementar para NDB-0200B	600.078.004-6

Observação: - não faz parte deste fornecimento o Receptor de Radiofarol e seus Kits de Sobressalentes.



3. PREÇOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

3. PREÇOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

3.1 Preços

Valor total unitário para cada Sistema (Completo), conforme itens 2.1 e 2.2.

CZ\$ 1.276.800,00 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil e oitocentos cruzados).

3.2 Condições de Pagamento

100% (cem por cento) contra recebimento técnico em fábrica.

3.3 Reajustamento

Todos os preços apresentados nesta proposta foram calculados com base em CZ\$ de fevereiro de 1986. As parcelas a serem pagas futuramente deverão sofrer na época de seu pagamento, reajuste com base na variação da OTN de acordo com o Decreto-Lei 2284 de 10MAR86 e com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{OTN_1 - OTN_0}{OTN_0} \cdot V$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado

V = Valor da parcela a ser reajustada

OTN₀ = CZ\$ 106,40 (cento e seis cruzados e quarenta centavos)

OTN₁ = Valor unitário das Obrigações do Tesouro Nacional vigente na data do efetivo pagamento da parcela



3.4 Local de Entrega

Os equipamentos e materiais ofertados serão entregues no Almojarifado da CODEMAT em Cuiabá - MT.

3.5 Marca e Procedência

Os equipamentos e materiais básicos do Escopo do Fornecimento desta proposta são de fabricação e marca TECNASA.

3.6 Impostos

Os preços para fornecimento, incluindo o ICM, o FINSOCIAL e o PIS-Faturamento incidentes sobre o preço de venda, foram calculados de acordo com a legislação tributária vigente, considerando as isenções dos seguintes impostos:

- Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), com enquadramento num dos itens a seguir:
 - a) MATERIAL BÉLICO: Lei nº 5330 de 11OUT67; Instrução Normativa SRF073 de 29DEZ78, com alterações posteriores e Decreto nº 87981 de 23DEZ82 (Artigo 44, inciso XXXIII).
 - b) MATERIAL AERONÁUTICO: Decreto-Lei nº 1386 de 31DEZ74, Portaria nº 467 de 26NOV75 do Ministério da Fazenda e Decreto nº 87981 de 23DEZ82 (Artigo 45, incisos XXVIII a XXXII).
- Imposto sobre Serviços (ISS), a TECNASA goza de isenção deste imposto nos termos da Lei 2102 de 13NOV78, com vigência de 10(dez) anos à partir daquela data, da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP.



- . Para fins fiscais considera-se como serviços a "Lista de Serviços", anexa ao Decreto-Lei nº 406 de 31DEZ68, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 834 de 08SET69.

Caso ocorram modificações na legislação fiscal no decorrer do fornecimento, o cliente se responsabilizará pelo pagamento de todos os acréscimos decorrentes de alteração de alíquotas dos impostos vigentes, de novos tributos/taxas que venham a ser criados, bem como o término de isenção de ISS.



4. PRAZOS

Nesta Seção são apresentados os prazos aplicáveis aos fornecimentos propostos pela TECNASA.



4. PRAZOS

Os fornecimentos desta proposta serão feitos dentro dos prazos abaixo relacionados:

4.1 - Prazo de Entrega

4.1.1 - Prazo de entrega para recebimento em Fábrica
Imediato.

4.1.2 - Prazo de Entrega para Instalação

De acordo com cronograma de necessidades da
CODEMAT.

4.2 - Prazo de Validade

Esta proposta é válida em todos os seus termos por um prazo
de 60 (sessenta) dias.

4.3 - Prazo de Garantia

As condições gerais de garantia constantes da Seção 5, são
válidas por um prazo de 18 (dezoito) meses contados a partir
da data do recebimento técnico em fábrica ou 12 (doze) meses
contados da instalação, valendo o que ocorrer primeiro.



5. GARANTIA

5. GARANTIA

As condições de garantia abaixo são aplicáveis exclusivamente aos sistemas, equipamentos e materiais de fornecimento TECNASA.

A TECNASA garantirá todos os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da instalação, ou 18 (dezoito) contados da data do recebimento técnico na fábrica, valendo o que ocorrer primeiro.

Durante o período de garantia a TECNASA corrigirá ou reporá, às suas expensas, as partes defeituosas ou com anomalias decorrentes de falhas de fabricação. Os serviços necessários, com exceção dos ajustes e sintonia de rotina e manutenção preventiva, só poderão ser executados por pessoal autorizado pela TECNASA.

A TECNASA garantirá o funcionamento dos equipamentos dentro das especificações, desde que constatada a correta armazenagem, instalação, operação e manutenção conforme especificações e recomendações dos Manuais Técnicos dos equipamentos.

Para execução dos serviços de garantia o cliente informará por escrito, a ocorrência de falha, bem como dados adicionais que permitam à TECNASA, após análise da situação, determinar se os serviços de garantia serão prestados em fábrica ou no local da instalação.

Para serviços de garantia em fábrica os materiais deverão ser postos e retirados da fábrica da TECNASA, correndo as despesas associadas ao transporte por conta do cliente.

O cliente utilizará apenas de seu pessoal técnico já treinado pela TECNASA, para a remoção de módulos defeituosos que necessitarem serem enviados para a fábrica da TECNASA e/ou para outras manutenções sob a orientação da TECNASA.

Nos casos de ocorrência de falhas que demandem serviços de garantia no local de instalação, tais serviços serão prestados pela TECNASA mediante comum acordo com o cliente. Nesses casos as despesas de transporte e estada de pessoal de assistência técnica correrão por conta do cliente.

Para execução de serviços de garantia nos locais de instalação, o cliente possibilitará à TECNASA usar eventualmente os sobressalentes disponíveis nesses locais, mediante reposição dos mesmos no menor prazo possível, pela TECNASA.



Não estará coberta por esta garantia a correção de defeitos causados por manuseio impróprio, instalação não aprovada pela TECNASA, descargas elétricas na antena ou nas redes de alimentação, monitoração e controle, uso inadequado do equipamento, operação fora das condições de trabalho especificadas ou ausência de manutenção preventiva.

Os equipamentos que tenham sofrido modificações após a saída da fábrica da TECNASA e os defeitos decorrentes dessas modificações não estarão cobertos por essa garantia com exceção das modificações recomendadas através de Boletim de Serviço da TECNASA.

Lâmpadas, fusíveis, baterias, cristais, semicondutores e qualquer outro material sujeito a desgaste estarão excluídos desta garantia, sendo aplicável nesses casos a garantia normal dos respectivos fabricantes.

A TECNASA não poderá ser responsabilizada por interferências que os equipamentos fornecidos venham a sofrer ou causar em outros sistemas, a não ser que sejam consequências de não atendimento de especificações técnicas, de degradação das mesmas ou defeitos de fabricação. A TECNASA não poderá ser responsabilizada, também por falhas e deficiências operacionais dos equipamentos fornecidos, advindas da instalação dos mesmos em condições que não as aprovada por ela ou em locais não adequados.

Qualquer componente, peça, sistema, subsistema ou serviço repostado, reparado ou refeito durante o período de garantia, que venha a apresentar falha sistemática, terá a contagem de tempo de garantia suspensa, enquanto houver a manifestação dessa falha sistemática. O tempo de interrupção do prazo de garantia será contado em dias corridos, a partir da data da comunicação da primeira falha e encerrado quando da aplicação da correção eficaz.



6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nesta Seção estão detalhadas as especificações e características técnicas dos equipamentos, materiais e serviços, objeto desta proposta.



A seguir são apresentadas as Especificações Técnicas dos objetos de fornecimento desta Proposta, conforme relação abaixo:

ITEM	CÓD TECNASA	DESCRIÇÃO	EDIÇÃO	PÁG
01		Sistema Radiofarol 200W Mod NDB 0200B	11/85	05
02	674.034.001-0	Transmissor Radiofarol 200W/Duplo	11/85	09
03	650.008.002-0	Acoplador Antena	11/85	03
04	600.072.001-8	Kit Instalação	12/84	03
05	600.074.001-6	Kit Alimentação Emergência	12/84	02
06	656.011.001-4	Sistema Irradiante c/Carga de Topo (42m)	11/85	05
07		Fundações Sistema Irradiante c/Carga de Topo	12/84	04
08		Sistema Receptor Monitor RRF 0100 - Tipo A	11/85	06
09	662.007.001-8	Receptor Monitor RRF 0100	10/86	06
10	656.032.001-9	Antena Loop de Ferrite	09/85	02
11		Conjunto Materiais p/Manutenção NDB 0200B	11/86	04
12	600.077.002-1	Kit Sobressalentes Básico NDB 0200B	01/85	07
13	600.078.004-6	Kit Sobressalentes Complementar NDB 0200B	01/85	04
14	600.274.001-4	Kit Sobressalentes Básico RRF 0100	10/85	06
15	600.275.001-3	Kit Sobressalentes Complementar RRF 0100	10/85	02
16		Manual Técnico	12/84	04

1. DESCRIÇÃO

Este Sistema de Transmissão Rádio Farol NDB 0200B destina-se às aplicações de Radionavegação Aeronáutica e opera na faixa de 190 a 550kHz, monocanal, com 200W médios de potência nominal de saída do Transmissor, possibilitando as coberturas usuais para auxílio à aproximação e à navegação a médias e longas distâncias.

A escolha da frequência é feita através de sintetizador. Permite emissões de telegrafia modulada (MCW/A2A), de portadora contínua (NON) e fonia (AM/6K00A3E). Possui controle do nível de potência para redução da mesma, quando necessário.

O Sistema NDB 0200B é constituído basicamente de um Transmissor Duplo (principal/reserva), um Acoplador de Antena e um Sistema Irradiante.

Complementam ainda o Sistema: Kits para Instalação, Alimentação de Emergência e os manuais técnicos.

Os equipamentos do sistema são modulares e em estado sólido, destacando-se, entre as inúmeras vantagens, a elevada eficiência, a alta confiabilidade e o baixo custo de manutenção.

Os componentes utilizados são do tipo profissional e de alta confiabilidade. Os chassis das unidades são em alumínio alodinizado.

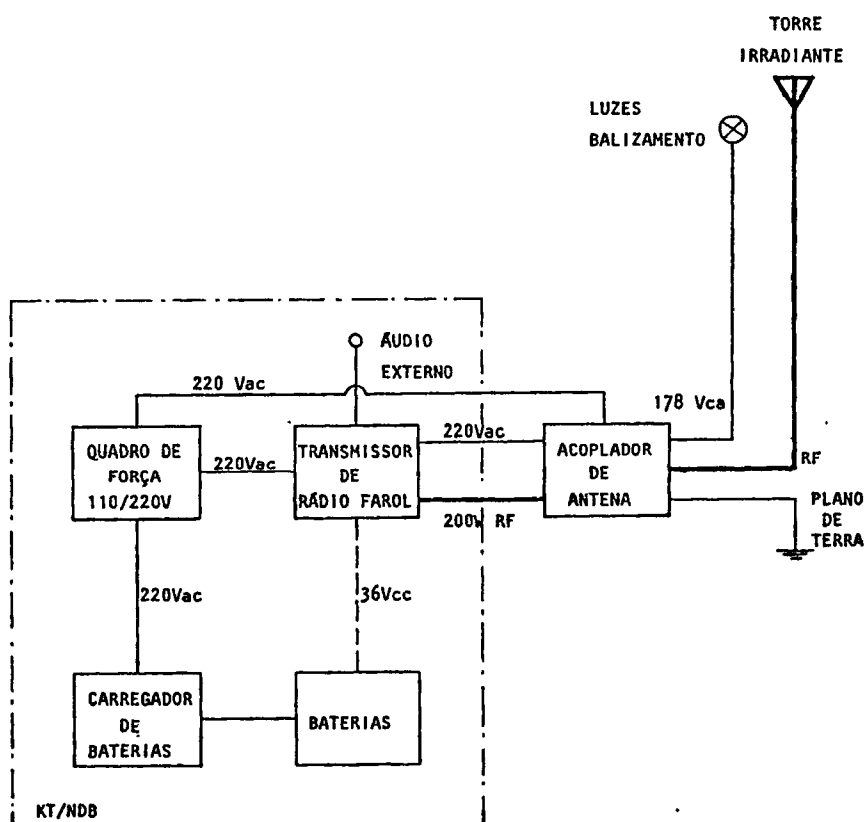
Os painéis em alumínio e o gabinete em aço fosfatizado do Transmissor e a caixa de alumínio do Acoplador de Antena recebem "primer" e pintura com tinta epoxi.

Todos os cartões de circuito impresso recebem tratamento em verniz epoxi para proteção contra corrosão e fungos.

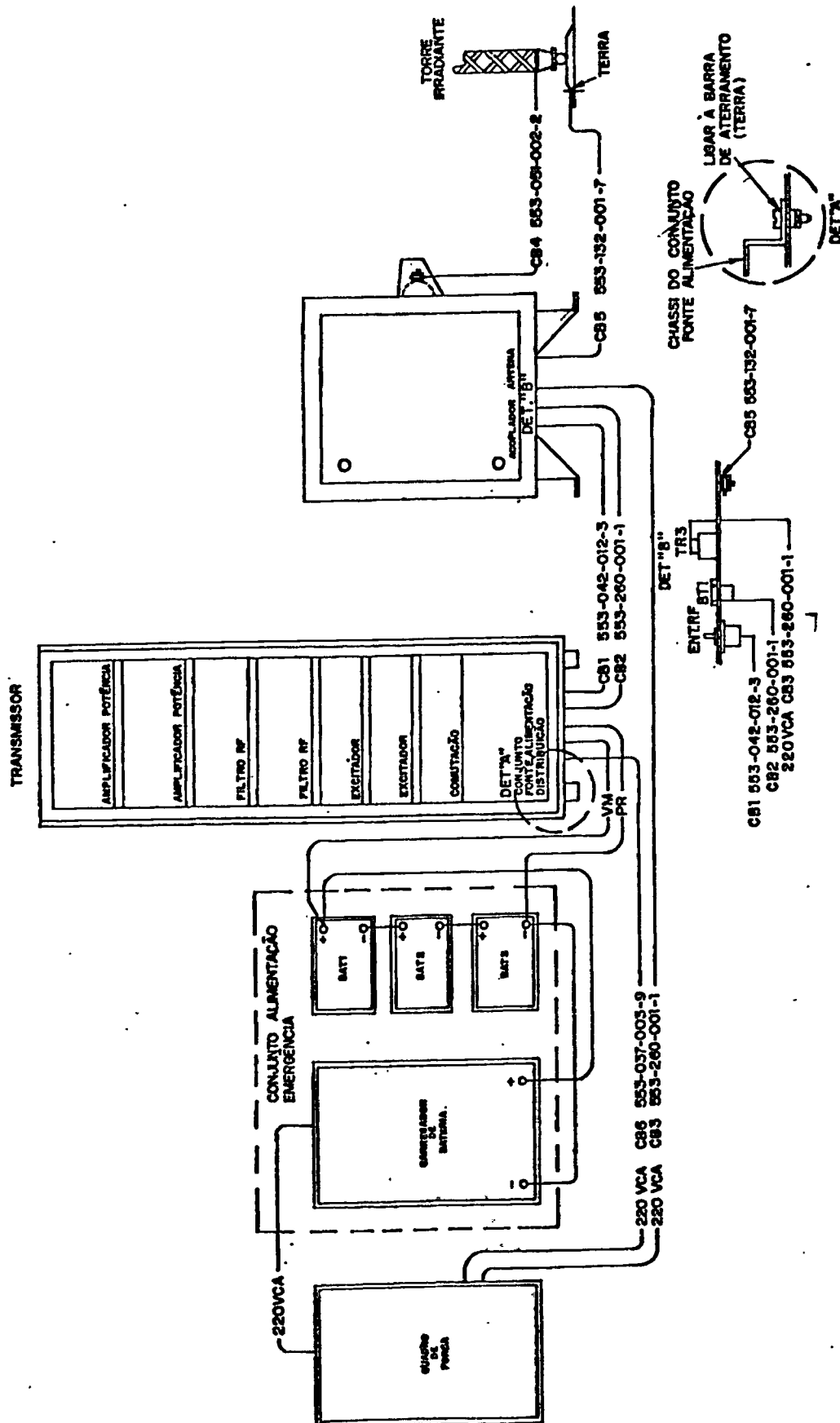
Os detalhes mais importantes da tecnologia utilizada no projeto dos sistemas de Rádio Faróis TECNASA estão descritos nas especificações técnicas dos equipamentos, em anexo.

2. COMPOSIÇÃO DO SISTEMA

ITEM	QTD	CÓD TECNASA	DESCRIÇÃO
01	01	674.034.001-0	Transmissor Rádio Farol, 200W, Duplo
02	01	650.008.002-0	Acoplador de Antena
03	01	656.011.001-4	Sistema Irradiante
04	01	600.072.001-8	Kit de Instalação Transmissor/Acoplador
05	01	600.074.001-6	Kit de Alimentação de Emergência
06	01	740.135.001-7	Manual Técnico Transmissor/Acoplador
07	01	559.202.001-9	Cartão extensor
08	01	553.357.001-7	Cabo extensor

3. DIAGRAMA EM BLOCOS DO SISTEMA


4. DIAGRAMA DE CONFIGURAÇÃO - SISTEMA DE TRANSMISSÃO



5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA

FAIXA DE FREQUÊNCIA	190 a 550kHz
CONFIGURAÇÃO	Um Transmissor Duplo; um Aco- plador de Antenas; Sistema Ir- radiante 42m/36 radiais com carga de topo; com Alimenta- ção de Emergência.
POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO	200W médios $\pm$ 1dB (800W PEP)
PROGRAMAÇÃO DE FREQUÊNCIA	Através de Sintetizador, pas- sos de 1kHz.
MODOS DE EMISSÃO	A2A : telegrafia AM NON : portadora pura 6K00A3E : telefonia-AM
TOM DE IDENTIFICAÇÃO	1020 $\pm$ 50Hz ou 400 $\pm$ 20Hz
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO	Código Morse Internacional , até 4 dígitos alfabéticos e sendo um deles com no máximo 3 elementos.
CARACTERÍSTICAS DE EMISSÃO	Não direcional, através de torre irradiante.
COMUTAÇÃO (principal/reserva)	Manual e Automática (queda de potência, queda de porcenta- tagem de modulação, ausência de manipulação ou tom contí- nuo).
ALIMENTAÇÃO	220Vac $\pm$ 10%, 60Hz monofásico. 36Vcc $\pm$ 10%
CONSUMO	1,5KVA 25Acc
AUTONOMIA DE EMERGÊNCIA	Superior a 1 hora.

6. REQUISITOS GERAIS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

Para instalação deste Sistema, devem estar previamente atendidas as seguintes condições :

6.1 Localização e preparação do sítio de instalação

- Todas as providências associadas à escolha e definição exata do local de instalação já devem ter sido tomadas e aprovadas pelas autoridades aeronáuticas.
- O local deve estar desmatado, nivelado, compactado, demarcado e drenado e o acesso até o mesmo deve estar em boas condições de uso.
- Cópias de plantas e desenhos com os detalhes de localização e dimensões do terreno devem estar disponíveis com antecedência.
- O terreno deverá ter dimensões compatíveis com o sistema a ser instalado. A região circunvizinha ao terreno deve ser livre de elevações, edificações, grupos de árvores ou bosques e linhas de transmissão que possam se constituir em obstruções à propagação do sinal.

6.2 Casa do Transmissor (KT)

- Deve estar construída e pronta para uso uma edificação que servirá de abrigo para os equipamentos. Tal Casa do Transmissor deverá possuir dimensões e arranjo físico adequados a esse tipo de equipamento e dispor de rede de energia AC e aterramento suficientes.

Deverá estar construída uma caixa de passagem para os cabos de interligação entre o Transmissor e o Acoplador de Antenas e os dutos e canaletas internas à KT.

6.3 Sistema Irradiante

Após a instalação do Sistema Irradiante, é recomendável a construção de muro de proteção ao redor da base da Torre Irradiante, como medida de segurança.

1. DESCRIÇÃO

Este Transmissor de Rádio Farol é o elemento básico de geração do sinal de rádio farol do Sistema NDB-0200 B, emitindo uma portadora em LF/MF (faixa de 190 a 550KHz) modulada em amplitude (AM/DSB) com o tom de identificação de 1020Hz (ou de 400Hz), em código Morse. A potência nominal de saída é de 200W médios.

O Transmissor é constituído basicamente das unidades Gabinete Cablado(1), Excitador (2), Amplificador de Potência (2), Filtro RF (2), Comutação(1), Distribuição (1) e Fonte de Alimentação (1).

Os circuitos eletrônicos do Transmissor são todos em estado sólido, sendo sua construção integralmente modular, utilizando-se cartões de circuito impresso tipo "plug-in" ou conjuntos facilmente removíveis para manutenção, sendo os Módulos de Potência dotados de conexões plugáveis.

Além disso, o equipamento possui proteções para que seus módulos desarmem por temperatura excessiva ou por excesso de drenagem de corrente nos mesmos, sendo que estes módulos não se danificam por problemas de descasamento, mesmo quando ocorre COE infinito.

No projeto do equipamento foram empregadas modernas tecnologias associadas à modularidade e alta eficiência, alta confiabilidade e extrema facilidade de manutenção.

A descrição das unidades, a seguir, esclarece os aspectos principais dessas tecnologias.

Gabinete Cablado

O Transmissor é montado em um gabinete padrão 19", em aço com tratamento de "primer" e pintura em tinta epoxi.

O gabinete possui trilhos telescópicos para a montagem das gavetas das unidades e contém as cablagens de interligação das mesmas.

Além do acesso frontal a cada gaveta possibilitado pelos trilhos telescópicos, a porta traseira do gabinete permite fácil acesso às interligações.

Excitador

O Excitador possui todos os circuitos de baixo nível onde são gerados e processados os sinais de áudio (identificação/voz) e rádio frequência. O sinal de áudio pode ser produzido no Excitador ou apenas ser processado quando originário de outro local, dependendo do modo de operação. O sinal de RF é gerado através de um sintetizador que usa um único cristal para qualquer frequência de saída, na faixa prevista. Esta frequência de saída pode ser programada de 1 em 1 quilohertz através de "jumps" no sintetizador. O sinal de identificação em código Morse é gerado automaticamente através de circuitos lógicos integrados.

No painel traseiro, é possível conectar linha telefônica (600 Ω) para modulação por áudio externo.

No painel frontal estão disponíveis:

- entrada para microfone a carvão
- ajustes do índice de modulação de fonia e de tom de identificação
- saída para fone, para monitoração do código
- chave seletora para tom manipulado ou contínuo, este usado para sintonia do sistema Transmissor/Acoplador.

Amplificador de Potência

O estágio de alta potência é constituído de um Amplificador de Potência que recebe o sinal de RF e áudio do Excitador e o eleva ao nível de 200W nominais de saída. Compõe-se de quatro conjuntos amplificadores (Módulos de Potência) de 62,5W nominais e de um módulo somador. A falha em um ou mais módulos de potência provoca apenas uma redução na potência de saída, não retirando o transmissor do ar. Cada gaveta de Amplificador de Potência é dotada de seu próprio sistema de ventilação.

No painel frontal de cada unidade Amplificador de Potência existem:

- medidor para, através de chave seletora, monitorar tensões e correntes de saída da fonte moduladora que alimenta cada módulo.
- chaves de acionamento e lâmpadas indicadoras de funcionamento de cada módulo.
- fusíveis de proteção para cada módulo.

Os aspectos relevantes da tecnologia empregada no Amplificador de Potência são:

- **Somação de Potência**

O estágio de potência do Sistema de Rádio Farol é dividido em módulos, cada um contribuindo, independentemente dos demais, com uma parcela de potência total irradiada. A potência total é obtida pela soma das várias parcelas num módulo somador de potências. Em relação à técnica convencional, na qual toda a potência transmitida é gerada em uma unidade, o presente método apresenta a vantagem de evitar que o sistema de Rádio Farol saia do ar em caso de falha por defeito em alguns dos módulos; o sistema, embora com potência menor, continua transmitindo. Além disso, este aperfeiçoamento apresenta outras vantagens inerentes ao sistema modular, como por exemplo, facilidade de manutenção.

- **Módulo de Potência Chaveado**

Cada um dos módulos de potência anteriormente mencionados utiliza onda quadrada de rádio-frequência, apresentando uma eficiência muito maior, relativamente à técnica convencional, que emprega classe A, B ou C no estágio de potência. A maior eficiência decorre da maior potência de saída por unidade de volume, da menor quantidade de calor gerado e do menor consumo de corrente proporcionado pelo chaveamento.

- **Fonte Moduladora**

Possibilita a modulação em alto nível sem transformador de modulação. Nos módulos de potência a modulação do sinal de rádio-frequência (RF) é feita pela variação de tensão contínua de alimentação, por meio do sinal de modulação de áudio-frequência aplicado à referência da fonte regulada (Fonte Moduladora), que por sua vez, é do tipo chaveada. Na técnica convencional, a modulação é feita ou em baixo nível em classe A, que apresenta eficiência reduzida, ou então em alto nível, com transformador de modulação, que é volumoso e de custo elevado. Mesmo neste segundo caso, a eficiência ainda é menor que a conseguida com a Fonte Moduladora.

Filtro RF

A unidade Filtro de RF filtra o sinal a 200W nominais da saída do Amplificador de Potência e faz as medidas de monitoração de potência direta e refletida e de porcentagem de modulação. A leitura dessas medidas pode ser feita num medidor no painel frontal da unidade, através de uma chave seletora.

Comutação

A unidade de Comutação verifica a presença de modulação (código) e potência de saída, comutando do transmissor principal para o reserva.

A transferência automática é feita nas seguintes situações:

- queda da potência de saída em mais de 3dB
- ausência do tom de identificação
- tom contínuo
- queda da porcentagem de modulação
- sintetizador fora de "lock" (inibe o sinal de RF e provoca a transferência).

No painel frontal está disponível uma chave que permite selecionar o modo de comutação (automático/manual) e uma chave para selecionar qual transmissor ficará como principal.

Distribuição e Fonte de Alimentação

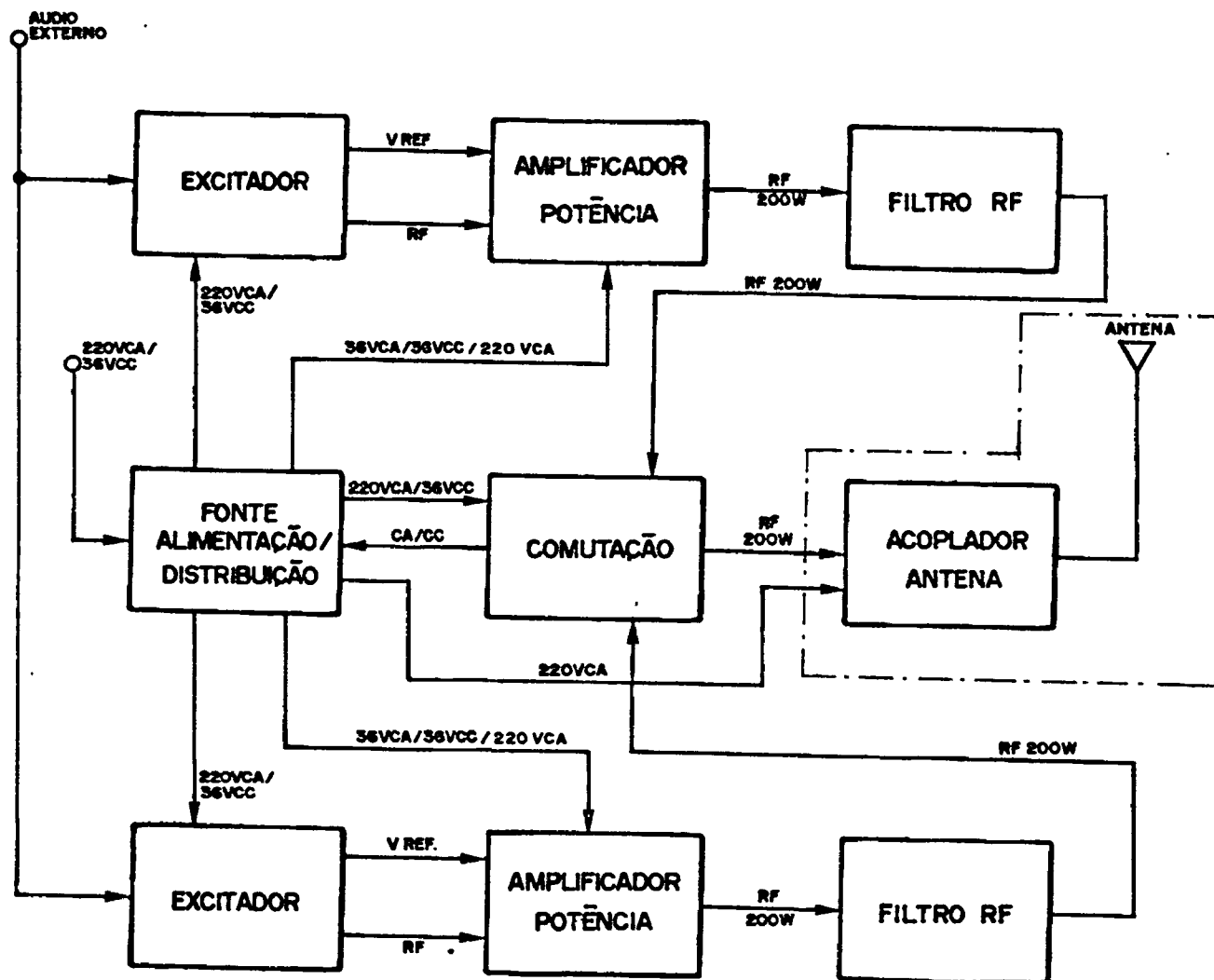
A Fonte de Alimentação e a Distribuição ficam localizadas na parte inferior do Gabinete Cablado e fornecem as tensões alternadas e contínuas, necessárias ao funcionamento das demais unidades. Na falta de energia comercial AC, o sistema é automaticamente transferido para o sistema de alimentação de emergência (bateria/carregador) que é capaz de alimentar o equipamento, inclusive o sistema de ventilação. A autonomia de operação em emergência é função do Kit de Alimentação de emergência empregado.

2. COMPOSIÇÃO

Este Transmissor compõe-se das seguintes unidades:

ITEM	QTD	CÓD TECNASA	DESCRIÇÃO
01	2	653.015.001-7	Amplificador de Potência
02	2	659.015.001-4	Excitador
03	2	683.025.001-2	Filtro RF
04	1	686.018.002-2	Comutação
05	1	695.008.001-7	Distribuição
06	1	665.028.001-6	Fonte de Alimentação
07	1	586.017.003-3	Gabinete Cablado

3. DIAGRAMA EM BLOCOS



4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FAIXA DE FREQUÊNCIA	190 a 550kHz
NÚMERO DE CANAIS	Um, selecionado por sintetiza- dor, passos de 1 kHz
ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA	$\pm 0,01\%$
TIPOS DE EMISSÃO	NOM, A2A, 6K00A3E (A0/A2/6A3) NOM : portadora pura A2A : telegrafia com a porta- dora modulada em amplitu- tude 6K00A3E : telefonia - AM
POTÊNCIA DE SAÍDA	200W médios ± 1 dB (800W PEP)
IMPEDÂNCIA DE CARGA	50 Ω desbalanceado COE < 1,5:1
EMISSÕES ESPÚREAS	> 40dB abaixo da portadora de 200W em carga de 50 Ω
ÍNDICE DE MODULAÇÃO	Até 100%, ajustável
VARIAÇÃO DA PORTADORA COM MODULAÇÃO	< 1,5dB
TOM DE IDENTIFICAÇÃO	1020 $\pm$ 50Hz ou 400 $\pm$ 20Hz
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO	Código Morse Internacional . , até 4 dígitos alfabéticos e sendo um deles com no máximo 3 elementos.
INTERVALO DE REPETIÇÃO DO CÓDIGO	7,5 segundos
MEDIÇÃO E MONITORAÇÃO	Medidores para potência dire- ta e refletida, índice de mo- dulação, tensões e correntes
COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA (Sistema Duplo). !	Transfere do Transmissor Prin- cipal para o Reserva em caso de queda de potência, queda da de porcentagem de modulação, ausência de manipulação ou tom contínuo
ALIMENTAÇÃO	220VAC $\pm 10\%$, 60Hz monofásico 36VCC $\pm 10\%$
CONSUMO	1,5 KVA 25 ACC
CONDIÇÕES OPERACIONAIS	
Temperatura Ambiente	-5°C a + 55°C (equipamento pré-energizado e termicamente estabilizado)
Umidade Relativa	Até 95%
TIPO DE CONSTRUÇÃO	Modular, gabinete 19"

DIMENSÕES

Largura 560mm

Altura 1910mm

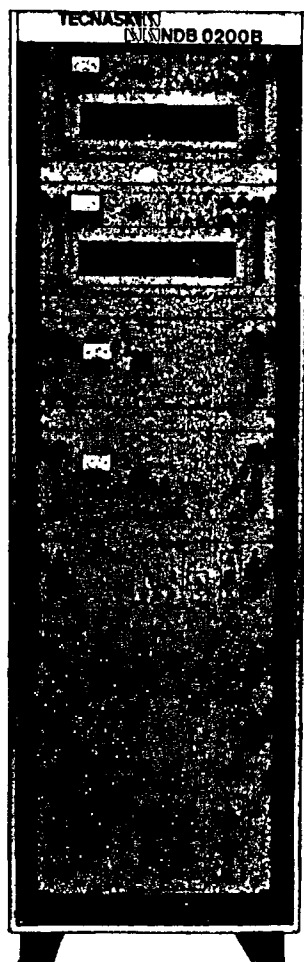
Profundidade 660mm

PESO 214 Kg**CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM**

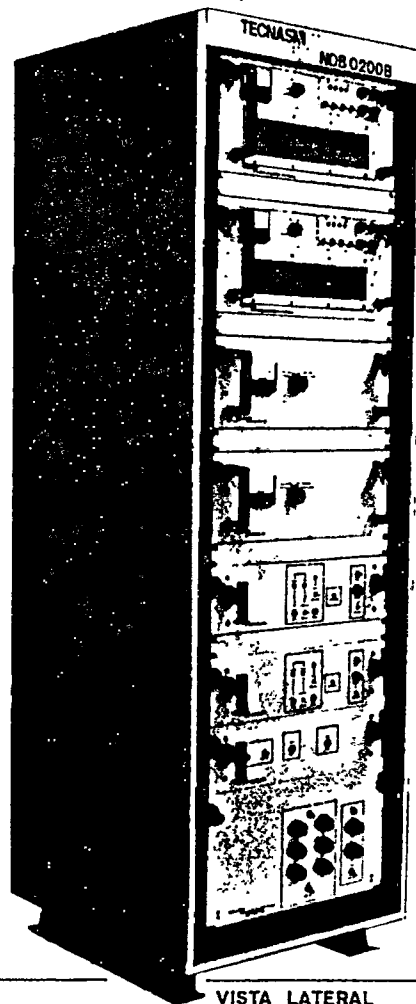
Temperatura -10°C a + 50°C

Umidade Até 95%

Ambiente Isento de agentes corrosivos e
com controle de agentes biológicos nocivos.

5. ASPECTO DO PRODUTO

VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL

1. DESCRIÇÃO

Este Acoplador de Antena, como componente de Sistemas de Rádio Faróis , destina-se ao acoplamento do transmissor de sinais de rádio farol com o respectivo sistema irradiante (antena).

É projetado para utilização em sistemas de até 200W de potência de saída do transmissor. Instalado diretamente na base da antena, transforma a impedância apresentada pela mesma nos 50 ohms necessários ao transmissor , com COE < 1,5:1 .

Em função das condições ambientais, ocorrem dessintonias entre a antena e o transmissor, devidas às variações de impedância da antena.

Para solucionar esse inconveniente, o Acoplador de Antena inclui uma Compenção Automática de Sintonia. Este aperfeiçoamento é constituído de um discriminador (sensor de reatância) que continuamente monitora a situação da antena, mantendo automaticamente a sintonia através de realimentação.

Com isso, garante que a potência entregue à antena seja constante, não havendo queda da potência irradiada e a conseqüente diminuição de alcance, como é comum nos sistemas convencionais sem compensação.

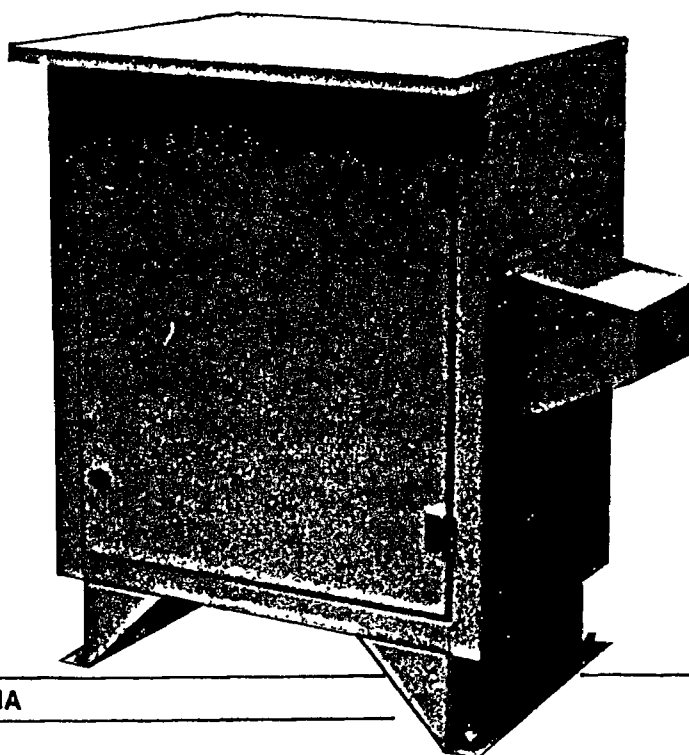
O Acoplador de Antena é montado em caixa de alumínio pintada com tinta epoxi e à prova de intempéries. Os ajustes necessários para o casamento das impedâncias é feito em campo quando da instalação do sistema e é de extrema facilidade de execução, exigindo um mínimo de manutenção.

Contém um amperímetro de RF, interno ao circuito de saída, para medidas da corrente de base da antena.

Inclui transformador para alimentação das luzes de balizamento da antena e centelhador interno para proteção contra descargas elétricas.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FAIXA DE FREQUÊNCIA	190 a 550kHz
FAIXA DE CAPACITÂNCIA DE ANTENA	1000pF a 5000pF
RESISTÊNCIA DE ANTENA	Até 25 Ω
TIPO DE ACOPLAMENTO	Automático
COE	< 1,5:1 na sintonia
ALIMENTAÇÃO	220VAC $\pm$ 10%
CONSUMO	60W
CONDIÇÕES OPERACIONAIS	
Temperatura	-5°C a + 55°C (equipamento pré-energizado e termicamente estabilizado)
Umidade Relativa	Até 95%
DIMENSÕES	
Largura	1000mm
Altura	1000mm
Profundidade	550mm
PESO	50kg
CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM	
Temperatura	-10°C a + 50°C
Umidade	Até 95%
Ambiente	Isento de agentes corrosivos e com controle de agentes bio- lógicos nocivos.

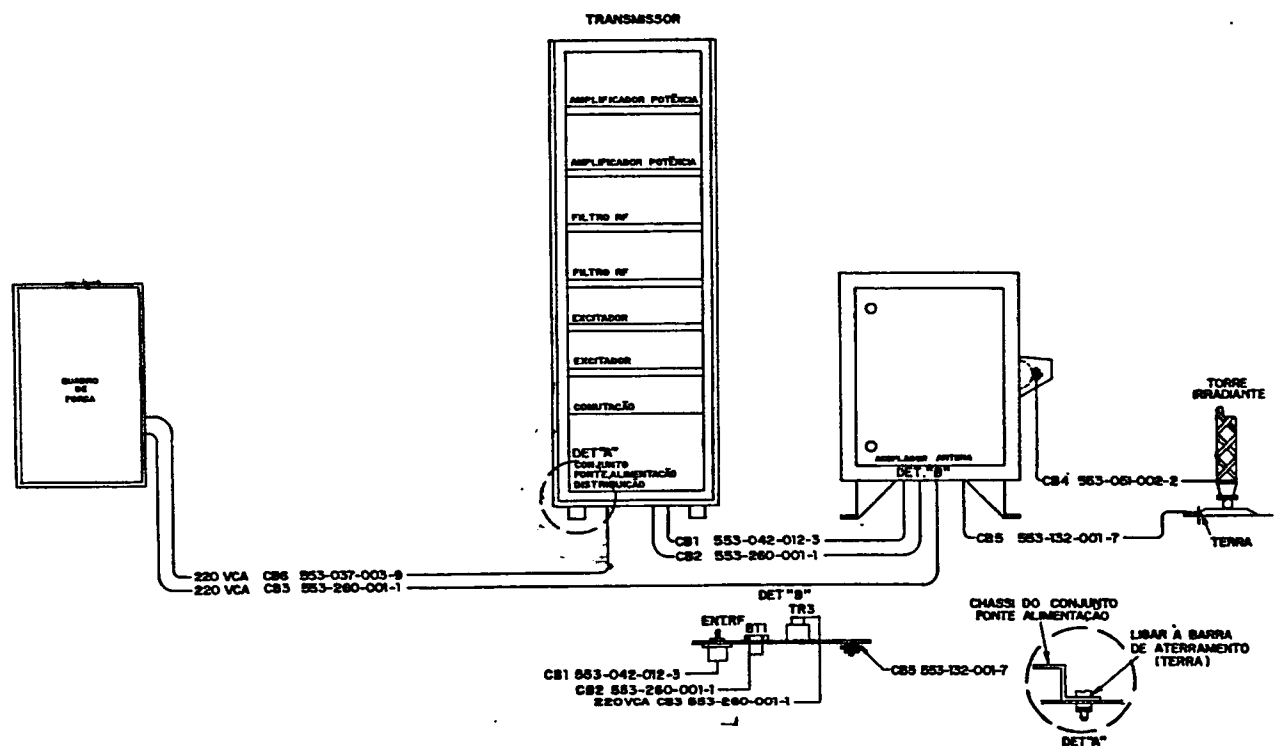
3. ASPECTO DO PRODUTO**ACOPLADOR DE ANTENA**

1. DESCRIÇÃO

Este Kit de Instalação destina-se a suprir os componentes e materiais necessários para instalar um Transmissor de Rádio Farol 200W duplo e seu Acoplador de Antena.

Contém os cabos, conectores e terminais de interligação, fusíveis e lâmpada.

2. DIAGRAMA DE INTERLIGAÇÃO



3. COMPOSIÇÃO

ITEM	QTD	CÓD TECNASA	DESCRIÇÃO	NOTAS
01	08	311.002.012-4	Terminal Aberto	
02	08	311.001.042-2	Terminal Fechado	
03	12	311.002.010-8	Terminal Aberto	
04	01	250.001.006-7	Lâmpada	(1)
05	06	236.311.011-1	Fusível	(1)
06	04	236.121.005-3	Fusível	(1)
07	02	236.111.001-4	Fusível	(1)
08	04	236.121.001-2	Fusível	(1)
09	02	236.121.004-6	Fusível	(1)
10	01	236.411.004-5	Fusível	(2)
11	01	553.042.012-3	Cabo	(3)
12	02	553.260.001-1	Cabo Duplo	(3) (4)
13	01	553.051.002-2	Cabo	(5)
14	01	553.132.001-7	Cabo	(6)
15	01	553.037.003-9	Cabo	(7)
16	01	296.006.002-4	Conector Macho UHF	(3)

Os itens listados poderão ser substituídos por equivalentes com características iguais ou melhores que o especificado.

Notas:

- (1) Sobressalentes para o Transmissor
- (2) Sobressalente para o Acoplador de Antena
- (3) Para interligar o Transmissor com o Acoplador
- (4) Para interligar o Quadro de Força ao Acoplador
- (5) Para interligar o Acoplador à Torre Irradiante
- (6) Para interligar o Acoplador ao terra do Sistema Irradiante
- (7) Para interligar o Quadro de Força ao Transmissor

1. DESCRIÇÃO

Este Kit de Alimentação de Emergência destina-se a suprir alimentação de 36 Vcc nominais com capacidade operacional de 60 Ah.

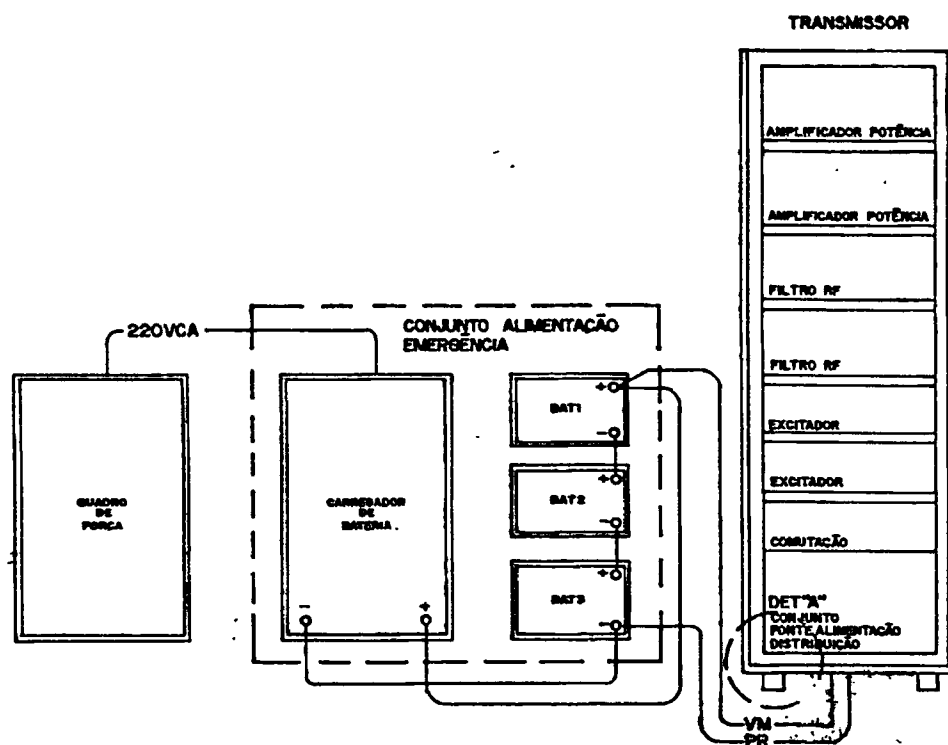
Compõe-se basicamente de Carregador Automático, das Baterias chumbo-ácidas e dos materiais necessários para sua instalação e ativação.

Quando utilizado para ativar um sistema de Rádio Farol de 200W na situação de emergência, assegura uma autonomia superior a uma hora de operação contínua.

O Carregador fornece 10 A em regime de equalização automática às baterias chumbo-ácidas e é alimentado por 110/220 Vac. O tempo de recarga é da ordem de 6 horas.

A Caixa de Baterias destina-se a protegê-las e deve ser instalada em local ventilado e afastado dos equipamentos, de forma a evitar a ação de eventuais emissões ácidas das baterias sobre os mesmos.

2. DIAGRAMA DE INTERLIGAÇÃO



3. COMPOSIÇÃO

ITEM	QTD	CÓD TECNASA	DESCRIÇÃO	NOTAS
01	01	523.012.001-5	Caixa de Baterias	(1)
02	03	333.003.001-0	Bateria Chumbo-Ácida 12V/60AH	
03	01	699.002.001-5	Carregador Bateria 36V/10A	
04	8m	263.001.002-9	Fio Flexível nº 8 Vermelho	(2)
05	8m	263.001.001-1	Fio Flexível nº 8 Preto	(2)
06	4m	263.001.010-2	Fio Flexível nº 10 Vermelho	(3)
07	4m	263.001.008-6	Fio Flexível nº 10 Preto	(3)
08	6m	266.004.003-7	Cabo Flexível 3 x 14	(4)
09	06	311.016.001-1	Terminal para Bateria	
10	04	311.001.062-0	Terminal Fechado Ø 4, bit 8, não-isolado.	
11	06	311.001.006-7	Terminal Fechado Ø 5, bit 12-10, pré-isolado.	
12	12ℓ	059.022.001-8	Solução para Bateria	(5)

Os itens listados poderão ser substituídos por equivalentes em preço com características iguais ou melhores que as especificadas.

Notas:

- (1) Para proteger as Baterias
- (2) Para interligar as Baterias ao Transmissor
- (3) Para interligar o Carregador às Baterias
- (4) Para interligar o Carregador ao Quadro de Força
- (5) Para ativar as Baterias

1. DESCRIÇÃO

Este Sistema Irradiante destina-se a servir de antena para um sistema de Rádio Farol, na faixa de 190 a 550 KHz, para potência de transmissão até 500W.

Constitue-se basicamente de Torre Irradiante, Plano de Terra, Carga de Topo e Luz de Obstrução.

A Torre é uma estrutura em aço galvanizado, treliçada e estaiada, com 42m de altura, montada em 7 seções de 6m cada.

A estrutura se apoia sobre isolador de cerâmica de alta resistência mecânica à compressão e excelente isolação elétrica.

O Plano de Terra é constituído de 36 radiais de 40m de comprimento, um anel interno de 3m de raio e um externo de 42m de raio e de 42 hastes de Copperweld.

A Carga de Topo é construída com cordoalha de aço duplamente galvanizada.

A Luz de Obstrução compõe-se das luzes de balizamento, da célula fotelétrica, dos fusíveis de proteção e do cabo blindado.

Ao pé da Torre é colocado um centelhador para proteção contra descargas atmosféricas.

Os materiais estruturais atendem à norma ASTM-A36 e os de conexão mecânica a norma ASTM-A394.

A galvanização atende às normas ASTM-A123 e ASTM-A153.

2. COMPOSIÇÃO

- TORRE IRRADIANTE
 - Estrutura Metálica
 - Estaiamento e Ancoragem
 - Base / Isolador

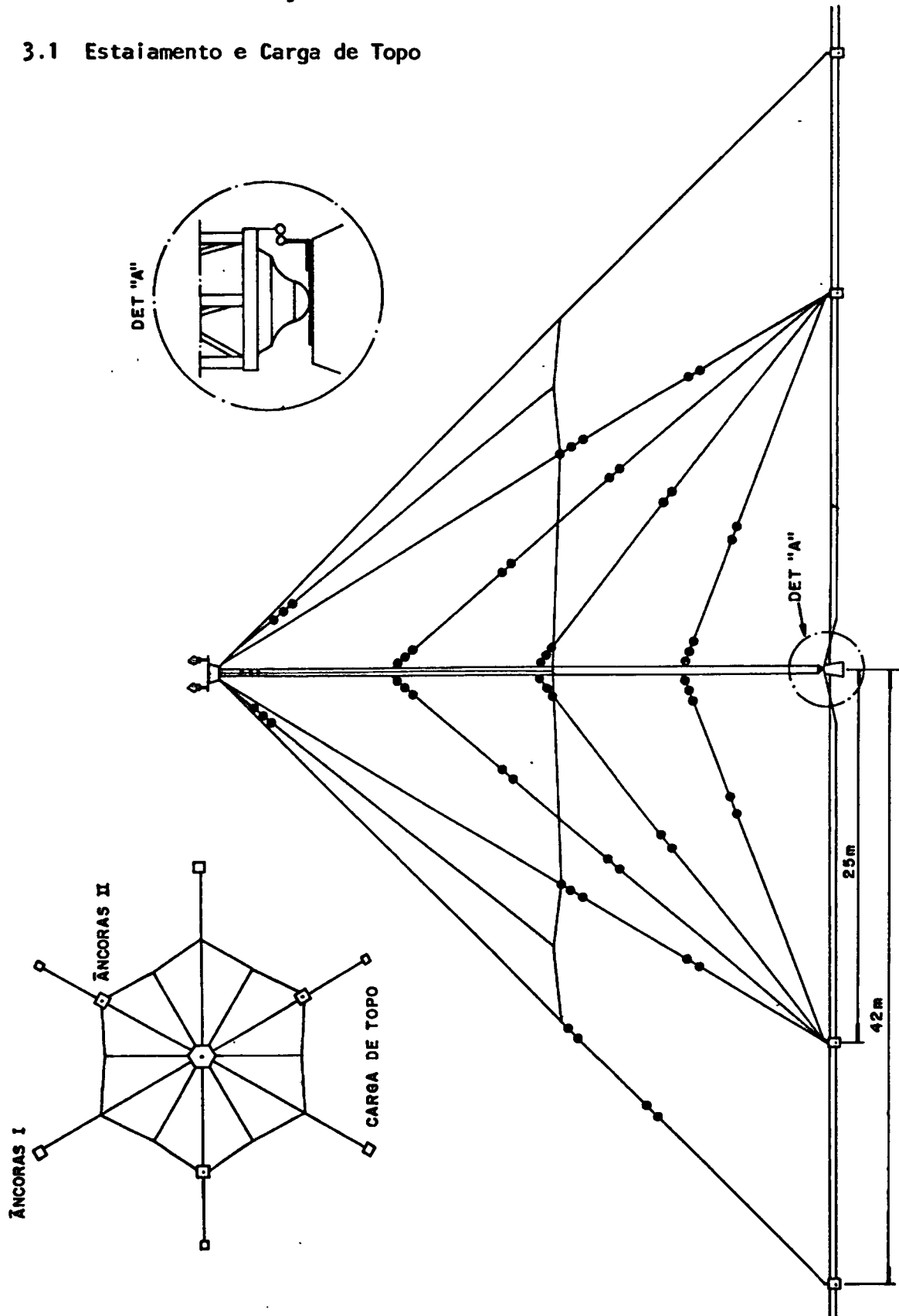
- PLANO DE TERRA

- CARGA DE TOPO
 - Estaiamento e Ancoragem
 - Carga

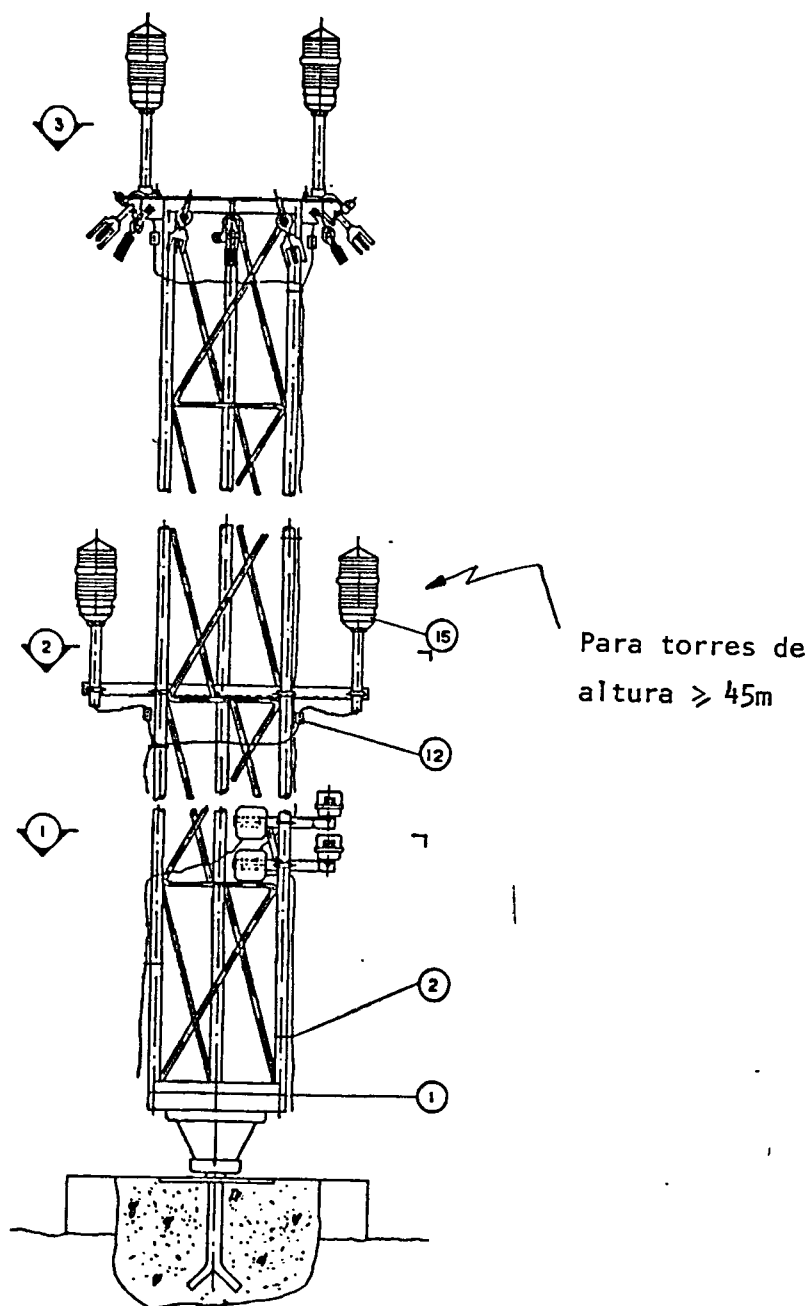
- LUZ DE OBSTRUÇÃO DUPLA
 - Iluminação
 - Interligação
 - Proteção/Acionamento

3. DIAGRAMA DE CONFIGURAÇÃO

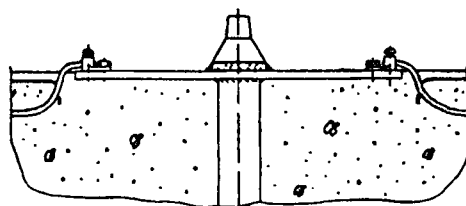
3.1 Estaiamento e Carga de Topo



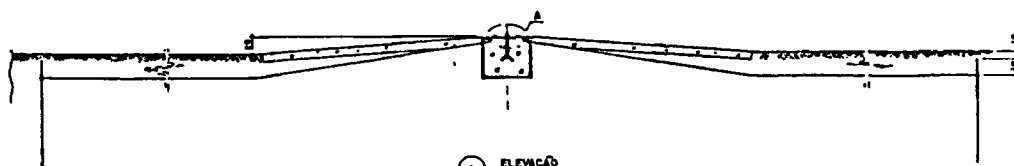
3.2 Estrutura da Torre e Luz de Obstrução



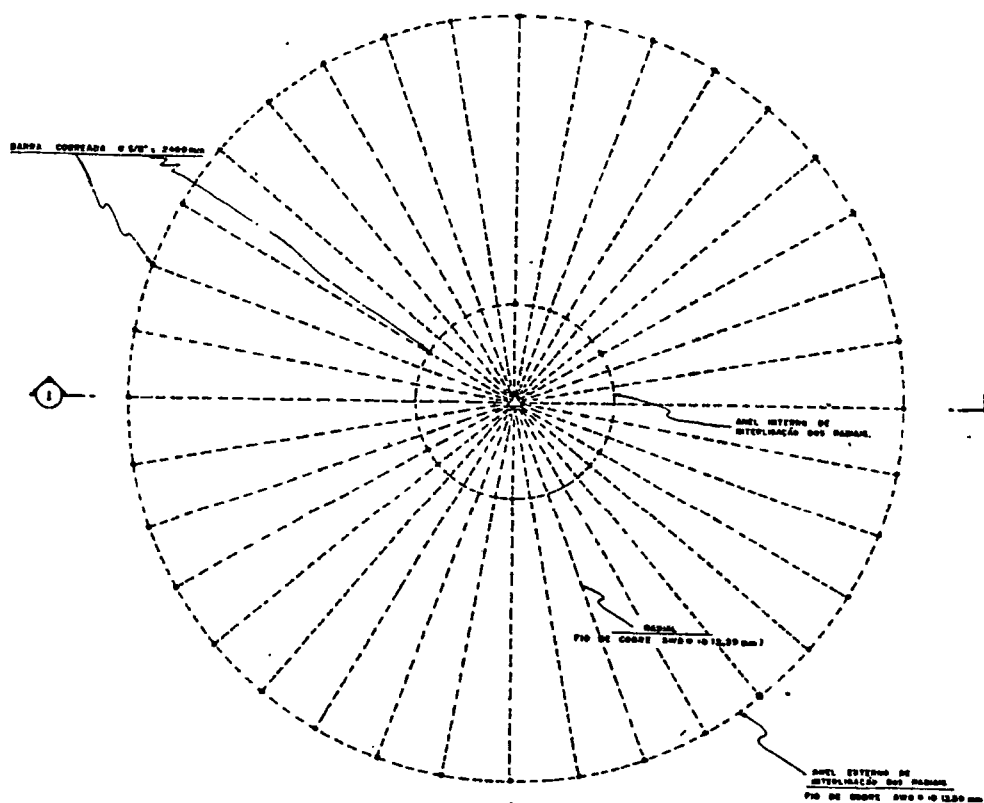
3.3 Plano de Terra



DETALHE A
ESC 1:3



ELEVACÃO
ESC 1:40



1. DESCRIÇÃO

Estas Fundações são aplicadas à implantação de um Sistema Irradiante com posto de Torre Irradiante, Plano de Terra e Carga de Topo, de fabricação TECNASA, usado como antena em Sistemas de Rádio Farol.

Compõe-se dos elementos de infra-estrutura necessários ao apoio e estaiamento da Torre Irradiante, estaiamento da Carga de Topo, à base de fixação de Acoplador de Antenas e do calçamento de proteção na base da Torre Irradiante.

Inclue também os elementos necessários para a construção de uma linha de dutos de 60m entre a Casa do Transmissor de NDB (KT/NDB) e o Acoplador de Antenas, junto ao qual é feita uma caixa de enfição.

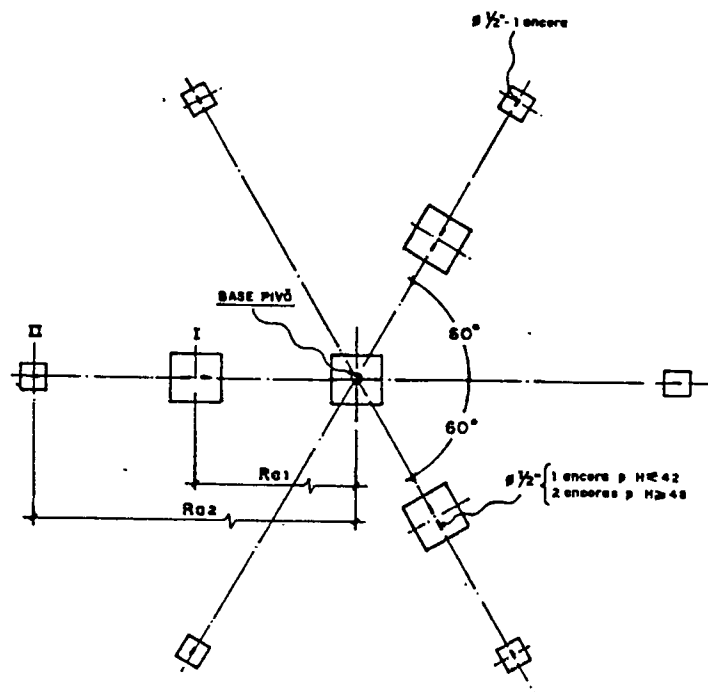
Não inclue os elementos pertencentes à construção da KT/NDB, preparação e cercamento do terreno ou da rede de energia do sítio NDB.

Os dados de definição de cada elemento constam de desenhos específicos e são função da altura da Torre Irradiante empregada no Sistema de Rádio Farol.

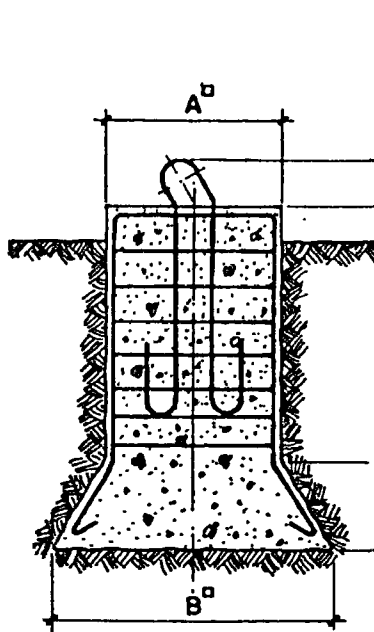
2. COMPOSIÇÃO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
		● BLOCOS DE ANCORAGEM/BASE PIVÔ	
	03	Bloco de Ancoragem I	Cód. 200.002.000
	06	Bloco de Ancoragem II	Cód. 200.000.002
	01	Base Pivô	Cód. 200.002.001
	01	Calçamento/Base Acoplador	
		● LINHAS DE DUTOS/CAIXA	
	60m	Linha Dutos 2 x Ø 4", Tráfego Pedestre	Entre Caixa Inspeção/Caixa Enfição
	01	Caixa Enfição Pequena	

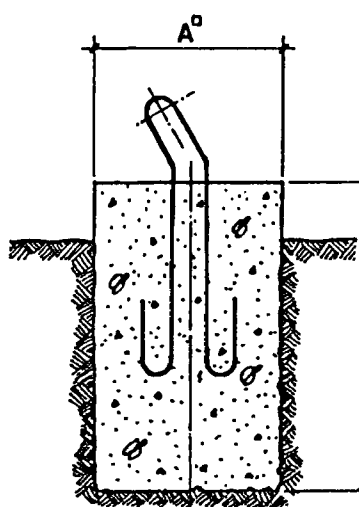
3. LOCAÇÃO DOS BLOCOS DE ANCORAGEM



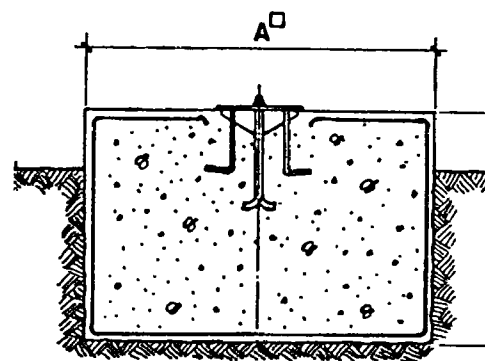
4. ESCAVAÇÃO E FORMA DOS BLOCOS



Bloco de Ancoragem I

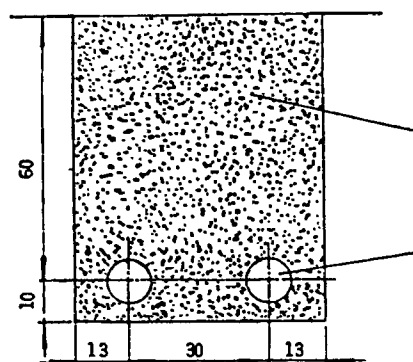


Bloco de Ancoragem II



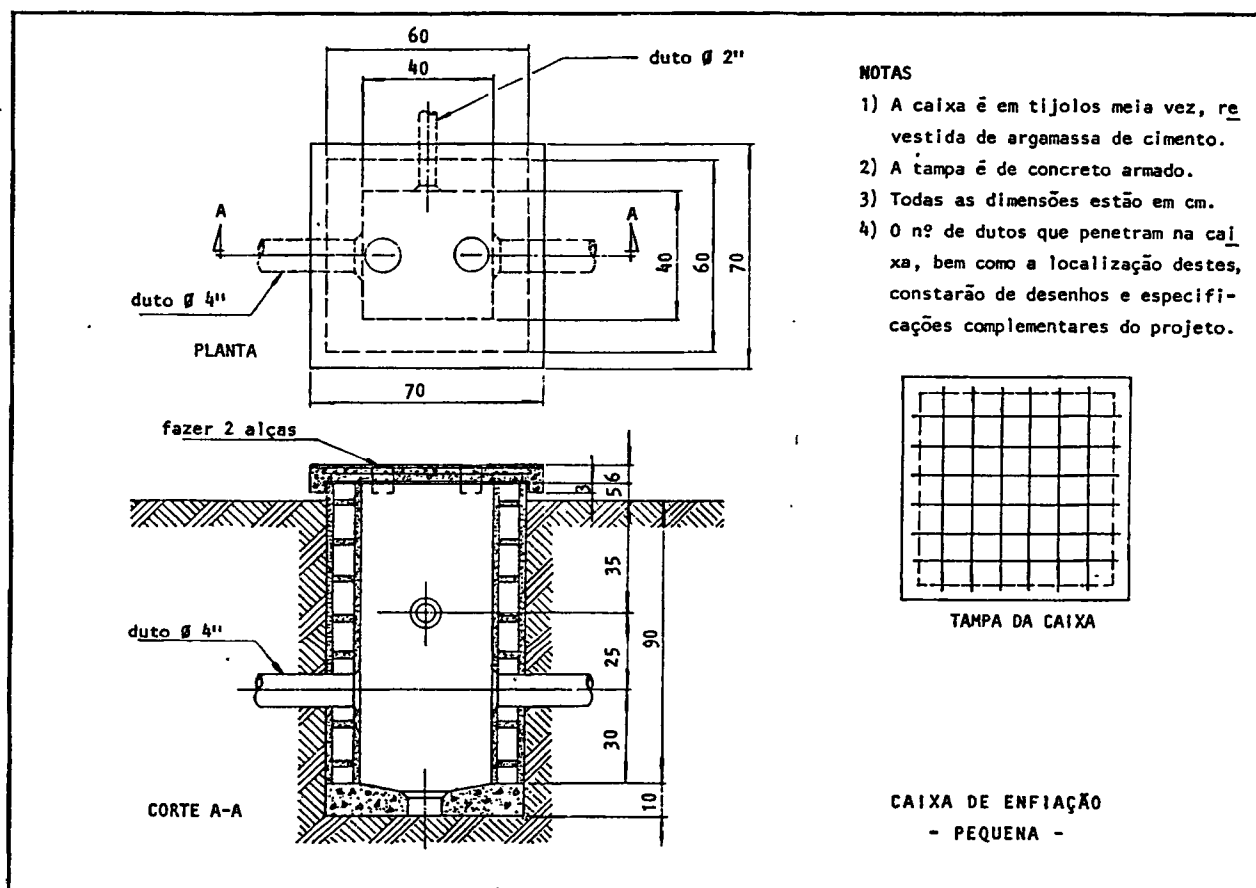
Base Pivô

5. DUTOS E CAIXA DE ENFIAÇÃO



Aterramento em camadas de terra compacta de 20cm em 20cm.

Duto de barro vidrado ou fibrocimento de $\varnothing 4''$.



1. DESCRIÇÃO

Este Sistema de Receptor Monitor destina-se a monitorar remotamente parâmetros de sinais de Rádio Farol, transmitidos na faixa de frequências LF/MF (190kHz a 550kHz).

Compõe-se basicamente de Receptor Monitor, Antena Loop de Ferrite, dispositivos de fixação e cabos de interligação.

Em condições de alarme, faz soar um tom intermitente e dá indicação visual simultânea. O alarme atua nas seguintes condições :

- queda de potência da portadora em mais de 3dB (50%);
- falha no tom de identificação, por ausência de código ou tom contínuo;
- variação da frequência do sinal transmitido em mais de 5kHz;
- falha do próprio sintetizador (indicação visual separada).

Além dos componentes básicos citados, o sistema poderá ser complementado com antena tipo "long-wire", conjunto de alimentação de emergência, alto-falante 4Ω e indicador (ex.: led e/ou sirene) remotos.

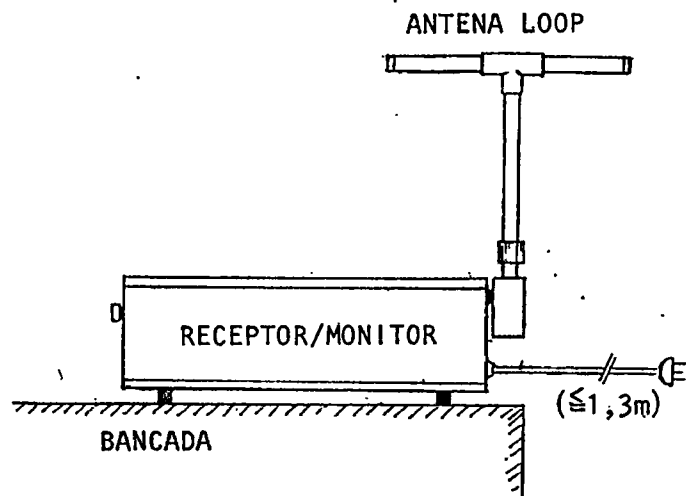
As especificações técnicas dos elementos componentes do Sistema estão descritas em anexo.

2. CONFIGURAÇÕES BÁSICAS DE SISTEMA

Os elementos componentes do Sistema permitem grande flexibilidade de configuração. As principais são :

2.1 Sistema RRF 0100 - Tipo A

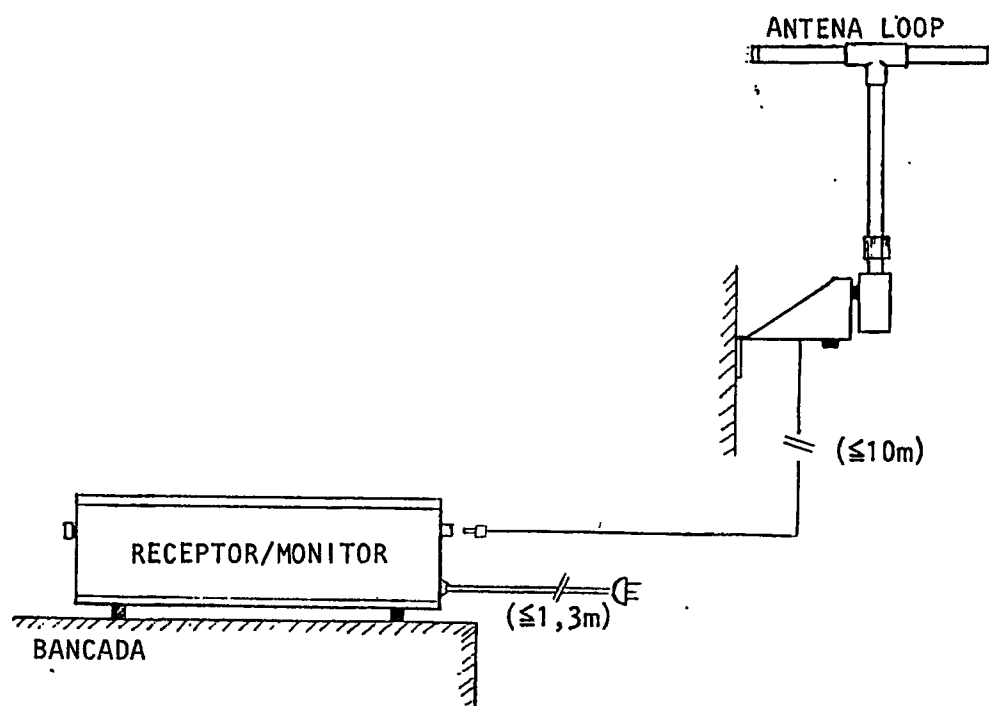
É a mais simples. Compõe-se de um Receptor Monitor para uso sobre bancada ou console, com uma Antena Loop diretamente acoplada ao Receptor. Permite monitorar um único transmissor de Rádio Farol.



2.2 Sistema RRF 0100 - Tipo B

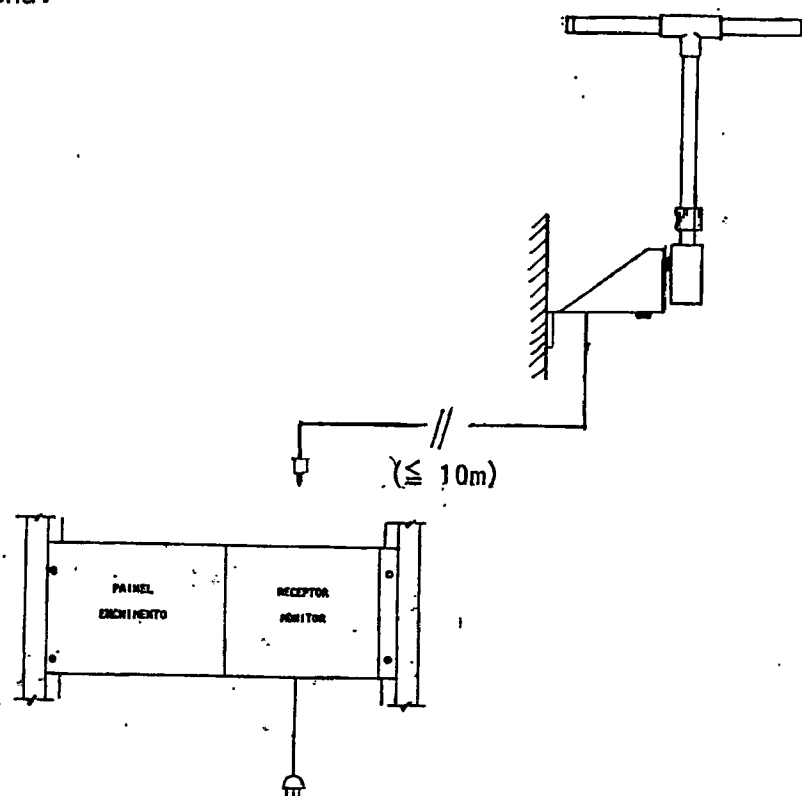
É também constituído de um Receptor Monitor para uso sobre bancada ou console. Porém, a Antena Loop é instalada distante do Receptor, usando um Suporte de Antena com cabo de interligação de 10m de comprimento.

O Suporte de Antena pode ser fixado tanto na horizontal quanto na vertical e possui bornes para conexão da Antena Loop em duas faces.



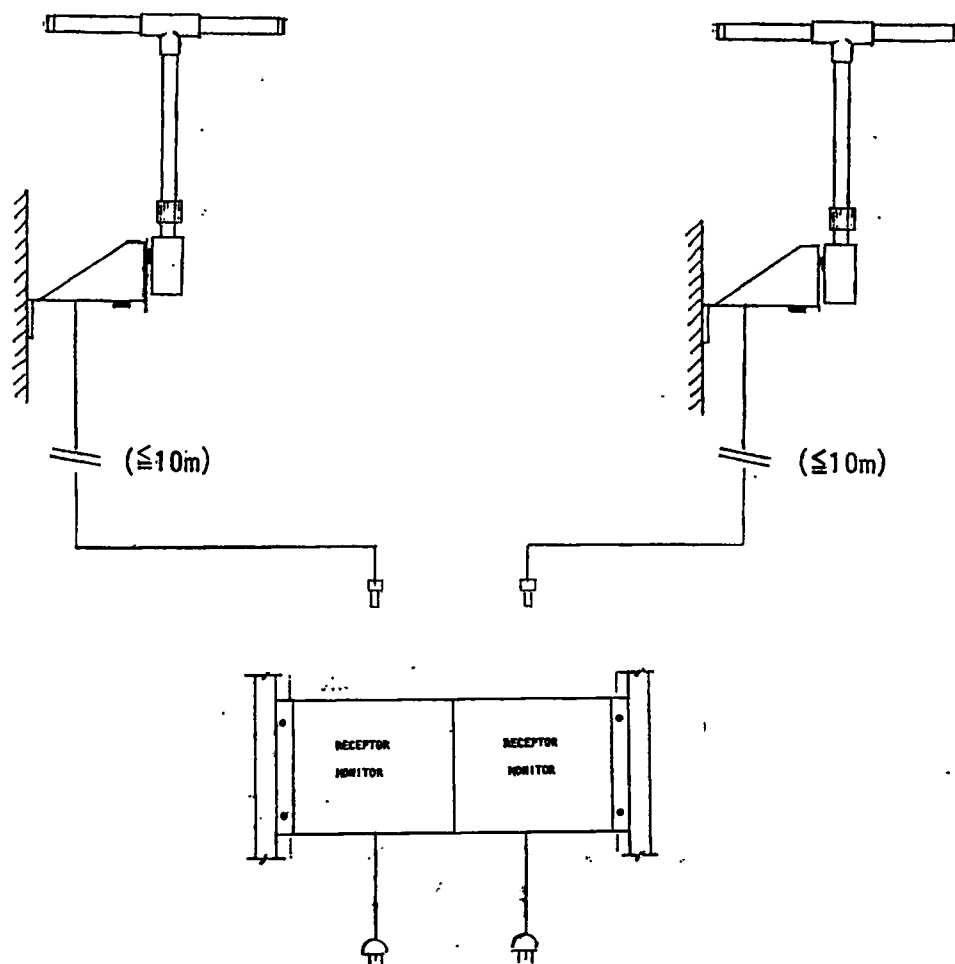
2.3 Sistema RRF 0100 - Tipo C

Compõe-se de um Receptor Monitor para instalação em bastidor de 19" (Gabinete ou Console), com uma Antena Loop instalada no Suporte da Antena.



2.4 Sistema RRF 0100 - Tipo D

É um sistema duplo, para monitoração de dois transmissores de Rádio Farol. Destina-se à instalação em bastidor de 19" (Gabinets ou Consoles), ficando os Receptores lado a lado e as duas Antenas Loop fixadas em Suportes.



3. COMPOSIÇÃO

É sempre possível instalar combinações dos Tipos de Sistemas apresentados, para se monitorar mais transmissores de Rádio Farol num mesmo centro de controle.

ITEM	OTD/TIPO DE SIST				CÓD TECNASA	DESCRIÇÃO
	A	B	C	D		
01	01	01	01	02	662.007.001-8	Receptor Monitor RRF 0100 (faixa 2,7 kHz)
02	01	01	01	02	656.032.001-9	Antena Loop de Ferrite
03	-	01	-	-	305.009.001-2	Plug Ref 1261 preto JOTO
04	-	02	-	-	305.009.002-0	Plug Ref 1261 vermelho JOTO
05	-	01	-	-	576.026.001-7	Suporte Antena RRF 0100 (com cabo 10m)
06	-	-	01	-	600.276.001-2	Kit Instalação RRF 0100 Simples
07	-	-	-	01	600.279.001-9	Kit Instalação RRF 0100 Duplo
08	01	01	01	01	740.148.001-2	Manual Técnico RRF 0100

GA
2121057
1128.1328

2121057 AFI BR
0000306PMT BR

DR. DARLAN JOSE DOREA SANTOS
REF: DEFI/IDIUCI NR 387185, FINAME.
ASSUNTO: EQUIPAMENTOS DE PROTECAO AO COO.

CULABAN MT

29/11/86

TELEX NR 001.85

SENHOR DIRETOR:

RETOMAMOS A NOSSA SOLICITACAO DE OBTER DESSA INSTITUICAO
FINANCEIRA, ATRAVES DA FINAME, FINANCIAMENTO PARA AQUISICAO DE
EQUIPAMENTOS DE PROTECAO AO UOD NO VALOR DE CZ\$ 23 052 054,76
216 654,65 OTN, CONFORME CONSULTA PREVIA ENCAMINHADA ATRAVES DO
OFICIO 00111 DE 34/03/85, AFIM DE CONHECER VALOR DE RECURSO E
PRazo DE JIGENCIA DO PEDIDO.

ATENCIOSA ENTE,

WILSON COLLING THAVES
SECRETARIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENT E
COORDENACAO DO GOVERNO DO ESTADO

0530306PMT BR#
2121057AEFI BR

GA
02132687+
1209.1817

2132687CFCE BR
653030GPMT BR

PARA: DISPAC
RIO DE JANEIRO - RJ

3 CUIABAXINT

09.12.86

CONFIRMAMOS INTERESSE CONTRATAÇÃO IMEDIATA PARA AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS AO UDO.

ATENCIOSAMENTE

AMILCAR COELHO CHAVES
SECRETARIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO DO ESTADO

653030GPMT BR
2132687CFCE BR

GA
02132687+
1216.1912

2132687CFCE BR
652302CDMT BR CUIABAH MT TELEX NR 175/86

DA : CODEMAT
P/ : DISPAC
RIO DE JANEIRO

AUTORIZAMOS A EMISSAO DE NOTA FISCAL EM NOME DA CODEMAT-COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CGC-03.474.053/0001-
32 SEDIADA NO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO REFERENTE A AQUISI -
CAO DE 08 (OITO) NDB'S DE 200W COM TORRE IRRADIANTE DE 42M.

ATENCIOSAMENTE

ROBERTO LOUREIRO
DIRETOR PRESIDENTE

652302CDMT BR#
2132687CFCE BR
CRV?RRRRR0\$ OK BREC. OK BYBY

4. REQUISITOS GERAIS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

Para instalação destes Sistemas, devem estar previamente atendidas as seguintes condições :

- A energia CA (110/220Vca) deve estar disponível em tomadas monofásicas com terra (3 pinos), a uma distância tal que seja possível conectar o cabo de força de 1,30m do Receptor.
- Caso se pretenda utilizar alimentação CC, a mesma deverá ser entre + 12Vcc a + 18Vcc.
- Caso a instalação seja em bastidores de 19", o espaço vertical a ser ocupado será de 2 Unidades Padrão.
- A Antena Loop deverá ficar internamente ao local de instalação. Quando utilizado o Suporte de Antena, deve-se ter a precaução de escolher o melhor local disponível para uma boa recepção, bem como para que a Antena fique bem fixada ao Suporte e que possa ser girada facilmente para obter o máximo de sinal. Notar que o cabo de interligação Suporte/Receptor tem 10m de comprimento.

1. DESCRIÇÃO

O Receptor Monitor de Rádio Farol Mod RRF 0100 é um equipamento sintetizado, destinado a monitorar remotamente alguns parâmetros de transmissores de Rádio Farol, na faixa de frequência de LF/MF (190kHz a 550kHz) e segue as recomendações da ICAO, Anexo 10.

Projetado em estado sólido, possui conversão única e filtro a cristal de 2,7kHz de faixa, o que lhe confere alta seletividade e sensibilidade.

Possui sintetizador programável através de jumpers, com passos de 500Hz, o que lhe confere maior versatilidade, independentemente de encomenda de cristais para a sintonia.

O Receptor possui indicação visual e sonora para a monitoração, medidor para indicação do nível de RF e um filtro de 1020Hz, que pode ser desligado para recepção em fonia ou monitoração do tom de 400Hz. Para essa monitoração sonora, possui alto-falante em seu painel frontal, com controle de volume.

Em condições de alarme, faz soar um tom intermitente de 2500Hz, e fornece indicação visual simultânea.

O alarme atua nas seguintes condições :

- queda de potência da portadora em mais de 3dB (50%);
- falha no tom de identificação, por ausência de código ou tom contínuo;
- variação da frequência do sinal transmitido em mais de 5kHz;
- falha do próprio sintetizador (indicação visual separada).

Uma chave localizada no painel frontal permite um rápido teste no sistema de alarme.

O Receptor possui ainda, para utilização remota, saída para alto-falante de 4Ω e um contato reversível de relê, com a finalidade de permitir o acionamento de qualquer tipo de indicador (led, sirene, etc). Pode ser alimentado tanto por 110/220Vca quanto por uma alimentação de emergência de + 12Vcc a + 18Vcc.

O RRF 0100 opera com Antena Loop de Ferrite sintonizada ou Antena "Long-Wire" de alta impedância.

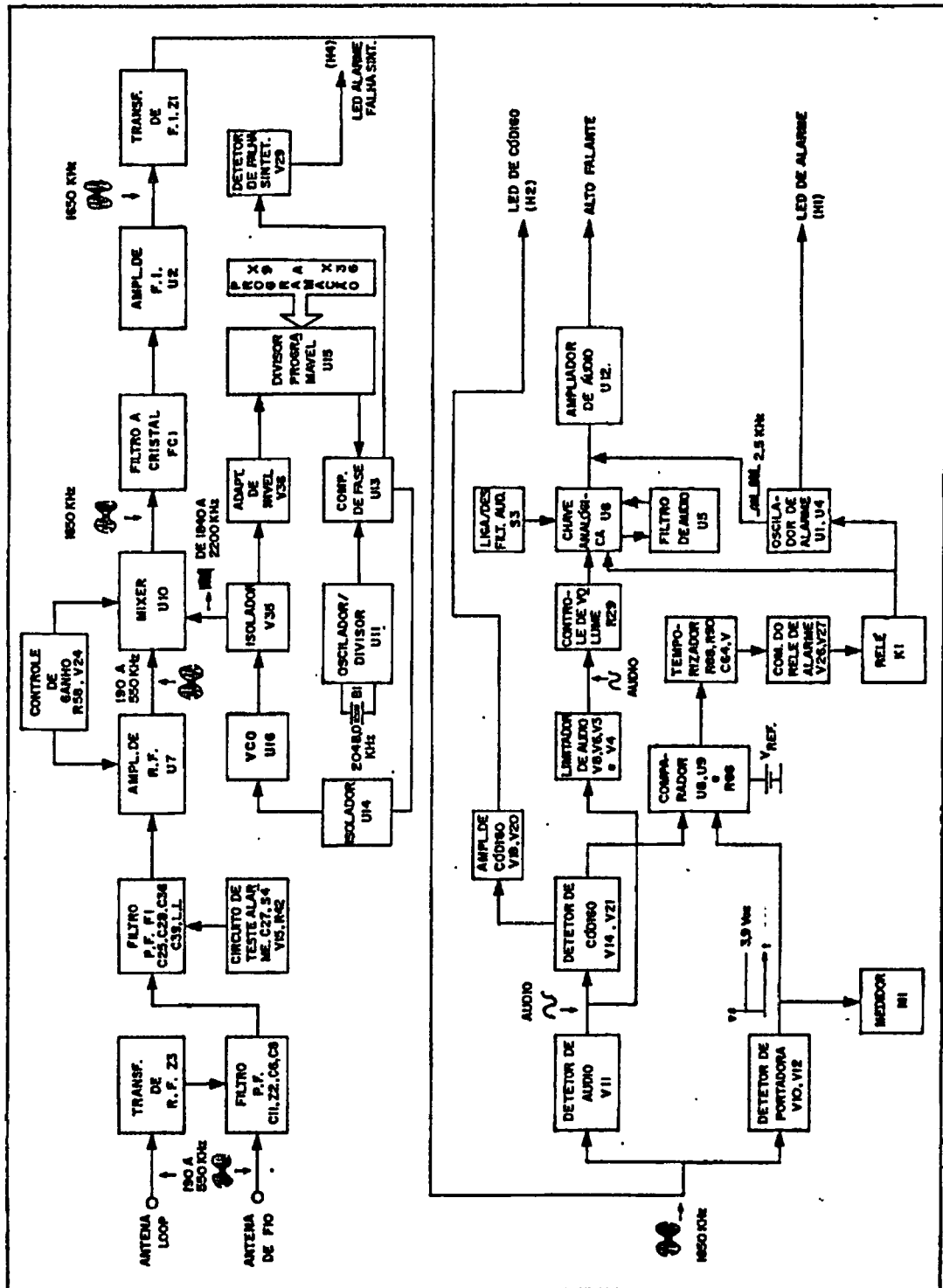
O equipamento é projetado para ser usado ou sobre a mesa do operador, ou em consoles ou gabinetes padrão 19", nos quais é possível instalar até dois Receptores, lado a lado, devido a suas dimensões reduzidas e modulares. É construído em alumínio alodinizado e recebe acabamento externo em "primer" e pintura epoxi.

O cabo de alimentação CA que acompanha o Receptor é de 1,30m de comprimento e possui tomada de três pinos.

10/86

3

2. DIAGRAMA EM BLOCOS

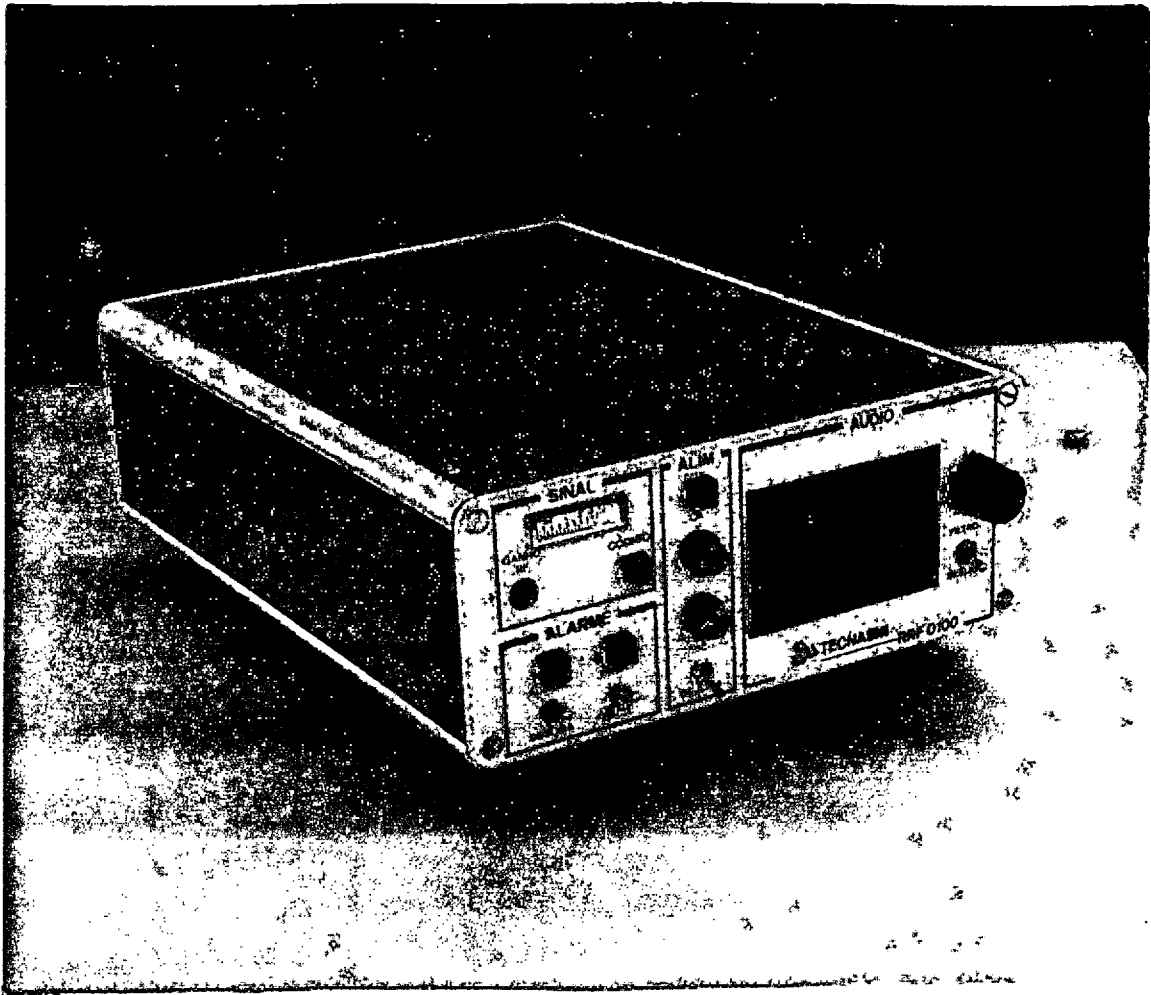


3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FAIXA DE FREQUÊNCIA	190kHz a 550kHz
SENSIBILIDADE	Melhor que 3 μ V para 10dB (S+N)/N 10 μ V mínimos para uma leitura de 70% do fundo de escala do medidor.
SELETIVIDADE	Bw 6dB = 2,7kHz Bw 60dB < 13,5kHz
CAUSAS DE ALARME	Redução > 3dB do nível da por- tadora. Índice de modulação < 45% Falha na transmissão do sinal de identificação (modulação contínua ou ausência de modu- lação). Variação da frequência da por- tadora $\geq$ 5kHz. Falha no sintetizador interno (indicação visual separada).
TIPO DE ALARME	Tom intermitente de 2,5kHz , 400mW, com indicação visual.
TEMPO DE ATRASO PARA ACIONAMENTO DO ALARME	> 25s ; 30s típico
SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA	Sintetizador com passos de 500Hz; seleção através de jum- pers localizados internamente.
PRECISÃO DE FREQUÊNCIA	Melhor que 5Hz
REJEIÇÃO DA FREQUÊNCIA DE FI	> 60dB
REJEIÇÃO DA FREQUÊNCIA IMAGEM	> 80dB
IMPEDÂNCIA DE ENTRADA	300 Ω balanceada para antena loop. > 5k Ω para antena "long-wire"
FAIXA DO SINAL DE RF	10 μ V a 140mV

REJEIÇÃO DE ESPÚRIOS COM	
AFASTAMENTO > 20kHz	Antena Loop : $\geq 43\text{dB}$ para frequências sub-múltiplas e $> 60\text{dB}$ para as demais. Antena Long-wire : $\geq 40\text{dB}$ para frequências sub-múltiplas e $\geq 50\text{dB}$ para as demais.
BLOQUEIO	Um sinal interferente de 112mV, para antena loop e de 10mV para antena de fio, afastado mais que 30kHz do sinal desejado de 1mV, modulado com 30%, reduzirá a saída de áudio em não mais que 4 dB .
MODULAÇÃO CRUZADA	Um sinal interferente com 30% de modulação e 67mV, para antena loop, e de 10mV para antena de fio, afastado mais que 50kHz da frequência do sinal desejado de 1mV, produzirá uma modulação no sinal desejado não maior que 10%.
SAÍDA DE ÁUDIO.	3W máximos em 4Ω , ajustável.
DISTORÇÃO DE ÁUDIO	$\leq 5\%$ a 1W de saída
CONDIÇÕES NORMAIS DE OPERAÇÃO	
Alimentação	110/220Vca, $\pm 10\%$, 50/60Hz ou bateria externa de + 12V a + 18Vcc.
Consumo	Máx. 27VA
Temperatura	0 a + 50°C (equipamento previamente energizado e termicamente estabilizado).
Umidade Relativa	Até 90% a + 45°C
DIMENSÕES	
Altura	89mm (2 UPB)
Largura	216mm (8 1/2")
Profundidade	300mm
PESO	3,8kg

4. ASPECTO DO PRODUTO



1. DESCRIÇÃO

Esta Antena é preparada para o uso com um Receptor Monitor de Rádio Farol Mod RRF 0100, na recepção de sinais na faixa de frequência de 190kHz a 550kHz.

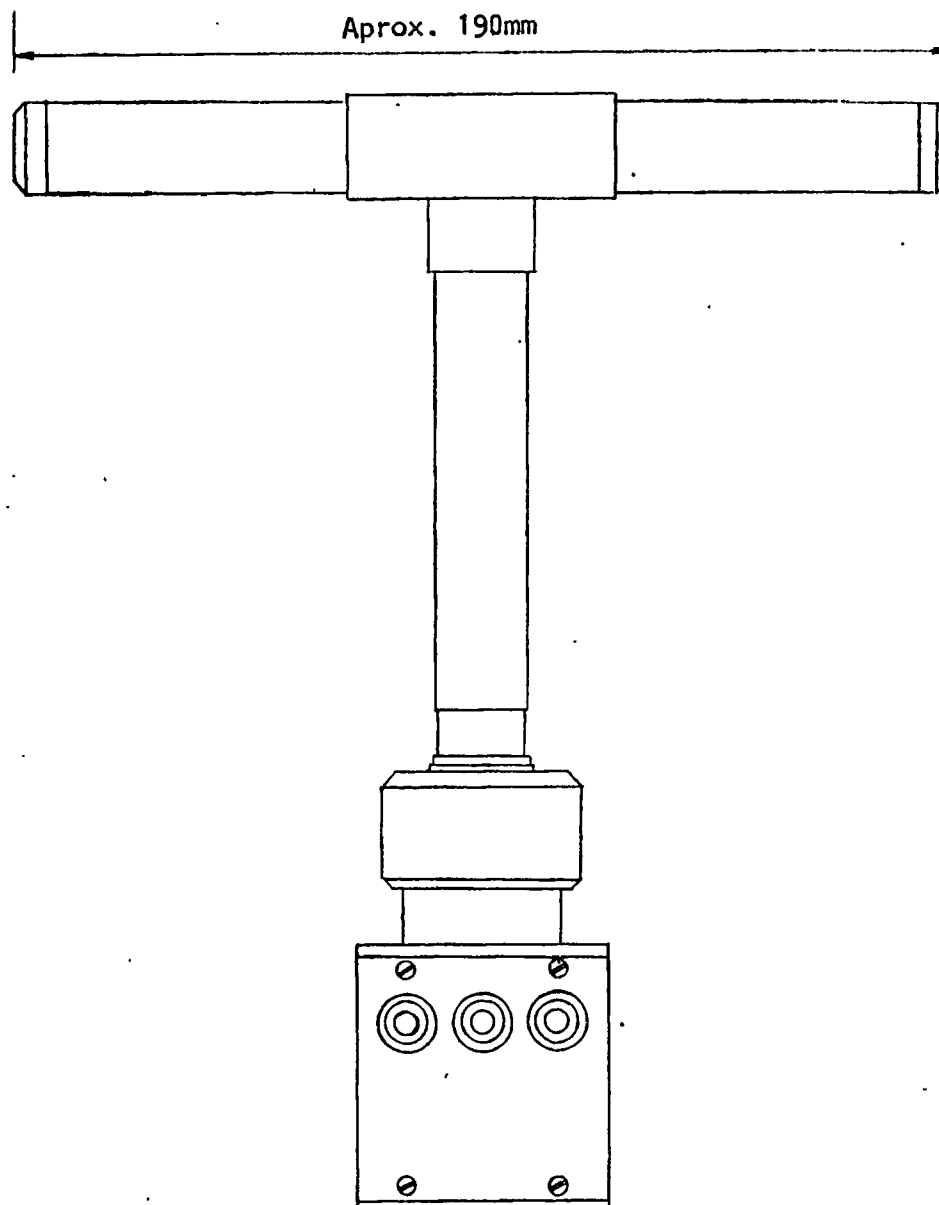
É utilizada internamente ao local de instalação, podendo ser ligada diretamente no Receptor ou apoiada em suporte fixo utilizando cabo blindado paralelo de 300Ω.

A Antena, de ferrite, é sintonizada na frequência de operação através de um "trimmer" de ajuste localizado na sua base, em conjunto com o medidor de nível localizado no painel frontal do Receptor. É totalmente protegida por um radome de PVC, o que assegura boa rigidez estrutural.

Para orientação da antena em relação ao máximo de sinal recebido, basta girar seu corpo e utilizar a trava, para assegurar que o ponto de maior intensidade de recepção não seja alterado.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FAIXA DE FREQUÊNCIA	190kHz a 550kHz
SENSIBILIDADE	É necessária uma intensidade de campo $\geq 5\mu\text{V/m}$ para que a Antena entregue ao Receptor um sinal de 5μV.
DIRETIVIDADE	$\geq 25\text{dB}$ entre o máximo e o mínimo.
CONDIÇÕES NORMAIS DE OPERAÇÃO	
Temperatura	0°C a + 50°C
Umidade Relativa	Até 90% a + 45°C
PESO	375g

3. ASPECTO DO PRODUTO

1. DESCRIÇÃO

Este Conjunto de Materiais destina-se a suprir componentes e módulos para atender necessidades de manutenção local e central de equipamentos componentes de sistemas de radionavegação por Radiofarol.

Os elementos dos sistemas a serem atendidos por este Conjunto são :

ESCOPO DE ATENDIMENTO DO CONJUNTO DE MATERIAIS P/MANUTENÇÃO Tabela 1		
CÓD TECNASA	DESCRIÇÃO	QTD
674.034.001-0	Transmissor Radiofarol 200W	01
650.008.002-0	Acoplador Antena	01
662.007.001-8	Receptor Monitor RRF 0100	01

Este Conjunto compõe-se basicamente de Kits de Sobressalentes Básicos, Complementares e Locais.

As composições de cada Kit estão descritas nas respectivas Especificações Técnicas, em anexo.

2. LOGÍSTICA DE MANUTENÇÃO

Este Conjunto de Manutenção é previsto para dar atendimento à manutenção segundo a seguinte logística :

2.1 Tipos de Atendimento

É previsto que serão dados atendimentos de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da Tabela 1, após o período de garantia dos mesmos, através de Oficinas Locais (OL) em cada localidade de instalação e de uma Oficina Central Especializada (OCE).

Para tanto, prevê-se que essas oficinas terão pessoal para, no mínimo, executar as funções abaixo :

OFICINA LOCAL

- proceder com as manutenções preventivas e corretivas em conformidade com as recomendações contidas nos Manuais Técnicos e com as instruções recebidas em Cursos de Treinamento da TECNASA;
- identificar equipamentos e/ou módulos falhados, dentro do escopo de atendimento previsto para o local;
- comutar Transmissor principal para reserva, através da Unidade de Comutação;
- remover módulos falhados e substituí-los por módulos do Kit de Sobressalentes Local (KSL);
- efetuar ajustes mínimos em módulos e/ou equipamentos;
- substituir componentes de fácil remoção/reposição;
- enviar módulos falhados para manutenção na Oficina Central Especializada (OCE);
- solicitar à OCE reposição de componentes de Kit Local;
- receber e controlar componentes e módulos enviados pela OCE.

OFICINA CENTRAL ESPECIALIZADA

- proceder com as manutenções preventivas corretivas em conformidade com as recomendações contidas nos Manuais Técnicos e com as Instruções recebidas em Cursos de Treinamento Técnico da TECNASA;
- receber módulos falhados enviados pelas Oficinas Locais (OL);
- enviar módulos e componentes para as OL, em substituição aos falhados;
- identificar, localizar e substituir componentes falhados e restaurar os módulos às suas condições operacionais de origem;
- proceder manutenção nos locais de instalação, para os casos de falhas não cobertas pelo escopo de atendimento do Kit de Sobressalentes Local (KSL) e da Oficina Local (OL), usando de Manutenção Volante (MV);
- dar manutenção dentro do escopo de atendimento previsto para a central;
- solicitar, obter e controlar componentes e módulos necessários à reconstituição dos Kits e à manutenção de falhas eventuais de Ítens da Estação não cobertos pelo escopo dos Kits.

2.2 Distribuição dos Materiais

Para a realização dos serviços de manutenção pelas Oficinas Locais e Central, os elementos que compõe o Conjunto de Materiais para Manutenção serão distribuídos conforme Tabela 2.

DISTRIBUIÇÃO DE QUANTIDADES DOS KITS DE SOBRESSALENTES DO CONJUNTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO					Tabela 2
ITEM	KIT SOBRESSALENTES		OFICINA MANUTENÇÃO		TOTAL
	CÓD TECNASA	DESCRIÇÃO	CENTRAL	LOCAL	
01		Local para NDB 0200B	-	-	-
02	600.077.002-1	Básico para NDB 0200B	01	-	01
03	600.078.004-6	Complementar p/ NDB 0200B	01	-	01
04	600.274.001-4	Básico para RRF 0100	01	-	01
05	600.275.001-3	Complementar p/ RRF 0100	01	-	01

3. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO DE MANUTENÇÃO

ITEM	QTD	CÓD TECNASA	DESCRIÇÃO	NOTAS
01	-		Kit Sobressalentes Local	NDB 0200B
02	01	600.077.002-1	Kit Sobressalentes Básico	NDB 0200B
03	01	600.078.004-6	Kit Sobressalentes Complementar	NDB 0200B
04	01	600.274.001-4	Kit Sobressalentes Básico	RRF 0100
05	01	600.275.001-3	Kit Sobressalentes Complementar	RRF 0100

1. DESCRIÇÃO

Este Kit Sobressalentes Básico destina-se a suprir componentes neces
sários para a manutenção de um Transmissor de Rádio Farol 200W, Duplo, mo
delo NDB-0200B e seu Acoplador de Antena Cód. 650.008.002-0 por um pe
ríodo de 02 (dois) anos de operação contínua dos equipamentos.

Compõe-se basicamente de resistores, capacitores eletrolíticos, circui
tos integrados, diodos, transistores, optoeletrônicos, fusíveis, lâmpa
das e chaves.

Os componentes deste Kit são para repor aqueles que apresentam maior ta
xa de falhas; são de difícil aquisição e de custo mais baixo.

Este Kit foi projetado para estar disponível numa oficina de manutenção
local, isto é, junto ao Transmissor (KT), onde o próprio mantenedor habi
litado da estação NDB poderá executar os serviços de manutenção de peque
na ordem.

Porém, em função da logística de manutenção adotada, este Kit poderá es
tar disponível num centro de manutenção regional, ou mesmo num centro de
manutenção central, onde houver pessoal técnico especializado em servi
ços de manutenção de equipamentos deste tipo.

2. COMPOSIÇÃO

As listagens a seguir contêm a composição deste Kit.

Os itens listados poderão ser substituídos por equivalentes com caracte
rísticas iguais ou melhores que as especificadas.

10/85

2

2. COMPOSIÇÃO

TECNASA

TECNASA ELETRONICA PROFISSIONAL S/A

DATA - 04/11/84

PAG - 1

*** L I S T A D E C O M P O N E N T E S ***

 * COD160 - 600.077.002-1
 * DESCR - KIT
 * SOBRES.BASICO NDB-0200B

***** TIPO *****
 CC N - COMPONENTE COMPRADO NACIONAL
 CC I - COMPONENTE COMPRADO IMPORTADO
 CC C - COMPONENTE COMPRADO C/ DOCUMENTO TECNASA
 CC T - COMPONENTE FABRICADO NA TECNASA
 CC E - COMPONENTE FABRICADO FORA DA TECNASA

C O D I G O	D E S C R I C A O	U N I D	C T O	U N I T I D E N T I F I C A C A O
060.024.338-0	RESISTOR FIXO CARBONO 1/4W 5%	PC	2	
TIPO - CC N	3.3 OHMS			
060.044.159-6	RESISTOR FIXO CARBONO 1W 5%	PC	2	
TIPO - CC N	15 OHMS			
089.001.001-0	CAPACITOR ELETROLITICO DE ALUMINIO	PC	4	
TIPO - CC N	2.2 UF -10 +100% 63V 80000 SIEMENS			
089.001.005-1	CAPACITOR ELETROLITICO DE ALUMINIO	PC	3	
TIPO - CC N	10 UF -10 +100% 40V 80000 SIEMENS			
089.001.006-9	CAPACITOR ELETROLITICO DE ALUMINIO	PC	12	
TIPO - CC N	22 UF -10% +100% 25V			
089.001.007-7	CAPACITOR ELETROLITICO DE ALUMINIO	PC	12	
TIPO - CC N	22 UF -10 +50% 40V 81000 SIEMENS			
089.001.014-3	CAPACITOR ELETROLITICO DE ALUMINIO	PC	2	
TIPO - CC N	47 UF -10 +100% 16V 80000 SIEMENS			
089.001.016-8	CAPACITOR ELETROLITICO DE ALUMINIO	PC	12	
TIPO - CC N	47 UF -10 +50% 63V 81000 SIEMENS			
089.001.023-4	CAPACITOR ELETROLITICO DE ALUMINIO	PC	1	
TIPO - CC N	100 UF -10 +50% 63V 81000 SIEMENS			
089.001.024-2	CAPACITOR ELETROLITICO DE ALUMINIO	PC	4	
TIPO - CC N	100 UF -10 +50% 25V 81000 SIEMENS			
089.001.027-5	CAPACITOR ELETROLITICO DE ALUMINIO	PC	1	
TIPO - CC N	220 UF -10 +50% 25V 91000 SIEMENS			

S E G U E ...

2. COMPOSIÇÃO (Continuação)

TECNASAE

TECNASA ELECTRONICA PROFESIONAL S/A

DATA - 04/11/84 PAGE - 2

*** LISTA DE COMPONENTES ***

```

*****
* CDDIGO = 600.077.002-1 * REV - I *
*
* DESCR - KIT
* - SOBRES.BASICO NDB-02008
*****
***** TIPO *****
CC N - COMPONENTE COMPRACO NACIONAL
CC I - COMPONENTE COMPRACO IMPORTADO
CC C - COMPONENTE COMPRACO C/ DOCUMENTO TECNOSA
CC F - COMPONENTE FABRICADO NA TECNOSA
CC E - COMPONENTE FABRICADO FORA DA TECNOSA
*****

```

[illegible]

089-001.030-9	CAPACITOR ELETROLITICO DE ALUMINIO	PC
TIPO - CC N	470 UF -10 +50% 40V 81000	SIEMENS

089.001.C39-0	CAPACITOR ELETROLITICO DE ALUMINIO	PC
TIPO - CC N	2200UF -10 + 50% 25V 82000	SIEMENS

089.001.044-0	CAPACITOR ELETROLITICO DE ALUMINIO	PC
TIPO - CC N	1000UF -10% +502 70V	

089.001.045-7	CAPACITOR ELETROLITICO DE ALUMINIO	PC
TIPO - CC N	4.7 UF -10 +100Z 63V 80000 SIEMENS	10

089.001.047-3	CAPACITOR ELETROLITICO DE ALUMINIO	PC
TIPO - CC N	**USAR CODIGO 089.001.036-e	

120.001.001-3	CIRCUITO INTEGRADO DIGITAL	PC
TIPO - CC I	CD 4001BE MC 140018CP CD 40018CN	

120.003.001-1 CIRCUITO INTEGRADO DIGITAL PC
TIPO - CC I CD 4018E MCI4018CP CD40118CN 2

120.005.001-9 CIRCUITO INTEGRADO DIGITAL PC 1
TIPO - CC I CD 40138E/CD4013 BGN/MC14013 BCP

120-006-001-8	CIRCUITO INTEGRADO DIGITAL	PC
TIPO - CC I	CD 40198E/NC140198CP	

120.007.001-7	CIRCUITO INTEGRADO DIGITAL	PC
TIPO - CC I	CD 40178E/MC140178CP	

120.012.001-0
TIPO - CC I
CIRCUITO INTEGRADO DIGITAL
CD 40278E/MC140278CP/CD40278CN
PC 1

3093

2. COMPOSIÇÃO (Continuação)

[illegible]

2. COMPOSIÇÃO (Continuação)

TECNASA ELETRONICA PROFISSIONAL S/A				DATA - 04/11/84	PAG - 4
*** LISTA DE COMPONENTES ***					
*****				*** TIPO ***	
* CODIGO - 600.077.002-1	*****	REV - I *	CC N - COMPONENTE COMPRADO NACIONAL		
* DESCR - KIT	*****		CC I - COMPONENTE COMPRADO IMPORTADO		
* SOBRES.BASICO NDB-0200B	*****		CF C - COMPONENTE COMPRADO C/ DOCUMENTO TECNASA		
*****	*****		CF T - COMPONENTE FABRICADO NA TECNASA		
*****	*****		CF E - COMPONENTE FABRICADO FORA DA TECNASA		
CODIGO	DESCRICAO	UNID	QTD.	UNIT IDENTIFICACAO	
129.001.001-4	DIODO RETIFICADOR	PC	1		
TIPO - CC N	400V 16A SKN 12-04				
129.005.001-0	DICOD RETIFICADOR	PC	3		
TIPO - CC N	1.5 KV 1.3A SK1-16				
129.018.001-5	DIODO RETIFICADOR	PC	1		
TIPO - CC N	SKE 4F 1/06				
132.002.001-7	DIODO P/SINAL	PC	6		
TIPO - CC N	DE CONUTACAO 50V 10MA 1N914/1N4148				
132.004.001-5	DICOD P/SINAL	PC	5		
TIPO - CC I	DA95 PHILLIPS (INCOLOR)				
135.001.119-1	DIODO ZENER 500MV	PC	1		
TIPO - CC I	11V 8ZX79-C11/1N52418				
135.001.478-1	DIODO ZENER 500MV	PC	1		
TIPO - CC I	4.7V 8ZX79-C4V7/1N52308/1N750A				
135.001.628-1	DIODO ZENER 500MV	PC	2		
TIPO - CC I	6.2V 8ZX79-C6V2/1N52348/1N753A				
135.001.918-6	DIODO ZENER 500MV	PC	1		
TIPO - CC I	9.1V 8ZX79-C9V1/1N52398/1N757A				
135.004.218-8	DIODO STABILISOR	PC	1		
TIPO - CC I	2.1V 8ZX75-C2V1				
141.005.001-5	TRANSISTOR DE BAIXA POTENCIA	PC	8		
TIPO - CC N	BC 557				
					S E G U E ...

2. COMPOSIÇÃO (Continuação)

TECNASIN

TECNASA ELETRONICA PROFISSIONAL S/A

DATA - 04/11/84 PAG - 5

*** L I S T A D E C O M P O N E N T E S ***

 * CODIGO - 600.077.002-1
 * DESCR - KIT
 * SOBRES.BASICO NDB-0200B

C O D I G O D E S C R I C A O U N I D Q T D . U N I T I D E N T I F I C A C A O

141.033.001-1 TRANSISTOR DE BAIXA POTENCIA PC 8
 TIPO - CC N BC 547

147.001.001-6 TRANSISTOR DE POTENCIA PC 4
 TIPO - CC N BD 137

147.002.001-5 TRANSISTOR DE POTENCIA PC 4
 TIPO - CC N BD 138

147.014.001-1 TRANSISTOR DE POTENCIA PC 4
 TIPO - CC I 2N 5038

147.022.001-1 TRANSISTOR DE POTENCIA PC 4
 TIPO - CC N TIP 418

147.055.001-1 TRANSISTOR DE POTENCIA PC 1
 TIPO - CC I EM-9300

147.056.001-0 TRANSISTOR DE POTENCIA PC 1
 TIPO - CC I EM-9400/RCAR203A

153.002.001-3 TRANSISTOR FET PC 2
 TIPO - CC I 2A 265

165.001.002-6 OPTOELETRONICO PC 1
 TIPO - CC I LED MV5053-MONSANTO/SLR54VP-RDHH,VERM.

236.111.001-4 FUSIVEL TUBULAR DE ACAO RAPIDA 3AG VIDRC PC 25
 TIPO - CC N 0.25A 290V

236.311.011-1 FUSIVEL TUBULAR DE ACAO NORMAL 3AG VIDRO PC 25
 TIPO - CC N 7 A 250V

S E G U E ...

01/85

7

2. COMPOSIÇÃO (Continuação)

TECNASAM

TECNASA ELETRONICA PROFISSIONAL S/A

DATA - 04/11/84 PAG - 6

*** L I S T A D E C O M P O N E N T E S ***

 * CODIGO - 600.077.002-1
 * DESCR - KIT
 * SOBRES.BASICO NDB-0200B

 REV - I *
 *
 *
 *

 *** TIPO ***
 CC N - COMPONENTE COMPRADO NACIONAL
 CC I - COMPONENTE COMPRADO IMPORTADO
 CF C - COMPONENTE COMPRADO C/ DOCUMENTO TECNASA
 CF T - COMPONENTE FABRICADO NA TECNASA
 CF E - COMPONENTE FABRICADO FORA DA TECNASA

C O D I G O D E S C R I C A O UNID QTD. UNIT IDENTIFICACAO

238.001.004-7 CHAVE ALAVANCA PC 1
 TIPO - CC N 2 PL.LIGA-LIGA 250V 2A REF.2201 JOTO

238.001.012-0 CHAVE ALAVANCA PC 2
 TIPO - CC N 2 PL. LIGA-LIGA 250V 15A REF.315 JCTC

250.001.002-6 LAMPADA TIPO ESPADA PC 1
 TIPO - CC N 12V 20MA SADOXIN

TP - 6

1. DESCRIÇÃO

Este Kit Sobressalentes Complementar destina-se a suprir componentes, módulos e cartões necessários para a manutenção de um Transmissor de Rádio Farol 200W, Duplo, modelo NDB-0200B e seu Acoplador de Antena Cód. 650.008.002-0 por um período de 5 (cinco) anos de operação contínua dos equipamentos.

Compõe-se basicamente de elementos de menor taxa de falhas e custo mais alto, de difícil aquisição, tais como retificadores, cristal, indutores, transformadores, relés, módulos e cartões.

Este Kit foi projetado para estar disponível num centro de manutenção regional ou central, onde houver pessoal técnico especializado em serviços de manutenção de equipamentos deste tipo.

2. COMPOSIÇÃO

As listagens a seguir contêm a composição deste Kit.

Os itens listados poderão ser substituídos por equivalentes com características iguais ou melhores que as especificadas.

2. COMPOSIÇÃO

TECNASA

TECNASA ELETRONICA PROFISSIONAL S/A

DATA - 04/11/84 PAG - 1

*** LISTA DE COMPONENTES ***

```

*****
* CODIGO - 600.078.004-6          *
* DESCR - KIT                     *
* SOBRESSALENTE COMPLEMENTAR NDB0200B *
*****
* REV - H *
* CC N - COMPONENTE COMPRADO NACIONAL *
* CC I - COMPONENTE COMPRADO IMPORTADO *
* CF C - COMPONENTE COMPRADO C/ DOCUMENTO TECNASA *
* CF I - COMPONENTE FABRICADO NA TECNASA *
* CF E - COMPONENTE FABRICADO FORA DA TECNASA *
*****

```

CODIGO	DESCRICAO	UNID	QTD	UNIT IDENTIFICACAO
129.020.001-1	DIODO RETIFICADOR	PC	1	
TIPO - CC N	SKN 1M 40/01			
138.001.001-5	PONTE RETIFICADORA	PC	1	
TIPO - CC N	SKB 30/02 AI			
210.001.002-0	MOTOR	PC	1	
TIPO - CC N	H00.4093 12V - DYNA			
345.008.001-9	CRISTAL	PC	2	
TIPO - CC N	TIPD HC/6U 2048.00 KHZ			

S E G U E . . .

2. COMPOSIÇÃO (Continuação)

TECNAS

DATA - 04/11/84 PAG - 2

TECNASA ELETRONICA PROFISSIONAL S/A

*** L I S T A D E C O M P O N E N T E S ***

* CODIGO - 600.078.004-6
* DESCR - KIT
* SOBRESSALENTE COMPLEMENTAR NDBC2008

* REV - H *
* CC N - COMPONENTE COMPRADO NACIONAL
* CC I - COMPONENTE COMPRADO IMPORTADO
* CF C - COMPONENTE COMPRADO C/ DOCUMENTO TECNOSA
* CF T - COMPONENTE FABRICADO NA TECNOSA

* CF E - COMPONENTE FABRICADO FORA DA TECNOSA

***** TIPO *****
CC N - COMPONENTE COMPRADO NACIONAL
CC I - COMPONENTE COMPRADO IMPORTADO
CF C - COMPONENTE COMPRADO C/ DOCUMENTO TECNOSA
CF T - COMPONENTE FABRICADO NA TECNOSA
CF E - COMPONENTE FABRICADO FORA DA TECNOSA

C O D I G O D E S C R I C A O UNID QTD. UNIT IDENTIFICACAO

180.051.001-6 INDUTOR FIXO PC 1

TIPO - CF T DO AMPL. DE POT. SRF0501P

192.051.001-1 TRANSFORMADOR RF/FI PC 1

TIPO - CF T DO AMPL.POTENCIA - NDB100C

192.052.001-0 TRANSFORMADOR RF/FI PC 1

TIPO - CF T DO AMPL.POTENCIA - NDB1000

192.053.001-9 TRANSFORMADOR RF/FI PC 1

TIPO - CF T DO HIBRIDO COMBINACAO NDB1000

192.054.001-8 TRANSFORMADOR RF/FI PC 1

TIPO - CF T DE SAIDA HIBRIDO COMBINACAO - NDB1000

230.001.001-0 RELE PC 2

TIPO - CF T TIPO REED

550.083.001-0 AMPLIADOR PC 1

TIPO - CF T MODULO DE POTENCIA NDB-1000A

559.035.001-2 CAPTAO PC 1

TIPO - CF T INDICADOR

559.056.002-4 CARTAO PC 2

TIPO - CF T LOGICA NDBC2008

559.064.002-4 CARTAO PC 2

TIPO - CF T DO AUDIO NDB-2008

559.195.002-6 CARTAO PC 2

TIPO - CF T PELET/FILTRO/DETET.MODUL. NDB-0200

S E G U E ...

2. COMPOSIÇÃO (Continuação)

TECNASAF

TECNASA ELETRONICA PROFISSIONAL S/A

DATA - 04/11/84 PAG - 3

*** L I S T A D E C O M P O N E N T E S ***

 * CODIGO - 600.078.004-6
 * DESCR - KIT
 * SOBRESSALENTE COMPLEMENTAR NDBG2008

 * REV - M *
 * *
 * *
 * *

*** TIPO ***

CC N - COMPONENTE COMPRADO NACIONAL
 CC I - COMPONENTE COMPRADO IMPORTADO
 CC C - COMPONENTE COMPRADO C/ DOCUMENTO TECNASA
 CF T - COMPONENTE FABRICADO NA TECNASA
 CF E - COMPONENTE FABRICADO FORA DA TECNASA

C O D I G O D E S C R I C A O UNID QTD. UNIT IDENTIFICACAO

559.290.001-2 CARTAO PC 2
 TIPO - CF T DA FONTE/BLOQUEIO EXCIT. NDB0200B/1000A

562.002.002-3 DETETORES PC 1
 TIPO - CF T / CONTOLE UNID. COMUT. - SRF 4700

565.009.002-9 REFLETOMETRO/DISCRIMINADOR PC 1
 TIPO - CF T DISCRIMINADOR ACOPLADOR - NDB 1000

571.041.001-9 FILTRO/HIBRIDO PC 1
 TIPO - CF T -

574.012.002-6 OSCILADOR PC 2
 TIPO - CF T GERADOR RF NDB-02008

595.003.001-4 DISPOSITIVO ELETROMECANICO PC 1
 TIPO - CF T CONTOLE - ACOPLADOR - NDB 1000

TP - 3

1. DESCRIÇÃO

Este Kit de Sobressalentes Básico destina-se a suprir os componentes necessários para a manutenção corretiva de um Receptor Monitor de Rádio Farol Mod RRF 0100 (Cód TECNASA 662.007.001-8), por um período de 2 (dois) anos de operação contínua do equipamento.

Este Kit é recomendado para estar disponível numa oficina de manutenção local ou, em função da logística de manutenção adotada, em oficinas regionais ou centrais de manutenção, sempre onde houver pessoal técnico especializado em serviços de manutenção de equipamentos desse tipo.

Compõe-se basicamente de : potenciômetros, capacitores, semicondutores , optoeletrônicos, relês, fusíveis, chaves e terminais de curto.

Os componentes deste Kit são para repor aqueles que apresentam maior taxa de falhas, são de difícil aquisição e de custo mais baixo.

2. COMPOSIÇÃO

As listagens a seguir contêm a composição deste Kit.

Os itens listados poderão ser substituídos por equivalentes em preço, com características iguais ou melhores que as especificadas.

10/85

2

CATA - C7/1C/85

TECNASA ELETRONICA PROFISSIONAL S/A

*** LISTA DE CUPACIENTES ***

```
*****  
CODIGO - 600.274.001-4          REV - SP *  
DESCR - KIT                      *  
KIT SOBRESSALANTE BASICO DE RRFOLOO *****  
*** TIPO ***  
CC N - COMPONENTE CCMPRATE NACIONAL  
CC I - COMPONENTE CCMPPAC IMPORTADO  
CF C - COMPONENTE CCMPCAO C/ DOCUMENTO TECNOSA  
CF T - COMPONENTE FABRICADO NA TECNOSA  
CF E - COMPONENTE FABRICADO FORA DA TECNOSA
```

[illegible]

066-152-103-9 POTENCIOMETRIC TRIMMER 14MM VERTICAL
TYPE - CC N 10 K OHMS CONSTANT PC 1

066.152.222-7	POTENCIONEPO TPIMER 14MM VERTICAL	PC
TIPO - CC N	2.2K CHMS CONSTANTA	1

PC	TYPE	DESCRIPTION	QTY	UNIT	PRICE	TOTAL
1	PC	52000-SIEMENS	1	PC	52000	52000
2	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
3	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
4	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
5	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
6	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
7	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
8	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
9	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
10	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
11	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
12	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
13	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
14	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
15	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
16	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
17	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
18	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
19	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
20	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
21	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
22	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
23	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
24	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
25	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
26	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
27	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
28	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
29	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
30	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
31	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
32	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
33	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
34	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
35	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
36	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
37	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
38	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
39	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
40	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
41	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
42	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
43	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
44	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
45	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
46	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
47	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
48	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
49	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
50	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
51	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
52	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
53	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
54	PC	4700 UF -1C+507	1	PC	4700	4700
55	PC	4700 UF -1C+507				

089.002.004--2 CAPACITOR FLETPOLITICO DE TANTALO PC 1
TIPO - CC 1 4.7 UF 10% 16V

089.002.008-4 CAPACITOR ELETROLITICO DE TANTANUM
TTPN - CC 1 47 UF 10% 35V DC 1

089.002.022-5	CAPACITOR ELECTROLITIC OF TANTALUM	PC	1
TTCG - CC 1	10 uF +10% 35V		

089.003.001-8 CAPACITOR ELETROLITICO ALLUMINIO UNILATEA PC 1
1000 UF -10% +50% 25V
TYPN - CC Y

11C-001-01E-E CAPACITOR VARIABEL
 2 A 40PF 50V 11C-3902-040 - D4U
 R100 - CC M PC 1

110.001.029-5	CAPACITOR VARIABLE	PC	1
110.001.029-5	CAPACITOR VARIABLE	16-115PF-0EE.109.5701.115-0AU	1

120-016-001-6 CIRCUITO INTEGRADO DIGITAL PC 1
CC 4044 RS/MC 14044 BCD/CD4044 PCN

120-020-001-C CIRCUITO INTEGRADO DIGITAL PC

REFERENCE

10/85

3

DATA - 07/10/85

TECNASA FLETENICA PROFISSIONAL S/A

*** L I S T A D E C O M P O N E N T E S ***

```

*****
* CODIGO - 600.274.001-4          PLV - SP  *
*                                     *
*  DFCD - KIT SCHESSALANTE PASICC DC FREIOIO  *
*                                     *
*****
*** TIPO ***
CC N - COMPONENTE COMPRA DO NACIONAL
CC I - COMPONENTE COMPRA DO IMPORTADO
CC C - COMPONENTE COMPRA DO C/ COMPONENTE TECNICA
CC Y - COMPONENTE FABRICADO NA TECNICA
CC E - COMPONENTE FABRICADO FORA DA TECNICA

```

SECRET

CC N - COMPONENTE CCMPRADO NACIONAL
CC I - COMPONENTE CCMPRADO IMPORTADO
CC C - COMPONENTE CCMPRADO C/ CCMQUE
CC F - COMPONENTE CCMPRADO NA TECN
CC E - COMPONENTE CCMPRADO FORA DA

UNIT QTD. UNIT IDENTIFICACAO

13

120.021.C01-9 CIPCUITO INTEGRAEDC DIGITAL
TIPON - CC I CD 4C6C 8I/CC 4060 BCN

pc 1

120.064.CC1-7 CIPCUYD INTEGPA DC DIGITAL
TYPE - CC 1 CD 4066BE/CD4066PCN/4066PCP/WC14C66BCP

133

123.017.001-9 CIRCUITO INTEGRADO LINEAR
TIPO - CC I R.T.CA555CE/NE555D/UA555TC

PC 1

123.026.002-6 CIRCUITO INTEGRADO LINEAR
TIPD - CC I AMPL. OPDF. CA3028R/LM3C28BH

130

123.033.001-0 CIRCUITD INTEGRADD LINEAR
TIPD - CC I MC7908CT/LM340TA/LM7808CT/UA7903UC

PC 1

123.036.001-6 CIRCUITE INTEGRAD C LINEAR
TIPO - CC I LM 311N/CA211E/LM311P/MLM311P1

1 pc

123.072.001-1 CIRCUITO INTEGRADO LINEAR
TIPO - CC I MC 1590 G

19

123.092.001-7 CIRCUITO INTEGRADO LINEAR
TIPO - CC N AMPLIF.AUDIO TCA1515

PC 1

123.094.001-5 CIRCUITO INTEGRADO LINEAR PC
AMPLIFICADOR OPERACIONAL-RINGS-CA31409E-8 PINOS-PLAST
TIPO - CC I

12

129.036.001-3 DDDD RETIFICADDP
TIPO - CC N SK 2/G2

PC 3

132.002.001-7 DICDO P/SINAL
TIPO - CC N DE COMPUTACAO IN414E/INQ14

3 4 5 6 7 8

DATA - 07/10/85 PAG - 3

TECNASA ELETRONICA PROFISSIONAL S/A *** L I S T A D E C C M P O N E N T E S ***

* CODIGN - 600.274.001-4
* DESCR - KIT
* KIT SOBRESSALANTE BASICO DO RRF0100

C O D I G O	D E S C R I C A O	UNID	QTD.	UNIT IDENTIFICACAO
132.004.001-5	DICOD P/SINAL	PC	1	
TIPO - CC I	(495 PHILLIPS (INCLICR)			
132.005.001-4	DICOD P/SINAL	PC	1	
TIPO - CC I	IN-4002			
135.001.478-1	DICOD ZENER 500W	PC	1	
TIPO - CC I	4.7V R2X7G-(4V7/1N523CB/1N75CA			
135.001.568-5	DICOD ZENER 500W	PC	1	
TIPO - CC I	5.6V R2X7G-(5V6/1N5232B/1N752A			
136.001.005-0	DICOD VARICAP	PC	2	
TIPO - CC I	88 P00 PAPER CASADES			
138.012.001-2	PONTE RETIFICADORA	PC	1	
TIPO - CC N	SRB-B 40-C32CC/72CC			
141.021.001-5	TRANSISTOR DE BAIXA POTENCIA	PC	2	
TIPO - CC I	2N 2222A			
141.024.001-2	TRANSISTOR DE BAIXA POTENCIA	PC	1	
TIPO - CC I	2N 2907			
141.033.001-1	TRANSISTOR DE BAIXA POTENCIA	PC	1	
TIPO - CC N	BC 547			
153.013.002-6	TRANSISTOR FET	PC	1	
TIPO - CC I	2N 4416 MET-TO-72			
165.001.001-8	CPTCELETRONICO	PC	1	
TIPO - CC N	LED SLR 5466 P.CH-VERDE			

... SE ELE ...

10/85

5

TECNASA ELETRONICA PRESSIONAL S/A				DATA - 07/10/85	PAG - 4
*** L I S T A D E C O M P O N E N T E S ***					
CODIGO	DESCR	UNID	QTD	UNIT IDENTIFICACAO	
165.001.002-6	CPTOFLETORNICO	PC	1		
TIPO - CC N	LEC SIR 5ALF R.CHM-VEPPELFC				
230.001.045-9	PELE	PC	1		
TIPO - CC N	TIPO MCG2RC2				
236.130.006-C	FUSIVEL TUBULAR DE ACAC RETARDADA 2CAG VI	PC	5		
TIPO - CC N	FUSIVEL ACAC RETARD.2CAG-VIIPC-1.25A-25CV				
236.131.006-C	FUSIVEL TUBULAR DE ACAC RAPIDA 2CAG VIORC	PC	5		
TIPO - CC N	315MA 25CV F 51D				
238.001.001-2	CHAVE ALAVANCA	PC	1		
TIPO - CC I	3PL.LIG-LIG-250V-2A-73C1L2Y2(L31)CM				
238.001.005-4	CHAVE ALAVANCA	PC	1		
TIPO - CC I	3PL.LIG-LIG-250V-2A-73C1L2Y2(L11)CM				
241.001.003-3	CHAVE DESLIZANTE	PC	1		
TIPO - CC N	2 PL 1W SR/2CCO 13C-01-505-3 SWISSBRAS				
311.007.005-3	TERMINAL DE CURTC	PC	5		
TIPO - CC N	PONTE CUPTC CIRCUITANTE PASSC 2.54-MKBL-D1-CELLIS				

S E G U E ...

DATA - 07/10/85
PAG - 5
TECNASA ELETRONICA PROFISSIONAL S/A
***** LISTA DE COMPONENTES *****

```

*****
* CODIGO - 600.274.001-4
* DESCR - KIT SOBRESSALENTE BASICO DE PRECISAO
*          KIT SOBRESSALENTE BASICO DE PRECISAO
*****
*          KIT SOBRESSALENTE BASICO DE PRECISAO
*          KIT SOBRESSALENTE BASICO DE PRECISAO
*****
*          KIT SOBRESSALENTE BASICO DE PRECISAO
*          KIT SOBRESSALENTE BASICO DE PRECISAO
*****

```

```

*****
*          KIT SOBRESSALENTE BASICO DE PRECISAO
*          KIT SOBRESSALENTE BASICO DE PRECISAO
*****

```

```

*****
*          KIT SOBRESSALENTE BASICO DE PRECISAO
*          KIT SOBRESSALENTE BASICO DE PRECISAO
*****

```

```

*****
*          KIT SOBRESSALENTE BASICO DE PRECISAO
*          KIT SOBRESSALENTE BASICO DE PRECISAO
*****

```

TP - 5

1. DESCRIÇÃO

Este Kit de Sobressalentes Complementar destina-se a suprir os componentes necessários para a manutenção de um Receptor Monitor de Rádio Farol Mod RRF 0100 (Cód TECNASA 662.007.001-8) por um período de 5 (cinco) anos de operação contínua do equipamento.

Este Kit é recomendado para estar disponível num centro de manutenção regional ou central, onde houver pessoal técnico especializado em serviços de manutenção de equipamentos desse tipo.

Compõe-se basicamente de elementos de menor taxa de falhas e custo mais alto, de difícil aquisição, tais como transformadores, fusíveis, medidores, alto-falantes, cristais e filtros.

2. COMPOSIÇÃO

As listagens à seguir contêm a composição deste Kit.

Os itens listados poderão ser substituídos por equivalentes em preço, com características iguais ou melhores que as especificadas.



DATA - C7/JC/EE PAGE - 1

TECNASA ELECTRONICA PROFESIONAL S/A
*** LISTA DE COMPONENTES ***

TECNASA ELETRONICA PROFESSIONAL S/A

```
*****  
CODIC - 600.275.COI-2          REV - SE *  
  
DESCR - MIT SUPRESSA LENTE COMPLETAR DE PROJEC*  
*****  
*** TIPO ***  
CC A - COMPONENTE COMPARTC NACIONAL  
CC J - COMPONENTE COMPARTC INVESTAO  
CC C - COMPONENTE COMPARTC C/ EQUIPAMENT TECNISA  
CC T - COMPONENTE FABRICADO NA TECNISA  
CC F - COMPONENTE FABRICADO FORA DA TECNISA
```

 000160
 D E S C R I C A E
 UNIC CTC. LATT IDENTIFICACAC

189.090.CC1-0	TRANSECMPADCP CF	FDCPA	1
TYPN - CC N	TRANSECMPADCP DE	FDCPA	PC
	TF721G-ASTEC		

236.130.CO6-C FUSIVFL TUBLLAP DE ACAC RETARCADA 2CAG VI FC
TIP0 - CC N FUSIVEL ACAC RETARC.2CAG-VICRE-1.25A-21CV

236.131.004-9 FUSIVEL TUPILAE DE ACAC RAPIDE 20AG VITRE PC
11000 - CC N 215MA 250V F 51D

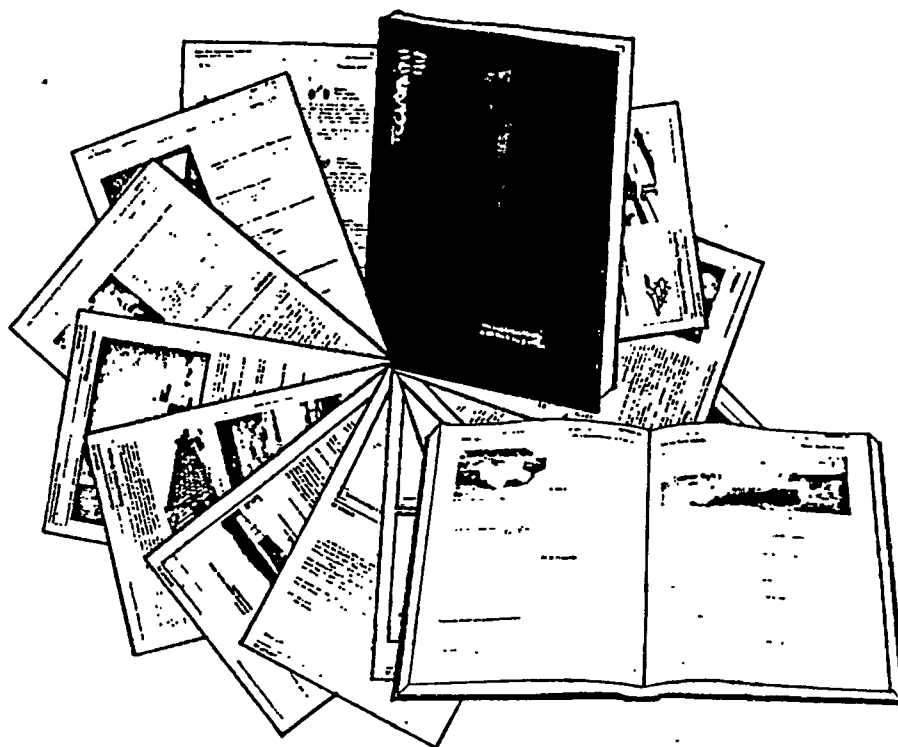
253029.CCL-C DECIDED PC
TIPON - CE C WFF. C/PCH. PVCL TUBUS C REFELSD FYTFFQ REF.C3202515CC-18

320.008.C01-1
TYPE - CC N
ALTC FALANTE QUABADE 77X77M 4 [PPS 44 376-SARLEN
FC
1

345.008.001-G
TYPE - CC N
CRYSTAL
TYPE FC/A1 204P-CC KHZ
PC
1

351.004.001-3 FILTPC A CRYSTAL 145CKL2-DPC1AC27-FCR
 7780-CCN EVITOC
 FC

TP - 1



1. INTRODUÇÃO

Um sistema de Manuais Técnicos constitui-se de uma estratégia significativa para a manutenção dos produtos durante sua vida útil. A TECNASA, face às exigências de que são alvo os produtos que fabrica e considerando as rígidas especificações e a qualidade de que deles se exige, desenvolveu um sistema de Manuais Técnicos cujo "status" mantém assegurado o resultado final especificado.

A estruturação do sistema fundamenta-se em trabalho desenvolvido a partir de Normas Militares Brasileiras, tendo sido adotadas também Normas Brasileiras conforme legislação do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial SINMETRO 1973/1979. Em caso de omissão das Normas Brasileiras, adotam-se as recomendações de associações internacionais e/ou estrangeiras com as quais a ABNT ou o Governo Brasileiro mantém acordos ou convênios de reciprocidade (IEC, ISO, IEEE, MILITARY STANDARDS - MIL e NATO).

A experiência acumulada pelas Forças Armadas, no que se refere a Manuais Técnicos, foi o ponto de partida para a viabilização do projeto des-

se sistema, facultando à TECNASA a chance de estruturar um trabalho significativo de âmbito nacional.

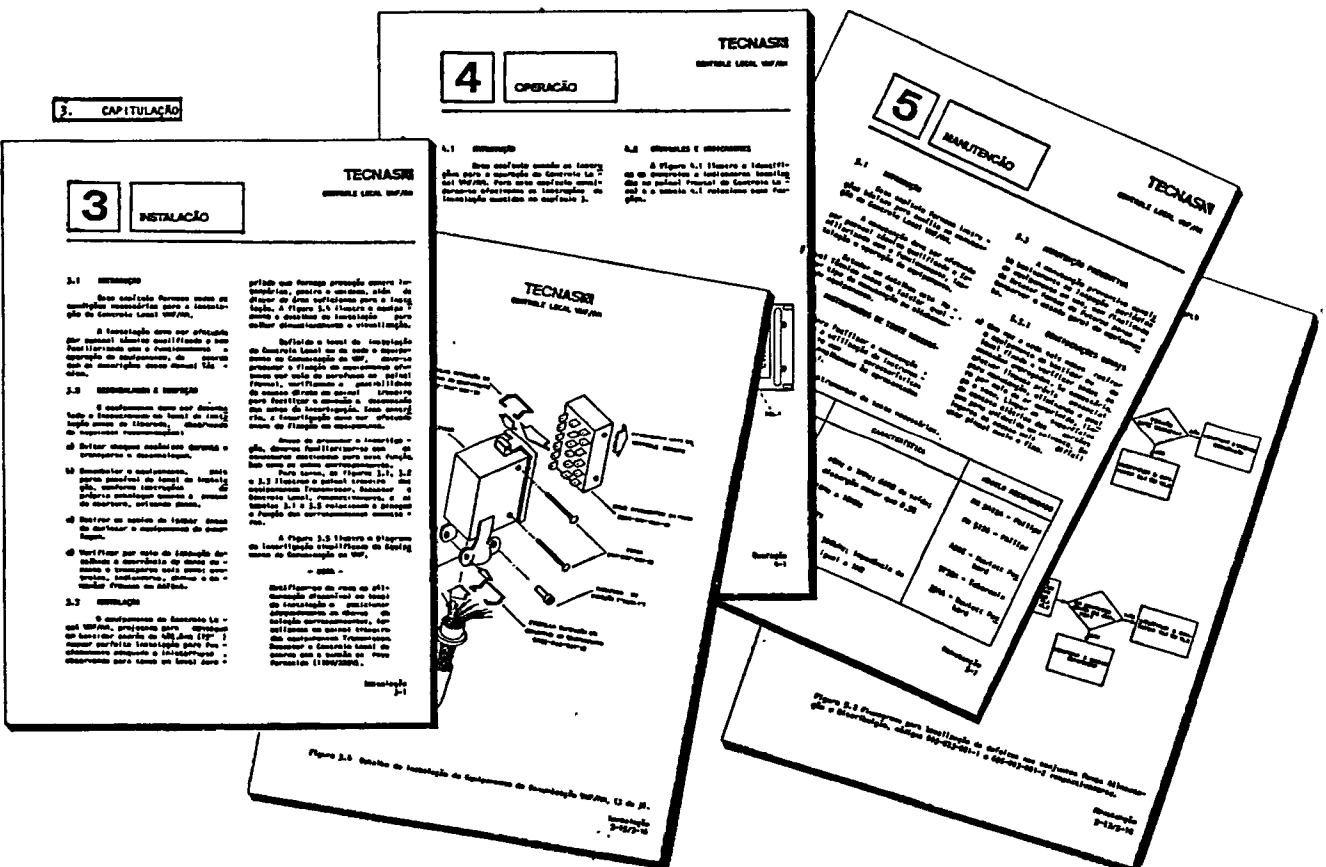
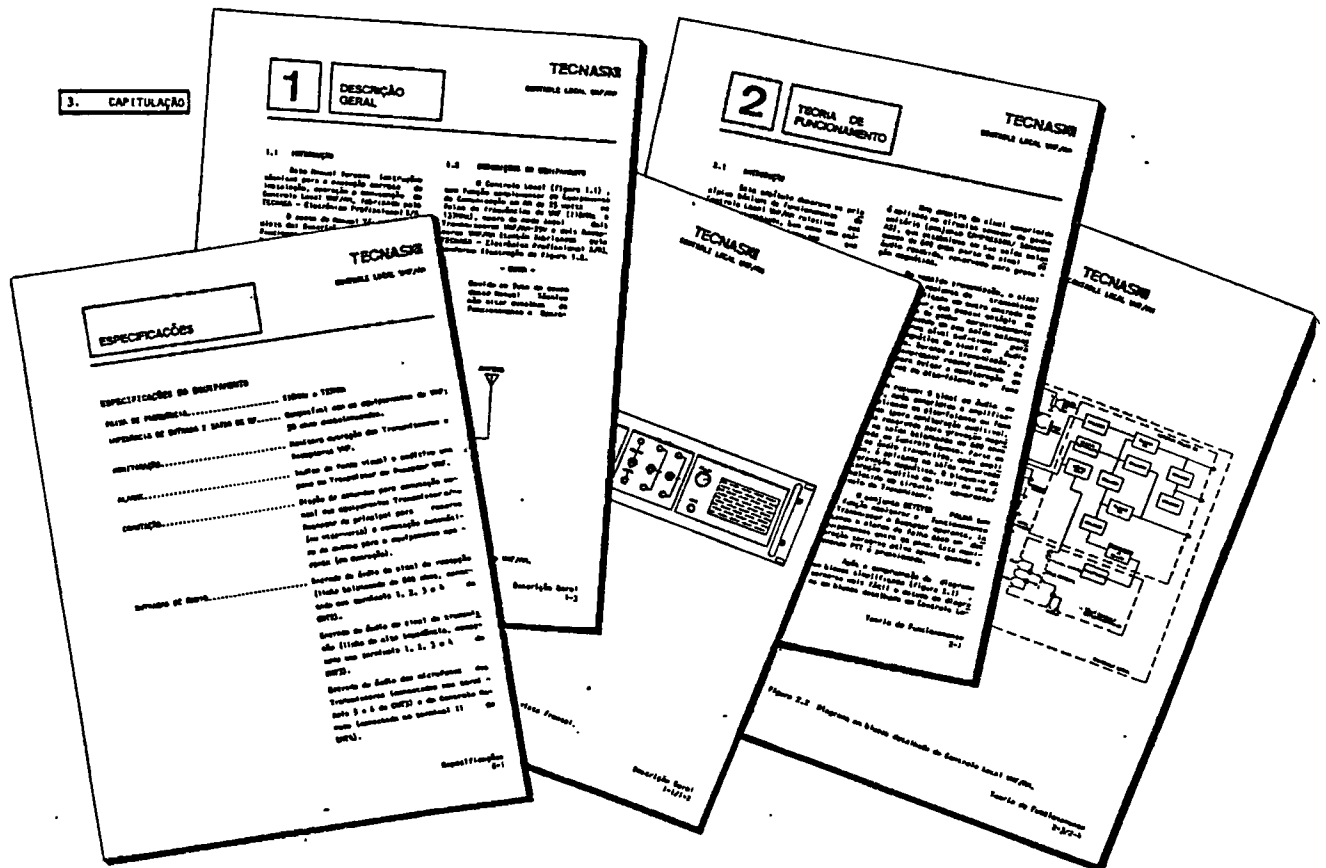
2. OPERACIONALIDADE

O sistema compõe-se de Manuais de Instrução, por meio dos quais é possível manter estreita ligação com os produtos no campo, acompanhando-os durante sua instalação, vida útil e senilidade. Através da emissão de Boletins de Serviço e Emendas aos Manuais assegura-se um permanente controle de configuração desses produtos, comunicando-se ao cliente eventuais modificações, melhorias e revitalizações, garantindo com isto um prolongamento da vida útil dos mesmos.

Desta maneira obtém-se uma economia de escala significativa, bem como uma permanente rastreabilidade em âmbito de substituição.

A operação, e principalmente a manutenção, destacam-se como motivo de principal preocupação, visando-se com isto o treinamento adequado do homem em relação à máquina. O cumprimento da missão dos equipamentos graças às manutenções preventivas e corretivas, reduzindo a taxa de falhas aleatórias, é a consequência imediata da aplicação desse sistema.

3. CAPITULAÇÃO



3. CAPITULAÇÃO

3. CAPITULAÇÃO

6 LISTA DE COMPONENTES

6.1 Introdução
Esta seção descreve a lista de componentes do equipamento, com o objetivo de facilitar a identificação e a localização dos mesmos no diagrama de blocos e no diagrama de detalhes.

6.2 Lista de Componentes
A lista de componentes é apresentada em ordem alfabética, com o nome do componente, o código de identificação e o fabricante.

Figura 6.2 Exemplo de diagrama de blocos para identificação dos componentes do equipamento.

Figura 6.2 Exemplo de diagrama de blocos para identificação dos componentes do equipamento.

TECNASA

MANUAL TÉCNICO

TECNASA

MANUAL TÉCNICO

Subseção 6.1 Lista de Fabricantes

- 001 - **TECNASA** - Equipamento de Medição de Tensão e Corrente, com 100 pontos de medição.
- 002 - **TECNASA** - Equipamento de Medição de Tensão e Corrente, com 100 pontos de medição.
- 003 - **TECNASA** - Equipamento de Medição de Tensão e Corrente, com 100 pontos de medição.
- 004 - **TECNASA** - Equipamento de Medição de Tensão e Corrente, com 100 pontos de medição.
- 005 - **TECNASA** - Equipamento de Medição de Tensão e Corrente, com 100 pontos de medição.
- 006 - **TECNASA** - Equipamento de Medição de Tensão e Corrente, com 100 pontos de medição.
- 007 - **TECNASA** - Equipamento de Medição de Tensão e Corrente, com 100 pontos de medição.
- 008 - **TECNASA** - Equipamento de Medição de Tensão e Corrente, com 100 pontos de medição.
- 009 - **TECNASA** - Equipamento de Medição de Tensão e Corrente, com 100 pontos de medição.
- 010 - **TECNASA** - Equipamento de Medição de Tensão e Corrente, com 100 pontos de medição.

Item	Descrição	Quantidade	Observações
001	TECNASA	1	
002	TECNASA	1	
003	TECNASA	1	
004	TECNASA	1	
005	TECNASA	1	
006	TECNASA	1	
007	TECNASA	1	
008	TECNASA	1	
009	TECNASA	1	
010	TECNASA	1	

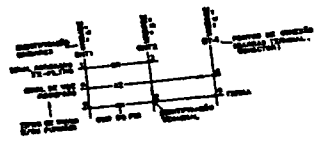
3. CAPITULAÇÃO

7 DIAGRAMAS

7.1 Introdução
Esta seção descreve os diagramas de blocos e de detalhes do equipamento, com o objetivo de facilitar a identificação e a localização dos mesmos no diagrama de blocos e no diagrama de detalhes.

7.2 Diagrama de Blocos
O diagrama de blocos é apresentado em ordem alfabética, com o nome do componente, o código de identificação e o fabricante.

7.3 Diagrama de Detalhes
O diagrama de detalhes é apresentado em ordem alfabética, com o nome do componente, o código de identificação e o fabricante.



TECNASA

MANUAL TÉCNICO

TECNASA

MANUAL TÉCNICO

7.4 Diagrama de Detalhes
O diagrama de detalhes é apresentado em ordem alfabética, com o nome do componente, o código de identificação e o fabricante.

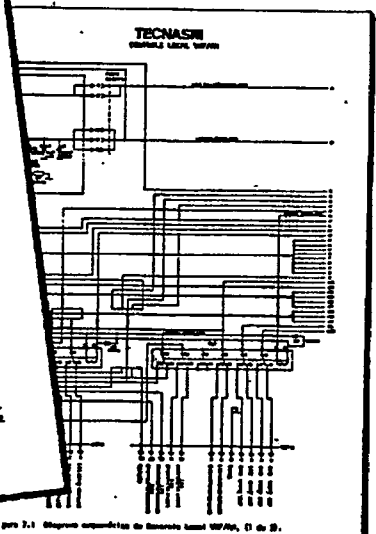
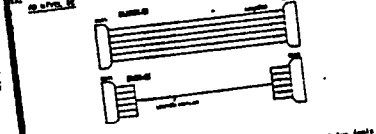


Figura 7.3 Diagrama de blocos do equipamento.

[illegible]

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
- 2 FEV 14 47 5 007193

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.193/87

Nº PROCESSO: 1.177/87

DATA 02 / 02 / 87

J. S. Costa

INTERESSADO

DIRETOR PRESIDENTE

ASSUNTO

SOLICITA ELABORAÇÃO DE TERMO DE RERATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº136/86 DE 15.12.86 ENTRE A CODEMAT E DESPAC, CONFORME CI Nº11/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FOTOCOPIA

F.L.S. N° 01

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE DIRETOR PRESIDENTE	DATA 08.01.87	
PARA CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA	Nº DA C.I. 11/87	
ASSUNTO		
Tendo em vista falhas no cronograma físico-financeiro e alteração nas fontes de recurso, tendo em vista o Convênio nº 001/86 CODEMAT/SETRAN, solicitamos elaboração de Termo de Reratificação do Contrato nº 136/86 de 15.12.86 entre a CODEMAT e DESPAC.		
Atenciosamente  ROBERTO LOUREIRO Diretor Presidente		
ENVIADO POR Roberto Loureiro	DESTINADO A Maria Conceição P. Marques	RECEBIDA EM

CODEMAT
Protocolo N° 1.193/87
Processo N° 1.177/87
Data 02.02.87

Serviço de Protocolo

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

02

F.L.S. n.º

Humana

Anexo ao Processo Nº 1.177/87

De 02 / 02 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Sra Vera Lúcia

Para análise, verificação e
elaborar o Termo Aditivo e Re-ratifi-
cação, conforme a CT nº 11.187.

Em, 02/02/87

Chefe da Asses Jurídica

A Sra

Chefe da Ass. Jurídica

Segue a minuta do Termo Aditivo
em atendimento à solicitação acima.

Em, 04.02.87.

Verfauer

Ao Sr. Diretor Presidente

Encaminhamos a V. Sa,
o presente processo com o Termo
Aditivo solicitado, para apreciação
e assinaturas.

Em, 06/02/87

Chefe da Asses Jurídica

A Assessoria jurídica, devol-
vemos o presente processo
para as providências que
se fizerem necessárias.

13.02.87

Roberto Laureiro

Diretor Presidente

-CODEMAT-

A CEA/DIRAF, PARA ENCAMINHAMENTO
AO SETOR COMPETENTE.

09.03.87

[Signature]

A
Div. Adm. Geral
p/ providências

[Signature]
Adm. Benedito Rodolfo Galvão
Coordenador de Estudos
• Avaliação - DIRAF

Em 10.3.87

Do
Setor de Serviços Auxiliares
Para os devidos fins.
Em 10.3.87



CODEMAT

[Signature]
Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Nº PROTOCOLO: 2.838/86-A

Nº PROCESSO: 2.676/86-A

DATA 22 / 09 / 86

SSADO

DESPAC - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO/PROJETO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 136/86.

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOSApresentado nesta data **22 DEZ 1986**Protocolo nº **121395** Registradosob nº **113298**Em test.º (.....) da verdade
Cuiabá, **22 DEZ 1986** de

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO/PROJETO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS nº 136/86, QUE ENTRE SI CELEBRAM À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A DESPAC - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986), [a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Firma DESPAC - Projetos, Construções e Representações Ltda.,] inscrita no CGC/MF nº 28.229.771/0001-74, sediada à Av. Marechal Câmara nº 160-GR 523 - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu Diretor Técnico SILVIO RODRIGUES FILHO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato que será regido pelas CONDIÇÕES INSERIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTEs:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consiste basicamente na execução dos serviços de Estudo de aerovias e "pre-site" de 18 (dezoito) NDB'S e, fornecimento e instalação de 8 (oito) NDB'S.

1ª FASE:

- 1ª Etapa (envolvendo 18 NDB'S): Estudo de Aerovias - análise de disposição dos fixos (NDB), visando adequar setores do espaço aéreo em termos de pontos de referência às aerovias;

[Handwritten signatures]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- 2ª Etapa (envolvendo 18 NDB'S): Elaboração do "pré-site" - acompanhamento por 02 (dois) engenheiros da DESPAC à equipe do M.Aer na localização dos locais de implantação dos NDB'S;
- 3ª Etapa (envolvendo 8 NDB'S): Projeto executivo da instalação-análise da área e detalhamento da instalação, considerando as facilidades em termos de pontos de tomada de energia e posicionamento de casa de força - KF e KT (por conta da CONTRATANTE);
- 4ª Etapa: Aquisição de 8 (oito) NDB'S de 200W com torre irradiante de 42m (através da TECNASA - Eletrônica Profissional S/A.);
- 5ª Etapa: Instalação de 8 (oito) NDB'S. A CONTRATANTE se obriga a fornecer as instalações prediais da casa de transmissão e casa de força conforme padrões estabelecidos pelo M.Aer para as localidades previstas na 1ª etapa, incluindo pára-raios e redes terra na casa de transmissores e de força.

Parágrafo Único - Os serviços previstos para a 2ª Fase, referente as 5 ultimas etapas (6ª a 10ª) serão executadas após a liberação dos recursos previstos para a aquisição dos 10 NDB'S restantes, os quais foram objeto de estudos na 1ª FASE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Decorre o presente da Decisão da Diretoria da CONTRATANTE, exarada em 06.10.86, Processo nº 2.676/86-A, Protocolo nº 2.838/86-A, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CAPACIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica de seu pessoal, respondendo inclusive por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por seus atos ou omissões, negligência, imprudência ou imperícia, solidariamente aos atos praticados pelos seus prepostos ou empregados. *Ja*

mp *Ji*

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo estabelecido para a execução dos serviços se aterá ao prefixado no cronograma físico-financeiro ora incorporado ao contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de execução das obras admite prorrogação, a critério da CONTRATANTE, mantidos os demais itens da proposta, desde que a CONTRATADA formalize o pedido, devidamente justificado, ao Diretor antecipadamente à data de entrega e, desde que ocorra alguns motivos a seguir enumerados:

- 1) Alteração do projeto ou especificação, determinada pela CONTRATANTE, que acarrete retardamento ao andamento das obras;
- 2) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 3) Interrupção do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem escrita e no interesse da CONTRATANTE;
- 4) Aumento das quantidades inicialmente constantes deste Contrato;
- 5) Impedimento da execução do contrato, por fato ou ato de terceiros reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 6) Omissão ou atraso de providência a cargo da CONTRATANTE, do qual resulte, diretamente, impedimento na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

Os custos globais para a execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do presente contrato são de Cz\$

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

22.793.200,00 (vinte e dois milhões, setecentos e noventa e três mil e duzentos cruzados) distribuídos da seguinte forma:

1ª FASE:

- 1ª Etapa: Cz\$ 4.550.000,00 (envolvendo 18 NDB'S)
- 2ª Etapa: Cz\$ 176.800,00 (envolvendo 18 NDB'S)
- 3ª Etapa: Cz\$ 1.612.000,00 (envolvendo 8 NDB'S)
- 4ª Etapa: Cz\$ 10.214.400,00 (envolvendo 8 NDB'S)
- 5ª Etapa: Cz\$ 6.240.000,00 (envolvendo 8 NDB'S)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS ACRÉSCIMOS E
SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS SERVIÇOS EXTRA-
CONTRATUAIS

Os serviços extra-contratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por sua Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

As importâncias mencionadas nesta Cláusula poderão sofrer alterações, de acordo com a quantidade de serviços extra-contratuais realmente executados, conforme detalhamento técnico a ser verificado, reportados à data da proposta ou, quando não existirem, mediante acordo, procedimento esse que será formalizado através de Termos Aditivos, o mesmo ocorrendo nos casos de dilatação de prazo, nos Termos da Cláusula QUINTA do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

O reajustamento de preços obedecerá ao disposto



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



to no Decreto nº 1.457 de 18.04.73, complementado pelo Decreto nº 2.061, de 17.06.74, e de acordo com o Decreto Lei 2284 de 10 de março de 1986 e disposições governamentais complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis da apresentação das Faturas, da seguinte maneira:

- Na assinatura do Contrato

- parcela referente a aquisição de 8 (oito) NDB'S (1ª Fase/4ª Etapa)

- parcela de 40% sobre os serviços de estudos/projetos e instalações (1ª Fase/1ª Etapa, 2ª Etapa, 3ª Etapa e 5ª Etapa)

. Restantes conforme cronograma físico - financeiro

CLÁUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas deste Contrato, correrão por conta da ADEMAT/FINAME.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA

No caso do Contrato ser rescindido por culpa de um dos contratantes, será aplicada uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUÇÕES

Ficará retida em poder da CONTRATANTE para garantia do presente Contrato, a caução na importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do pagamento de cada fatura que a CONTRATADA fizer jus.

[Handwritten signatures]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os valores retidos a título de caução, não beneficiados com quaisquer acréscimos, quer de juros ou afins, e se não devolvidos somente após o recebimento definitivo dos serviços, me diante termo de entrega e quitação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão do Contrato pelo inadim - plemento das Cláusulas contratuais pela CONTRATADA, não serão devolvidas as cauções retidas, nem reforços se houver, que serão apropriadas pela CONTRATANTE, sob título "Indenização e Restituição".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE ou bilateralmente, ocorrendo o seguinte:

- a) por conveniência administrativa
- b) se a CONTRATADA:
 - 1 - falir, entrar em Concordata, dissolver ou desaparecer;
 - 2 - não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
 - 3 - transferir o Contrato a terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As partes se obrigam ao cumprimento fiel das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos. *ju*

P *A.:*

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão por mútuo acordo, caberá a CONTRATADA o valor dos serviços realizados até a data da dissolução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS

~~Gerrarão por conta da CONTRATADA os~~ impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é a única responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que, eventualmente, possam causar a terceiros em decorrência da execução das obras e serviços ora contratados, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a CONTRATANTE por eventuais ressarcimentos ou indenizações devidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade da contratada é integral para as obras contratadas, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo essa responsabilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica a CONTRATADA igualmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

dos documentos que integram o contrato, será executado sob a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA não se responsabiliza pelos riscos e prejuízos advindos de caso fortuito e de força maior.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA se obriga a manter à guarda dos serviços até o recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da comunicação feita, pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO

Quaisquer atrasos verificados na execução dos serviços de apoio para instalação dos equipamentos, por parte da CONTRATANTE, e que venham impedir o andamento daquelas instalações, motivará a transferência de responsabilidade de guarda daqueles equipamentos para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO

É de responsabilidade da CONTRATANTE a indicação do local para estocagem dos equipamentos entregues em Cuiabá, bem como a respectiva guarda destes equipamentos até que a infraestrutura de instalação esteja executada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E REGISTRO DO CONTRATO

Este Contrato entrará em vigor, após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT. As despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, pa



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

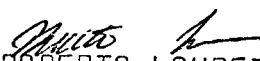


ra dirimir as questões oriundas do presente Contrato por mais privilégio que o outro tenha.

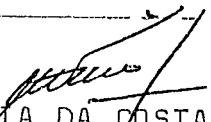
E, por estarem justos e contratados, assinamo presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinados, ao qual dão por bom firme e valioso.

Cuiabá, 15 de dezembro de 1.986

CONTRATANTE:

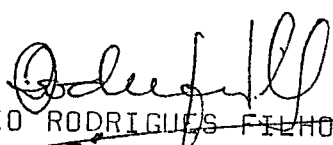

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.051-87


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF nº 038.755.151-34


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF nº 022.956.441-00


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00

CONTRATADA:


SILVIO RODRIGUES FILHO
Diretor Técnico

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

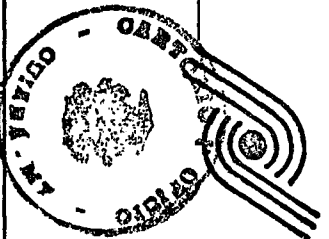
JLBM

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado nesta data **22 DEZ 1986**

Protocolo nº **1.073.95** Registrado
sob nº **113.298**

Em test.º (...) da verdade
Cuiabá, **22 DEZ 1986** de



PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

REGISTRO DE ...
Apresentado em ...
Protocolo nº ...
sob nº ...
Em test.º (.....) da verdade

(PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO)

ÍTEMS	DISCRIMINAÇÃO	DIAS ACUMULADOS					
		30	60	90	120	150	180
01	1ª FASE / 1ª ETAPA	30%	30%				
02	1ª FASE / 2ª ETAPA	15%	15%	15%	15%		
03	1ª FASE / 3ª ETAPA			20%	20%	20%	
04	1ª FASE / 4ª ETAPA	60%				20%	20%
05	1ª FASE / 5ª ETAPA					20%	20%
06	2ª FASE / 6ª ETAPA						
07	2ª FASE / 7ª ETAPA						
08	2ª FASE / 8ª ETAPA			20%	20%	20%	
09	2ª FASE / 9ª ETAPA	60%				20%	20%
10	2ª FASE / 10ª ETAPA					20%	20%

NOTAS:

- 1 - A 2ª FASE ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DA AQUISIÇÃO DOS 10 (DEZ) NDB's RESTANTES.
- 2 - NOS PERCENTUAIS ACIMA REFERIDOS, ESTÃO DEZUÍDAS AS RESPECTIVAS PARCELAS DE 40% RELATIVAS A ASSINATURA DO CONTRATO.

CONVÊNIO Nº 001/86

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MATO GROSSO E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 22 dias do mês de dezembro de 1986, nesta cidade de Cuiabá-MT, compareceram as partes: de um lado a Secretaria de Transportes do Estado de Mato Grosso, Órgão da Administração Direta, inscrito no CGC/MF sob o nº 14.974.422/0001-72, neste ato representada pelo seu Secretário, Engº ALFREDO LEITE HAGE, doravante denominado simplesmente SETRAN, e de outro lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Engº ROBERTO LOUREIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, que estando entre si justas e convenientes, deliberaram firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Convênio tem como objetivo a "instalação de equipamentos, torres e acessórios, destinados à proteção de procedimentos e navegação aeronáutica".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

A presente obra consta da programação da SETRAN para o presente exercício, conforme dotação orçamentária do projeto: 16.87.5231.412 - Implantação e Modernização da Infra-Estrutura Aeroportuária.

H.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente convênio, são traduzidas em:

I - DA SETRAN

a) Repassar à CODEMAT os recursos ora conveniados, de acordo com o cronograma de execução da obra e após a liberação dos mesmos pela SUDECO e pelo Estado de Mato Grosso;

b) Acompanhar a execução física - financeira do projeto.

II - DA CODEMAT

* a) Registrar o presente instrumento na Auditoria Geral do Estado;

b) Executar o objeto de que trata o presente instrumento;

c) Observar, no tocante à realização da despesa, o princípio da licitação pública na forma da lei;

d) Providenciar, junto a Auditoria Geral do Estado, a apresentação da prestação de contas prove-niente da aplicação dos recursos oriundos deste Convênio, última a execução do objeto previsto neste instrumento;

e) Apresentar à SETRAN o Certificado de Auditoria a ser emitido pela Auditoria Geral do Estado;

✓

H.

f) Devolver à SETRAN, o saldo, por ventura existente, na data de prestação de contas à Auditoria Geral do Estado;

g) Prestar todas as informações à SETRAN sobre o andamento das obras, facilitar as visitas de inspeção e cumprir todas as suas recomendações para garantir a boa execução das obras;

h) Apresentar à SETRAN, no prazo de 30 dias, o cronograma físico-financeiro de execução das obras.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo deste convênio é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE LIBERAÇÃO

O valor do presente Convênio é de Cz\$... 12.750.800,00, sendo Cz\$ 172.000,00 oriundos do POLAMAZÔNIA, Portaria SEPLAN/PR nº 146, de 20.11.86 e Cz\$ 12.578.800,00 oriundos da Fonte " 00 - Recursos Ordinários", os quais serão liberados de acordo com o cronograma físico-financeiro e após as transferências da SUDECO e Governo do Estado, à SETRAN, respectivamente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO OU ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá, a qualquer tempo de sua vigência, ser prorrogado ou sofrer alterações, mediante termos aditivos, que serão assinados pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Este Convênio será rescindido por inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou por consenso das partes, apurados ou haveres, se houver, e expedida as quitações que se fizerem necessárias.

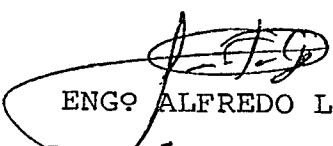
✓

It.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

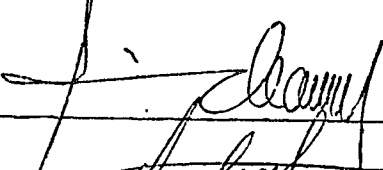
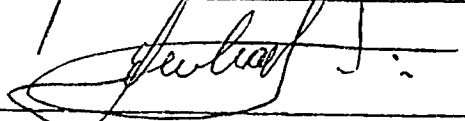
Fica eleito o Foro de Cuiabá para dirimir toda e qualquer questão que se fundar neste instrumento.

E, por estarem assim justas e convenientes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza entre si e seus sucessores, os legítimos efeitos e direito.


ENGº ALFREDO LEITE HAGE
Secretário de Transportes


ENGº ROBERTO LOUREIRO
Diretor-Presidente da CODEMAT

TESTEMUNHAS:

Nº PROTOCOLO: 1.193/87

Nº PROCESSO: 1.177/87

DATA 03 / 02 / 87

INTERESSADO

FIRMA DESPAC-PROJETOS.

ASSUNTO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO/
PROJETO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 136/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO/PROJETO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 136/86, ASSINADO EM 15/12/86, ENTRE A CODEMAT E A FIRMA DESPAC-PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro do ano de um mil novecentos e oitenta e sete (1.987), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC., nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Firma DESPAC-PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO que será regido pelas condições inseridas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo tem origem no Processo nº 1.177/87, Protocolado sob o nº 1.193/87, de 02/02/87 e tem por objetivo alterar o prazo e a fonte de recursos do Contrato de Execução de Serviços de Estudo/Projeto e Instalação de Equipamentos nº 136/86, modificando assim as Cláusulas Quarta e Nona do mencionado Contrato que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo

O prazo estabelecido para a execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contados 10 (dez) dias da expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE e de acordo com o cronograma físico-financeiro incorporado ao Contrato Principal.

CLÁUSULA NONA - Da Fonte de Recursos

As despesas deste Contrato correrão por conta da ADEMAT/FINAME e Fonte "00-Recursos Ordinários".



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



02

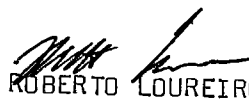
CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e Ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrariam este documento, integrando-se à ele este Termo Aditivo e de Ratificação e o Processo nº 1.177/87, independente de sua transcrição.

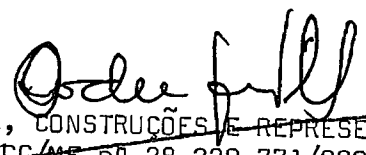
E por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 1.987.

CONTRATANTE:

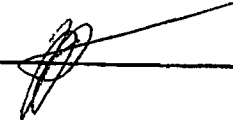

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.051-87

CONTRATADA:


DESPAC-PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
CGC/MP nº 28.229.771/0001-74

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado nesta data
Protocolo nº 28.502 Registrado
sob nº 14.480
Em test. o da verdade
de
Cuiabá

VLAP/nsg.

Cartório 1º Ofício Civil e Notas
CERTIDÃO

Certifico que o presente negócio
foi este averbado no
marcador do reg. 113.298


Em test. o da verdade
Cuiabá, 12 MAR 1987 de



Ullank

Nº PROTOCOLO: 003/87

Nº PROCESSO: 003/87

DATA 06 / 01 / 87

INTERESSADO

SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MATO GROSSO X CODEMAT.

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 001/86

 **CODEMAT**

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 001/86

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A
SECRETARIA DE TRANSPORTES DO
ESTADO DE MATO GROSSO E A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO, PARA
OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 22 dias do mês de dezembro de 1986, nesta cidade de Cuiabá-MT, compareceram as partes: de um lado a Secretaria de Transportes do Estado de Mato Grosso, órgão da Administração Direta, inscrito no CGC/MF sob o nº 14.974.422/0001-72, neste ato representada pelo seu Secretário, Engº ALFREDO LEITE HAGE, doravante denominado simplesmente SETRAN, e de outro lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Engº ROBERTO LOUREIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, que estando entre si justas e convenientes, deliberaram firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Convênio tem como objetivo a "instalação de equipamentos, torres e acessórios, destinados à proteção de procedimentos e navegação aeronáutica".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

A presente obra consta da programação da SETRAN para o presente exercício, conforme dotação orçamentária do projeto: 16.87.5231.412 - Implantação e Modernização da Infra-Estrutura Aeroportuária.

Jf.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente convênio, são traduzidas em:

I - DA SETRAN

a) Repassar à CODEMAT os recursos ora conveniados, de acordo com o cronograma de execução da obra e após a liberação dos mesmos pela SUDECO e pelo Estado de Mato Grosso;

b) Acompanhar a execução física - financeira do projeto.

II - DA CODEMAT

a) Registrar o presente instrumento na Auditoria Geral do Estado;

b) Executar o objeto de que trata o presente instrumento;

c) Observar, no tocante à realização da despesa, o princípio da licitação pública na forma da lei;

d) Providenciar, junto a Auditoria Geral do Estado, a apresentação da prestação de contas proveniente da aplicação dos recursos oriundos deste Convênio, última a execução do objeto previsto neste instrumento;

e) Apresentar à SETRAN o Certificado de Auditoria a ser emitido pela Auditoria Geral do Estado;

✓

H.

f) Devolver à SETRAN, o saldo, por ventura existente, na data de prestação de contas à Auditoria Geral do Estado;

g) Prestar todas as informações à SETRAN sobre o andamento das obras, facilitar as visitas de inspeção e cumprir todas as suas recomendações para garantir a boa execução das obras;

h) Apresentar à SETRAN, no prazo de 30 dias, o cronograma físico-financeiro de execução das obras.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo deste convênio é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE LIBERAÇÃO

O valor do presente Convênio é de Cz\$... 12.750.800,00, sendo Cz\$ 172.000,00 oriundos do POLAMAZÔNIA, Portaria SEPLAN/PR nº 146, de 20.11.86 e Cz\$ 12.578.800,00 oriundos da Fonte " 00 - Recursos Ordinários ", os quais serão liberados de acordo com o cronograma físico-financeiro e após as transferências da SUDECO e Governo do Estado, à SETRAN, respectivamente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO OU ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá, a qualquer tempo de sua vigência, ser prorrogado ou sofrer alterações, mediante termos aditivos, que serão assinados pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Este Convênio será rescindido por inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou por consenso das partes, apurados ou haveres, se houver, e expedida as quitações que se fizerem necessárias.

✓

Jt.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

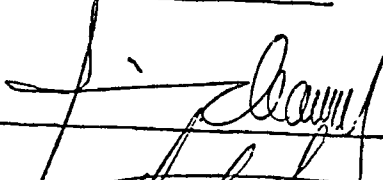
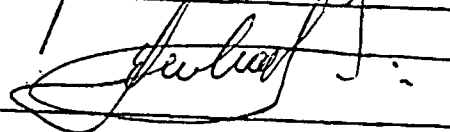
Fica eleito o Foro de Cuiabá para dirimir toda e qualquer questão que se fundar neste instrumento.

E, por estarem assim justas e convenientes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza entre si e seus sucessores, os legítimos efeitos e direito.


ENGº ALFREDO LEITE HAGE
Secretário de Transportes


ENGº ROBERTO LOUREIRO
Diretor-Presidente da CODEMAT

TESTEMUNHAS:

Willamk

Nº PROTOCOLO: 003/87

Nº PROCESSO: 003/87

DATA 06 / 01 / 87

INTERESSADO

SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MATO GROSSO X CODEMAT.

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 001/86



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 001/86

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A
SECRETARIA DE TRANSPORTES DO
ESTADO DE MATO GROSSO E A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO, PARA
OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 22 dias do mês de dezembro de 1986, nesta cidade de Cuiabá-MT, compareceram as partes: de um lado a Secretaria de Transportes do Estado de Mato Grosso, órgão da Administração Direta, inscrito no CGC/MF sob o nº 14.974.422/0001-72, neste ato representada pelo seu Secretário, Engº ALFREDO LEITE HAGE, doravante denominado simplesmente SETRAN, e de outro lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Engº ROBERTO LOUREIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, que estando entre si justas e conveniadas, deliberaram firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETIVO

O presente Convênio tem como objetivo a "instalação de equipamentos, torres e acessórios, destinados à proteção de procedimentos e navegação aeronáutica" ..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

A presente obra consta da programação da SETRAN para o presente exercício, conforme dotação orçamentária do projeto: 16.87.5231.412 - Implantação e Modernização da Infra-Estrutura Aeroportuária.

Jf.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente convênio, são traduzidas em:

I - DA SETRAN

a) Repassar à CODEMAT os recursos ora conveniados, de acordo com o cronograma de execução da obra e após a liberação dos mesmos pela SUDECO e pelo Estado de Mato Grosso;

b) Acompanhar a execução física - financeira do projeto.

II - DA CODEMAT

* a) Registrar o presente instrumento na Auditoria Geral do Estado;

b) Executar o objeto de que trata o presente instrumento;

c) Observar, no tocante à realização da despesa, o princípio da licitação pública na forma da lei;

d) Providenciar, junto a Auditoria Geral do Estado, a apresentação da prestação de contas proveniente da aplicação dos recursos oriundos deste Convênio, última a execução do objeto previsto neste instrumento;

e) Apresentar à SETRAN o Certificado de Auditoria a ser emitido pela Auditoria Geral do Estado;

✓

St.

f) Devolver à SETRAN, o saldo, porventura existente, na data de prestação de contas à Auditoria Geral do Estado;

g) Prestar todas as informações à SETRAN sobre o andamento das obras, facilitar as visitas de inspeção e cumprir todas as suas recomendações para garantir a boa execução das obras;

h) Apresentar à SETRAN, no prazo de 30 dias, o cronograma físico-financeiro de execução das obras.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo deste convênio é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE LIBERAÇÃO

O valor do presente Convênio é de Cz\$... 12.750.800,00, sendo Cz\$ 172.000,00 oriundos do POLAMAZÔNIA, Portaria SEPLAN/PR nº 146, de 20.11.86 e Cz\$ 12.578.800,00 oriundos da Fonte " 00 - Recursos Ordinários ", os quais serão liberados de acordo com o cronograma físico-financeiro e após as transferências da SUDECO e Governo do Estado, à SETRAN, respectivamente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO OU ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá, a qualquer tempo de sua vigência, ser prorrogado ou sofrer alterações, mediante termos aditivos, que serão assinados pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Este Convênio será rescindido por inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou por consenso das partes; apurados ou haveres, se houver, e expedida as quitações que se fizerem necessárias.

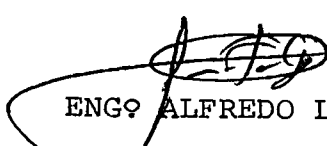
iv

It.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Cuiabá para dirimir toda e qualquer questão que se fundar neste instrumento.

E, por estarem assim justas e convenientes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza entre si e seus sucessores, os legítimos efeitos e direito.

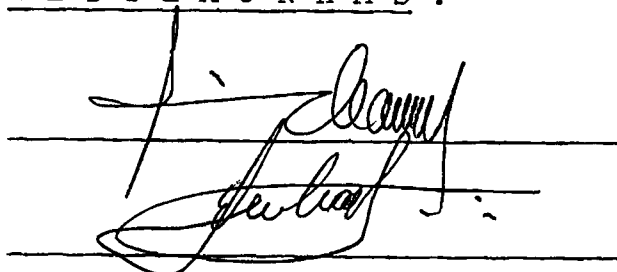

ENGº ALFREDO LEITE HAGE

Secretário de Transportes


ENGº ROBERTO LOUREIRO

Diretor-Presidente da CODEMAT

TESTEMUNHAS:



Willam

Nº PROTOCOLO: 003/87

Nº PROCESSO: 003/87

DATA 06 / 01 / 87

*Anexos:
Convênio n.º 01
original*

DESPAC

INTERESSADO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ASSUNTO

ENCAMINHA PARA ASSINATURA E PROVIDENCIAS AS VIAS DO CONVÊNIO Nº 001/86,
CONFORME OFICIO Nº 361/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Protocolo
FLS. N° 01

CUIABÁ - MT

OF.GS/361/86

Em, 31 de dezembro de 1986

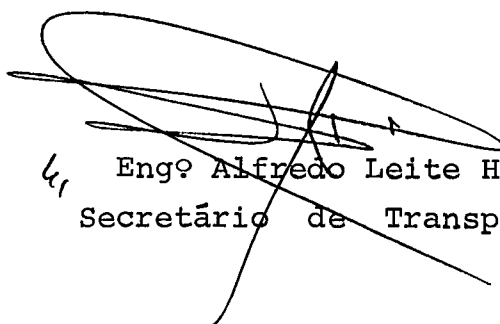
CODEMAT
Protocolo N° 003/87
Processo N° 003/87
Data 06.01.87
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor,

Pelo presente, vimos encaminhar a V.S.^a, para assinatura e providências, duas (02) vias do Convênio nº 001/86.

Outrossim, solicitamos que nos seja devolvido uma via do mesmo para nosso controle.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar a V.S.^a os nossos protestos de estima e apreço.


Engº Alfredo Leite Hage
Secretário de Transportes

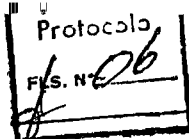
Ilmº Sr.

Engº ROBERTO LOUREIRO

MD. Diretor-Presidente da CODEMAT

N E S T A

DCJ/misl

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

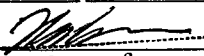
Anexo ao Processo Nº 003/87

De 06/01/87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

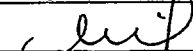
A Assessoria jurídica para
as providências.

07.01.87


Roberto Loureiro
Diretor-Presidente
- CODEMAT -

Sr. Presidente

Através de Ofício foi encaminhado o presente processo à Auditoria Geral do Estado para registro
Em, 07.01.87


Chefe da Ass. Jurídica

Ao Sr. Diretor Presidente

Encaminhamos a V. Sa, o presente processo com o Convênio devidamente registrado na Auditoria Geral do Estado sob nº 003/87 datado de 19/01/87, a fim de ser encaminhado a 1ª via a Secretaria de Graus-Porte, para o cumprimento das cláusulas do Convênio.

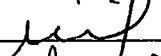
Em, 26/01/87


Chefe da Ass. Jurídica

Ao SSA.

Para arquivar na Pasta da
DESPAC.

Em, 27/01/87


Chefe da Ass. Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO



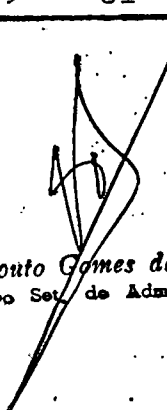
REGISTRO DE CONVENIO

Registrado sob o nº 001/87

Folha(s) 64 Livro 002

Celebrado entre SECRETARIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ, 19 / 01 / 87


Joaquim Souto Gomes de Arruda
Chefe Núcleo Set. de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO



REGISTRO DE CONVENIO

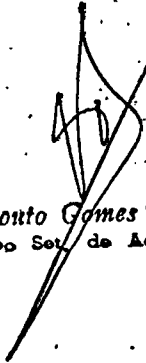
Registrado sob o nº 001/87

Folha(s) 64 Livro 002

Celebrado entre SECRETARIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE MATO GROS-

SE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ, 19 / 01 / 87


Joaquim Souto Gomes de Arruda
Chefe Núcleo Set. de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Arquivar

Ofício nº 006/87/AGE

Cuiabá, 19 de janeiro de 1987

Senhor Diretor,

Com o presente estamos devolvendo o Convênio nº 001/86, celebrado entre essa Companhia e a Secretaria de Transporte do Estado de Mato Grosso, devidamente registrado por esta Auditoria Geral.

Aproveitamos da oportunidade para reiterar a Vossa-Senhoria os protestos de estima e consideração.


ACY CASTELLON FERREIRA
Secretária Chefe da Auditoria Geral

Ilustríssimo Senhor
Engº ROBERTO LOUREIRO
MD. Diretor-Presidente da CODEMAT
N/e/s/t/a/



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00076

Cuiabá, 27 de janeiro de 1.987.

Senhor Secretário:

Para conhecimento de V.Exa e a competente liberação dos recursos, fazemos retornar a essa Pasta a 1ª via do Convênio nº 001/86, firmado com a CODEMAT, devidamente registrado pela Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso.

Sendo só o que se nos oferece para o momento, renovamos a V.Exa. nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

Exmº Sr.:

Engº ALFREDO LEITE HAGE

DD. Secretário de Transportes do Estado de Mato Grosso

NESTA

Nº PROTOCOLO:.....

Nº PROCESSO:.....

DATA ____/____/____

INTERESSADO _____

CODEMAT X DESPAC. PROJETO CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/86-A.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado nesta data
Protocolo nº Registrado
sob nº da verdade
Em test.º de
Cuiabá, 05 FEV 1987

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 127/86-A QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E
A DESPAC - PROJETOS CONSTRUÇÕES E
REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de Setembro do
ano de hum mil novecentos e oitenta e seis, reuniram-se a Com
panhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT,
sediada no Centro Político Administrativo - Bloco GPC, inscri
ta no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, neste ato represen
tado pelo seu Diretor Dr. ROBERTO LOUREIRO, doravante denomi
nado simplesmente CONTRATANTE e a DESPAC - PROJETOS CONSTRU
ÇÕES e REPRESENTAÇÕES LTDA, CGC/MF nº 282.29771/0001-74, se
diada a Av. Marechal Câmara, 160 GR 523, Rio de Janeiro, nes
te ato representada por SILVIO RODRIGUES FILHO, Diretor Técni
co, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem
celebrar este instrumento para a Prestação de Serviços, me
diante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É o objeto deste Contrato e Prestação de Servi
ços de Assessoramento Econômica e Financeira, com vistas a

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

viabilização de Projetos para captação de recursos, junto a Entidades Financeiras Nacionais e Internacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Decorre o presente Contrato do Ofício 312/86 , datado de 01/08/86, da Secretaria de Planejamento e Coordenação anexo Reprogramações de Programas Especiais, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CAPACIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica de seu pessoal, respondendo inclusive por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por seus atos de omissões, negligências, imprudências ou imperícia solidariamente aos atos praticados por seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

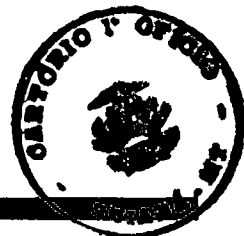
O prazo para a execução total dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da expedição da Ordem de Serviço. *Jn*

~



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo mencionado na cláusula quarta poderá ser prorrogado por:

- a - iniciativa da CONTRATANTE, fundamentada em conveniência administrativa, a critério da Diretoria.
- b - pela CONTRATADA se verificar a interrupção dos trabalhos determinados:
 - 1 - Ato da administração
 - 2 - Caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor total estimado para efeito de pagamento deste Contrato é de CZ\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil cruzados).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Fatura emitida pela CONTRATADA, relacionando os serviços.

fa

W



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



PARÁGRAFO ÚNICO

Não haverá reajustes no valor deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas deste Contrato correrão por conta do POLAMAZÔNIA e PROMAT.

CLÁUSULA NONA - DA MULTA

No caso do Contrato ser rescindido por culpa de um dos Contratantes, será aplicada uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CAUÇÕES

Ficará retida em poder da CONTRATANTE, para garantia do Contrato a caução na importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do pagamento de cada fatura que a CONTRATADA fizer jus.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os valores retidos a título de caução não serão

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

beneficiados com quaisquer acréscimo, quer de juros ou afins, e serão devolvidas somente, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante Termo de Entrega e quitação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão do Contrato pelo inadimplente das Cláusulas contratuais pela firma CONTRATADA, não serão devolvidas as cauções depositadas nem os reforços se houver, que serão apropriados pela CONTRATANTE sob o título "Indenização e Restituição".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, ocorrendo o seguinte:

- a - Por conveniência administrativa;
- b - Se a CONTRATADA:
 - 1 - Falir, entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;
 - 2 - Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
 - 3 - Transferir o Contrato a terceiros

no



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



todo ou em parte sem autorização prévia
da CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

As partes se obrigam cumprimento fiel das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão por mútuo acordo, caberá a CONTRATADA o valor dos serviços realizados até a data da dissolução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes das leis sociais que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, inclusive o registro do presente Contrato no Cartório de Títulos e documentos desta Capital.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

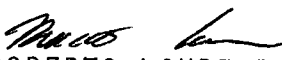
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT., para dirimir as questões oriundas do presente Contrato por mais previlégio que outro tenha.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, ao qual dão por bom, firme e valioso.

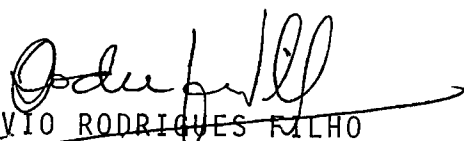
Cuiabá-MT., 29 de Setembro de 1986.

CONTRATANTE :

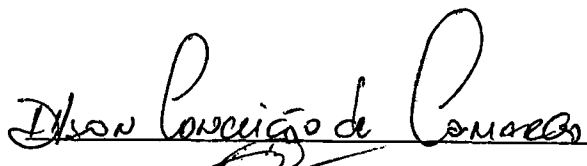
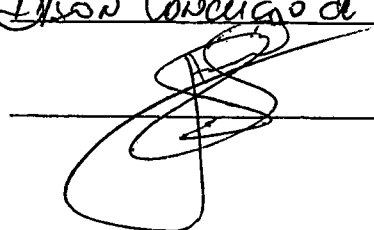

ROBERTO LOUREIRO

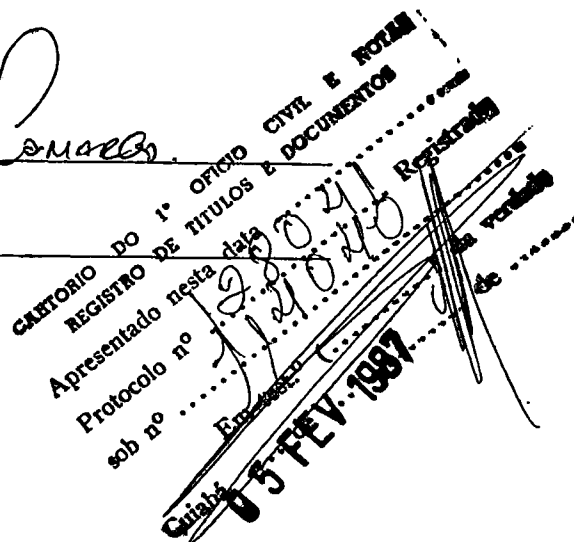
Diretor Presidente da CODEMAT

CONTRATADA


SILVIO RODRIGUES FILHO
Diretor Técnico

TESTEMUNHAS:



Nº PROTOCOLO: 4.884/87

Nº PROCESSO: 4.692/87

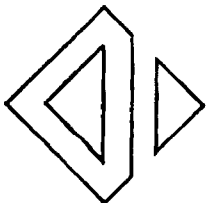
DATA 18 / 08 / 87

INTERESSADO

CODEMAT X E A DESPAC - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA

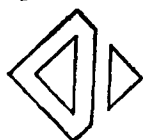
ASSUNTO

2º TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 136/86



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**Cartório 1º Ofício Civil e Notas**
CERTIDÃO

*O presente documento
foi apresentado ao
Cartório de Registro de Imóveis
de Cuiabá-MT, em 13/02/87
e foi registrado em
fls. 76, do Livro 3396, do 24º Ofício de Notas da
Comarca de Rio de Janeiro-RJ, com cópia fazendo parte integrante deste.*

Em 13/02/87

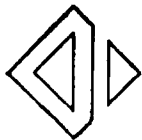
81 FEB 1987

SEGUNDO TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 136/86 QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A DESPAC - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Cuiabá-MT, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, Presidente, MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Superintendente e JOÉ MOACIR WITCZAK, de Operações, adiante designada apenas como CONTRATANTE, e, de outro lado, a DESPAC - PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido à Av. Marechal Câmara, nº 160 - GR 523, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CGC/MF sob nº 28.229.771/0001-74, neste ato representada por seu Gerente técnico, FRANCISCO JOSÉ FIGUEIREDO MONTEIRO DA SILVA devidamente autorizado conforme instrumento público de mandato lavrado às fls. 76, do Livro 3396, do 24º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, com cópia fazendo parte integrante deste, adiante designada apenas como CONTRATADA, fica certo e ajustado o presente termo aditivo e de re-ratificação ao contrato nº 136/86, firmado entre as partes em data de 15/12/86 para execução de serviços, estudos, projetos e instalações de equipamentos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem origem no processo 4.692/87-



CODEMAT, o qual passa a fazer parte integrante deste termo, in dependentemente de transcrição, e tem por objetivo alterar o va lor, a forma de pagamento e o prazo do contrato de nº 136/86, bem como complementá-lo quanto ao objeto, na forma inserida nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - do valor

O valor global para a execução dos serviços contratados será, a partir desta data, de Cz\$ 140.044.269,00 (Cento e quarenta milhões, quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove cruzados), importância essa referente ao valor original do contrato devidamente corrigido segundo a variação das OTNs para este mês de Dezembro/87, acrescida do valor dos serviços incluídos, através deste termo, no objeto do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - da forma de pagamento

O valor previsto no caput será pago da seguinte forma:

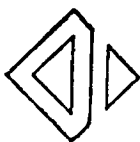
I - Cz\$ 68.004.451,00 (Sessenta e oito milhões, quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzados) referentes aos serviços já executados pela CONTRATADA, em três par celas, sendo:

a) Cz\$ 24.731.430,00 (Vinte e quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta cruzados) até 29.02.88;

b) Cz\$ 22.266.382,00 (Vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois cruza- dos) até 29.04.88; e,

c) Cz\$ 21.006.639,00 (Vinte e um milhões, seis mil, seis centos e trinta e nove cruzados) até 31.05.88.

Os valores acima citados estão livres de juros e qualquer tipo de reajuste ou correção. Entretanto, sofrerão correção de acor



do com a variação das OTNs, a partir de seu vencimento, em caso de não pagamento nas datas aprezadas.

II - Cz\$ 21.832.978,00 (Vinte e um milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e oito cruzados) referentes aos serviços ainda por executar, que serão pagos de acordo com as medições previstas no cronograma físico financeiro, a serem efetuadas pela CONTRATANTE a partir das liberações estipuladas no contrato de financiamento junto à FI-NEP (2ª/3ª ETAPAS).

III - Cz\$ 50.206,840,00 (Cinquenta milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e quarenta cruzados) referentes à comprados equipamentos, que serão pagos de acordo com os pedidos de faturamento emitidos pela CONTRATADA à TECNASA, conforme proposta de fornecimento de nº PR-103/DDC/86, apresentada por esta última.

CLÁUSULA TERCEIRA - do prazo

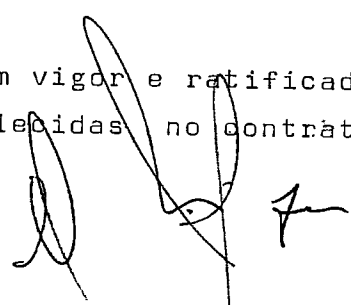
O prazo para conclusão dos serviços contratados será de 200 (duzentos) dias, a se iniciar 10 (dez) dias após expedição de nova ordem de serviço pela CONTRATANTE.

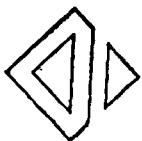
CLÁUSULA QUARTA - do objeto

Ficam incluídos no objeto do contrato os serviços de elaboração de projetos executivos, com a devida aprovação do Ministério da Aeronáutica, para construção de casa de força (KF), casa de transmissão (KT), casa de mantedor (KC) para os casos de posições remotas e ramais de energia elétrica do padrão de entrada para os locais onde serão instalados os equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditado, tal como se





CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



fls..04

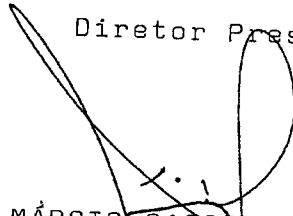
acham redigidas, exceto as que contrariam este documento, que ficam retificadas, integrando-se a ele este termo aditivo e de re-ratificação e o processo nº 4.692/87-CODEMAT, independente mente de sua transcrição.

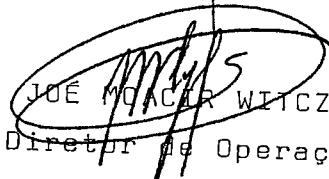
E por estarem assim, certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento que será averbado à margem do registro nº 113.298, do Cartório do 1º Ofício de Cuiabá às expensas da CONTRATADA, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Cuiabá, 18 de Dezembro de 1987.

CONTRATANTE:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Diretor Superintendente


JOÃO MÔNICA WITCZAK
Diretor de Operações

CONTRATADA:


FRANCISCO JOSÉ FIGUEIREDO MONTEIRO DA SILVA
Gerente Técnico

TESTEMUNHAS:

1ª 

LOBR/mcm

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
PROTEÇÃO Nº 133.635
REGISTRO Nº 114.603

01 FEV 1988


COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	AGF	DATA
PARA	DIAF	N.º DA CL.
ASSUNTO		

Senhora Diretora,

Encaminho a V. Sa., para registro em Cartório o segundo Termo Aditivo, ao Contrato nº 136/86 firmado com a firma DESPAC, Projetos, Construções e Representações Ltda.

Atenciosamente

ANTONIO CARLOS F. BALBINO

Ch. Agência de Financiamento

*Jo Sesa
Proceder registro em cartório
com urgência - 29/01/88
B.B.*

ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA
ANTONIO CARLOS F. BALBINO	ANA MARIA NOGUEIRA BORGES	EM

#30.101PR

23.102

 CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

18 AGO 1452 004884

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.884/87

Nº PROCESSO: 4.692/87

DATA 18 / 08 / 87

(43)

Anexo: Prot: 1.834/87
Proc: 1.789/87
de 11103/87

INTERESSADO

DESPAC PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA

ASSUNTO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS FAZ: REFERENTE SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE VALOR
PRAZO DO CONTRATO Nº 136/86, DE INTERESSE DESTA CIA, E DESPAC, CONFORME OFÍCIO Nº
258/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CODEMAT	
Protocolo N°	4.884/87
Processo N°	4.692/87
Data	18.08.87
Serviço de Protocolo	

Protocolo

Folha N° 01

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1987

DC-258/87

Q DIOP para análise.
17/08/87

À

CODEMAT-Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
Att.: Dr. Ernani Adriano de Almeida Camargo *Dr. Ernani Adriano de Almeida Camargo*
Bloco G.P.C./C.P.A. **- CODEMAT -**

CUIABÁ - MT.

REF.: Continuidade de Contrato CODEMAT/DESPAC nº 136/86 (de
15/12/86) (Solicitação de Termo Aditivo de Valor e
de Prazo:

Prezados Senhores:

Tendo sido encaminhada nossa correspondência DC-205/87, de 08/07/87, e recebida por V.Sas. juntamente com seus anexos em 10/07/87 (conforme consta em nossos arquivos), reportamo-nos aos nossos razoáveis argumentos e esplanções nela contidas, uma vez que até a presente data não recebemos comunicação de providências, a posteriori dessa correspondência, que pudéssemos nos orientar quanto à continuidade da 1ª FASE de serviços, à luz das responsabilidades firmadas no contrato supra referido, e que a DESPAC vem honrando desde a sua assinatura.

Quando da elaboração e entrega de nossa proposta (SET/86), mencionamos uma equipe técnica de alto nível capaz de conduzir os serviços ali constantes num prazo de 180 dias, e foi com base nessa proposta que tivemos nosso contrato de nº 136/86 assinado e homologado em 15/12/86, iniciando os serviços em 08/01/87.



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

02
Protocolo
FLS. N° 02
Mugua

No decórrer das etapas desses serviços, sempre através de farta documentação, cumprimos na íntegra, até início do mês de março/87, o cronograma físico oficialmente estabelecido no contrato, mesmo não havendo recebido qualquer parcela financeira dele decorrente.

Em contacto permanente com a CODEMAT, cônsiderando as mudanças das equipes governamentais, e empenhados em retomar o andamento normal do contrato, tivemos o entrosamento necessário com a nova PRESIDÊNCIA/DIRETORIA, sempre fornecendo em tempo hábil, todos os elementos e dados a nós solicitados.

Em seguida, não havendo recebido os pagamentos das parcelas de vidas e referentes ao já executado, e não havendo condições de continuarmos com os serviços de campo (execução dos PRÉ-SITES), a partir da 2ª quinzena do mês de março/87 fomos obrigados a reduzir a nossa equipe técnica, procurando nos ater à mínima necessária, visando a retomada dos serviços num curto prazo.

Essa equipe mínima, que se encontra a disposição da CODEMAT para a continuidade do contrato desde aquela época, tem a seguinte composição:

a) Engenheiros de Nível Superior (com especialização):

- Silvio Rodrigues Filho
- Francisco José Figueiredo Monteiro da Silva
- João Guilherme Chaves Rosas
- Kazuhiro Uekane
- Libório José Faria

b) Projetistas/Desenhistas de Nível Médio (especializados)

- 1 Projetista Chefe
- 3 Projetistas Senior
- 3 Desenhistas



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.



c) Administração/Secretaria

- 1 Secretária Chefe
- 2 Secretárias
- 1 Copista
- 1 Contínuo

OBSERVAÇÃO: Não foram incluídos na equipe referida o pessoal de campo, uma vez que os serviços encontram-se paralisados na prática desde março/87.

Nossas reuniões foram diversas, tanto que, por ocasião da última delas, realizada em 18/06/87 na Presidência da CODEMAT, fomos informados verbalmente que, antes de 17/07/87 (prazo previsto para término do contrato) a situação financeira seria regularizada e em seguida seria marcada uma reunião para reformulação de novos prazos e cronograma físico-financeiro.

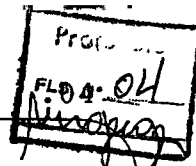
Como isso não aconteceu, e tendo em vista os seguintes fatos básicos:

- a) O cumprimento integral das cláusulas contratuais por parte da DESPAC;
- b) a não emissão de uma ordem de paralisação tempestiva por parte da contratante, o que seria técnica e juridicamente recomendável neste caso;
- c) o recebimento pela DESPAC do telex da SEPLAN/MT NR 035/87, de 09/04/87, confirmando o interesse e prioridade do atual Governo de Mato Grosso para a continuidade do contrato em pauta, que motivou as conseqüentes providências junto à TECNASA (fabricante dos equipamentos) e à Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vão/M.Aer (conforme já relatado na nossa correspondência DC-205/87, de 08/07/87); e

fn

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.



d) que a proposta original da DESPAC, analisada e aprovada pela CODEMAT, e que deu origem ao contrato em vigor, foi elaborada visando uma atuação de sua equipe técnica por 180 dias (prazo do contrato);

Então, a DESPAC vem apresentar à V. Sas., demonstrativo com os custos mensais da manutenção mínima de nosso contrato, visando o legal repasse de tais custos à contratante, uma vez que tal interrupção dos serviços não foi previsto em contrato, e encontra respaldo no Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta do contrato:

Demonstrativo Orçamentário - Custo Mensal (nível de junho/87)

a) Nível Superior

Custo Mensal (CZ\$)

- 1 Diretor Técnico (Parcial)	80.000,00
- 1 Gerente Técnico	120.000,00
- 1 Coordenador Senior	80.000,00
- 1 Engº de Estudos/Projetos	60.000,00
- 1 Consultor Especial	<u>100.000,00</u>
SUBTOTAL a).....	440.000,00

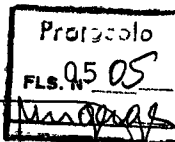
b) Nível Médio Especializado:

Custo Mensal (CZ\$)

- 1 Projetista Chefe	40.000,00
- 3 Projetistas	60.000,00
- 3 Desenhistas	<u>45.000,00</u>
SUBTOTAL b)....	145.000,00

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.



c) Secretaria

- 1 Secretária Chefe	18.000,00
- 2 Secretárias	15.000,00
- 1 Copista	4.000,00
- 1 Desenhista	3.000,00
SUBTOTAL c)	40.000,00

SUBTOTAL (a + b + c) + Encargos (98%) 1.237.000,00

d) Despesas Diversas

- Passagens Aéreas (2)	15.000,00
- Hospedagem (6)	9.000,00
- Diárias (6)	6.000,00
SUBTOTAL d)	30.000,00

e) Materiais/Equipamentos

(Vb)	25.500,00
SUBTOTAL e)	25.500,00

f) TOTAL 1.292.500,00

g) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (15%) 193.875,00

h) B.D.I (20%) 297.275,00

i) TOTAL GERAL 1.783.650,00

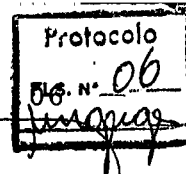
(nível de junho/87)

OBSERVAÇÃO: Encontram-se excluídos neste demonstrativo de custo o pessoal de campo, e, aquele referente à aquisição dos equipamentos.



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.



Se aplicarmos ao custo mensal CZ\$1.783.650,00 (a nível de junho/87) uma correção a data de nossa proposta, ou seja:

$\frac{OTN \text{ set/86}}{OTN \text{ jun/87}} = \frac{106,40}{310,53}$, teremos um deflator igual à 0,3427, e o

custo mensal de CZ\$611.256,85 a nível de setembro/86 por este critério.

Portanto, temos a pleitear os seguintes valores, sob forma de Termo Aditivo de Valor ao CONTRATO, conforme os itens 1, 2, e 3 desta em seguida referidos:

1) Devido ao Período 15/março/87 a 15/julho/87

1.a) 4 meses x CZ\$1.783.650,00 = CZ\$7.134.600,00 (a nível de junho/87); ou

1.b) 4 x CZ\$611.256,85 = CZ\$2.445.027,40 (a nível de set/86) mais os reajustes devidos (em OTN'S conforme no parágrafo anterior ou seja, corrigido conforme o inflator:

$$\frac{OTN \text{ 1}}{OTN \text{ set/86}} = \frac{OTN \text{ do mês do pagamento da fatura}}{106,40}$$

2) Devido a 15/julho/87 em diante:

Em vista da não definição da data do reinício dos serviços, essa mesma equipe estará a encargo de V.Sas., até que, uma vez definidos e retomados os serviços, computar-se-ão os meses parados, agregando tal custo ao do item 1 anteriormente referido, dentro dos mesmos critérios de cálculo, e daí em diante, a DESPAC retomará continuidade normal ao contrato, com seus encargos.

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Protocolo
FLS. N.º 07
[Handwritten signature]

3) Assim, o valor final do termo aditivo será resultante da soma dos valores constantes nos itens 1 + 2 aqui explicitados e seus reajustes devidos.

Acreditamos ser essa uma justa solicitação, - (e a mais viável solução que uma desmobilização da equipe) - em face ao grande atraso de recebimento das parcelas a que fazemos jûs, uma vez que não podemos prever ao certo a data da retomada de andamento dos nossos serviços, tendo em vista ainda que, à medida que o tempo vem passando, como já é de conhecimento de V.Sas., a situação junto ao fabricante dos equipamentos e ao Ministério da Aeronáutica também tornou-se crítica, no tocante às linhas de fabricação, programação dos "Pré-Sites" e reserva das frequências para os equipamentos.

No caso da comunicação do vencimento do prazo dessas reservas de frequência pela DEPV/M.Aer., serão necessários novos estudos, o que também não fazem parte de nosso contrato, e que serão motivos de elaboração de orçamentos extras.

Finalmente, continuamos à disposição de V.Sas., para que seja realizada a reunião que definirá, de comum acordo, os novos prazos e cronograma físico-financeiro, conforme previsto na Cláusula Quinta de nosso contrato.

Certos de contarmos com a compreensão de V.Sas., subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

DESPAC - Projetos, Construções e Representações Ltda.**SILVIO RODRIGUES FILHO**
DIRETOR

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. Nº

08

Miranda

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.692/87

DE 18 / 08 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Divisão de Projetos

juntamente com a Divisão Jurídica,
analisar a validade da solicitação.

Em 22/08/87.

Barreto

Edmilson Fontes Barreto

Coordenador Dir. Operações

- CODEMAT -

A DJU.

PARA ANÁLISE, E POSTERIOR DISCUSSÃO DESTA
ASSUNTO COM ESTA DIVISÃO.

EM 01/09/87

Waltamir

Waltamir Augusto Borralho Dias

Chefe da Divisão de Projetos

- CODEMAT -

AO

SESA.

PARA QUE REMETA A ESTA

DIVISÃO - O CONTRATO Nº 136/86

CITADO NAS FLS 201 - 02/09/87 -

Edilio Miranda

OAB/MT Nº 2467

- CODEMAT -

A DJU

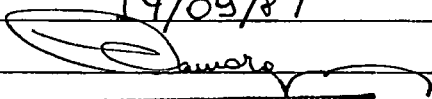
Em atendimento a solicitação supra, a-
nexamos Contrato de Execução de serviços de
Estudo / Projeto e Instalação de Equipamen-
tos nº 136 de 15/12/86 e Termos Aditivos e de
Ratificação ao Contrato nº 136/86 celebrado en-
tre CODEMAT e a firma DESPAC - Projetos,
Construção e Representações Ltda. (CNPJ).

Em 03/09/87

Cristina Pinheiro Ferreira Carvalho

Q ASU/DIPR para estudos

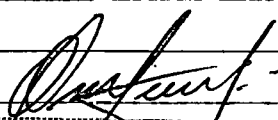
14/09/87


Genant A. A. Camargo
Dir. Presidente
- CODEMAT -

A D.J.U.

Para analisar a validade de solicitação
e posteriormente emitir o parecer com o re-
ferido para a esta ASSESSORIA.

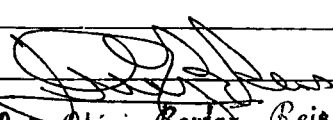
Guia 15 de Junho 1987.


Domingos Maria Bonita
Assessor Jurídico da Presidência
CODEMAT

A DIPR,

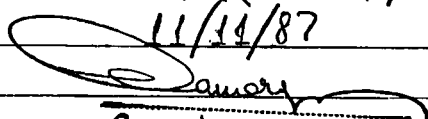
segue o processo com mes-
sa para apreciação.

Boa, 19.10.87.


Luiz Otávio Bertol Reis
- C. T. nº. 3 CP
Chefe Divisão Ju-
- CODEMAT -

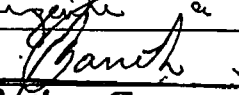
Pelo conteúdo do parecer da DJU/DISU, fica
prejudicada a solicitação da Despec, razão pela qual
indefiro o termo aditivo Q CEA/DIOP para providências.

11/11/87


Genant A. A. Camargo
Dir. Presidente
- CODEMAT -

A Divisão de Projetos

Comunicar urgente a DESPAC, da
decisão de Nulidade.


Edmilson Fortes Barreto
Coordenador Dir. Operações
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 4692/87

DE 18/08/87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DPR: ARQUIVAR ESTE PROCESSO. JÁ FOI ENVIADO A
DESPAC TELEX COMUNICANDO A DECISÃO DA DIRETORIA.

24, 25/11/87

[Assinatura]

Waltamir Augusto Borelho Dias

Chefe da Divisão de Projetos

CODEMAT

Nº PROTOCOLO: 2.838/86-A

Nº PROCESSO: 2.676/86-A

DATA: 22 / 09 / 86

INTERESSADO

ANEXO: Termo Aditivo e de Ratificação

CODEMAT X DESPAC - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO/PROJETO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 136/86.

Anexa: Cópia do ofício 1/30 de 22/12/86



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOJANTONIO DO 1º OFICIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOSApresentado nesta data **22 DEZ 1986**Protocolo nº **101395** Registradosob nº **113298**

Em test.º (.....) da verdade

Curitiba, **22 DEZ 1986** de

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO/PROJETO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS nº 136/86, QUE ENTRE SI CELEBRAM À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A DESPAC - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Firma DESPAC - Projetos, Construções e Representações Ltda., inscrita no CGC/MF nº 28.229.771/0001-74, sediada à Av. Marechal Câmara nº 160-GR 523 - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu Diretor Técnico SILVIO RODRIGUES FILHO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato que será regido pelas CONDIÇÕES INSERIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consiste basicamente na execução dos serviços de Estudo de aerovias e "pre-site" de 18 (dezoito) NDB'S e, fornecimento e instalação de 8 (oito) NDB'S.

1ª FASE:

- 1ª Etapa (envolvendo 18 NDB'S): Estudo de Aerovias - análise de disposição dos fixos (NDB), visando adequar setores do espaço aéreo em termos de pontos de referência às aerovias;

[Handwritten signatures and initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- . 2ª Etapa (envolvendo 18 NDB'S): Elaboração do "pré-site" - acompanhamento por 02 (dois) engenheiros da DESPAC à equipe do M.Aer na localização dos locais de implantação dos NDB'S;
- . 3ª Etapa (envolvendo 8 NDB'S): Projeto executivo da instalação-análise da área e detalhamento da instalação, considerando as facilidades em termos de pontos de tomada de energia e posicionamento de casa de força - KF e KT (por conta da CONTRATANTE);
- . 4ª Etapa: Aquisição de 8 (oito) NDB'S de 200W com torre irradiante de 42m (através da TECNASA - Eletrônica Profissional S/A.);
- . 5ª Etapa: Instalação de 8 (oito) NDB'S. A CONTRATANTE se obriga a fornecer as instalações prediais da casa de transmissão e casa de força conforme padrões estabelecidos pelo M.Aer para as localidades previstas na 1ª etapa, incluindo pára-raios e redes terra na casa de transmissores e de força.

Parágrafo Único - Os serviços previsto para a 2ª Fase, referente as 5 ultimas etapas (6ª a 10ª) serão executadas após a liberação dos recursos previstos para a aquisição dos 10 NDB'S restantes, os quais foram objeto de estudos na 1ª FASE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Decorre o presente da Decisão da Diretoria da CONTRATANTE, exarada em 06.10.86, Processo nº 2.676/86-A, Protocolo nº 2.838/86-A, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CAPACIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica de seu pessoal, respondendo inclusive por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por seus atos ou omissões, negligência, imprudência ou imperícia, solidariamente aos atos praticados pelos seus prepostos ou empregados. *Ju*

mp *Ju*

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo estabelecido para a execução dos serviços se aterá ao prefixado no cronograma físico-financeiro ora incorporado ao contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de execução das obras admite prorrogação, a critérios da CONTRATANTE, mantidos os demais itens da proposta, desde que a CONTRATADA formalize o pedido, devidamente justificado, ao Diretor antecipadamente à data de entrega e, desde que ocorra alguns motivos a seguir enumerados:

- 1) Alteração do projeto ou especificação, determinada pela CONTRATANTE, que acarrete retardamento ao andamento das obras;
- 2) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 3) Interrupção do contrato ou diminuição do rítmo de trabalho por ordem escrita e no interesse da CONTRATANTE;
- 4) Aumento das quantidades inicialmente constantes deste Contrato;
- 5) Impedimento da execução do contrato, por fato ou ato de terceiros reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 6) Omissão ou atraso de providência a cargo da CONTRATANTE, do qual resulte, diretamente, impedimento na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

Os custos globais para a execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do presente contrato são de Cz\$

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

22.793.200,00 (vinte e dois milhões, setecentos e noventa e três mil e duzentos cruzados) distribuídos da seguinte forma:

1ª FASE:

- 1ª Etapa: Cz\$ 4.550.000,00 (envolvendo 18 NDB'S)
- 2ª Etapa: Cz\$ 176.800,00 (envolvendo 18 NDB'S)
- 3ª Etapa: Cz\$ 1.612.000,00 (envolvendo 8 NDB'S)
- 4ª Etapa: Cz\$ 10.214.400,00 (envolvendo 8 NDB'S)
- 5ª Etapa: Cz\$ 6.240.000,00 (envolvendo 8 NDB'S)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS ACRÉSCIMOS E
SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

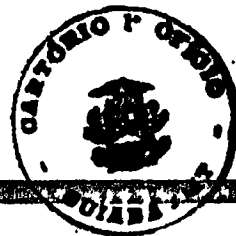
PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS SERVIÇOS EXTRA-
CONTRATUAIS

Os serviços extra-contratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por sua Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

As importâncias mencionadas nesta Cláusula poderão sofrer alterações, de acordo com a quantidade de serviços extra-contratuais realmente executados, conforme detalhamento técnico a ser verificado, reportados à data da proposta ou, quando não existirem, mediante acordo, procedimento esse que será formalizado através de Termos Aditivos, o mesmo ocorrendo nos casos de dilatação de prazo, nos Termos da Cláusula QUINTA do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

O reajustamento de preços obedecerá ao disposto

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

to no Decreto nº 1.457 de 18.04.73, complementado pelo Decreto nº 2.061, de 17.06.74, e de acordo com o Decreto Lei 2284 de 10 de março de 1986 e disposições governamentais complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis da apresentação das Faturas, da seguinte maneira:

.Na assinatura do Contrato

-parcela referente a aquisição de 8 (oito)
NDB'S (1ª Fase/4ª Etapa)

-parcela de 40% sobre os serviços de estudos/
projetos e instalações (1ª Fase/1ª Etapa, 2ª
Etapa, 3ª Etapa e 5ª Etapa)

.Restantes conforme cronograma fisico - finan ceiro

CLÁUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas deste Contrato, correrão por conta da ADEMAT/FINAME.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA

No caso do Contrato ser rescindido por culpa de um dos contratantes, será aplicada uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUÇÕES

Ficará retida em poder da CONTRATANTE para garantia do presente Contrato, a caução na importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do pagamento de cada fatura que a CONTRATADA fizer jus.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os valores retidos a título de caução, não beneficiados com quaisquer acréscimos, quer de juros ou afins, e se rão devolvidos somente após o recebimento definitivo dos serviços, me diante termo de entrega e quitação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão do Contrato pelo inadim - plemento das Cláusulas contratuais pela CONTRATADA, não serão devo lvidas as cauções retidas, nem reforços se houver, que serão apropri adas pela CONTRATANTE, sob título "Indenização e Restituição".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido uni lateralmente pela CONTRATANTE ou bilateralmente, ocorrendo o seguinte:

- a) por conveniência administrativa
- b) se a CONTRATADA:
 - 1 - falir, entrar em Concordata, dissolver ou desaparecer;
 - 2 - não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
 - 3 - transferir o Contrato a terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As partes se obrigam ao cumprimento fiel das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, respondendo a parte culpa da por perdas e danos. *in*

JP *AS*

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão por mútuo acordo, caberá a CONTRATADA o valor dos serviços realizados até a data da dissolução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é a única responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que, eventualmente, possam causar a terceiros em decorrência da execução das obras e serviços ora contratados, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a CONTRATANTE por eventuais ressarcimentos ou indenizações devidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade da contratada é integral para as obras contratadas, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo essa responsabilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica a CONTRATADA igualmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

dos documentos que integram o contrato, será executado sob a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA não se responsabilizará pelos riscos e prejuízos advindos de caso fortuito e de força maior.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA se obriga a manter à guarda dos serviços até o recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da comunicação feita, pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO

Quaisquer atrasos verificados na execução dos serviços de apoio para instalação dos equipamentos, por parte da CONTRATANTE, e que venham impedir o andamento daquelas instalações, motivará a transferência de responsabilidade de guarda daqueles equipamentos para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO

É de responsabilidade da CONTRATANTE a indicação do local para estocagem dos equipamentos entregues em Cuiabá, bem como a respectiva guarda destes equipamentos até que a infra-estrutura de instalação esteja executada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E REGISTRO DO CONTRATO

Este Contrato entrará em vigor, após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT. As despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, pa

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



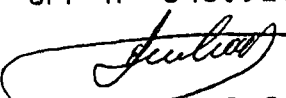
ra dirimir as questões oriundas do presente Contrato por mais privilégio que o outro tenha.

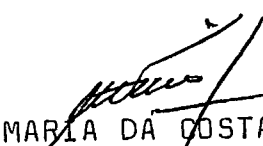
E, por estarem justos e contratados, assinamo presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinados, ao qual dão por bom firme e valioso.

Cuiabá, 15 de dezembro de 1.986

CONTRATANTE:

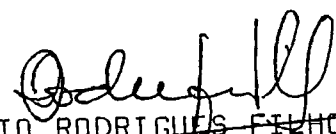

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.051-87


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF nº 038.755.151-34


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF nº 022.956.441-00


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00

CONTRATADA:


SILVIO RODRIGUES FILHO
Diretor Técnico

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

JLBM

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado nesta data **22 DEZ 1986**

Protocolo nº **113.295** Registrado

sol nº **113.295**

Em test.º (.....) da verdade

Cuiabá, **22 DEZ 1986** de

Nº PROTOCOLO: 1.193/87

Nº PROCESSO: 1.177/87

DATA 03 / 02 / 87

INTERESSADO

FIRMA DESPAC-PROJETOS.

ASSUNTO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO/
PROJETO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 136/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO/PROJETO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 136/86, ASSINADO EM 15/12/86, ENTRE A CODEMAT E A FIRMA DESPAC-PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro do ano de um mil novecentos e oitenta e sete (1.987), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA., Bloco I do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC., nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Firma DESPAC-PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO que será regido pelas condições inseridas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo tem origem no Processo nº 1.177/87, Protocolado sob o nº 1.193/87, de 02/02/87 e tem por objetivo alterar o prazo e a fonte de recursos do Contrato de Execução de Serviços de Estudo/Projeto e Instalação de Equipamentos nº 136/86, modificando assim as Cláusulas Quarta e Nona do mencionado Contrato que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo

O prazo estabelecido para a execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contados 10 (dez) dias da expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE e de acordo com o cronograma físico-financeiro incorporado ao Contrato Principal.

CLÁUSULA NONA - Da Fonte de Recursos

As despesas deste Contrato correrão por conta da ADEMAT/FINAME e Fonte "00-Recursos Ordinários" ". 





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



02

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e Ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrariam este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e de Ratificação e o Processo nº 1.177/87, independente de sua transcrição:

E por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 1.987.

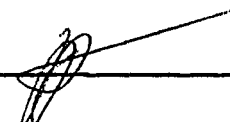
CONTRATANTE:


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.051-87

CONTRATADA:


DESPAC-PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
CGC/MF nº 28.229.771/0001-74

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado nesta data
Protocolo nº 28.508 Registrado
sob nº 14.480
Em test. o da verdade

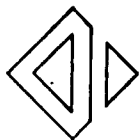
VLAP/nsg.

Cartório 1º Ofício Civil e Notas
CERTIDÃO

Certifico que o presente registro
foi este: averbado
marçom do reg. 113.298

Em test. o da verdade
Cuiabá, 12 MAR 1987 de





Divisão Jurídica

Parecer nº 1.766/87

Data: 19/10/87

Processo nº 4.692/87

Interessado: Despac Projetos Construções e Representações Ltda.

Pretende a requerente DESPAC seja elaborado um termo aditivo ao Contrato de nº 136/86, firmado com esta Companhia para execução de serviços referentes a estudo, projeto e instalação de equipamentos visando implantação de aerovias neste Estado. O aditivo teria por finalidade o acréscimo ao valor inicial do contrato do custo mensal de manutenção de equipe especializada destacada para os serviços previstos no contrato.

Alega a requerente estar a CODEMAT inadimplente, pois até o momento não houve liberação de qualquer pagamento, estando, por este motivo, paralizados os serviços contratados, e que, apesar dessa paralização, mantém uma equipe à disposição para quando forem retomados os serviços. Essa equipe é mantida, segundo alega, devido à não emissão, pela CODEMAT, de ordem de paralização.

Assim, amparada na cláusula sexta, parágrafo segundo do contrato, pretende a elaboração de termo aditivo para repassar à CODEMAT o custo de manutenção de uma equipe que não está trabalhando.

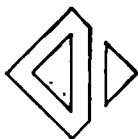
Vejamos o que preceitua aquele parágrafo segundo da cláusula sexta:

"CLÁUSULA SEXTA" - DO VALOR

.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS ACRÉSCIMOS
E SUPRESSÕES

.....



PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS SERVIÇOS
EXTRA-CONTRATUAIS

Os serviços extra-contratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por sua Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

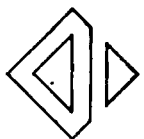
As importâncias mencionadas nesta cláusula poderão sofrer alterações, de acordo com a quantidade de serviços extra-contratuais executados, conforme detalhamento técnico a ser verificado, reportados à data da proposta ou, quando não existirem, mediante acordo, procedimento esse que será formalizado através de Termos Aditivos, o mesmo ocorrendo nos casos de dilatação de prazo, nos termos da Cláusula Quinta do presente Contrato".

Como se vê, este parágrafo trata apenas dos serviços extra-contratuais, não de manutenção de equipe.

Ora, em parte alguma do contrato consta a obrigação, ou mesmo previsão, de manutenção, a cargo da CODEMAT, de equipe paralizada. E a requerente embasou sua pretensão juntamente no parágrafo segundo da cláusula sexta (serviços extra-contratuais).

Verifica-se, pois, que essa equipe é composta por pessoas que não fazem parte do quadro de funcionários da DESPAC e, dessa maneira pretende que os salários daqueles profissionais sejam pagos pela CODEMAT por constituírem "serviços extra-contratuais".

As fls. 01 do processo, e do requerimento, tem-se mais uma prova de que essa equipe não é formada por funcionários da DESPAC,



ao afirmar, no segundo parágrafo daquela folha, que "dimensionamos uma equipe técnica de alto nível capaz de conduzir os serviços".

Isto significa, pois, que a DESPAC é mera intermediária na execução dos serviços contratados, pois não possui equipe própria para os serviços que se propõe executar.

Ora, a CODEMAT contratou a DESPAC, não uma equipe por ela montada para executar os serviços. Se não dispunha de pessoal capacitado em seus quadros, não deveria assumir aqueles compromissos. Já que os assumiu, deve cumpri-los sem ônus extra à contratante CODEMAT. Se a CODEMAT arcar com aquele custo, estará pagando duas vezes um mesmo serviço.

Assim, não cabe à CODEMAT o pagamento dos salários daquela equipe, pois foi contratada pela DESPAC, e, por outro lado, não há qualquer dispositivo contratual ou legal obrigando a requerente a mantê-la à disposição, sem trabalho, e às expensas da CODEMAT. Se assim procedeu, foi de livre e espontânea vontade.

Finalmente, lembramos essa Diretoria da necessidade de uma decisão sobre o contrato, sua continuidade, distrato ou, até mesmo, um novo contrato mais abrangente, pois, segundo informações verbais da DPR e de um dos diretores da DESPAC que esteve nesta Companhia, os serviços contratados são incompletos ao fim objetivado pela CODEMAT, necessitando de complementação de equipamentos para o funcionamento daqueles que serão fornecidos pelo atual contrato.

É o nosso parecer, s.m.j.


Luiz Otávio Barreto Reis
- OAB/MT nº. 3038
Chefe Divisão Jurídica
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ORDEN DE SERVIÇO

Obra: Serviço de Estudo/Projeto e Instalação de Equipamentos

Contrato: Nº 136/86 de 15.12.86

Prazo: 180 dias

Contratada: DESPAC- Projetos, Construções e Representações Ltda.

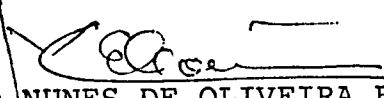
Tendo sido registrado o Contrato de Execução de Serviços nº 136/86 para Estudo/Projeto e Instalação de Equipamentos referente a Aerovias e Pré-Site, assinado em 15.12.86 entre a CODEMAT e a Firma DESPAC - Projetos, Construções e Representações Ltda, fica portanto a mencionada firma autorizada a dar início, nesta data, aos trabalhos conforme estabelece a Cláusula Décima Quinta do Contrato acima mencionado.

Cuiabá, 08 de Janeiro de 1987.

Visto:


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

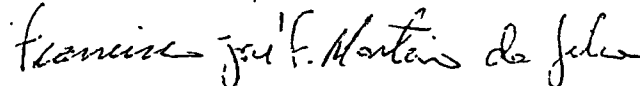

HELIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO

Ch. Setor de Fiscalização


MAURI EUDARCIO CORREA

Ch. Divisão de Projetos

CIENTE:



p/ SILVIO RODRIGUES FILHO

Diretor Técnico da DESPAC

CONTRATO N^o.

136/86-DESPAC

RELATÓRIO 01/87

1. Anexo MHA
2. Quadro Demonstrativo de Valores Contratuais
Básicos e ajustados para Março/87
3. Faturamentos
4. Sugestões
5. Parecer Técnico

IMPLANTACÃO E MODERNIZAÇÃO
DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

CONTRATO: CODEMAT/DESPAC
CONVÊNIO: CODEMAT/SETRAN

RELATÓRIO 02/87

DE: ENGº MÁRCIO HERMENEGILDO DE ALMEIDA - DIVISÃO DE PROJETOS
PARA: CEA/D.OP - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

10/04/87

IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA - ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (16.87.5231.412)

CONVENIO I CONTRATO		CONTRAT. N. 127/86 Conv. N. 001/86	
CONTRATO Nº 136/86	CODEMAT/DESPAC	Codemat/Despac	Codemat/Setran
Ass: 03.07.87	Assinatura: 17/12/86	Ass: 29.02.87	Ass: 06.01.87
Prazo: 180 dias Ordem Serviço: 10.01.87 Vencimento: 10.07.87	Valor Cont. (CZ\$) 22.793.200,00 Prazo: 150 dias Ordem Serviço: 10.01.87 Vencimento: 10.06.87 Fonte de Recursos: 1- Equipamentos: CZ\$ 10.214.400,00 (Fev/86) Finame-50%- 6.128.640,00 (02/86) Governo-40%-4.085.760,00 " Polamazonia e/cu"co-Rec. Ord. 2- Estudos Projetos e Inst. CZ\$ 12.578.800,00 "co-Recursos Ordinários"	Valor Cont. (CZ\$) 172.000,00 Prazo: 60 dias Ordem Serviço: 15.10.86 Vencimento: 15.12.86 Fontes de Recursos: Polamazonia/Promat	Valor Conv. (CZ\$) 12.753.800,00 Prazo: 12 meses Vencimento: 06.01.88 Fontes de Recursos Polamazonia - CZ\$172.000,00 "co - Rec. Ordinarios - CZ\$ 12.578.800,00
OBJETIVO		OBJETIVO	
" Serviços de Estudos de Aerovias e Pré-Site" de 18 NDB'S e, Fornecimento e instalações de 8 NDB'S".		" Prestações de Serviços de Assessoramento Economica e Financeira com vistas a viabilização de projetos para captação de Recursos Juncu a Entidades Financeiras Nacionais e Estrangeiras".	
OBJETIVO		OBJETIVO	
" Altera prazo e fonte de recursos do Contrato 136/86".		" Instalação de Equipamentos torres e acessórios destinados a proteção de procedimentos e Navegação Aeronautica. OBRIGAÇÕES: Repassar os Recursos conveniados (Valor base data Fev/86).	

2 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VALORES CONTRATUAIS E AJUSTADOS PARA
MARÇO/87

2.1 - ATIVIDADES TÉCNICAS

- A - Assessoramento para viabilização
- B - Estudos de Aerovias
- C - Elaboração de "Pré-Site"
- D - Projetos Executivos
- E - Instalações
- F - Equipamento

2.2 - FASES DO PROGRAMA (18 NDB'S)

1ª FASE

. Estudos de Aerovias	-	18 NDB'S
. Elaboração de "Pré-Site"	-	18 NDB'S
. Projetos Executivos	-	08 NDB'S
. Instalações	-	08 NDB'S
. Aquisição de Equipamento-	-	08 NDB'S

2ª FASE

. Projetos Executivos	-	10 NDB'S
. Instalações	-	10 NDB'S
. Aquisição de Equipamentos	-	10 NDB'S

2.3 - CUSTOS DAS ATIVIDADES TÉCNICAS, VALORES E PROPOSTA (FEV/86) E AJUSTADOS PARA ÉPOCA (MAR/87)

IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA						
1ª F A S E			2ª F A S E			
ATIVIDADES - TÉCNICAS	Nº DE NDB'S	VALOR (CZ\$) FEV/86	VALOR (CZ\$) MAR/87	Nº DE NDB'S	VALOR (CZ\$) FEV/86	VALOR (CZ\$) MAR/87
ASSESSORAMENTO		172.000,00	172.000,00	-	-	-
ESTUDOS DE AEROVIAS	18	4.530.000,00	7.766.213,00	-	-	-
ELABORAÇÃO DE PROJ. - SITE	18	176.800,00	301.773,00	-	-	-
PROJETOS EXECUTIVOS	08	1.612.000,00	2.751.458,00	10	2.015.000,00	3.439.323,00
INSTALAÇÕES	08	6.240.000,00	10.650.806,00	10	7.800.000,00	13.313.508,00
EQUIPAMENTOS	08	10.214.400,00	17.434.550,00	10	12.768.000,00	21.755.183,00
TOTAIS PARCIAIS (CZ\$)		22.965.200,00	39.076.000,00	/	22.583.000,00	38.546.091,00
TOTAL (BÁSICO+REAJUSTE)		CZ\$ 61.870.000			CZ\$ 61.123.091	
TOTAL GERAL (1ª FASE + 2ª FASE) - MAR/87					CZ\$122 .999.091	

CGS: VALORES CORRIGIDOS COM BASE NAS OTN.

2.4 - RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS (Contrato/Convênio)

SECRETARIA DE TRANSPORTES (SETRAN)
 ESTADO
 FÍNAME

		1ª F A S E			
CONT./CONV./FIN.	Atividades	Órgãos Anuentes	responsável Financeiro	valor do cont/conv/fin. (básico+reaj.(aditax) (cz\$)	
Cont. 127/86	assessoramto	codemat/ Despac	Conv. 001/86 Setran	básico(rev.00) 172.000,00	Aditar (max.07) -
CONTRATO 136/86	aerovias pré-síte projeto instalações	Codemat/ Despac	Conv. Nº001/86 Setran	12.578.800,00	8.891.450,50
	Equipamento		Finame- 60% Estado-40%	6.128.640,00 4.085.760,00	4.332.090,40 2.888.060,30
	Valor do Contrato 136/86 Codemat/Despac (CZ\$)		22.793.200,00	16.111.601,00	
Convênio 001/86	repasse	codemat/ Despac	Setran "oo-rec.ordin.	12.750.800,00	8.891.450,50

3 - FATURAMENTOS EMPREITEIRA (DESPAC) NTº MATCO/77

. Assinatura do Contrato : 15/DZ/86
. Ordem de Serviço : 10/Tau/87

3.1 - DA FORMA DE PAGAMENTO (CONTINUAL)

3.1.1 - Na assinatura do Contrato

A. "40% (quarenta por cento) sobre os valores dos serviços de Estudos projetos e instalações - 1ª Fase (1ª, 2ª, 3ª e 5ª Etapa)", ou seja, sobre o valor base de Cz\$ 12.578.800,00, em favor da firma ' DESPAC, assim;

ÍTEM	VL.BASE	PARCELA(40%)	FAT.
.Aerovias (1ª Etapa)	4.550.000	1.820.000,00	310
.Pré-Site (2ª Etapa)	176.800	70.720,00	311
.Projetos (3ª Etapa)	1.612.000	644.800,00	312
.Instalações(5ª Etapa)	6.242.000	2.496.000,00	
Total (CZ\$)	12.578.800,00	5.031.520,00	

. VALOR DEVIDO PELA CODEMAT

A CZ\$ 5.031.520,00

B. "Parcela de 40% (quarenta por cento), referente a aquisição de 08 (oito) NDB'S (4ª Etapa), ou seja, sobre o valor base de Cz\$..... 10.214.400,00, assim;

ÍTEM	VL.BASE	PARCELA(40%)	FAT.
.Equipamento	10.214.400,00	4.085.760,00	-

. VALOR DEVIDO PELA CODEMAT

B CZ\$ 4.085.760,00

3.1.2 - Conforme Cronograma FÍSICO/FINANCEIRO - 1ª FASE

. ORDEM SERVIÇO: 10/01/87
. SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ: 10/03/87

1ª FASE

3.1.2.1 1ª ETAPA - ESTUDOS DE PROJETOS

VL. BASE (CZ\$) 4.550.000

MEDICÃO:

VALOR (CZ\$)

FEV/87 (30%)

1.365.0000

MAR/87 (30%)

1.365.000

2.730.000

3.1.2.2 2ª ETAPA - ELABORAÇÃO DE "LFA-SITE"

VL. BASE (CZ\$) : 176.800,00

MEDICÃO:

VALOR (CZ\$)

FEV/87 (15%)

26.520,00

MAR/87 (15%)

26.520,00

53.040,00

C. 127/86-14

- Execução 127
S. 127
- Em 02 25' 27.

3.1.2.3 3ª ETAPA - NENHUM
 4ª ETAPA - NENHUM
 5ª ETAPA - NENHUM

3.1.3 ASSESSORAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO: 15/10/85

VL. BASE (CZ\$) Nº FAT.
 172.000,00 309

3.2 QUADRO GERAL DE FATURAMENTOS

REALIZADOS ATÉ MAR/87

ÍTEM	VALOR DOS FATURAMENTOS CZ\$
. Assessoramento	172.000,00
. Assin. Contrato	9.117.280,00
. Cronograma	2.783.040,00
TOTAL	
DÉBITO CODEMAT	CZ\$12.072.320,00

4. SUGESTÕES

- 4.1 Solicitar a SETRAN, através de ofício, providencias no sentido de repassar os recursos financeiros, em conformidade com o convênio nº 001/86 entre CODEMAT/SETRAN.
- 4.2 Obter prioridade da Obra para o Estado, através da SEPLAN-MT, para viabilização do empréstimo FINAME.
- 4.3 Retomar posicionamento de empréstimos atinente a aquisição de Equipamentos, junto a FINAME, via BEMAT - referentes a aquisição de 18 NDB'S.
- 4.4 Contactar com Firms especializadas, objetivando economias para o Programa (sem onus financeiro para a CODEMAT - é possível) quanto a aquisição de Equipamentos com incentivos fiscais (isenção de IPI e ICM)
- 4.5 Conveniar com o órgão ou Ministério, receptor da obra e responsável pela guarda, operação, manutenção e fiscalização do patrimônio, no sentido desta Cia receber ações representativas do capital social do órgão, no exato valor da incorporação.
- 4.6 Aditar os contratos e convênio, face aos ajustamentos nos valores básicos (variação dos OTN'S) com os órgãos envolvidos.

5. PARECER TÉCNICO

Os serviços técnicos da FÁBRIA DESPAC, ora apresentados estão de acordo com as propostas técnicas e os objetivos dos contratos. Salientamos que, para a 3ª e 5ª Etapa, a CEMAMAT é responsável pelos custos financeiros dos projetos executivos e instalações preliminares da casa de força e transmissão, respectivamente, entretanto, tal levantamento ainda, nos é impossível realizar, pois a mesma exige conhecimentos de Normas Técnicas do Ministério da Aeronáutica. Salientamos ainda, que tais valores não tem cobertura no contrato, ou seja, são serviços a serem realizados com recursos a serem alocados futuramente.

MÁRCIO HENRI GILDO DE ALMEIDA
Engenheiro Eletricista

COMPLEMENTO AO RELATÓRIO -- 02/87

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO INTRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

- Levantamento de Custos dos Serviços Extra-Contratuais, ou seja, obrigações da Contratante no que concerne a alocação de recursos financeiros e providências em termos de projetos executivos, implantação de casa de força, grupo gerador, quadro de comando e talvez Rede de Energia Elétrica (RAMAL).

Os custos estão assim estimados:

1ª FASE

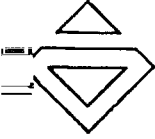
- a) Projetos Executivos (KS, KT e KC) - Abr./87
- CZ\$ 5.800.000,00
- b) Aquisição e Instalações de Equipamentos Elétrico (Grupo Gerador + Quadro de Comando Automático)
- CZ\$ 7.200.000,00
- c) Obras de Edificações (Casa de Força KS, KT, KC e Implantação fora da área do Aeroporto)
- CZ\$ 15.600.000,00
- d) Alimentação Elétrica p/K.S.KT e KC
- CZ\$ 8.000,00

• Total Global :

Cz\$ 34.600.000,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE AGF	DATA 02/12/87	
PARA DIPR	N.º DA C.I. 42/87	
ASSUNTO Senhor Presidente, Face as negociações autorizadas por V. Sa., com a finalidade de equacionar o Contrato 136/86 firmado com a DESPAC, objetivando a implantação de 8 NDB's no Estado de Mato Grosso informo: a) o contrato supra referido está vencido desde 17 de julho de 1 987; b) que impasses de ordem tempestiva, impossibilitaram o cumprimento por parte da CODEMAT das cláusulas do contrato, impossibilitando a conclusão dos serviços em tempo determinado no contrato; c) que os custos, do projeto, em função dos serviços já executados, sofreram profundas alterações; d) que a demora em aditar o contrato acarretará acréscimos financeiros, alterando ainda mais os custos globais do projeto; 		
ENVIADO POR	DESTINADO A	cont... RECEBIDA EM

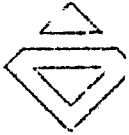


CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE			DATA
PARA		N.º DA C.I.	
ASSUNTO			
e) que a FINEP autorizou a Carta Consulta de pedido de financiamento para a 2ª e 3ª fase, possibilitando a conclusão do programa. Isto posto, solicito que V. Sa., autorize a Divisão Jurídica, a Agência de Financiamento e Divisão de Projetos, num trabalho conjunto, estabelecer medidas para o aditamento do contrato 136/86, para que neste esforço, possamos estabelecer as melhores condições de trabalho ^{que venha} atender os objetivos da Empresa. Atenciosamente, - TAMACCO <i>Antônio Carlos F. Balbino</i> para as providências conjuntas. 02/12/87 ANTONIO CARLOS F. BALBINO Chefe da Agência de Financiamento			
ENVIADO POR ANTONIO CARLOS F. BALBINO	DESTINADO A ERNANI ADRIANO DE A. CAMARGO	RECEBIDA EM 02/12/87	



Servidores Minion C: h2ia

CONQUER YOUR FEAR

cont. Franklin and Green

17

Asst.

16.22 of, der

【1】

2500

2.12.20

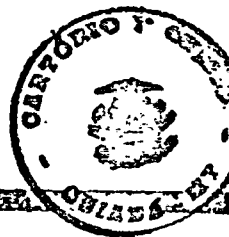
СОДЕРЖАНИЕ

Luis Ottavio Bartolo Reis
- OAB/MT n.º 3038

OAB/MT n. 3038

Chefe Divisão Jurídica

CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO/PROJETO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 136/86, ASSINADO EM 15/12/86 ENTRE A CODEMAT E A FIRMA DESPAC-PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro do ano de um mil novecentos e oitenta e sete (1.987), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC., nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Firma DESPAC-PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO que será regido pelas condições inseridas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo tem origem no Processo nº 1.177/87, Protocolado sob o nº 1.193/87, de 02/02/87 e tem por objetivo alterar o prazo e a fonte de recursos do Contrato de Execução de Serviços de Estudo/Projeto e Instalação de Equipamentos nº 136/86, modificando assim as Cláusulas Quarta e Nona do mencionado Contrato que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo

O prazo estabelecido para a execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contados 10 (dez) dias da expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE e de acordo com o cronograma físico-financeiro incorporado ao Contrato Principal.

CLÁUSULA NONA - Da Fonte de Recursos

As despesas deste Contrato correrão por conta da ADEMAT/FINAME e Fonte "00-Recursos Ordinários" ". *ju*

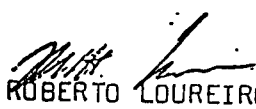
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e Ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrariam este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e de Ratificação e o Processo nº 1.177/87, independente de sua transcrição.

E por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 1.987.

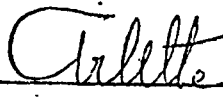
CONTRATANTE:

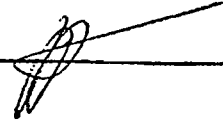

ROBERTO LOUREIRO
Diretor-Presidente
CPF nº 048.317.051-87

CONTRATADA:


DESPAC-PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
CGC/MF nº 28.229.771/0001-74

TESTEMUNHAS:

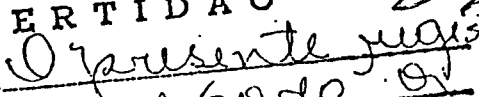
1. 

2. 

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE ATOS E DOCUMENTOS
Apresentado nesta data
Protocolo nº 28.509 Registrado
sob nº 4.480
Em test. o da verdade
de

VLAP/nsg.

Cartório 1º Ofício Civil e Notas
CERTIDÃO

Certifico que 
foi este averbado 
na margem do reg. 113.298

Em test. o da verdade
de

Cuiabá, 12 MAR 1987



CODEMAT - 127/86 - A

N.F.

309

172.000,00

845.431,60

Total PI + R:

845.431,60

Aquisição 8 NDB'S/TECNASA

$10.214.400,00 \times 4,9153 = 50.206.840,32$

Total Geral (DESPAC + TECNASA):

119.056.725,39

(DEZ/87)

• PRAZO: 180 dias.

ORDEN SERVIÇO: 10/01/87

At

10/07/87

9

Nº PROTOCOLO: 1.193/87

Nº PROCESSO: 1.177/87

DATA 03 / 02 / 87

LUÍZ

GPC

ARMANI R- 3105

INTERESSADO

FIRMA DESPAC-PROJETOS.

ASSUNTO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO/
PROJETO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 136/86.

 CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

MARCO

- ① Preços unitários, global
básico para reajustes. 2.838/86-A
- ② Custos financeiros para
os serviços de responsabi- 22 09 86
lidades da CODEMAT. 2.676/86-A
- ③ Normas Técnicas do Minist.
da Aeronautica.
- ④ localidades priorizadas
p/ implantar esses eventos.
- ⑤

CODEMAT X DESPAC - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO/PROJETO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 136/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado nesta data 22 DEZ 1986

Protocolo nº 145388 Registrado

ecb nº 115388

Em test.º (.....) da verdade

Ciudad, 22 DEZ 1986 de

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO/PROJETO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS nº 136/86, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A DESPAC - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis (1986), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Firma DESPAC - Projetos, Construções e Representações Ltda., inscrita no CGC/MF nº 28.229.771/0001-74, sediada à Av. Marechal Câmara nº 160-GR 523 - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu Diretor Técnico SILVIO RODRIGUES FILHO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolveram celebrar o presente Contrato que será regido pelas CONDIÇÕES INSERIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consiste basicamente na execução dos serviços de Estudo de aerovias e "pre-site" de 18 (dezoito) NDB'S e, fornecimento e instalação de 8 (oito) NDB'S.

1ª FASE:

- 1ª Etapa (envolvendo 18 NDB'S): Estudo de Aerovias - análise de disposição dos fixos (NDB), visando adequar setores do espaço aéreo em termos de pontos de referência às aerovias;

2ª Etapa (envolvendo 18 NDB'S): Elaboração do "pré-site" - acompanhamento por 02 (dois) engenheiros da DESPAC à equipe do M.Aer na localização dos locais de implantação dos NDB'S;

3ª Etapa (envolvendo 8 NDB'S): Projeto executivo da instalação-análise da área e detalhamento da instalação, considerando as facilidades em termos de pontos de tomada de energia e posicionamento e casa de força - KF e KT (por conta da CONTRATANTE); → PROJETOS

4ª Etapa: Aquisição de 3 (três) NDB'S de 200W com torre irradiante de 42m (através da TECNASA - Eletrônica Profissional S/A.);

5ª Etapa: Instalação de 8 (oito) NDB'S. A CONTRATANTE se obriga fornecer as instalações prediais da casa de transmissão e casa de força conforme padrões estabelecidos pelo M.Aer para as localidades previstas na 1ª etapa, incluindo para-raios e redes terra na casa de transmissores e de força. → CONSTRUÇÕES

Parágrafo Único - Os serviços previstos para a 2ª Fase, referente as 5 últimas etapas (6ª a 10ª) serão executados após a liberação dos recursos previstos para a aquisição dos 10 NDB'S restantes, os quais foram objeto de estudos na 1ª FASE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Decorre o presente da Decisão da Diretoria da CONTRATANTE, exarada em 06.10.86, Processo nº 2.676/86-A, Protocolo nº 2.838/86-A, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CAPACIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica de seu pessoal, respondendo inclusive por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por seus atos ou omissões, negligência, imprudência ou imperícia, solidariamente aos atos praticados pelos seus prepostos ou empregados. Ju



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo estabelecido para a execução dos serviços se aterá ao prefixado no cronograma físico-financeiro ora incorporado ao contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de execução das obras admite prorrogação, a critério da CONTRATANTE, mantidos os demais itens da proposta, desde que a CONTRATADA formalize o pedido, devidamente justificado, ao Diretor antecipadamente à data de entrega e, desde que ocorram alguns motivos a seguir enumerados:

- 1) Alteração do projeto ou especificação, determinada pela CONTRATANTE, que acarrete retardamento ao andamento das obras;
- 2) Súperveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 3) Interrupção do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem escrita e no interesse da CONTRATANTE;
- 4) Aumento das quantidades inicialmente constantes deste Contrato;
- 5) Impedimento da execução do contrato, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 6) Omissão ou atraso de providência a cargo da CONTRATANTE, do qual resulte, diretamente, impedimento na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

Os custos globais para a execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do presente contrato são de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

[Handwritten signatures]



22.793.200,00 (vinte e dois milhões, setecentos e noventa e três mil e duzentos cruzados) distribuídos da seguinte forma:

1ª FASE:

- 1ª Etapa: Cz\$ 4.550.000,00 (envolvendo 18 NDB'S)
- 2ª Etapa: Cz\$ 176.800,00 (envolvendo 18 NDB'S)
- 3ª Etapa: Cz\$ 1.612.000,00 (envolvendo 8 NDB'S)
- 4ª Etapa: Cz\$ 10.214.400,00 (envolvendo 8 NDB'S)
- 5ª Etapa: Cz\$ 6.240.000,00 (envolvendo 8 NDB'S)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou pressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS SERVIÇOS EXTRA-CONTRATUAIS

Os serviços extra-contratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por sua Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

As importâncias mencionadas nesta Cláusula serão sofrer alterações, de acordo com a quantidade de serviços extra-contratuais realmente executados, conforme detalhamento técnico ser verificado, reportados à data da proposta ou, quando não existirem, mediante acordo, procedimento esse que será formalizado através de Termos Aditivos, o mesmo ocorrendo nos casos de dilatação de prazo, nos Termos da Cláusula QUINTA do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

O reajustamento de preços obedecerá ao disp

[Handwritten signatures and initials]



to no Decreto nº 1.457 de 18.04.73, complementado pelo Decreto nº 2.061, de 17.06.74, e de acordo com o Decreto Lei 2284 de 10 de maio de 1986 e disposições governamentais complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis da apresentação das faturas, da seguinte maneira:

Na assinatura do Contrato

- parcela referente a aquisição de 8 (oito) NDS'S (1ª Fase/4ª Etapa) - quanto?

- parcela de 40% sobre os serviços de estudos/projetos e instalações (1ª Fase/1ª Etapa, 2ª Etapa; 3ª Etapa e 5ª Etapa)

Restantes conforme cronograma físico - financeiro

CLÁUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas deste Contrato, correrão por conta da ADEMAT/FINAME.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA

No caso do Contrato ser rescindido por culpa de um dos contratantes, será aplicada uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUÇÕES

Ficará retida em poder da CONTRATANTE para garantia do presente Contrato, a caução na importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do pagamento de cada fatura que a CONTRATADA fizer jus.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os valores retidos a título de caução, não beneficiados com quaisquer acréscimos, quer de juros ou afins, e serão devolvidos somente após o recebimento definitivo dos serviços, mediante termo de entrega e quitação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão do Contrato pelo inadimplemento das Cláusulas contratuais pela CONTRATADA, não serão devolvidas as cauções retidas, nem reforços se houver, que serão apropriadas pela CONTRATANTE, sob título "Indenização e Restituição".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE ou bilateralmente, ocorrendo o seguinte:

- a) por conveniência administrativa
- b) se a CONTRATADA:
 - 1 - falir, entrar em Concordata, dissolver ou desaparecer;
 - 2 - não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
 - 3 - transferir o Contrato a terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As partes se obrigam ao cumprimento fiel das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão por mútuo acordo, caberá a CONTRATADA o valor dos serviços realizados até a data da dissolução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é a única responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que, eventualmente, possam causar terceiros em decorrência da execução das obras e serviços ora contratados, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a CONTRATANTE por eventuais ressarcimentos ou indenizações devidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade da contratada é integral para as obras contratadas, nos termos do Código Civil Brasileiro, e de essa responsabilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica a CONTRATADA igualmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todo e qualquer serviço mencionado em qualque

dos documentos que integram o contrato, será executado sob a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA não se responsabiliza pelos danos e prejuízos advindos de caso fortuito e de força maior.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA se obriga a manter à guarda os serviços até o recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da comunicação feita, pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO

Quaisquer atrasos verificados na execução dos serviços de apoio para instalação dos equipamentos, por parte da CONTRATANTE, e que venham impedir o andamento daquelas instalações motivará a transferência de responsabilidade de guarda daquelas instalações para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO

É de responsabilidade da CONTRATANTE a indicação do local para estocagem dos equipamentos entregues em Cuiabá, bem como a respectiva guarda destes equipamentos até que a infraestrutura de instalação esteja executada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E REGISTRO DO CONTRATO

Este Contrato entrará em vigor, após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT. As despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT,

ra dirimir as questões oriundas do presente Contrato por qual privi-
légio que o outro tenha.

E, por estarem justos e contratados, assinam o
presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na pre-
sença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinados, ao qual dão por
firme e valioso.

Cuiabá, 15 de dezembro de 1.986.

CONTRATANTE:

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.051-87

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF nº 038.755.151-34

ANA MARIA DA COSTA E FARIAS
Diretora Superintendente
CPF nº 022.956.441-30

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.691-00

CONTRATADA:

SILVIO RODRIGUES FILHO
Diretor Técnico

TESTEMUNHAS:

2 -

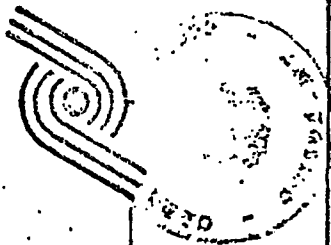
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CÍVEL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado nesta data 22 DEZ 1986

Protocolo nº Registrado
sob nº 42898

Em test.º (.....) da verdade

Cuiabá, 22 DEZ 1986 de



PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

(PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO)

ÍTEM		DISCRIMINAÇÃO	DIAS ACUMULADOS						OS	
			30	60	90	120	150	180		
01		1ª FASE / 1ª ETAPA	30 % CONSIDERADA NA 1ª FASE / 1ª ETAPA	30 % CONSIDERADA NA 1ª FASE / 1ª ETAPA						
02		1ª FASE / 2ª ETAPA	15 % CONSIDERADA NA 1ª FASE / 2ª ETAPA	15 % CONSIDERADA NA 1ª FASE / 2ª ETAPA	15 % CONSIDERADA NA 1ª FASE / 2ª ETAPA	15 % CONSIDERADA NA 1ª FASE / 2ª ETAPA				
03		1ª FASE / 3ª ETAPA			20 % CONSIDERADA NA 1ª FASE / 3ª ETAPA	20 % CONSIDERADA NA 1ª FASE / 3ª ETAPA	20 % CONSIDERADA NA 1ª FASE / 3ª ETAPA			
04		1ª FASE / 4ª ETAPA	60 % CONSIDERADA NA 1ª FASE / 4ª ETAPA							
05		1ª FASE / 5ª ETAPA						20 % CONSIDERADA NA 1ª FASE / 5ª ETAPA	20 % CONSIDERADA NA 1ª FASE / 5ª ETAPA	
06		2ª FASE / 6ª ETAPA								
07		2ª FASE / 7ª ETAPA								
08		2ª FASE / 8ª ETAPA								
09		2ª FASE / 9ª ETAPA								
10		2ª FASE / 10ª ETAPA								

NOTAS:

- 1 - A 2ª FASE ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DA AQUISIÇÃO DOS 10 (DEZ) NDD's, RESTANTES.
- 2 - NOS PERCENTUAIS ACIMA RELACIONADOS, ESTÃO DE DUZIDAS AS RESPECTIVAS PARCELAS DE 40% RELATIVAS A ASSINATURA DO CONTRATO.

ASSESSORIA JURÍDICA DA CODEMAT
 LABORATÓRIO DE ATIVIDADES

ADVOGADO	PERÍODO	Nº
NOME		

89.837.429

50.806.840

144.044.269

SERVIÇOS REALIZADOS

FEV	ABR	JUN	4 conclusões (R\$ 2.326.644)
12.462.841	15.264.169	28.008.853	34.101.566,00
50.000			50.000.000,00
TOTAL			

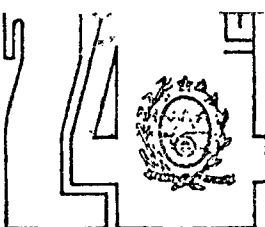
CONOSCEM4

12.04.05

[Handwritten signature and scribbles]

Ans FEU	Ans A/R	Ans M41 / Ans	Ans FORM	Also in context
24.731.430	22.266.382	21.066.639	28.004.451	21.832.978 50.266.840

25/11/2024



T R A S L A D O

LIVRO - 3396

FOLHAS- 76

ATO - 59

PROCURAÇÃO bastante que faz, DESPAC-
PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA,
na forma abaixo .-

S A I B A M = quantos êste Público Instrumento de Procura-
ção bastante virem que, no ano de mil novecentos e oitenta -
e seis (1986), aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto ,
nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em o -
Cartório do 24º Ofício de Notas, sito na Av. Nilo Peçanha, nº -
11, 2º andar, perante mim, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES SARAIVA , -
técnico judiciário juramentado, autorizado pela Portaria nº ----
14.135/85 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de -
Janeiro, compareceu como Outorgante, DESPAC-PROJETOS, CONSTRUÇÕES
E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no C.G.C-MF sob o número -----
28.229.771/0001-74, com sede nesta cidade, na Av. Marechal Câma-
ra, nº 160, salas 523 e 313, neste ato representada por seus ---
Sócios, SOLANGE PRINCIPE CARDOSO PINTO, brasileira, casada, em--
presária, inscrita no C.P.F sob o nº 691.708.007-15, portadora -
da carteira de identidade expedida pelo Min. da Aeronáutica, regº
nº 409.746 em 09.10.1984, e SILVIO RÓDRIGUES FILHO, brasileiro ,
casado, engenheiro, inscrito no C.P.F sob o nº 787.914.568-00 ,
portador da carteira de identidade expedida pela S.S.P-SP, regº -
nº 7.241.558 em 01.10.1979, com escritório nesta cidade, no mes-
mo endereço acima; reconhecidos como os próprios por mim, do que
dou fé, por êles foi dito que, por êste Público Instrumento no--
meia e constitui seu bastante procurador, FRANCISCO JOSÉ FIGUEI-
REDO MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito
no C.P.F sob o nº 235.594.627-20, portador da carteira de identi-
dade expedida pela S.S.P-MT, regº nº 247.915 em 10.12.1973, resi-
dente e domiciliado em Cuiabá-MT; a quem confere poderes para -
representar a outorgante junto as Repartições Públicas Federais,
Estaduais e Municipais, empresas públicas, empresas mistas, au-
tarquias, CREA do Estado do Mato Grosso-MT, enfim todos os ór---

órgãos da administração pública direta e indireta, para assinar contratos, cadastros, registros, emitir e receber faturas, acordar e discordar, dar quitação e quaisquer outros procedimentos administrativos aqui omissos, praticando enfim todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disseram do que dou fé, e me pediram êste Instrumento, que lhes li, aceitaram e assinam, dispensando a presença das testemunhas. Eu, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES SARAIVA, técnico judiciário juramentado, matrícula nº 06/3095 do IPERJ, datilografei, li em voz alta e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. ANTONIO-CARLOS GUIMARÃES SARAIVA. (ASSINADOS).- SOLANGE PRINCIPE CARDOSO PINTO // SILVIO RODRIGUES FILHO, - TRASLADADA HOJE, aos -- 28.08.1986.- Eu, [assinatura] técnico judiciário juramentado, à fiz datilografar. E eu, [assinatura] subscrevo e assino, em público e raso no impedimento ocasional do Tabelião.-

EM TESTE ([assinatura]), DA VERDADE,

VISTO
WOF

De acordo c/ o original	De acordo c/ o original
Doc. 141 214343	Doc. 141 214343
Ass. a p. [assinatura]	Ass. a p. [assinatura]
de [assinatura]	de [assinatura]
Em test. [assinatura]	Em test. [assinatura]
Confissão, [assinatura]	Confissão, [assinatura]

OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Eng. Augusto Pires Gomes
DEPUTADO
Renato de Freitas
AUTORIZADO
Vera Lucia de S. Thiago
Esc. 14111 - PERJ

EXPIRE 05/07/87
Dr. Augusto Gomes, de 14. 0 - RJ
Eng. Carlos Tel. 711 - RJ e 14111
Cadastrado em o processo nº 141
e registrado do original, que em 141
14111 e que por 14111 é devolvida.
Rm de 14111
23/08/87

11 MAR 1987 08:1831
PROTOCOLO 61

Nº PROTOCOLO: 1.831/87

Nº PROCESSO: 1.789/87

DATA 11 / 03 / 87

Anexo:

INTERESSADO

DESPAC - PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA

ASSUNTO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS FAZ: REFERENTE CONTRATO Nº 136/86 ,1ª ETAPA
(ESTUDOS DE AEROVÍAS).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Protocolo
Fl. n° 01

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1987

DC-48/87

CODEMAT	
Protocolo N°	1.831/87
Processo N°	1.789/87
Data	11/03/87
Serviço de Protocolo	

À

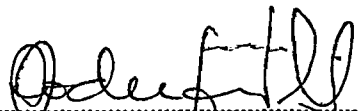
CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do
Estado do Mato GrossoAtt.: Dr. Roberto Loureiro - Diretor Presidente
Bloco do GPC/CPA - Centro Político Administrativo
Palácio Paiaguás
CUIABÁ - MTREF.: Contrato nº 136/86 - 1ª Etapa (Estudo de Aerovias)

Prezados Senhores:

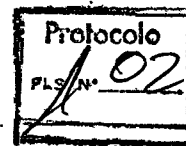
Tendo em vista o telex 09/87, onde a CODEMAT comunica à TECNASA a suspensão temporária de aquisição de equipamentos (cópia em anexo), vimos através desta informar que continuamos no aguardo das providências por parte da CODEMAT, no sentido da disponibilidade de recursos referentes a 1ª fase/4ª etapa do nosso contrato (cláusulas 2ª e 6ª) concernentes ao fornecimento dos equipamentos NDB'S, de fabricação da TECNASA.

A partir da referida comunicação de disponibilidade orçamentária e financeira, poderemos prever o novo prazo e condições de entrega pelo referido fabricante, bem como adequar o respectivo prazo das instalações (1ª fase/5ª etapa do contrato nº 136/86).

Atenciosamente


DESPAC - Projetos, Construções e Representações Ltda.
SILVIO RODRIGUES FILHO
DIRETOR

CA
01233337+
0130.1919



1233387TNSA BR
652302CDMT BR CUIAPAN MT TELEX NR. 09/87

A TECNASA
AV. PRICADEIRO FARIA LIMA, NR. 811
BAIRRO DO PUTIM- SAO JOSEN DOS CAMPOS-SP.

EM FACE A NAO LIBERACAO DE RECURSOS POR PARTE DO FINAME N/A OPERACAO
DE EMPRESTIMO QUE DAH COBERTURA AO CONTRATO NR. 136/86, ENTRE CODEMAT
/DESPAC COMUNICAMOS ESTAR SUSPENSA TEMPORARIAMENTE A AQUISICAO DOS
EQUIPAMENTO ATEN A EFETIVACAO DA REFERIDA OPERACAO FINANCEIRA NO PRE-
SENTE EXERCICIO.

ATENCIOSAMENTE

ROBERTO LOUREIRO
DIRETOR PRESIDENTE

652302CDMT BR
1233387TNSA BR

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N.º

103

Anexo ao Processo Nº 1.789/87

De 11 / 03 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Anexa Técnica para convênios

Nº 112/03/87

A Diretoria de Operações, para avaliação
e informação a esta Presidência.

27/03/87

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

A CEA/D.O.

Para informar.

Em 07.04.87.

José Moacyr Ditorah
Dir. Tor. de Operações
CODEMATAo Eng.º Marcio para fazer as pesquisas
de interesse e parecer.

Em 07/04/87

CEA/D.O.

CEA/D.O.

A aquisição de equipamentos
esta condicionada à aprovação das operações
financeiras Banat/Financ, pela CODEMAT,
e a priorização da obra pelo
Governo do Estado.Sugerimos que seja dada orientação
pela Diretoria sobre o
assunto, para que seja resolvido.

[Assinatura] 103/06/87

Visto:

Walmir Augusto Bortolho Dias
Chefe da Divisão de Projetos

Marcio H. Almeida

AO Diretor de Operações -

Para conhecimentos e orientações, uma vez que o Projeto ~~está em fase de~~ encontra-se em fase de definição pela Eia.

Em 08/06/87.

[Assinatura]

AO DAF para estudo

12/06/87

Edmilson Fortes Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

[Assinatura]
José Mauro Witzak
Diretor de Operações
- CODEMAT -

AO Diretor-Presidente

Tendo em vista que o serviço em estudo são de suma importância em termos de SEGURANÇA dos voos, principalmente os noturnos onde apenas EVIATA oferece condições, sugiro que a CODEMAT prossiga nos contatos junto aos agentes financeiros visando obtenção dos recursos necessários.

17-6-87

[Assinatura]
Benedito da G. de Carvalho Neto
Diretor Adj. Financeiro
CODEMAT

A Superintendência, para prosseguir nas negociações.

23/06/87

[Assinatura]

Lenani Adriano de Almeida Camargo
Diretor-Presidente
CODEMAT

APÓS JUNTADAS DOS EXPEDIENTES DA
DESPAC DE 22 E 25/05/87, VOLTE PARA APROVAÇÃO.



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1987

DC-133/87

*Q Superintendência
29/06/87*

À

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado
Mato Grosso

Att.: Dr. Ernani Adriano de Almeida Camargo

Diretor Presidente

Bloco do GPC/CPA

CUIABÁ - MT

*Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
- CODEMAT -*

*JUNTE-SE AO
PROCESSO Nº 3.789/87
E APÓS RETORNE
Mestre de Obras de Arquivo
Diretor Superintendente
CODEMAT
01/07/87*

Prezados Senhores:

Estamos encaminhando através desta, os seguintes volumes (em duas vias cada):

1. Inventário de 38 aeródromos (2 volumes);
2. Estudo de Aerovias - Versão Final (1 volume); e
3. "Pré-Sites" já efetuados em 5 localidades (1 volume)

Temos a informar que:

- a) Com a definição dos 18 locais, foram determinadas pela DEPV/M.Aer. as frequências de uso para os equipamentos. Para o aproveitamento dessas frequências, faz-se necessária uma de finição rápida por parte da CODEMAT/Governo do Estado de MT, quanto às suas utilizações efetivas, caso contrário às mesmas serão utilizadas para outros equipamentos em vias de uso pelo M.Aer.;

h

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

- b) Os dados constantes do inventário dos aeródromos, em uma primeira avaliação, serviram de subsídio para a definição dos aeródromos passíveis de recebimento de auxílio rádio tipo NDB 200W, conforme relação apresentada no volume de "Estudos de Aerovias". Com o decorrer dos trabalhos e visando um maior embasamento, foram desenvolvidos estudos mais profundos, os quais estão anexados ao referido volume e formalizado este como uma revisão de dados;
- c) Os "Pré-Sites" servem de embasamento para elaboração do projeto detalhado de instalação, bem como permitem definir as posições relativas das KF/KT/KC, conforme cada caso. As definições das posições relativas de KF/KT/KC com os respectivos acessórios, são função dos pontos de tomadas de energia, itens esses também vinculados a uma definição por parte da CODEMAT quanto à elaboração dos projetos dos mesmos.

Finalmente, continuamos no aguardo das orientações por parte de V.Sas., visando a programação de execução dos "Pré-Sites" das 13 localidades restantes.

Atenciosamente,

DESPAC - Projetos, Construções e Representações Ltda.

SÍLVIO RODRIGUES FILHO
DIRETOR



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1987

DC-137/87

À

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do
Estado do Mato Grosso
Att.: Dr. Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
Bloco do GPC/CPA
CUIABÁ - MT

REF.: Complementação de Dados da Carta DC-133/87

Prezados Senhores:

Estamos encaminhando, em anexo, uma cópia xerox da carta 002/SDT da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vôo do Ministério da Aeronáutica, informando que o Estudo de Aerovias - implantação de NDB, foi apreciado pelas áreas de interesse e considerado aprovado.

Outrossim informamos que, com essa aprovação, já foram reservadas as frequências para a instalação dos NDB'S, conforme previsto no Estudo de Aerovias.

Certos de estarmos indo de encontro aos interesses de V.Sas., subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

DESPAC - Projetos, Construções e Representações Ltda.
— SILVIO RODRIGUES FILHO
DIRETOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DIRETORIA DE ELETRÔNICA E PROTEÇÃO AO VÔO
SUBDIRETORIA TÉCNICA

Carta nº 002 /SDT

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1987

À

DESPAC

Projetos, Construções e
Representações, Ltda

Av. Marechal Câmara, 160/523
20.020 - Centro - RJ

Att.: Sr SÍLVIO RODRIGUES FILHO

Ref.: Estudos de Aerovias
Implantação de NDB

Prezado Senhor,

Informo que o documento ESTUDOS DE AEROVIAS - IMPLANTAÇÃO DE NDB foi apreciado pelas áreas de interesse desta Diretoria e considerado como adequado para o fim a que se destina e compatível com o planejamento da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vôo.

Esclareço-vos que o NDB de SINOP está sendo desativado, razão pela qual deverá ser mantido no projeto da CODEMAT.

Brig Eng - IRNOÍ PIMENTEL RAMOS
Subdiretor Técnico

IPR/ tnt



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DIRETORIA DE ELETRÔNICA E PROTEÇÃO AO VÔO
SUBDIRETORIA TÉCNICA

Carta nº 002 /SDT

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1987

À

DESPAC

Projetos, Construções e
Representações, Ltda

Av. Marechal Câmara, 160/523
20.020 - Centro - RJ

Att.: Sr SÍLVIO RODRIGUES FILHO

Ref.: Estudos de Aerovias
Implantação de NDB

Prezado Senhor,

Informo que o documento ESTUDOS DE AEROVIAS - IMPLANTAÇÃO DE NDB foi apreciado pelas áreas de interesse desta Diretoria e considerado como adequado para o fim a que se destina e compatível com o planejamento da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vôo.

Esclareço-vos que o NDB de SINOP está sendo desativado, razão pela qual deverá ser mantido no projeto da CODEMAT.

Brig Eng - IRNOÍ PIMENTEL RAMOS
Subdiretor Técnico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DIRETORIA DE ELETRÔNICA E PROTEÇÃO AO VÔO
SUBDIRETORIA TÉCNICA

Carta nº 002 /SDT

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1987

À

DESPAC

Projetos, Construções e
Representações, Ltda

Av. Marechal Câmara, 160/523
20.020 - Centro - RJ

Att.: Sr SÍLVIO RODRIGUES FILHO

Ref.: Estudos de Aerovias
Implantação de NDB

Prezado Senhor,

Informo que o documento ESTUDOS DE AEROVIAS - IMPLANTAÇÃO DE NDB foi apreciado pelas áreas de interesse desta Diretoria e considerado como adequado para o fim a que se destina e compatível com o planejamento da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vôo.

Esclareço-vos que o NDB de SINOP está sendo desativado, razão pela qual deverá ser mantido no projeto da CODEMAT.

Brig Eng - IRNOÍ PIMENTEL RAMOS
Subdiretor Técnico

I PR/ tnt



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº

1.489/87

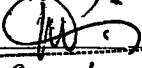
De 03/07/87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO

DIRETOR PRESIDENTE
PARA DEFINIÇÃO SUPERIOR
ENVOLVENDO CODEMAT,
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GOVERNO DO ESTADO DE
MT.

Cuiabá, 03/07/87


Moacir Gonçalves de Araujo
Diretor Superintendente
CODEMAT



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**DESPAC**

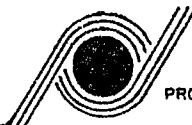
PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

1. APRESENTAÇÃO

A DESPAC como empresa interessada no desenvolvimento do transporte aéreo, nos seus vários segmentos, tem-se especializado nesses últimos anos, na área de aeroportos e na divulgação à empresas que apoiam efetivamente o desenvolvimento da indústria nacional, das potencialidades de mercado, visando um melhor aproveitamento do potencial técnico da engenharia brasileira.

Dentro desse escôpo, temos atuado em vários segmentos, e como tal, estamos abordando a problemática dos sistemas de aterramento. Hoje em dia, tem-se dado uma maior ênfase a sistemas de aterramento que sejam constituídos por elementos, devidamente projetados e que possibilitem a criação de ambientes favoráveis à descargas elétricas. Tais elementos, contudo, devem apresentar condicionantes intrínsecos que propiciem a devida proteção, elétrica e anti-corrosiva, a um conjunto ou sistemas de equipamentos, de modo a evitar problemas de inoperância relacionados à queima de componentes, considerando sistemas de aterramento inadequados. O desenvolvimento desses sistemas de aterramentos, ditos inadequados para certas situações, são, muitas vezes, de difícil execução e bastante onerosos, se considerarmos os sistemas convencionais embasados em experiências positivas verificadas com a utilização, por exemplo, de hastes cobreadas em condições de contorno ideais - considerando o aspecto da resistividade da estratificação do solo de baixa agressividade ou em solos não rochosos.

É sabido que a maior preocupação no desenvolvimento de um sistema de aterramento está ligado a sua eficácia em relação à proteção cotódica, destinada a reduzir a corrosão.

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A obtenção de um sistema de aterramento elétrico com uma vida útil de, pelo menos, igual a do equipamento a ser protegido sem apresentar corrosão, de fácil implantação e versátil, a ponto de poder ser implantado em qualquer tipo do terreno, inclusive e principalmente em solos rochosos é o maior problema desse campo.

Entretanto, com o avanço tecnológico, já contamos no mercado, com um sistema de aterramento capaz de absorver e solucionar condições de contorno que, através de métodos convencionais, podem tornar-se bastante onerosos se não, inviáveis do ponto de vista econômico, além do fato de apresentar solução bastante difícil.

O sistema de aterramento proposto, resume-se no emprego do ANODO DE ZINCO devidamente patenteado. Tal sistema é bastante eficaz e homologado pela TELEBRÁS, ELETRONORTE e ELETROBRÁS tendo sido objeto da especificação construtiva nº 224-1211-01/01, e instrução técnica nº 174/77 de 02 de maio de 1977, ambas da TELEBRÁS.



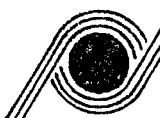
2. CONCEPÇÃO DO SISTEMA

Os sistemas de aterramentos que utilizam ANODOS DE ZINCO consistem, basicamente, na colocação a uma profundidade, não superior a 3 metros, de um bastão de anodo de zinco e um cabo de vinculação, envolvido por uma mistura despoliarizante de gesso e bentonita, em proporções adequadas a cada tipo de solo.

Devido a propriedade expansiva da bentonita e a sua ótima condutividade elétrica, aliado a capacidade de retenção da umidade pelo gesso, cria-se, juntamente com o bastão de zinco, de alta pureza, uma pilha eletrolítica. Tal pilha, ligada à estrutura através de um cabo de vinculação, absorve as descargas atmosféricas ou eventuais curto-circuitos, distribuindo-as e equalizando-as. O que pode ser observado através deste sistema de aterramento é que, com o passar do tempo, devido a condutividade elétrica da bentonita, e o seu envolvimento direto com a estratificação do solo, aliado ao efeito conjunto - bentonita/anodo/gesso, há uma tendência de redução na resistência ôhmica, inicial, do sistema de aterramento implantado.

Suas vantagens básicas em relação a sistemas de aterramento convencionais reside, entre outras, nos seguintes pontos:

- . Dupla ação - aterramento e proteção catódica da estrutura que se está aterrando;
- . Não existência de conector entre o cabo de vinculação e o bastão propriamente dito;
- . Baixa resistência de aterramento;
- . Aplicação a uma profundidade não superior a 3 metros;

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

- . Drenagem mais uniforme e constante do sistema de aterramento, em função da mistura despolarizante;
- . Custo bastante reduzido em termos de manutenção e implantação inicial, considerando sistemas de aterramento convencionais; e
- . Garantia de 15 (quinze) anos, desde que sejam seguidas as recomendações, em termos de manutenção preventiva.

A título de informação, gostaríamos de ressaltar, trabalhos desenvolvidos na estação de microondas e de comutação da Companhia Rio Grandense de Telecomunicações onde, os valores de resistência ôhmica previstos em contrato, eram de 2,0 ohms e obteve-se:

- . Em 22/10/73: 1,7 ohms
- . Em 01/04/75: 1,6 ohms
- . Em 22/03/77: 1,3 ohms
- . Em 05/11/82: 1,6 ohms



3. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE ATERRAMENTO

3.1 - Generalidades

Hoje em dia, se torna cada vez mais consciente o problema do aterramento elétrico, quer seja de subestações, torres de alta tensão, torres de micro-ondas, linhas de eletrificação rural, redes telefônicas, etc., para que as mesmas cumpram as funções que foram destinadas, e não sofram descontinuidades no seu funcionamento, quer por descargas atmosféricas ou por eventuais curto circuitos, não drenados corretamente a terra. Quando projetamos uma malha de aterramento, deveremos levar em conta, não só a resistência inicial contra a terra desta malha, mas a sua resistência durante a vida útil do equipamento à qual ela foi eletricamente conectada. Por isto, deveremos considerar o fator que mais influi na vida útil da malha de terra, que é a corrosão subterrânea.

3.2 - Corrosão Subterrânea

A corrosão é um processo natural e normal. É a volta do metal ao estado que se encontrava inicialmente, antes de ser purificado. Como sabemos, os átomos estão constituídos por um equilíbrio de cargas negativas (elétrons) e positiva (íons). Os metais tendem a perder elétrons, transformando-se em íons. Ao submergirmos um metal em um eletrólito, que para o nosso caso é o solo, espontaneamente os íons positivos entram em solução, com uma consequente circulação de corrente elétrica (galvânica). Em outras palavras, podemos dizer que estamos em presença da destruição eletroquímica do metal, ou corrosão úmida.



Corrosão é portanto a destruição ou degradação do metal , por reação com o meio que o envolve.

Esta destruição eletroquímica pode dever-se a várias causas:

- a) por heterogeneidade de metais;
- b) por heterogeneidade de eletrólitos

3.2.1 - Por Heterogeneidade de Metais

Todo metal submerso num eletrólito, toma um potencial com respeito ao meio que o cerca. De acordo com estes potenciais, podemos formar uma tabela de potências naturais, tomando-se como base o potencial do hidrogênio:

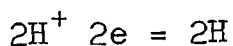
METAL	POTENCIAL EM VOLTS
Sódio	- 2,71
Magnésio	- 2,34
Alumínio	- 1,67
Zinco	- 0,76
Ferro	- 0,44
Níquel	- 0,25
Chumbo	- 0,12
Hidrogênio	0,00
Cobre	+ 0,34
Prata	+ 0,80
Platina	+ 1,20
Ouro	+ 1,68



Quanto mais negativo o potencial do metal, mais facilmente vai entrar seu íon em solução. O sódio combina-se com a água espontânea e rapidamente. Na medida que descemos a tabela, esta tendência decresce. A platina não se dissolve na água, isto é, não se corroe. Em geral, a tendência do metal em se corroer decresce, a medida que for mais positivo seu potencial natural.

Se tivermos metais diversos compondo a nossa malha de terra (fig. nº 1) como cobre e ferro, teremos uma diferença de potencial entre os dois metais. De acordo com a tabela vista anteriormente, a diferença de potencial entre o ferro e o cobre é de 0,78V. Se os dois metais estão eletricamente conectados, vai haver uma circulação de corrente elétrica, no eletrólito terra, do ferro para o cobre. Chamaremos de anodo ao ponto onde as correntes elétricas abandonam o metal, e de catodo, ao ponto que retornam, fechando o circuito. Assim, no anodo, teremos a reação: $\text{Fe} - 2e = \text{Fe}^{++}$.

Da mesma forma, teremos no catodo a reação:



Assim, no anodo teremos desprendimento de metal correndo-se, e no catodo, desprendimento de hidrogênio, não se corroendo.

Se conectarmos uma barra de cobre já oxidada superficialmente, a um cabo de conexão de cobre novo, teremos dissimilaridade de metais, pois a barra oxidada é mais nobre, e vai corroer o cabo de conexão, que neste caso será o anodo.

DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Fig. 1

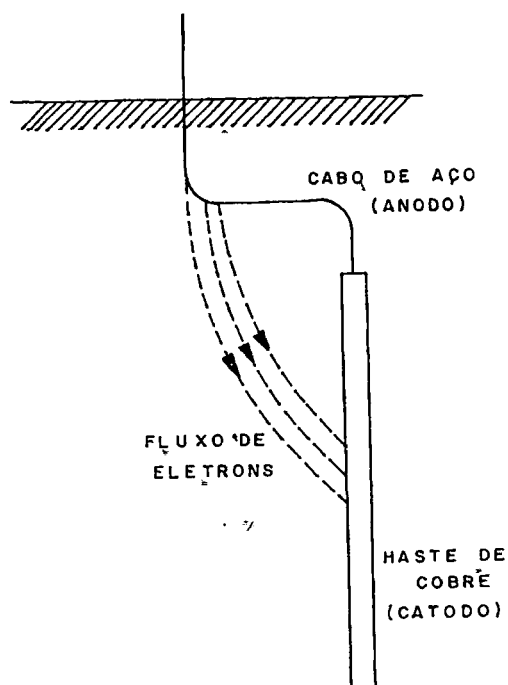
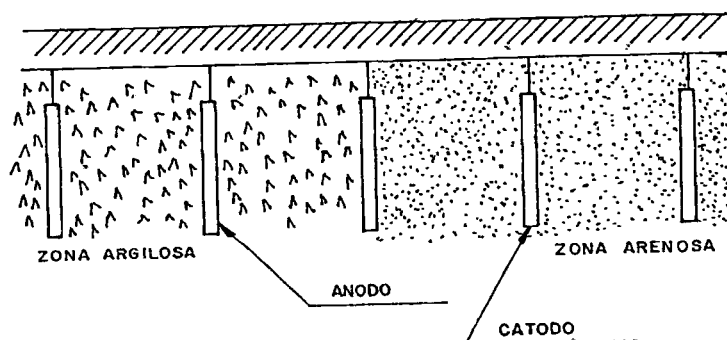


Fig. 2





3.2.2 - Por Heterogeneidade de Eletrólitos

Há casos em que não há heterogeneidade de metais, mas mesmo assim, numa mesma estrutura, formam-se zonas anódicas e catódicas.

3.2.2.1 - Diferença de Eletrólitos

É o caso de uma malha de aterramento, que está enterrada em zonas arenosas e argilosas, conforme ilustra a figura 2, neste caso, nas zonas arenosas, de resistividade mais elevada, teremos zonas catódicas, e nas zonas argilosas, de resistividade mais baixa, se formarão zonas anódicas que se corroerão.

3.2.2.2 - Diferença de Concentração de Eletrólito

O mesmo tipo de eletrólito pode ter diferentes concentrações em contato com a parte mais diluída do eletrólito se tornará anódica e se corroerá.

3.2.2.3 - Diferença de Concentração de Oxigênio

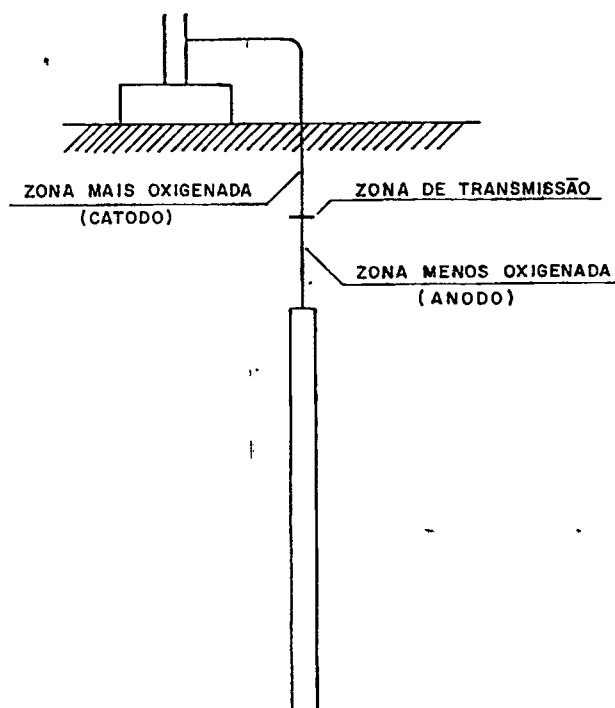
A concentração variável de oxigênio ao longo de uma malha de terra tem forte influência na corrosão. A área anódica será aquela que possuir menor concentração de oxigênio. Na figura nº 3, vemos um exemplo típico de corrosão por oxigenação diferencial. Temos uma haste de aterramento (chapa galvanizada), e o cabo de conexão, que é um cabo de aço galvanizado. A zona superficial, de solo orgânico ($\pm$ 20cm de profundidade) é mais oxigenada que a zona mais profunda, ocasionando a formação de óxido de metal que é mais nobre e formará uma zona catódica que não vai se corroer. Em compensação, na zona de transição, teremos área fortemen


DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

te anódica, que ocasionará a corrosão, primeiro do filme de zinco que compõe a galvanização, e após do aço.

Fig. 3



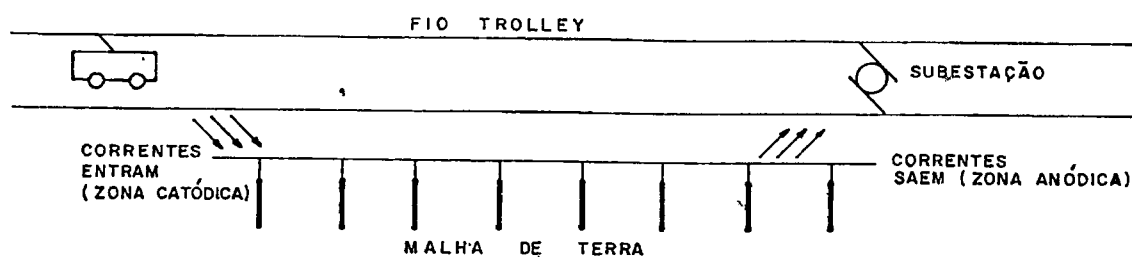
3.3 - Ação de Corrente Dispersas

Devemos, embora em menor escala, considerar a ação de correntes dispersas sobre a nossa malha de aterramento. Estas correntes dispersas são devido aos sistemas de tração elétrica, usinas de tratamento eletrolítico, e sistema alimentadores de corrente contínua. Para entendermos a ação de correntes dispersas, usaremos como exemplo uma malha de aterramento paralela a um sistema de tração elétrica.


DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Sabemos que a corrente elétrica vai procurar sempre o caminho de menor impedância. Nos sistemas de tração elétrica, o retorno de corrente é sempre feito pelo trilho. Caso a junção dos mesmos não esteja perfeita, a corrente elétrica vai abandonar o trilho, procurando o caminho mais fácil até a subestação, que será através de uma malha de aterramento próximo ao trilho.



Na zona em que a corrente elétrica penetra na malha, teremos zona catódica, que não vai se corroer. No ponto que a corrente elétrica abandona a malha, teremos uma zona fortemente anódica, corroendo-se violentamente.

Vimos assim, as principais causas de corrosão nas malhas de aterramento. Passaremos agora à maneira de combater esta corrosão, empregando a Proteção catódica.

3.4 - Proteção Catódica

A proteção catódica é um processo no qual neutralizamos as correntes elétricas que circulam nas estruturas a que originam a corrosão. Assim sendo a proteção catódica é o único processo seguro no combate à corrosão. A proteção catódica poderá ser anodos ou corrente impressa. O segundo caso, para malhas de aterramento, se emprega nos casos de corrosão por correntes dispersas, junto com sistemas de drenagem eletrolítica convenientes.



3.4.1. - Proteção Catódica por Anodos Galvânicos

Para compreendermos este processo, voltemos a Fig.1: nesta, vimos que o ferro iria se corroer, protegendo o cobre que não iria se corroer.

Se conectarmos ao ferro um metal com potencial mais baixo (mais negativo) que ele, como zinco, estaria - mos protegendo o ferro, em sacrifício do zinco. Enquanto os anodos de zinco não se corroem completamente, teremos todos os metais de potencial natural mais positivos protegidos catodicamente. O tempo de proteção será proporcional ao peso em zinco dos bastões, e da resistividade do solo. Caso o peso em zinco seja muito pequeno, vai se corroer em pouco tempo, sempre que a resistividade do solo for baixa.

3.5 - Aterramento com Bastão de Zinco

Sempre que fizermos uma malha de terra com bastões de zinco, estamos assegurando não só um bom aterramento inicial mas um valor de resistência praticamente constante com o passar dos anos. Este anodo protegerá também todas as conexões, que sejam de cobre, aço ou aço galvanizado, catodicamente contra a corrosão, assegurando-se com isto continuidade elétrica.

Os anodos de zinco vem envoltos comumente em mistura despolarizante composta fundamentalmente de gesso e bentonita. Uma vez que a mistura seja umedecida, permanece umedecida, assegurando-se uma baixa resistência de contato com o solo. A bentonita é empregada por baixa resistividade, além de sua propriedade expansiva, quando umedecida. Com isto assegura-se uma baixa resistência de contato bastão-mistura - solo.

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Em anexo, temos folheto indicativo da resistência de contato de um bastão com o solo, corrente drenada catódicamente de acordo com a resistividade do solo, e tempo de vida em função da corrente drenada.



4. ATERRAMENTO COM BASTÕES DE ZINCO

Nos últimos anos, desenvolveu-se sobremaneira o emprego do zinco; primeiro como anodo galvânico, protegendo as estruturas enterradas ou submersas contra a corrosão, e ultimamente como aterramento, dado as características que apresenta.

Usamos bastões de zinco como aterramento em subestações de energia, linhas de transmissão, redes de distribuição de energia elétrica, tanques de armazenamento de petróleo, torres de Micro-ondas, etc., e em todos os lugares onde seja necessária proteção contra sobretenções e descargas atmosféricas, de alta confiabilidade.

As vantagens deste tipo de aterramento são evidentes:

- 1) Seu valor de resistência à terra, calculada em função da resistividade do solo, permanece praticamente invariável com o tempo.
- 2) Seu valor de resistência à terra está dado exclusivamente pelo aterramento propriamente dito, e não pelo anel metálico de vinculação.
- 3) Não possuem pontos débeis na conexão elétrica, que produzem com o tempo, aumento da resistência de contato. Os cabos de conexão podem ser isolados ou não.
- 4) Sua instalação está rodeada por uma mistura despolarizante, a fim de se produzir uma drenagem uniforme de corrente elétrica.

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

5) Estão capacitados a suportar descargas de corrente elétrica da ordem de:

- 2.500 A em 3 segundos
- 4.500 A em 1 segundo
- 14.000 A em 0,1 segundo
- 45.000 A em 0,01 segundo

6) São de fácil instalação, em profundidades não superiores a um metro de profundidade.

7) Cumprem a dupla função de aterramento e proteção catódica, protegendo as estruturas metálicas às quais se encontra conectado, contra a corrosão (parte enterrada).

**DESPAC**

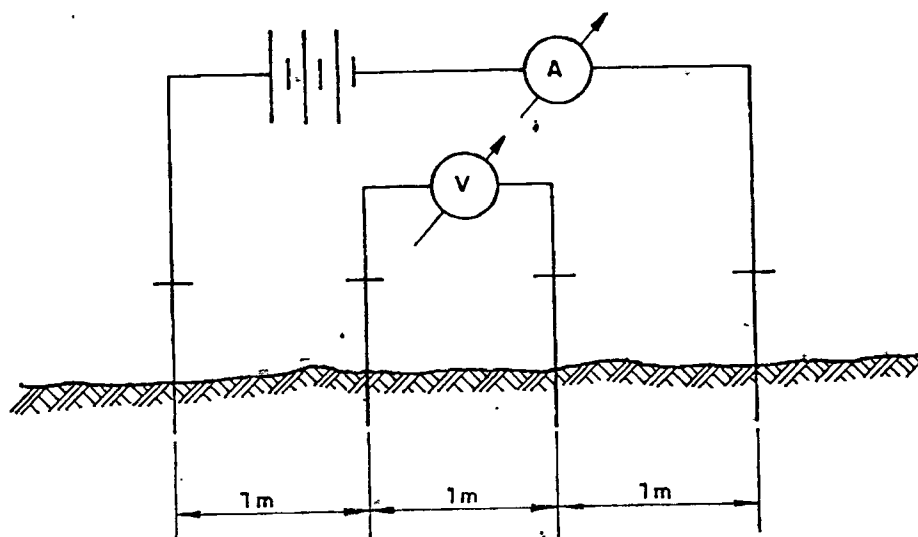
PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES, LTDA.

5. MANEIRA PRÁTICA DE SE CALCULAR ATERRAMENTOS COM ANODOS DE ZINCO

Para se obter os dados necessários à um aterramento em zinco, indicamos o procedimento abaixo:

- 1) Levantamento da resistividade do terreno, através do método de Wenner, usando um instrumento Megger ou similar, à profundidade em que vai se instalar o anodo (geralmente 1.00m).

Este método consiste em cravar-se estacas de cobre de aproximadamente 30cm de comprimento conforme a figura abaixo:



Com as leituras do amperímetro e voltímetro, entramos na fórmula abaixo:

$$\rho = \frac{2 \cdot \pi \cdot A \cdot V}{I} = 2 \cdot \pi \cdot A \cdot \dots = \dots \text{ cm}$$


DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

onde:

 ρ = Resistividade do solo em Ω/cm
 A = Distância dos eletrodos em cm

 V = Tensão em volt

 I = Corrente em amperes

- 2) Com o valor da resistividade do terreno, entramos no gráfico (fig. 1), e determinamos a resistência de um anodo.

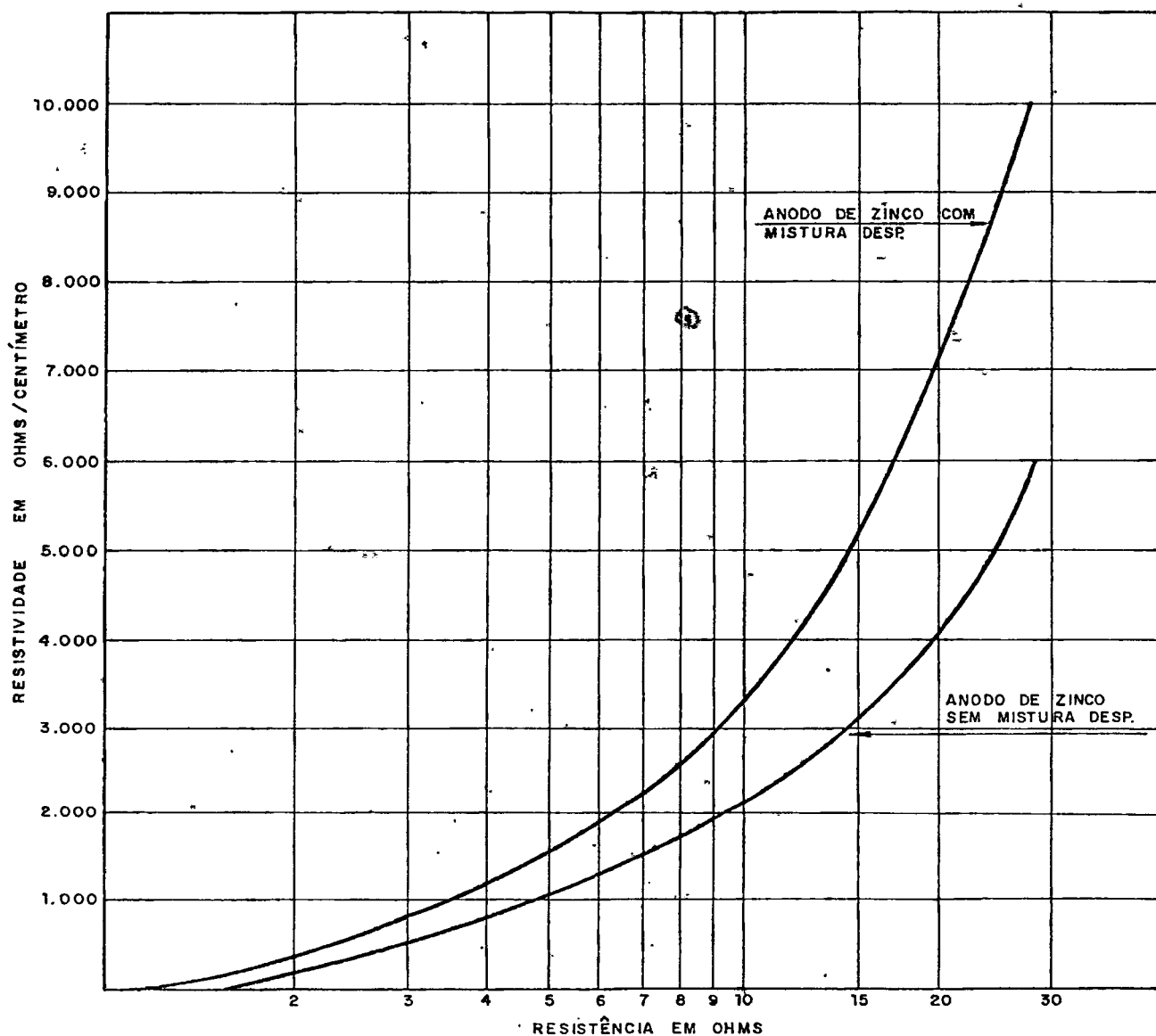


Fig. 1

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Para calcular o número de ANODOS necessários, basta observar se a fórmula:

$$R = \frac{R_1}{n} \times 1,80$$

Onde:

R_1 = Resistência de 1 anodo

n = Número de anodos necessários

R = Resistência desejada

- 3) Para calcularmos o tempo de duração de um ANODO, deveremos saber primeiro a corrente que o mesmo vai drenar para a estrutura metálica ao qual está conectado, protegendo-o catódicamente.

Para isto, entramos no gráfico (fig. 2) com a resistividade do solo, e determinamos a corrente que o mesmo vai drenar.


DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

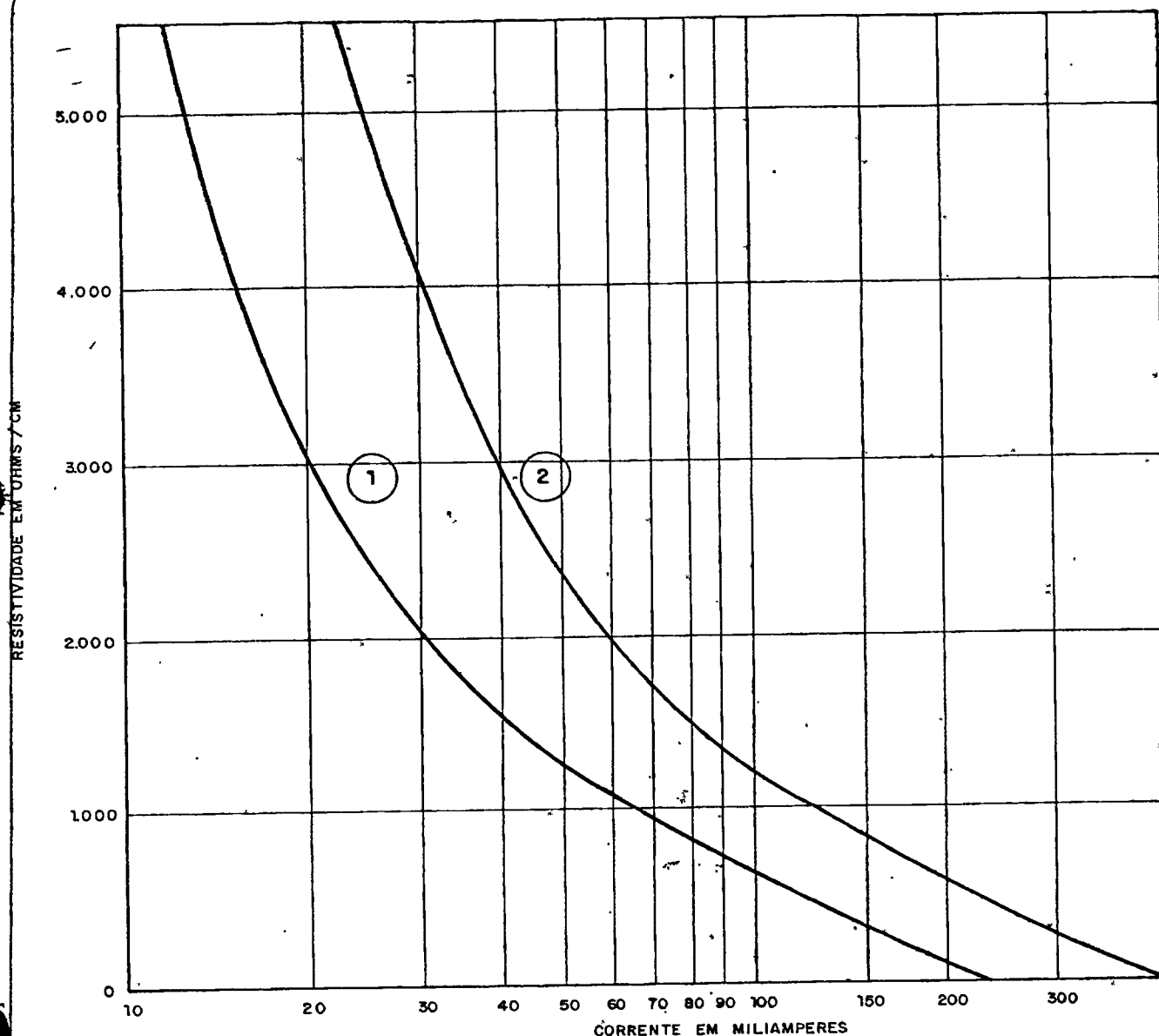


Fig. 2

Curva 1 - Anodo com cabo de vinculação de aço galvanizado

Curva 2 - Anodo com cabo de vinculação de cobre

- 4) Sabendo-se a corrente que o anodo vai drenar, poderemos determinar o número de anos em que o anodo irá se corroer.

Para isto, utilizamos o gráfico nº 3. Neste gráfico, nos relaciona a corrente drenada pelo anodo, com o tempo de vida do mesmo.


DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

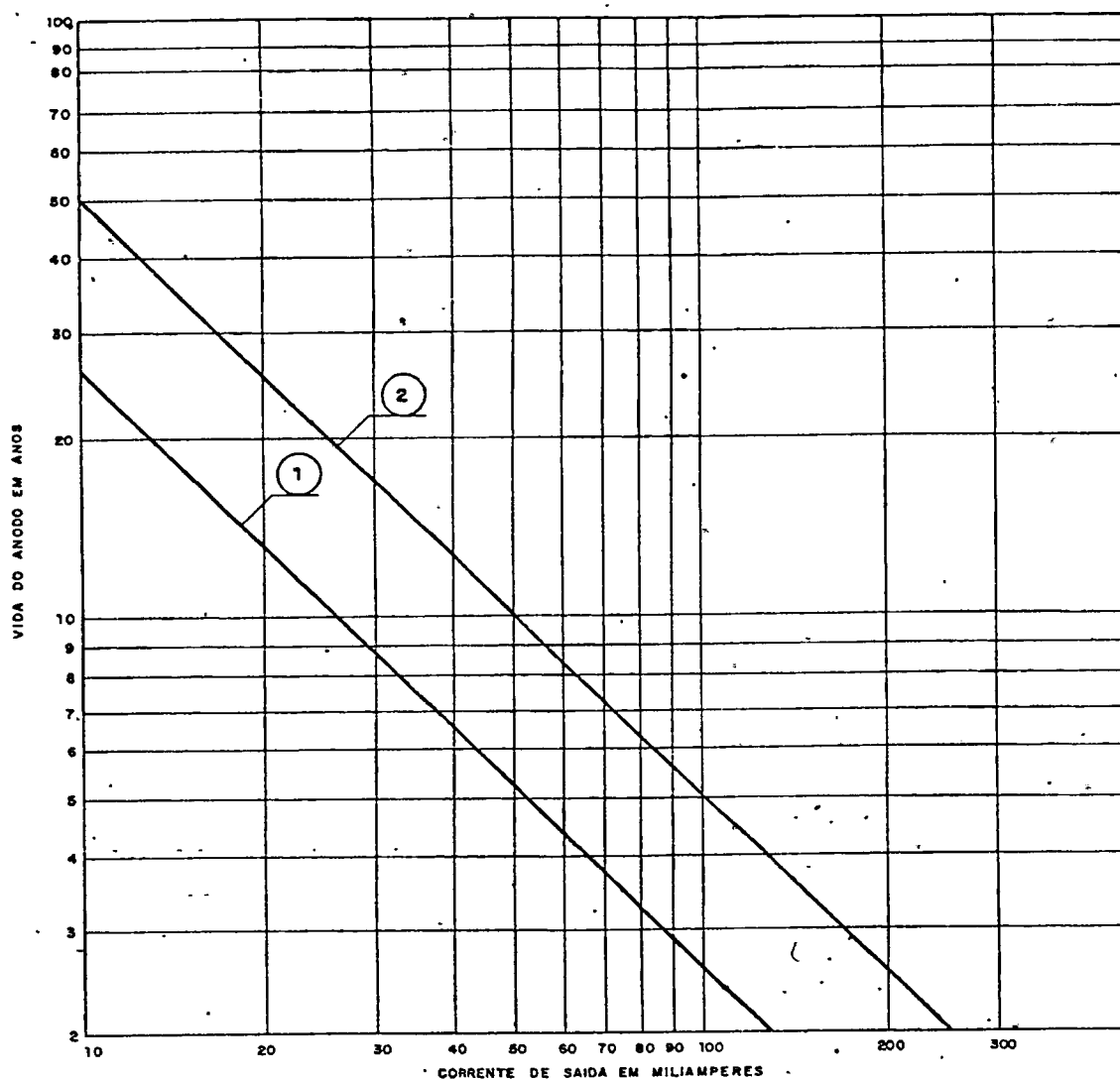


Gráfico nº 3

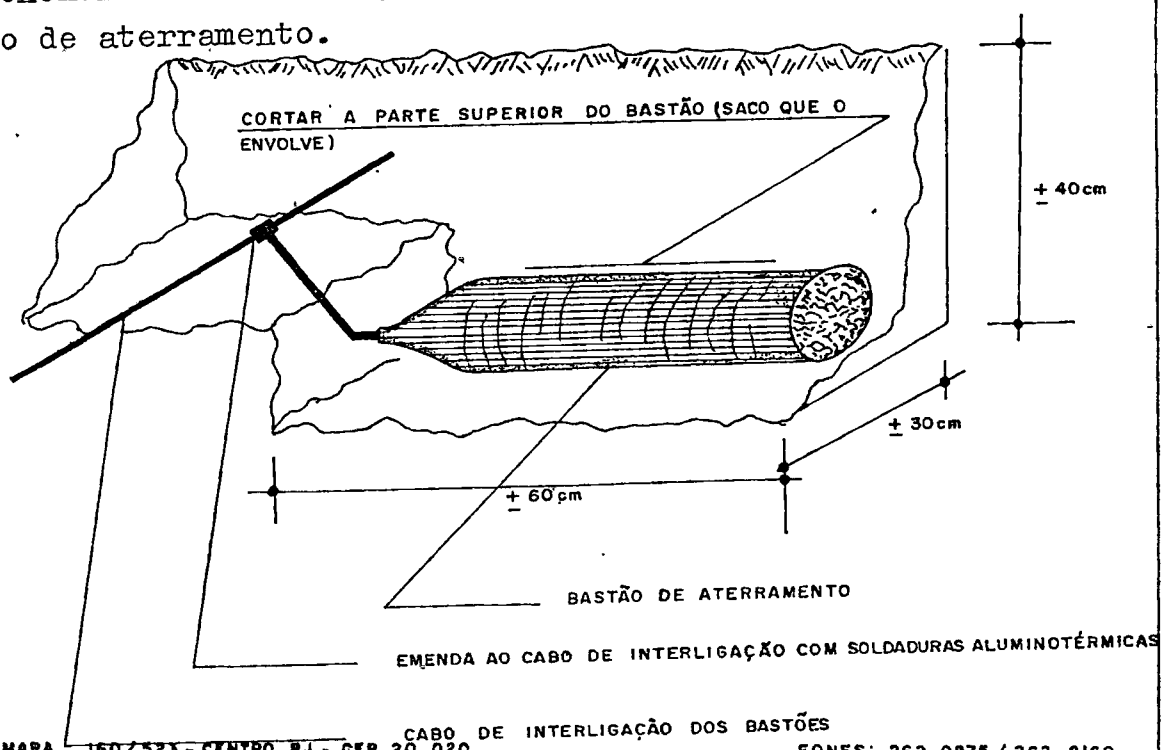
- 1 - Anodo de zinco de 5 libras
- 2 - Anodo de zinco de 10 libras


DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

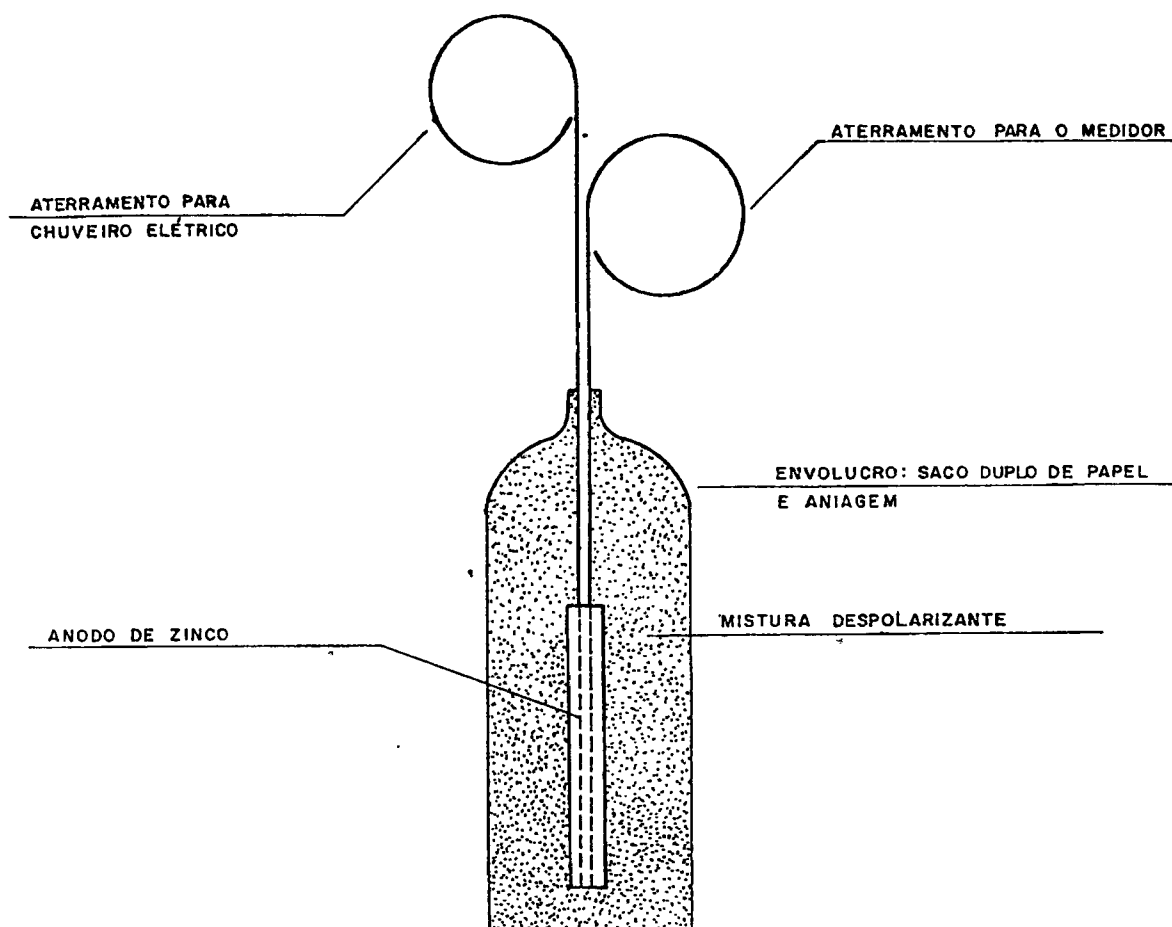
6. INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE ANODOS DE ZINCO PARA ATERRAMENTO TIPO "PROTETOR" A-1 E A-3

- 1) Abrir no solo uma vala de dimensões internas de 30 cm de largura, 60cm de comprimento e 40cm de profundidade, conforme ilustra o desenho abaixo, de forma que o bastão de aterramento, uma vez colocado nesta vala, fique na posição horizontal.
- 2) Soldar ao cabo de interligação entre os bastões o novo bastão instalado, com soldaduras aluminotérmicas CADWELD ou similar.
- 3) Colocar um pouco de terra nas partes laterais onde se acha instalado o anodo, de forma que permaneça metade do anodo à mostra.
- 4) Cortar o saco de juta e o de papel que envolvem o anodo, e colocar água sobre o mesmo, toda vez que for possível.
- 5) Reencher a vala feita, socando a terra que recobre o bastão de aterramento.




DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.


ANODO DE ZINCO PARA ATERRAMENTO DOMICILIAR

PESO EM ZINCO	AREA EMITENTE	CABO DE CONEXÃO CHUV.	CABO CONEXÃO MEDIDOR	COMP. CONEXÃO MEDIDOR	COMP. CONEXÃO CHUVEIRO ELET.	RECHEIO
1 Kg	mm	AWG	AWG	m	m	Kg
1,36	494	nº 14	nº 10	2	10	8

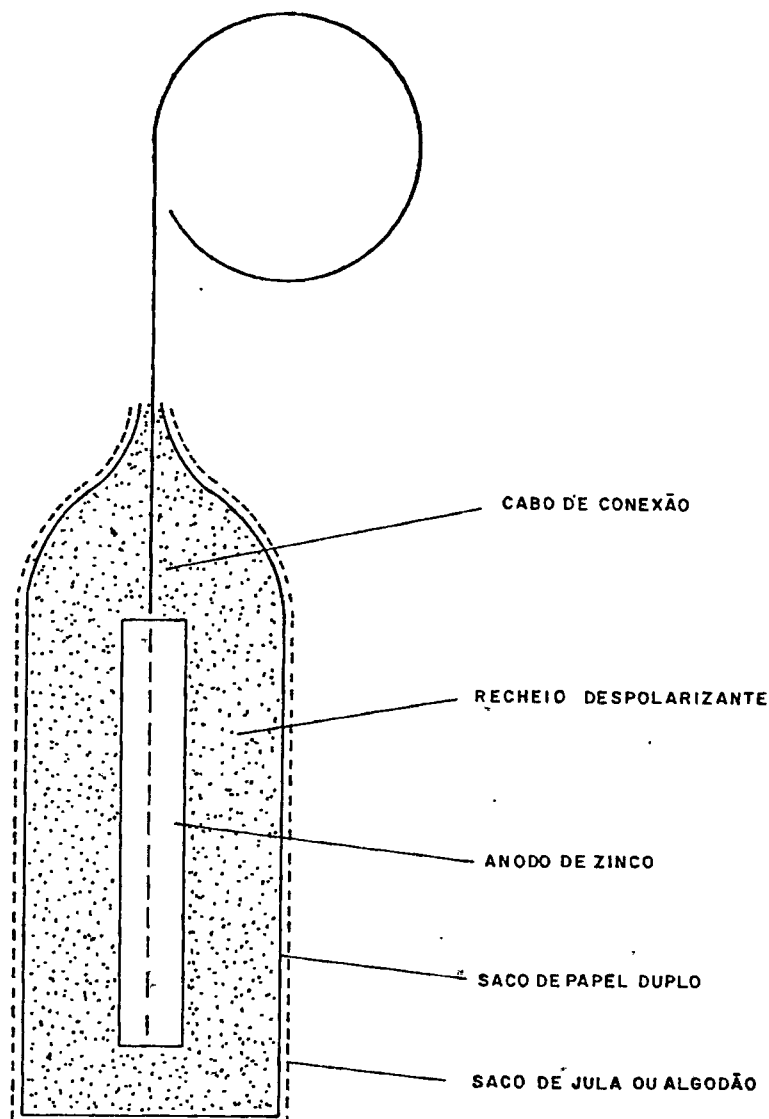
Os dois cabos de conexão serão fundidos com o lingote de zinco formando um corpo único sem conexões.

O aterramento para o chuveiro elétrico deverá ser conectado diretamente na carcaça do mesmo.

Patente Registrada nº 7204168.


DESPAC

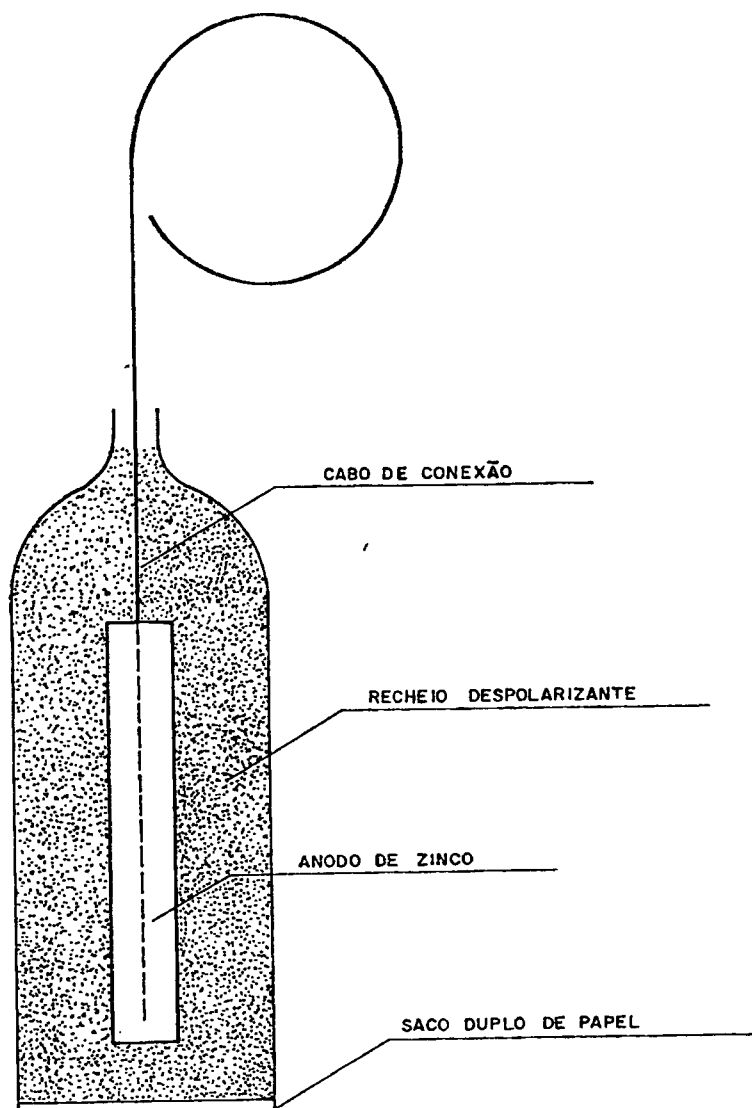
PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.



Tipo de Bastão	Peso em Zinco	Área emitente	Cabo de Conexão	Cumprim. da conexão	Recheio
	Kg	mm ²	Tipo Ø	m	Kg
A-4	2,27	823	Cobre nº 8	4,40	8
A-5	2,27	823	Cobre nº 8	15,40	8

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.



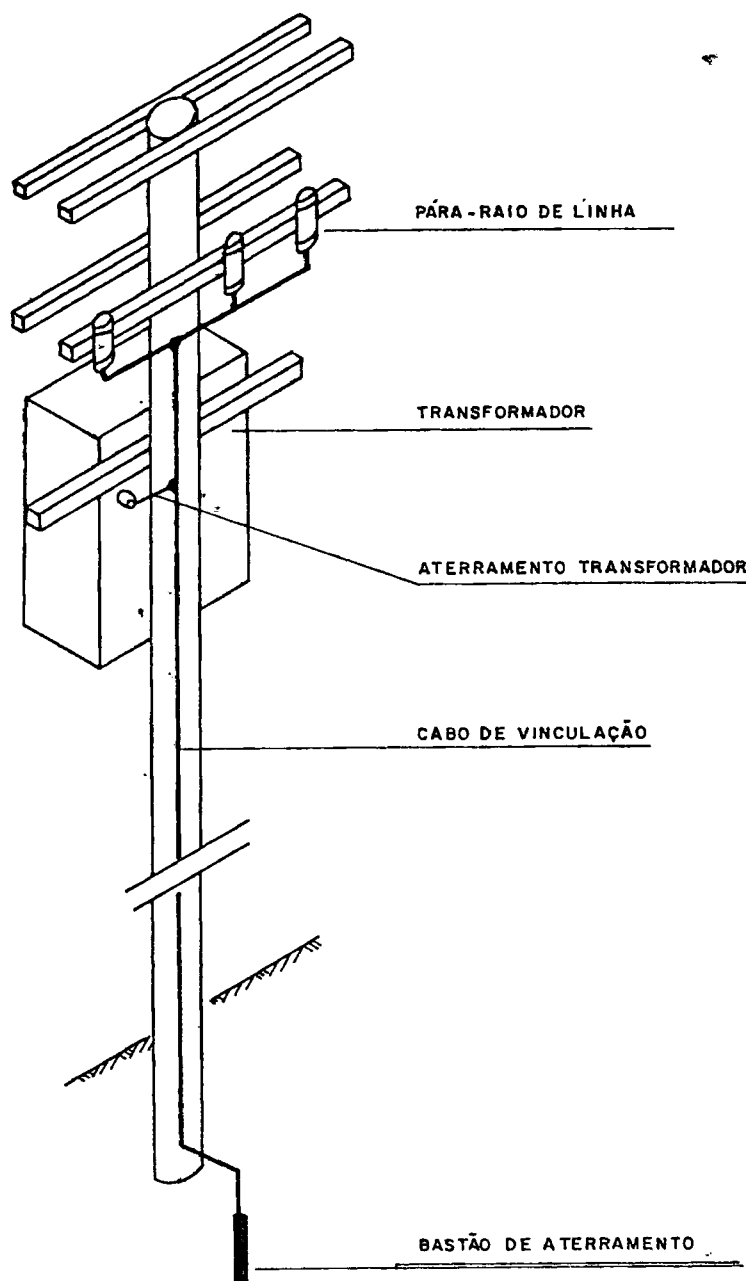
Tipo de Batão	Peso de Zinco	Área emitente	Cabo de Conexão	Comprim. Conexão	Recheio
	Kg	mm ²	Tipo Ø	m	Kg
A-1	2,27	823	Aço 1/4"	0,60	6
A-2	2,27	823	Aço 1/4	8,40	6
A-3	2,27	823	Cobre 2	0,60	6
B-1	4,54	1646	Aço 1/4"	0,60	8
B-2	4,54	1646	Aço 1/4	8,40	8
B-3	4,54	1646	Aço 3/8	4,40	8

OBS.: Por cabo de aço, entenda-se cabo de aço galvanizado, sete pernas.

Pedidos especiais sob consulta


DESPAC

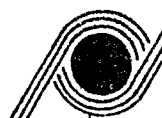
PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.



Aterramento Subestações

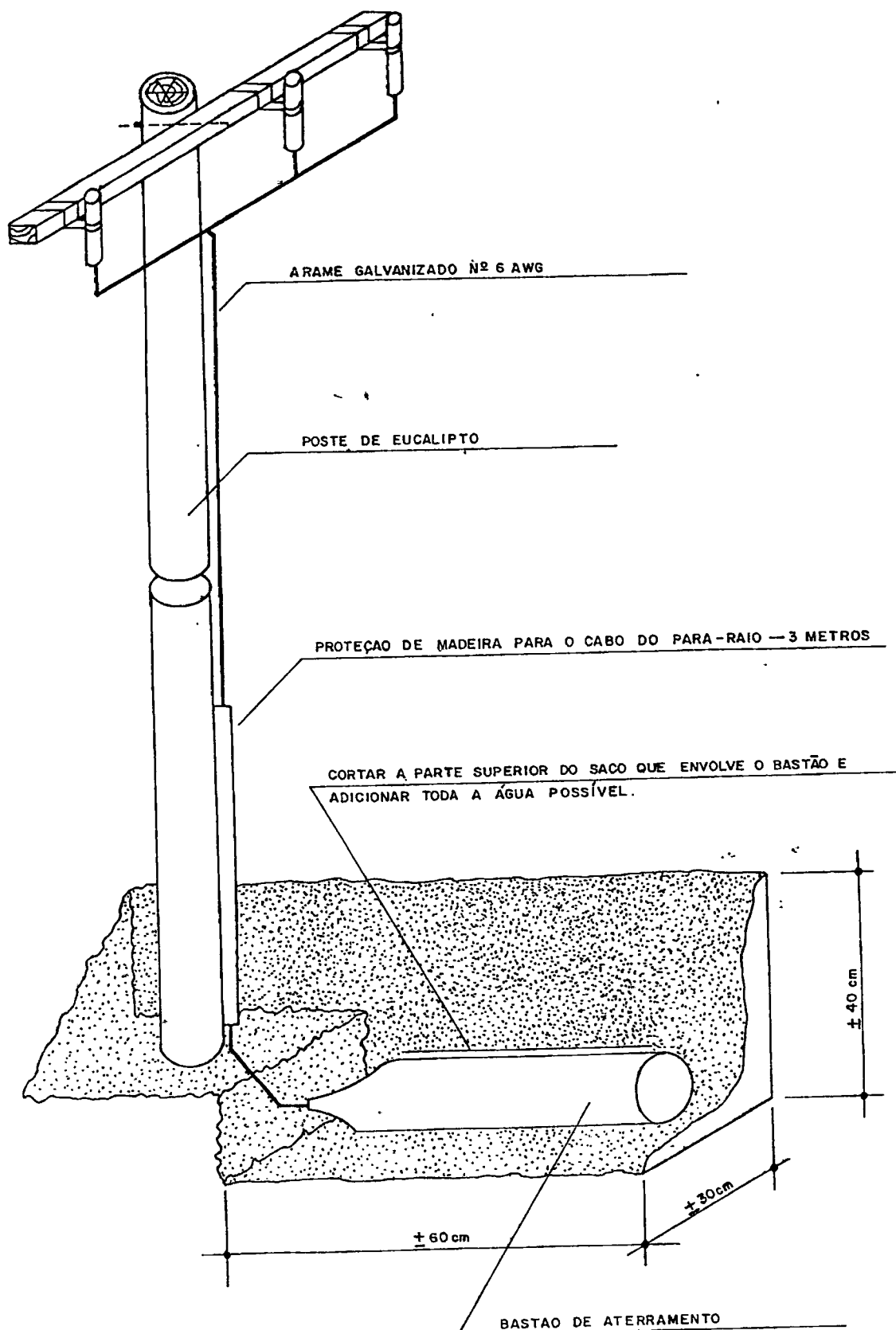
Para aterramento de subestações em postes, linhas de distribuição, empregamos o bastão tipo A-2 ou B-2, com 8,40m de cabo de conexão de aço galvanizado de $\varnothing 1/4"$. Este cabo ligará eletricamente os pára-raios de linha e o neutro do transformador, ou o neutro da linha de distribuição.

Especialmente indicado em linhas e subestações urbanas, onde a área disponível para se executar o aterramento é pequena, e uma baixa resistência de aterramento é desejada.



DESPAÇ

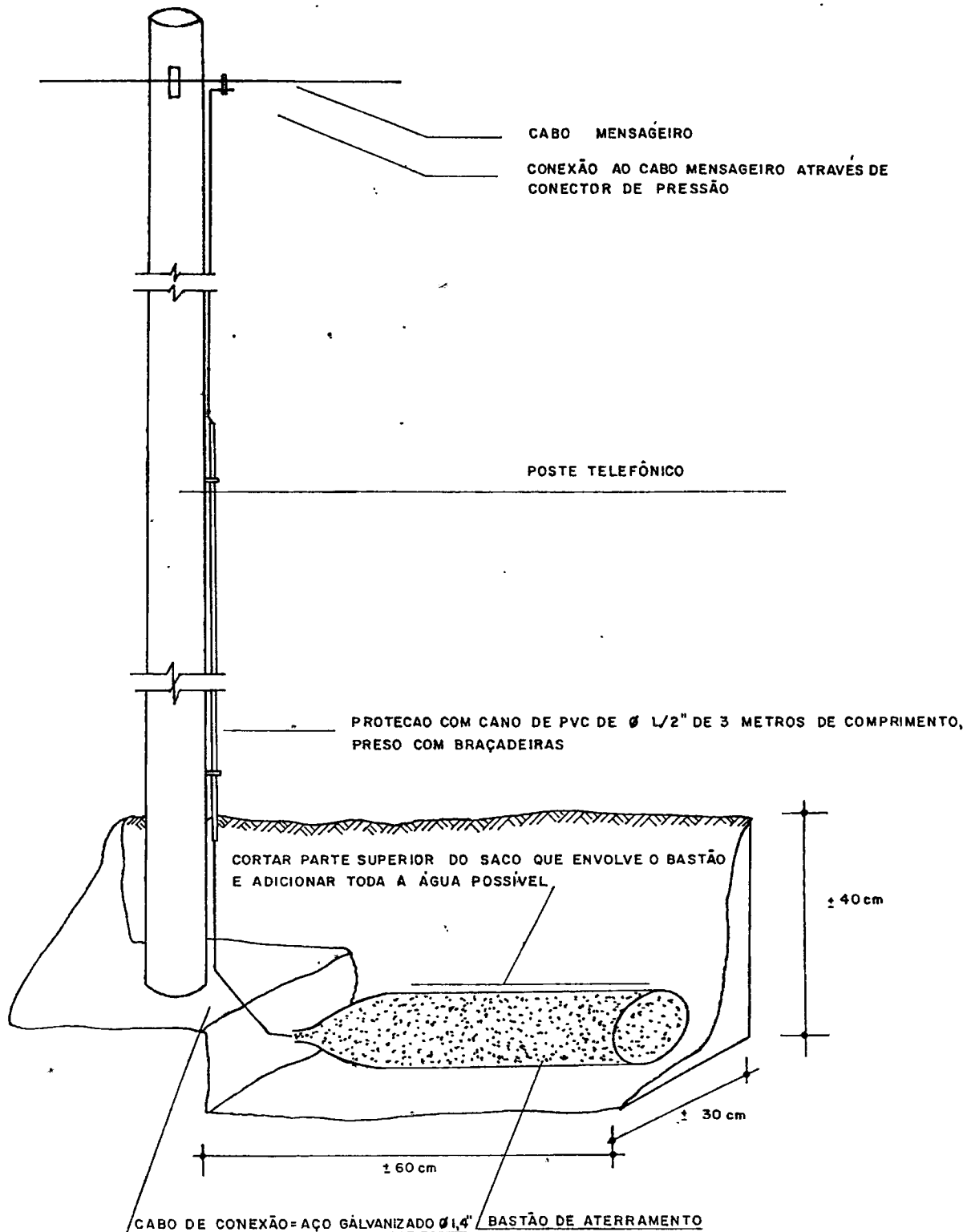
PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.




DESPAC

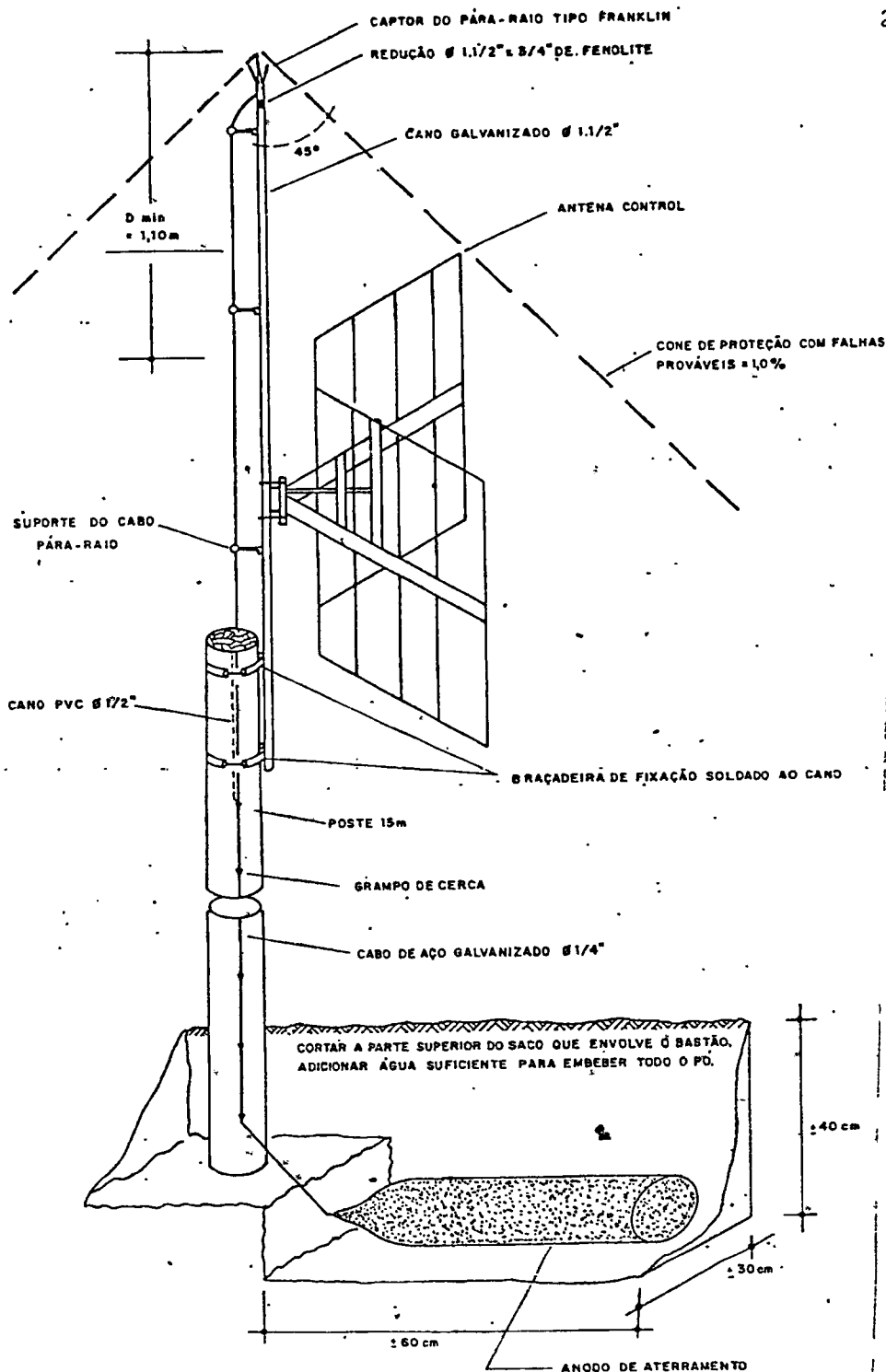
PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE ANODOS DE ZINCO PARA ATERRAMEN- TO TIPO PROTETOR A-2 E B-2




DESPAC

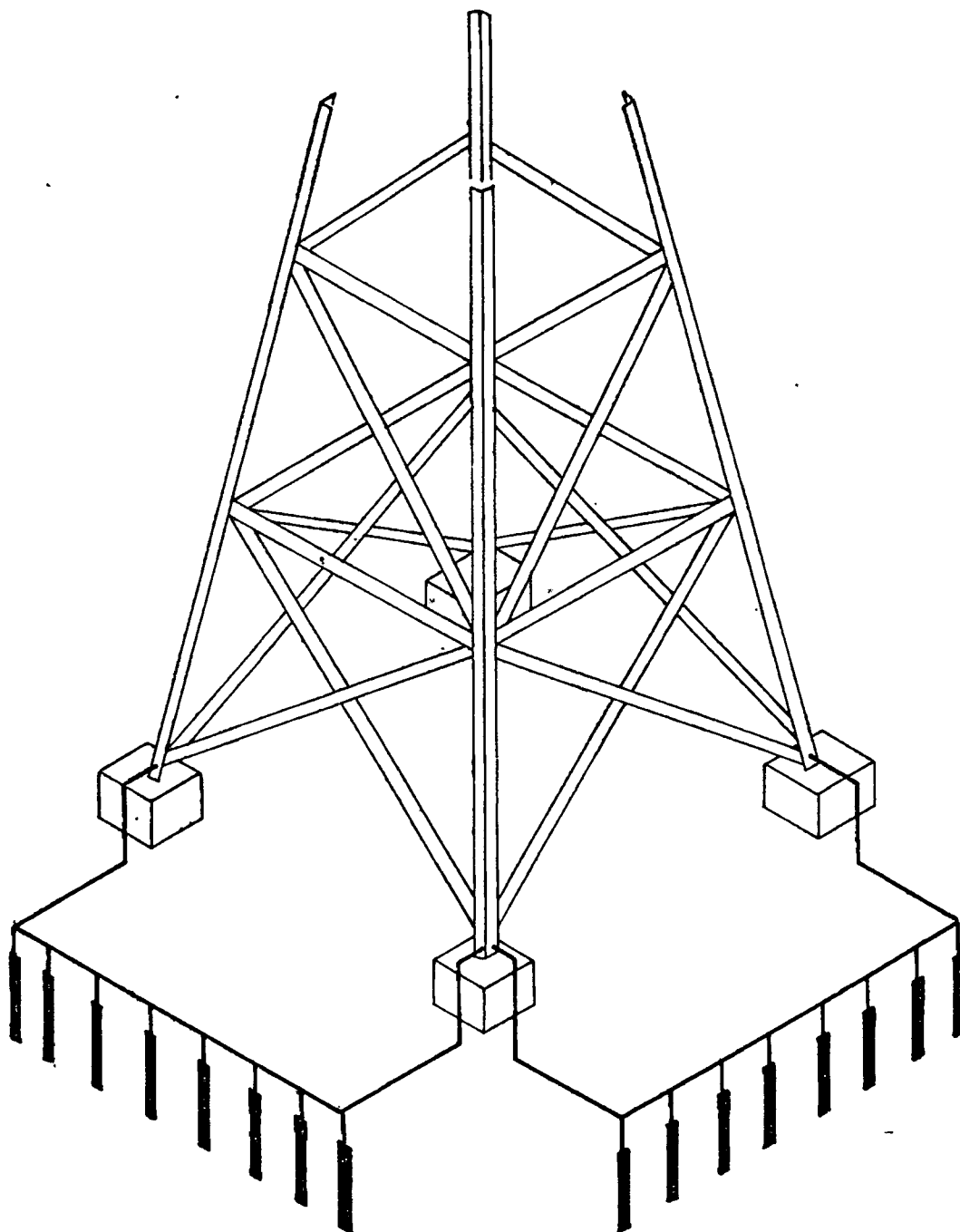
PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.



ATERRAMENTO DE PARA-RAIO DE ANTENA MONOCANAL - PLANO GERAL


DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.



ATERRAMENTO DE TORRES DE MICRO-ONDAS

Em torres de micro-ondas, empregamos bastões tipo A-1, soldados entre si e com a torre por meio de soldas aluminotérmicas. Com o sistema acima indicado, conseguimos resistências de aterramento da ordem de 1(um) ohms, em zonas de altas resistividades de solo, como topos de morros, etc...

O mesmo sistema de aterramento poderá ser empregado em torres de linhas de alta tensão.



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

G L O S S Á R I O

AVGAS	-	Gasolina para Aeronaves
AVTUR	-	Querozene para Aeronaves
NDB	-	Rádio Farol não Direcional
VFR	-	Procedimentos de Voo Visual
IFR	-	Procedimentos de Voo por Instrumentos
DEPV	-	Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo
PAMAT	-	Plano Aeroviário do Estado de Mato Grosso
ICAO	-	Organização da Aviação Civil Internacio - nal
MN	-	Milhas Náuticas



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

I N D I C E

1. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA	01
2. OBJETIVO DO PROJETO	03
3. ABRANGÊNCIA DO SISTEMA	04
4. ABORDAGEM METADOLÓGICA DO PROBLEMA.....	07
5. BENEFÍCIOS DO SISTEMA	11
6. POSSIBILIDADE DE AUTOSUFICIÊNCIA DO SIS TEMA	13
7. PLANTAS	14

* * * * *
* * * * *
* * *
* *
*



1. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

Com uma superfície de 881.000km², o Estado do Mato Grosso é dotado atualmente de cerca de 2500km de estradas asfaltadas que ligam diretamente 20 cidades. A malha rodoviária não pavimentada, ainda que extensa, é precária em várias regiões, principalmente na época das chuvas. Esta situação está se modificando celeremente, haja visto que as rodovias pavimentadas, em 1981 não atingiam a 700km. Entretanto, o papel da aviação civil cresce de importância a cada dia em razão da demanda que explode em todos os setores produtivos do estado.

A falta de transportes mais rápidos e eficientes e, a ocorrência de grandes distâncias a serem vencidas, propiciaram o desenvolvimento de uma respeitável rede de aeródromos públicos e privados, num total de 186 homologados que, atende hoje uma frota de mais de 320 aeronaves de pequeno porte.

A infra-estrutura aeroviária, ainda que deficiente em termos de acessos rodoviários e de áreas de pouso asfaltadas, não oferece grandes restrições às operações de pequenas aeronaves no solo. Entretanto, a observação de uma carta do espaço aéreo inferior de Mato Grosso mostra a existência de poucas aerovias e, de apenas 5 equipamentos NDB.

O Estado de São Paulo, praticamente todo ligado por estradas pavimentadas e, cujo total de aeródromos homologados não chega atingir o dobro do total de Mato Grosso, possui 45 equipamentos NDB. Se fossem considerados apenas os equipamentos que servem aeródromos do interior, a relação entre NDB's de São Paulo e de Mato Grosso seria de 27 para 4 ou seja 6 vezes maior. Se por outro lado, esta análise for feita

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

pela abordagem da área de cobertura, em São Paulo existe um NDB para cada 9200km² e em Mato Grosso, um NDB para cada 171000km², ou seja, uma relação 19 vezes maior para São Paulo.

Do exposto, conclui-se que não há dúvida sobre o fato de que há uma ausência significativa de apoio às aeronaves no espaço aéreo do Mato Grosso, quando comparado com alguns outros estados.

O fato mais preocupante é que, o problema existe e não há qualquer indício de que possa ser resolvido ou amenizado nos próximos 5 ou 10 anos, em razão de várias outras áreas de igual ou maior prioridade no País que, certamente absorverão recursos e equipamentos.

A elaboração de um plano aeroviários, para Mato Grosso em 1982, produziu um considerável leque de informações e resultados valiosos para o desenvolvimento de rede aeroviária. Entretanto, não foi suficiente para desencadear esse desenvolvimento.

Ciente, das limitações inerentes aos investimentos no sistema nacional de proteção ao voo e acreditando que o progresso de Mato Grosso levará a atividade da aviação civil a níveis muito acima da média brasileira, o Governo do Estado, busca através desse projeto, dar início ao processo de desenvolvimento da malha aeroviária do Estado.

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

2. OBJETIVO DO PROJETO

O projeto tem por objetivo dar início ao processo de desenvolvimento da rede aeroviária do Estado do Mato Grosso, através da implantação de um sistema de apoio às aeronaves que envolvem dentro do seu espaço aéreo.

Esse sistema deverá ser compatível com os vários estágios de desenvolvimento da atividade da aviação civil e com os tipos de auxílios pretendidos.

O sistema será equipado gradativamente com infra-estrutura e instalações específicas de modo a permitir, inicialmente, apoio de referência para vôos VFR e possíveis ponto de apoio IFR em rota, visto que, em vários aeródromos a instalação de um auxílio permitirá o estabelecimento de rotas.

Na sua fase final, incluindo a instalação de infra-estrutura e equipamento complementares, o sistema encampará um conjunto de rotas e uma rede de aeródromos homologados, que permitirão operações de pouso e decolagem IFR.

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

3. ABRANGÊNCIA DO SISTEMA

O sistema a ser iniciado oferecerá apoio à maior área possível do Estado, sendo que, inicialmente um determinado número de equipamentos será, estrategicamente localizado, com a finalidade de atender às áreas mais críticas atualmente.

Para localização dos equipamentos e instalações, tanto da primeira, como das fases posteriores do projeto, foi feita uma seleção preliminar de aeródromos candidatos a componentes do sistema de apoio.

A seleção mencionada foi feita a partir do estabelecimento de critérios preliminares, entre os quais se destacam:

- inclusão no PAMAT - Plano Aeroviário do Estado de Mato Grosso;
- apoio em rota;
- número de aeronaves sediadas;
- cobertura de área desprovida de auxílio;
- crescimento demográfico;
- outros, de interesse do Governo do Estado;

A relação de aeródromos selecionados preliminarmente é a seguinte:

1) ÁGUA BOA

2) ALTA FLORESTA

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

- 3) ALTO ARAGUAIA
- 4) ARIPUANÃ
- 5) BARRA DO GARÇA
- 6) CACERES
- 7) CANARANA
- 8) COCALINHO
- 9) COLIDER
- 10) DIAMANTINO
- 11) GUIRATINGA
- 12) ITAUBA
- 13) ETIQUIRA
- 14) JUARA
- 15) JUINA
- 16) LUCIARA
- 17) MATUPÁ
- 18) MIRASSOL D'OESTE
- 19) NOVA XAVATINA
- 20) PANTANAL

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

- 21) PARANATINGA
- 22) PACONÉ
- 23) PONTES E LACERDA
- 24) PORTO DOS GAUCHOS
- 25) PORTO DO XINGÚ
- 26) POXORÉU
- 27) RONDONÓPOLIS
- 28) SANTA TEREZINHA
- 29) SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
- 30) SÃO FELIX DO ARAGUAIA
- 31) SÃO JOSÉ DO XINGÚ
- 32) SINOP
- 33) SUIA-MISSÚ
- 34) TANGARÁ DA SERRA
- 35) UIRAPURÚ
- 36) UTIARITI
- 37) VILA BELA



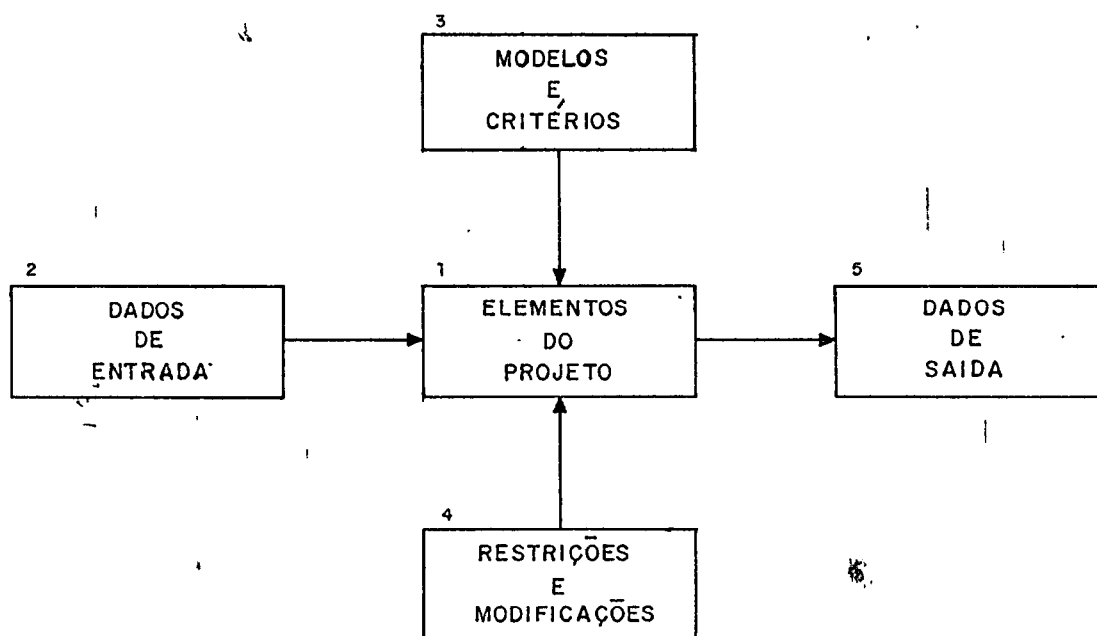
4. ABORDAGEM METODOLÓGICA DO PROJETO

Para dotar o espaço aéreo inferior do Estado do Mato Grosso de um sistema de apoio que atenda às necessidades da aviação regional e geral, pretende-se implantar uma rede de equipamentos, em princípio, do tipo NDB.

Numa primeira fase, será efetuado um estudo para a alocação desses equipamentos, visando o estabelecimento de rotas aéreas e à possibilidade de operação IFR em um certo número de aeródromos.

O estudo para a locação dos equipamentos, constitui o objetivo principal deste documento e levará em conta as limitações e restrições de alcance e propagação, as maiores densidade de operações aéreas, as facilidades já existentes e todos os fatores que possam pesar na seleção dos sítios a serem estudados.

Para fazer face a esta tarefa, apresenta-se a seguir, a abordagem metodológica proposta, resumidas no esquema seguinte:





4.1 - Elemento do Projeto (1)

São os principais componentes físicos que deverão ser implantados:

- Equipamentos NDB
- Instalações de Meteorologia
- Sistema de Comunicações
- Infra-estrutura Básica: energia elétrica, água ,etc.
- Parque de Combustíveis de Aviação
- Asfaltamento da Área de Movimento
- Iluminação de Pista

A inclusão desses elementos considera todas as fases do projeto, inclusive a segunda etapa que prevê operações IFR DIURNO, em alguns aeródromos e a última etapa que prescreve operações IFR NOTURNO naqueles e/ou noutros aeródromos.

4.2 - Dados de Entrada (2)

São considerados dados de entrada todos aqueles necessários à relação e seleção de aeródromos que constituirão a rede a ser estabelecida.

Estes dados podem ser classificados em 4 tipos:

- Levantamento de aeródromos e de facilidades já existentes (inventário).
- Levantamento de informações estatísticas relacionados a intensidade de operações aéreas.
- Condições topográficas e meteorológicas.
- Custos de equipamentos, materiais e mão de obra.



4.3 - Modelos e Critérios (3)

Sob este título são considerados os seguintes tópicos:

- Aplicação de modelo para detecção das áreas de maior densidade de operações aéreas, no Estado.
- Aplicação de critério de ponderação entre facilidades e limitações dos aeródromos em estudo.
- Consideração de critérios de ordem técnico-operacionais do sistema: possibilidade de futuros aeródromos alternativos para a aviação doméstica, afastamento da possibilidade de interferência entre equipamentos, etc.

4.4 - Restrições e Modificações (4)

Todo o trabalho será desenvolvido dentro das restrições estabelecidas por:

- Especificações técnicas e capacidades fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos.
- Normas de Proteção ao Voo (DEPV e ICAO)
- Especificações e padronizações de componentes de aeródromo.

Frequentemente, durante a elaboração do projeto, serão feitas revisões do trabalho, para verificar o eventual surgimento de novas condicionantes.

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

4.5 - Dados de Saída (5)

Como produto final do trabalho, os dados de saída conterão a definição completa do sistema, com a indicação de implementação dos equipamentos e instalações nas várias fases do projeto.

A seleção dos aeródromos já conterá os estudos técnico-operacionais de cada um, incluindo a descrição do seu papel no contexto geral.

Paralelamente, serão definidas as obras de infraestrutura necessárias em cada local, juntamente com os respectivos custos.

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

5. BENEFÍCIOS DO SISTEMA

Uma vez instalado e colocado em funcionamento o sistema pretendido, resta perguntar sobre os benefícios que advirão para o Estado do Mato Grosso em termos de desenvolvimento econômico e social.

O sistema certamente aumentará grandemente a segurança dos vôos VFR e IFR, visto que diminuirá as taxas de risco de colisão. Como se trata de um sistema que muito auxiliará a navegação no espaço inferior, poderá diminuir sensivelmente os tempos de viagem e em decorrência o consumo de combustível em vôo.

Além de tudo o que possa a ser dito sobre as vantagens, oferecidas inicialmente, há que salientar-se o grande papel que o sistema inicial terá como gerador de um sistema mais completo e eficaz, onde vários aeródromos serão homologados para operações aéreas IFR.

Na primeira fase, certamente, já aparecerão alguns segmentos de rota e alguns aeródromos onde já será possível a implementação de IFR. Entretanto, somente depois que o sistema começar a atrair maior número de operações aéreas é que serão aumentadas às localidades com pousos e descidas por instrumentos.

O fato é que a oferta de apoio em termos de balizamento e de referencial de navegação nos vários estágios de desenvolvimento do sistema, induzirá o aumento da demanda de tráfego aéreo nos principais aeródromos considerados.

Empresas aéreas que não operam ou deixaram de operar em várias localidades do Mato Grosso, poderão voltar a atendê-las. A ausência de infra-estrutura de apoio, na maioria dos casos não permitia uma utilização diária eficiente das aeronaves e

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

em alguns, até restringir a carga paga das mesmas.

Não se pode negar que os próximos 5 anos serão os anos de ouro da aviação geral no país, visto que, a aviação de transporte aéreo regular não terá o número de equipamentos de voo suficiente para atender à demanda de passageiros e carga dentro do território brasileiro. A demanda transbordará e uma parte significativa terá que ser atendida pela aviação geral, nos segmentos de: taxi aéreo, aeronaves executivas, "charters", atendimentos médicos por avião, empresas de serviços, transporte de valores (bancos), aviação particular, programas governamentais, etc. O tempo passará a custar cada vez mais caro, viabilizando muitas operações de transporte aéreo que no momento ainda não se justificam economicamente.

No Estado do Mato Grosso, o fenômeno ocorrerá em escala bem mais ampliada visto que o rápido crescimento populacional do estado está induzindo a troca de produtos e riquezas de todos os tipos e, demandando o apoio de técnicos e especialistas para explorar eficientemente os setores produtivos.

**DESPAC**

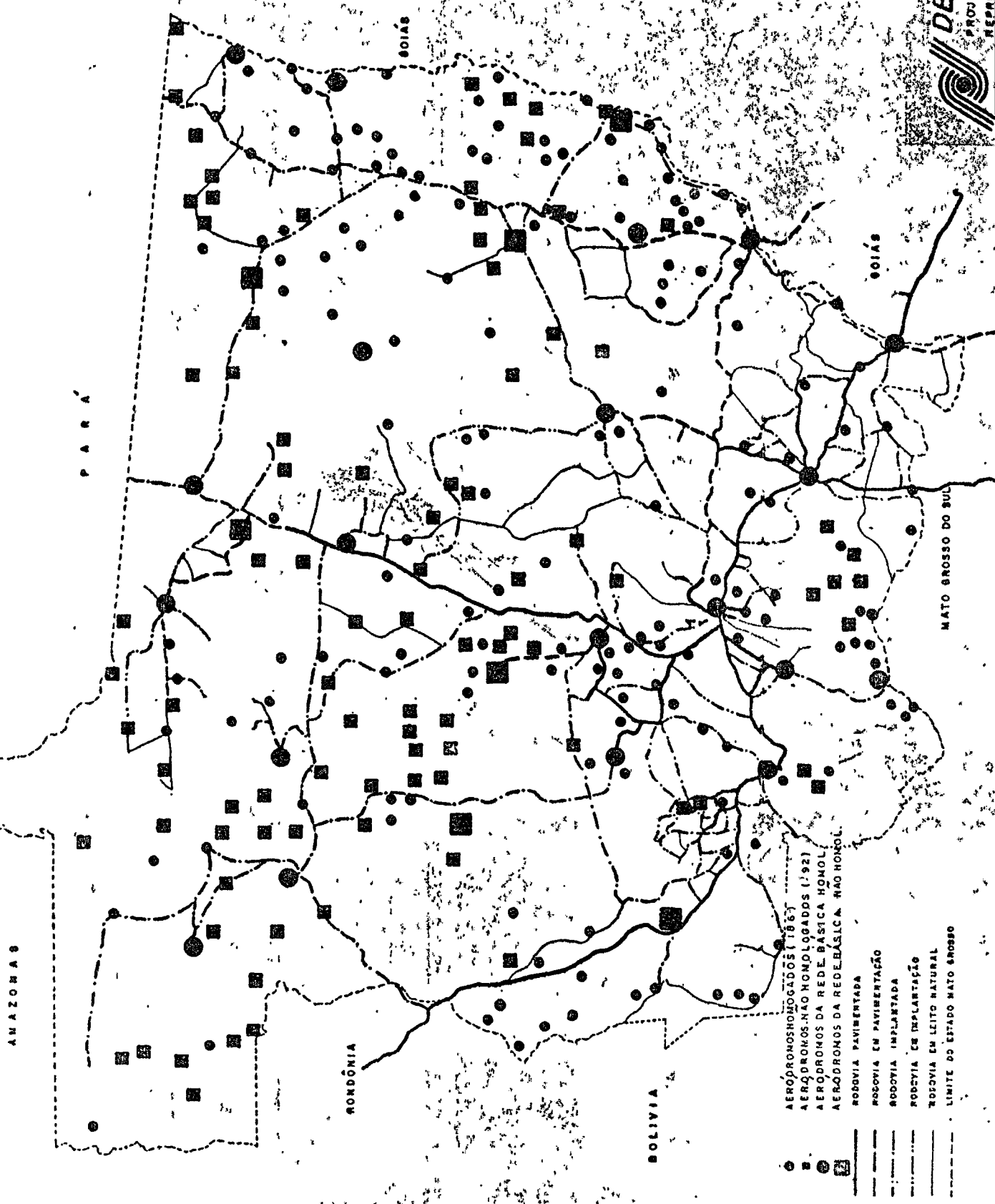
PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

6: POSSIBILIDADE DE AUTOSUFICIÊNCIA DO SISTEMA

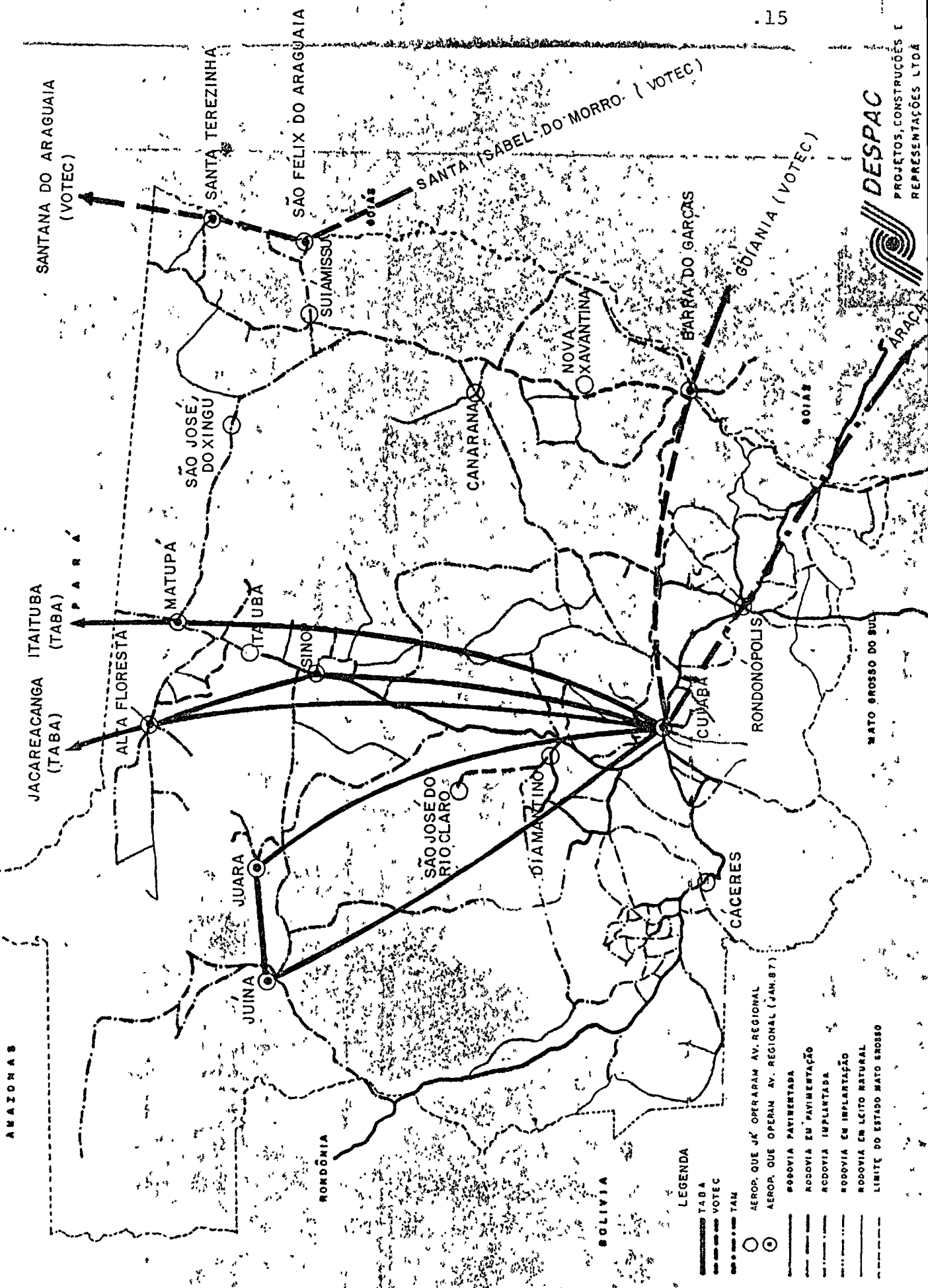
O gradativo desenvolvimento do sistema de apoio certamente desencadeará o aumento significativo do tráfego de aeronaves nos principais aeródromos da rede aeroviária. Esses aeródromos sofrerão acréscimo de demanda, tanto nas operações do transporte aéreo regional, como nas operações da aviação geral, o que, passará a justificar a elaboração de projeto individual para cada um. Nestes casos, o estabelecimento de um zoneamento tecnicamente adequado permitirá definir as ampliações necessárias, bem como, às áreas, e instalações possíveis de serem arrendadas. Dessa forma, vários aeródromos se tornarão autosustentados pela arrecadação tarifária, com vantagens substanciais para todo sistema aeroviário.

Esse, é fenômeno que ocorre, normalmente, nas regiões onde a atividade produtiva cresce a taxas elevadas e a infra-estrutura aeroviária acompanha o desenvolvimento. Certamente é o que ocorrerá no Estado do Mato Grosso com dividendos para todos os setores econômicos e sociais.

REDE DE AERÓDROMO DO ESTADO



LINHAS AEREAS REGIONAIS

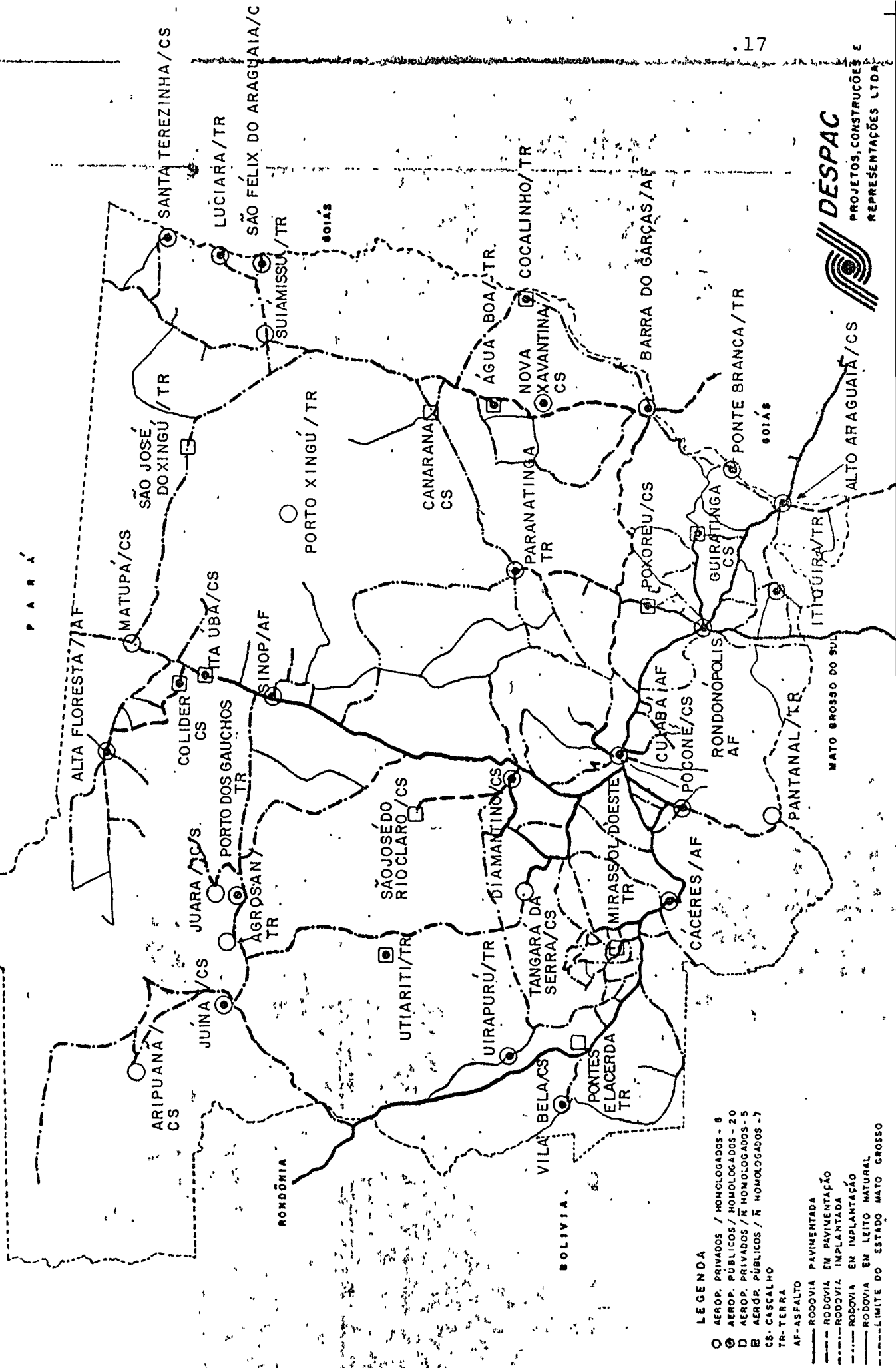


REDE BÁSICA ASPECTO LEGAL / PAVIMENTAÇÃO

.17



AMAZONAS



MATO GROSSO DO SUL

ALTO ARAGUAIÁ / CS

ITITIQUARA / TR

PANTANAL / TR

PONTE BRANCA / TR

GOIÁS

BARRA DO GARÇAS / AF

POKOREU / CS

PARANATINGA / TR

NOVA XAVANTINA / CS

ÁGUA BOA / TR

COCALINHO / TR

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIÁ / C

SUIAMISSU / TR

LUCIARA / TR

SANTA TEREZINHA / CS

SÃO JOSÉ DO XINGU / TR

MATUPA / CS

ALTA FLORESTA / AF

COLIDER / CS

ITAUBA / CS

SINOP / AF

PORTO DOS GAUCHOS / TR

JUARA / CS

AGROSAN / TR

PORTO DOS GAUCHOS / TR

UTIARITI / TR

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO / CS

DIAMANTINA / CS

UIRAPURU / TR

TANGARA DA SERRA / CS

MIRASSOL DOESTE / TR

CACERES / AF

POCONE / CS

CUABA / AF

RONDONÓPOLIS / AF

PANTANAL / TR

ITITIQUARA / TR

PONTE BRANCA / TR

GOIÁS

BARRA DO GARÇAS / AF

POKOREU / CS

PARANATINGA / TR

NOVA XAVANTINA / CS

ÁGUA BOA / TR

COCALINHO / TR

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIÁ / C

SUIAMISSU / TR

LUCIARA / TR

SANTA TEREZINHA / CS

SÃO JOSÉ DO XINGU / TR

MATUPA / CS

ALTA FLORESTA / AF

COLIDER / CS

ITAUBA / CS

SINOP / AF

PORTO DOS GAUCHOS / TR

JUARA / CS

AGROSAN / TR

PORTO DOS GAUCHOS / TR

UTIARITI / TR

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO / CS

DIAMANTINA / CS

UIRAPURU / TR

TANGARA DA SERRA / CS

MIRASSOL DOESTE / TR

CACERES / AF

POCONE / CS

CUABA / AF

RONDONÓPOLIS / AF

PANTANAL / TR

ITITIQUARA / TR

PONTE BRANCA / TR

GOIÁS

BARRA DO GARÇAS / AF

POKOREU / CS

PARANATINGA / TR

NOVA XAVANTINA / CS

ÁGUA BOA / TR

COCALINHO / TR

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIÁ / C

SUIAMISSU / TR

LUCIARA / TR

SANTA TEREZINHA / CS

SÃO JOSÉ DO XINGU / TR

MATUPA / CS

ALTA FLORESTA / AF

COLIDER / CS

ITAUBA / CS

SINOP / AF

PORTO DOS GAUCHOS / TR

JUARA / CS

AGROSAN / TR

PORTO DOS GAUCHOS / TR

UTIARITI / TR

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO / CS

DIAMANTINA / CS

UIRAPURU / TR

TANGARA DA SERRA / CS

MIRASSOL DOESTE / TR

CACERES / AF

POCONE / CS

CUABA / AF

RONDONÓPOLIS / AF

PANTANAL / TR

ITITIQUARA / TR

PONTE BRANCA / TR

GOIÁS

BARRA DO GARÇAS / AF

POKOREU / CS

PARANATINGA / TR

NOVA XAVANTINA / CS

ÁGUA BOA / TR

COCALINHO / TR

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIÁ / C

SUIAMISSU / TR

LUCIARA / TR

SANTA TEREZINHA / CS

SÃO JOSÉ DO XINGU / TR

MATUPA / CS

ALTA FLORESTA / AF

COLIDER / CS

ITAUBA / CS

SINOP / AF

PORTO DOS GAUCHOS / TR

JUARA / CS

AGROSAN / TR

PORTO DOS GAUCHOS / TR

UTIARITI / TR

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO / CS

DIAMANTINA / CS

UIRAPURU / TR

TANGARA DA SERRA / CS

MIRASSOL DOESTE / TR

CACERES / AF

POCONE / CS

CUABA / AF

RONDONÓPOLIS / AF

PANTANAL / TR

ITITIQUARA / TR

PONTE BRANCA / TR

GOIÁS

BARRA DO GARÇAS / AF

POKOREU / CS

PARANATINGA / TR

NOVA XAVANTINA / CS

ÁGUA BOA / TR

COCALINHO / TR

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIÁ / C

SUIAMISSU / TR

LUCIARA / TR

SANTA TEREZINHA / CS

SÃO JOSÉ DO XINGU / TR

MATUPA / CS

ALTA FLORESTA / AF

COLIDER / CS

ITAUBA / CS

SINOP / AF

PORTO DOS GAUCHOS / TR

JUARA / CS

AGROSAN / TR

PORTO DOS GAUCHOS / TR

UTIARITI / TR

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO / CS

DIAMANTINA / CS

UIRAPURU / TR

TANGARA DA SERRA / CS

MIRASSOL DOESTE / TR

CACERES / AF

POCONE / CS

CUABA / AF

RONDONÓPOLIS / AF

PANTANAL / TR

ITITIQUARA / TR

PONTE BRANCA / TR

GOIÁS

BARRA DO GARÇAS / AF

POKOREU / CS

PARANATINGA / TR

NOVA XAVANTINA / CS

ÁGUA BOA / TR

COCALINHO / TR

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIÁ / C

SUIAMISSU / TR

LUCIARA / TR

SANTA TEREZINHA / CS

SÃO JOSÉ DO XINGU / TR

MATUPA / CS

ALTA FLORESTA / AF

COLIDER / CS

ITAUBA / CS

SINOP / AF

PORTO DOS GAUCHOS / TR

JUARA / CS

AGROSAN / TR

PORTO DOS GAUCHOS / TR

UTIARITI / TR

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO / CS

DIAMANTINA / CS

UIRAPURU / TR

TANGARA DA SERRA / CS

MIRASSOL DOESTE / TR

CACERES / AF

POCONE / CS

CUABA / AF

RONDONÓPOLIS / AF

PANTANAL / TR

ITITIQUARA / TR

PONTE BRANCA / TR

GOIÁS

BARRA DO GARÇAS / AF

POKOREU / CS

PARANATINGA / TR

NOVA XAVANTINA / CS

ÁGUA BOA / TR

COCALINHO / TR

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIÁ / C

SUIAMISSU / TR

LUCIARA / TR

SANTA TEREZINHA / CS

SÃO JOSÉ DO XINGU / TR

MATUPA / CS

ALTA FLORESTA / AF

COLIDER / CS

ITAUBA / CS

SINOP / AF

PORTO DOS GAUCHOS / TR

JUARA / CS

AGROSAN / TR

PORTO DOS GAUCHOS / TR

UTIARITI / TR

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO / CS

DIAMANTINA / CS

UIRAPURU / TR

TANGARA DA SERRA / CS

MIRASSOL DOESTE / TR

CACERES / AF

POCONE / CS

CUABA / AF

RONDONÓPOLIS / AF

PANTANAL / TR

ITITIQUARA / TR

PONTE BRANCA / TR

GOIÁS

BARRA DO GARÇAS / AF

POKOREU / CS

PARANATINGA / TR

NOVA XAVANTINA / CS

ÁGUA BOA / TR

COCALINHO / TR

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIÁ / C

SUIAMISSU / TR

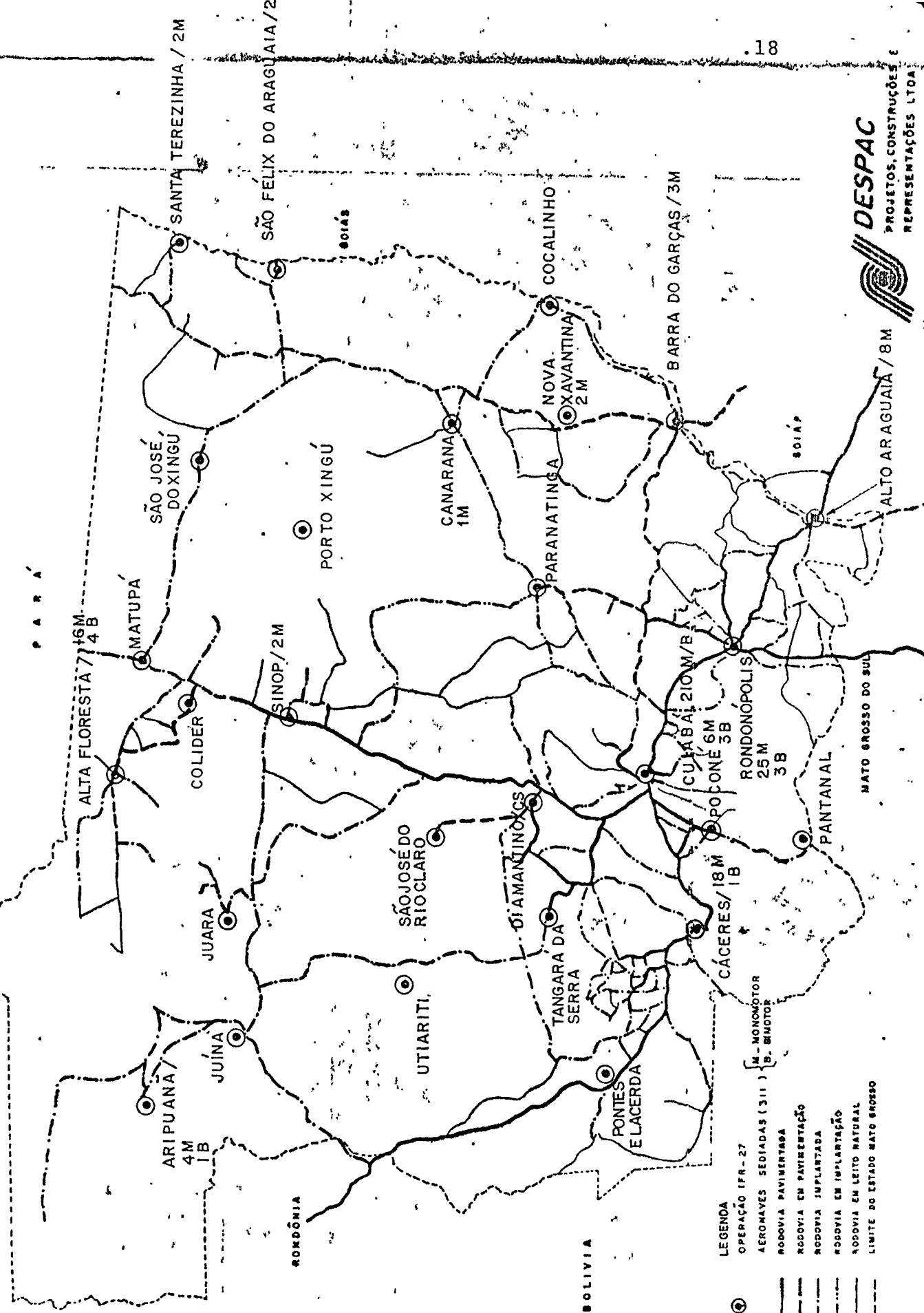
LUCIARA / TR

SANTA TEREZINHA / CS

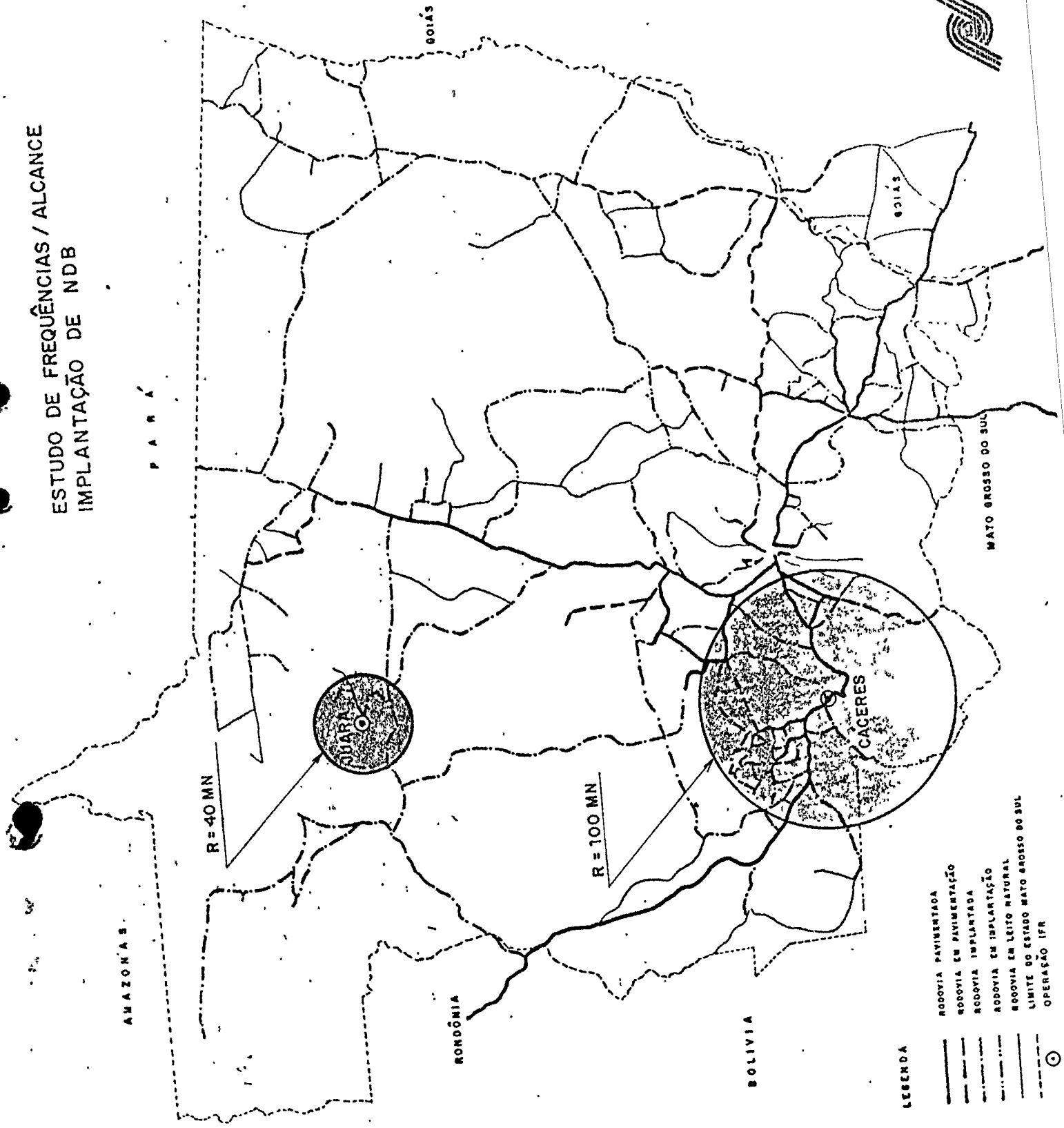
SÃO JOSÉ DO XINGU /

REDE BÁSICA PREVISTA

AMAZONAS



**ESTUDO DE FREQUÊNCIAS / ALCANCE
IMPLANTAÇÃO DE NDB**



- LEGENDA**
- RODOVIA PAVIMENTADA
 - - - RODOVIA EM PAVIMENTAÇÃO
 - . - . - RODOVIA IMPLANTADA
 - - - - - RODOVIA EM PLANTANDO
 - - - - - RODOVIA EM LITO NATURAL
 - - - - - LIMITE DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL
 - - - - - OPERAÇÃO IFR



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1986

DC-187/86

À

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do
Estado do Mato Grosso

Att.: Dr. Roberto Loureiro - Diretor Presidente
Bloco do G.P.C./CPA - Centro Político Administrativo
Palácio Paiaguás
CUIABÁ - MT

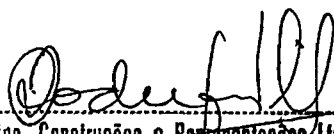
REF.- Estudo/Projeto e Instalação de 18 (Dezoito) NDB'S

Prezados Senhores:

Em atendimento a vossa solicitação estamos encaminhando a
nossa proposta técnica-comercial para a execução dos servi-
ços em epígrafe.

Outrossim aproveitamos a oportunidade para externar a nossa
satisfação pelo privilégio de podermos assessora-los neste
empreendimento, e, colocamo-nos a disposição de V.Sas. para
os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


DESPAC - Projetos, Construções e Representações Ltda.
SILVANO RODRIGUES FILHO
DIRETOR

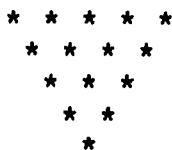


DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Í N D I C E

1. APRESENTAÇÃO	01
2. PREÇO	04
3. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS	06
4. FORMA DE PAGAMENTO	07
5. PRAZOS	08
6. MULTAS	09
7. ALTERAÇÕES DO CONTRATO	10
8. GARANTIA CONTRATUAL	12
9. SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO	13
10. RESPONSABILIDADES	14
11. ACEITAÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.....	16
12. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	17
13. INEXECUÇÃO E RESCISÃO	18
14. DISPOSIÇÕES GERAIS	19



**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 - Cliente

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso

End.: Bloco do GPC/CPA - Centro Político Administrativo - Palácio Paiaguás

CUIABÁ - MT

1.2 - Proponente

DESPAC - Projetos, Construções e Representações Ltda.

End.: Av. Marechal Câmara, nº 160 - grupo 523/313 - Centro Empresarial Charles De Gaulle - Edifício Orly-Rio de Janeiro - RJ.

Tels.: 262.8160/262.0875

CGC: 28229771/0001-74

I.M.: 2032193.00

Conta Corrente nº18910-7 Banco Itaú S.A

Agência RJ -0284

1.3 - Referência

Entendimentos verbais mantidos, visando adequar o espaço aéreo de auxílio à navegação aérea através de fixos, tipo NDB.

1.4 - Objeto

Consiste basicamente na execução dos serviços de Estudo/Projeto, instalação e fornecimento de 18 (dezoito) NDB'S, abrangendo as seguintes fases:

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

1ª FASE:

1ª Etapa (envolvendo 18 NDB'S): Estudo de Aerovias - análise de disposição dos fixos (NDB), visando adequar setores do espaço aéreo em termos de pontos de referência às aerovias;

2ª Etapa (envolvendo 18 NDB'S): Elaboração do "pre-site" - acompanhamento por 02 (dois) engenheiros da DESPAC à equipe do M.Aer na localização dos locais de implantação dos NDB'S;

3ª Etapa (envolvendo 8 NDB'S): Projeto executivo de instalação - análise da área e detalhamento da instalação, considerando as facilidades em termos de pontos de tomada de energia e posicionamento de casa de força - KF e KT (por conta da CONTRATANTE);

4ª Etapa: Aquisição de 8 (oito) NDB'S de 200 W com torre irradiante de 42 m (através da TECNASA-Eletrônica Profissional S/A);

5ª Etapa: Instalação de 8 (oito) NDB'S. A CONTRATANTE se obriga a fornecer as instalações prediais da casa de transmissão e casa de força conforme padrões estabelecidos pelo M.Aer para as localidades previstas na 1ª etapa, incluindo pára-raios e redes terra na casa de transmissores e de força.

2ª FASE:

6ª Etapa: Serviços já desenvolvidos na 1ª fase/1ª Etapa;

7ª Etapa: Serviços já desenvolvidos na 1ª fase/2ª Etapa;

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

8ª Etapa (envolvendo os 10 NDB'S restantes): Projeto executivo de instalação - Análise da área e detalhamento da instalação, considerando as facilidades em termos de pontos de tomada de energia e posicionamento de casa de força - KF e KT (por conta da CONTRATANTE);

9ª Etapa: Aquisição de 10 (dez) NDB'S de 200W com torre irradiante de 42m (através da TECNASA - Eletrônica Profissional S/A);

10ª Etapa: Instalação de 10 (dez) NDB'S. A CONTRATANTE se obriga a fornecer as instalações prediais da casa de transmissão e casa de força conforme padrões estabelecidos pelo M.Aer para as localidades previstas na 1ª etapa, incluindo pára-raios e redes terra na casa de transmissão e de força.



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

2. PREÇO

Os custos globais para a execução dos serviços previstos no "objeto" da presente proposta são de CZ\$45.376.200,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil e duzentos cruzados.) distribuídos da seguinte forma:

1ª FASE

- 1ª Etapa: CZ\$ 4.550.000,00 (envolvendo 18 NDB'S)
- 2ª Etapa: CZ\$ 176.800,00 (envolvendo 18 NDB'S)
- 3ª Etapa: CZ\$ 1.612.000,00 (envolvendo 8 NDB'S)
- 4ª Etapa: CZ\$ 10.214.400,00 (envolvendo 8 NDB'S)
- 5ª Etapa: CZ\$ 6.240.000,00 (envolvendo 8 NDB'S)

2ª FASE

- 6ª Etapa: desembolsado na 1ª etapa;
- 7ª Etapa: desembolsado na 2ª etapa;
- 8ª Etapa: CZ\$ 2.015.000,00 (envolvendo 10 NDB'S)
- 9ª Etapa: CZ\$ 12.768.000,00 (envolvendo 10 NDB'S)
- 10ª Etapa: CZ\$ 7.800.000,00 (envolvendo 10 NDB'S)

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

As importâncias mencionadas nesta cláusula poderão sofrer alterações, de acordo com a quantidade de serviços extra contratuais realmente executados, conforme detalhamento técnico a ser verificado, reportados à data da proposta ou, quando não existirem, mediante acordo, procedimento esse que será formalizados através de Termos Aditivos , o mesmo ocorrendo nos casos de dilatação de prazo, nos Ter mos do item 5 - Prazos - subitem 5.2 desta proposta.

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

3. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- . O reajustamento de preços obedecerá ao disposto no Decreto nº 1.457 de 18.04.73, complementado pelo Decreto nº 2.061, de 17.06.74, e de acordo com o Decreto Lei 2284 de 10 de março de 1986 e disposições governamentais complementares.

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

4. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis da apresentação da Nota Fiscal de Serviços, obedecendo as seguintes etapas:

- Quando da assinatura do presente contrato: 40%
- Quando da conclusão da 1ª etapa: *conforme cronograma anexo*
- Quando da conclusão da 2ª etapa: *✓*
- Quando da conclusão da 3ª etapa:
- Quando da conclusão da 4ª etapa
- Quando da conclusão da 5ª etapa
- Quando da conclusão da 6ª etapa: *_____*
- Quando da conclusão da 7ª etapa: *_____*
- Quando da conclusão da 8ª etapa
- Quando da conclusão da 9ª etapa
- Quando da conclusão da 10ª etapa: *11*

OBS.- Os percentuais acima referem-se ao valor total contractual

fr



5. PRAZOS

5.1 - O prazo estabelecido para a execução dos serviços se aterá ao prefixado no cronograma físico-financeiro ora incorporado ao contrato.

5.2 - O prazo de execução das obras admite prorrogação, a critério da CONTRATANTE, mantidos os demais itens da proposta, desde que a CONTRATADA formalize o pedido, devidamente justificado, ao Diretor antecipadamente à data de entrega e desde que ocorra alguns motivos a seguir enumerados:

- 1) Alteração do projeto ou especificação, determinada pela CONTRATANTE, que acarrete retardamento ao andamento das obras;
- 2) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 3) Interrupção do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem escrita e no interesse da CONTRATANTE;
- 4) Aumento das quantidades inicialmente constantes do Edital;
- 5) Impedimento da execução do contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 6) Omissão ou atraso de providência a cargo da CONTRATANTE, do qual resulte, diretamente, impedimento na execução do contrato.

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

6. MULTAS

A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,5% (meio por cento) até o limite máximo de 10% (dez por cento), do valor da respectiva etapa, por dia de atraso do cumprimento do cronograma físico prefixado que integra este instrumento, desde que, comprovadamente, seja a causadora da interrupção de quaisquer das etapas integrantes do presente instrumento.

6.1 - A CONTRATADA está sujeita ainda à multa compensatória equivalente a 2% (dois por cento) do valor da respectiva etapa em caso de inexecução total ou parcial do ajuste.

6.2 - O não atendimento de determinação da fiscalização da CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias, sujeitará à CONTRATADA a multa de 01% (hum por cento) do valor deste contrato e caso persista o não entendimento à aquela ordem, por um período superior a 10 (dez) dias subsequentes, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, unilateralmente, em caráter de pena.

6.3 - Tão logo seja cientificada da imposição de qualquer multa, a CONTRATADA deverá depositar a importância correspondente na tesouraria da CONTRATANTE, podendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar-lhe recurso, o qual será julgado a seu inteiro critério e juízo.

6.4 - As multas previstas nesta cláusula poderão ainda ser cobradas cumulativamente e descontadas dos próximos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA ou, não havendo mais pagamentos a efetuar, das cauções e retenções.

6.5 - As multas moratórias e compensatórias são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

7. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Este instrumento contratual poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

- 1) Houver modificação do projeto ou das estipulações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) For necessária a modificação do valor do contrato, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu projeto.

7.1 - Este contrato poderá também se alterado bilateralmente, por mútuo acordo das partes, quando:

- 1) For conveniente a substituição das garantias de execução;
- 2) For necessária a modificação do regime, de execução ou de modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- 3) For necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervinientes, mantido o valor inicial;
- 4) For necessário o reajustamento de preços nas condições e de acordo com os critérios estabelecidos.

7.2 - Quando a alteração for decorrente de execução de serviços originados de acréscimos contratuais, os preços serão os determinados na proposta da CONTRATADA ou, se não existirem, serão fixados mediante acordo, na data de apresentação, reduzidos a data da proposta e reajustados para a data de execução.

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

- 7.3 - Constatada na medição a execução de serviços originados de acréscimos em determinados itens de orçamento fornecido pela CONTRATANTE, serão eles liquidados, independentemente de Termo Aditivo desde que não alterem o valor do contrato, o qual, considerando o acréscimo verificado, poderá ser corrigido durante a execução da obra, com a redução de outros itens.
- 7.4 - Somente com aprovação prévia da CONTRATANTE e mediante Termo de Aditamento lavrado junto ao processo originário, poderá a CONTRATADA executar obras ou serviços além da importância prevista no contrato, respeitados integralmente os limites fixados nas Normas de Licitação.
- 7.5 - Todo e qualquer pedido e Termo de Aditamento deverá ser precedido de JUSTIFICAÇÃO e devidamente homologado pela autoridade competente. *Ja*

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

8. GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA depositará na tesouraria da CONTRATANTE, para garantia do perfeito e integral cumprimento das obrigações assumidas, correspondente a:

- 8.1 - Do pagamento de cada fatura que a CONTRATADA fizer jus, ficará retida a importância correspondente a 5% de seu valor igualmente para sua garantia.
- 8.2 - As cauções serão devolvidas somente após o recebimento definitivo das obras. As parcelas previstas no parágrafo anterior poderão ser devolvidas à CONTRATADA quando a execução atingir a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do valor medido de seu objeto, desde que cumpridos os prazos e cronogramas contratuais, sem prorrogações, suspendendo-se daí por diante o depósito ou retenção.
- 8.3 - Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia contratual a que se refere a presente cláusula, toda a importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

,13

9. SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento a que a CONTRATADA tenha direito, nos seguintes casos:

- 1) Imperfeição dos serviços executados;
- 2) Obrigações em geral da CONTRATADA, para com terceiros, que possam prejudicar a CONTRATANTE;
- 3) Inadimplência da CONTRATADA no cumprimento das obrigações e na execução do ajuste.

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

10. RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é a única responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que, eventualmente, possam causar a terceiros em decorrência da execução das obras e serviços ora contratados, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a CONTRATANTE por eventuais ressarcimentos ou indenizações devidas.

- 10.1 - A responsabilidade da CONTRATADA é integral para as obras contratadas, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui essa responsabilidade.
- 10.2 - Fica a CONTRATADA igualmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.
- 10.3 - Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, será executado sob a responsabilidade da CONTRATADA.
- 10.4 - A CONTRATADA não se responsabiliza pelos riscos e prejuízos advindos de caso fortuito e de força maior.
- 10.5 - A CONTRATADA se obriga a manter à guarda dos serviços até o recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da comunicação feita, pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

10.6 - Quaisquer atrasos verificados na execução dos serviços de apoio para instalação dos equipamentos, por parte da CONTRATANTE, e que venham impedir o andamento daquelas instalações, motivará a transferência de responsabilidade de guarda daqueles equipamentos para a CONTRATANTE.

10.7 - É de responsabilidade da CONTRATANTE a indicação do local para estocagem dos equipamentos entregues em Cuiabá, bem como a respectiva guarda destes equipamentos até que a infra-estrutura de instalação esteja executada.

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

11. ACEITAÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

A aceitação e pagamento dos serviços serão efetuados com bases em medições feitas pela fiscalização.

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

12. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE somente receberá os serviços que estiverem plenamente de acordo com o contrato e demais documentos que dele fazem parte. Quando da conclusão dos mesmos, a CONTRATADA deverá cientificar à CONTRATANTE, por escrito, através de documento devidamente protocolado. De posse da comunicação, a CONTRATANTE providenciará vistoria para efeito de recebimento provisório dos serviços, ficando o prazo contratual suspenso.

12.1 - O laudo de vistoria deverá ser efetivado em prazo superior a 15 (quinze) dias.

12.2 - No caso dos serviços se apresentarem em condições de serem aceitos, e feito o recebimento provisório, será precedido o definitivo, após o decurso do prazo inscrito nas Normas Especificadas lavrando-se, em seguida, termo circunstanciado, assinado pelas partes.

12.3 - Se os serviços se apresentarem com defeitos ou vícios de execução, o laudo de vistoria relacionará as falhas encontradas e das mesmas será dada ciência oficial à CONTRATADA para que proceda as correções apontadas, passando o prazo de serviço a fluir novamente, até nova comunicação e rubrica da fiscalização.

12.4 - A CONTRATANTE rejeitará o serviço, no todo ou em parte, se em desacordo com o contrato, podendo, entretanto, recebe-lo com abatimento de preço que couber, desde que lhe convenha.

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

13. INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial, das condições previstas no subitem 6.1 - item 6 MULTAS desta proposta, ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

13.1 - Fica expressamente estabelecida como multa compensatória a importância correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total contratual, a título de perdas e danos, a que ficará obrigada a CONTRATANTE por eventual iniciativa de rescisão contratual, estando verificado o cumprimento do presente instrumento pela CONTRATADA à aquela época da pretendida rescisão. *JN*



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 - A CONTRATADA não poderá transferir, no todo ou em parte a presente proposta, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- 14.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE os dados técnicos que esta achar de seu interesse, admitindo, ainda, no decorrer da obra ou serviço, a presença de empregado ou preposto da CONTRATANTE, facilitando a tarefa dos mesmos para o bom desempenho de suas funções.
- 14.3 - Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências inerentes ao presente contrato.
- 14.4 - Constituem, ainda, parte integrante desta proposta, as disposições legais e regulamentares atinentes a serviços públicos estaduais, bem assim, e em especial, a integral sujeição à Lei nº 3.723 de 31.05.76, e Decreto nº 1.721, de 25.01.82 e suas alterações.
- 14.5 - A CONTRATANTE se reserva o direito de contratar com terceiros, e no mesmo, local a execução de obras distintas das abrangidas por esta proposta. Se tal ocorrer, a CONTRATADA não poderá opor qualquer dificuldade à introdução de materiais na área ou à execução dos serviços.
- 14.6 - A CONTRATADA exonera a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou prejuízos que lhe sejam causados por terceiros.

fn

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

- 14.7 - A CONTRATANTE somente efetuará os pagamentos previstos no item 2 PREÇO - após o registro, pela CONTRATADA, deste instrumento no CREA, e observadas as condições da Lei nº 6.496 de 07.12.77.
- 14.8 - A mudança do profissional responsável, ou do preposto deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e somente poderá ser efetivada, após obedecida a parte final do item anterior.
- 14.9 - Fica a CONTRATADA responsável pela instalação e manutenção dos serviços especializados em segurança e em higiene e medicina do trabalho, relativo ao número total de trabalhadores na obra, sejam eles seus empregados ou de sub-empreiteiras, de conformidade com as condições estabelecidas em Lei.
- 14.10- A CONTRATANTE coloca à disposição da CONTRATADA o seu serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, para fornecer as normas e regulamentos vigentes com respeito à segurança, higiene e Medicina do Trabalho.



PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

(PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO)

ÍTEMS	DISCRIMINAÇÃO	OS		DIAS ACUMULADOS					
		30	60	90	120	150	180		
01	1ª FASE / 1ª ETAPA	30%	30%				180		
02	1ª FASE / 2ª ETAPA	15%	15%	15%	15%				
03	1ª FASE / 3ª ETAPA			20%	20%	20%			
04	1ª FASE / 4ª ETAPA	60%							
05	1ª FASE / 5ª ETAPA				20%	20%	20%		
06	2ª FASE / 6ª ETAPA								
07	2ª FASE / 7ª ETAPA								
08	2ª FASE / 8ª ETAPA				20%	20%	20%		
09	2ª FASE / 9ª ETAPA	60%							
10	2ª FASE / 10ª ETAPA				20%	20%	20%		

NOTAS:

- 1 - A 2ª FASE ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DA AQUISIÇÃO DOS 10 (DEZ) NDB'S RESTANTES.
- 2 - NOS PERCENTUAIS ACIMA REFERIDOS, ESTÃO DEDUZIDAS AS RESPECTIVAS PARCELAS DE 40% RELATIVAS A ASSINATURA DO CONTRATO.

OK

Anexo:

xerox do ofício 84 de
20/1/87. cancelando com
pra e devolve NFº. 10988

Nº PROTOCOLO: 2.838/86 - A

Nº PROCESSO: 2.676/86 - A

DATA 22 / 09 / 86

14/1/87
celeste

INTERESSADO

DESPAC - PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA

ASSUNTO

ENCAMINHA PROPOSTA TÉCNICA - COMERCIAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
E INSTALAÇÃO DE 18 (DEZOITO) NDB'S.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Protocolo
FLS. N° 01

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1986

DC-187/86

CODEMAT
Protocolo N° 2.838/86
Processo N° 2.676/86-A
Data 22, 09, 86
Serviço de Protocolo

À

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do
Estado do Mato Grosso

Att.: Dr. Roberto Loureiro - Diretor Presidente
Bloco do G.P.C./CPA - Centro Político Administrativo
Palácio Paiaguás
CUIABÁ - MT

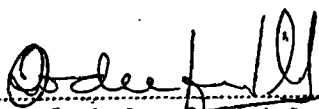
REF.: Estudo/Projeto e Instalação de 18 (Dezoito) NDB'S

Prezados Senhores:

Em atendimento a vossa solicitação estamos encaminhando a
nossa proposta técnica-comercial para a execução dos servi-
ços em epígrafe.

Outrossim aproveitamos a oportunidade para externar a nossa
satisfação pelo privilégio de podermos assessorá-los neste
empreendimento, e, colocamo-nos a disposição de V.Sa. para
os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


DESPAC - Projetos, Construções e Representações Ltda.
SILVIO RODRIGUES FILHO
DIRETOR



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Protocolo

FLS. N°

02

Í N D I C E

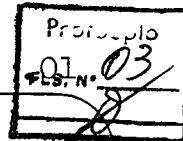
1. APRESENTAÇÃO	01
2. PREÇO	03
3. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS	04
4. FORMA DE PAGAMENTO	05
5. PRAZOS	06
6. MULTAS	08
7. ALTERAÇÕES DO CONTRATO	10
8. GARANTIA CONTRATUAL	12
9. SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO.....	13
10. RESPONSABILIDADES.....	14
11. ACEITAÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS..	16
12. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	17
13. INEXECUÇÃO E RESCISÃO	18
14. DISPOSIÇÕES GERAIS	19
15. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	21

* * * * *



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.



1. APRESENTAÇÃO

1.1 - Cliente/Contratante

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado
do Mato Grosso

End.: Bloco do GPC/CPA-Centro Político Administra
tivo - Palácio Paiaguás
CUIABÁ - MT

1.2 - Proponente/Contratada

DESPAC - Projetos, Construções e Representações Ltda.

End.: Av. Marechal Câmara, nº 160 - grupo 523/313 -
Centro Empresarial Charles De Gaulle - Edifício Or-
ly - Rio de Janeiro - RJ.

Tels.: 262.8160/262.0875

C.G.C.: 28229771/0001-74

I.M. : 2032193.00

1.3 - Referência

Entendimentos verbais mantidos, visando adequar o
espaço aéreo de auxílios à navegação aérea através
de fixos, tipo NDB.

1.4 - Objeto

Consiste basicamente na execução dos serviços de
Estudo/Projeto, instalação e fornecimento de 18 (de
zoito) NDB'S, abrangendo as seguintes etapas:

fa



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

- 1ª Etapa: Estudo de Aerovias - análise de disposição dos fixos(NDB), visando adequar setores do espaço aéreo em termos de pontos de referência às aerovias;
- 2ª Etapa: Elaboração do "pre-site" - acompanhamento por 02 (dois) engenheiros da DESPAC à equipe do M.Aer na localização dos locais de implantação dos NDB's;
- 3ª Etapa: Projeto executivo de instalação - análise da área e detalhamento da instalação; considerando as facilidades em termos de pontos de tomada de energia e posicionamento de casa de força - KF e KT (por conta da CONTRATANTE);
- 4ª Etapa: Aquisição de 18 (dezoito) NDB's de 200 W com torre irradiante de 42m;
- 5ª Etapa: Instalação de 18 (dezoito) NDB's. A CONTRATANTE se obriga a fornecer as instalações prediais da casa de transmissão e casa de força conforme padrões estabelecidos pelo M.Aer para as localidades previstas na 1ª etapa, incluindo pára-raios e redes terra na casa de transmissores e de força. *fa*



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Protocolo

05

2. PREÇO

- . A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço estimativo de CZ\$22.393.800,00 (210.468 OTN'S), referentes às 03 (três) primeiras etapas e 5ª etapa; e, CZ\$22.982.000,00 (215.996 OTN'S), referentes à 4ª etapa, no qual estão incluídos os custos diretos e indiretos, bem como encargos de qualquer natureza assim distribuídos:

1ª Etapa: CZ\$ 4.550.000,00 (42.763 OTN'S)

2ª Etapa: CZ\$ 176.800,00 (1.662 OTN'S)

3ª Etapa: CZ\$ 3.627.000,00 (34.088 OTN'S)

4ª Etapa: CZ\$22.982.000,00 (215.996 OTN'S)

5ª Etapa: CZ\$14.040.000,00 (131.955 OTN'S)

- 2.1 - A importância mencionada nesta cláusula poderá sofrer alterações, de acordo com a quantidade de serviços extra contratuais realmente executados, conforme detalhamento técnico a ser verificado, reportados à data da proposta ou, quando não existirem, mediante acordo, procedimento esse que será formalizado através de Termos Aditivos, o mesmo ocorrendo nos casos de dilatação de prazo, nos Termos do item 5 - PRAZOS - subitem 5.2 desta proposta. *fu*

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Protocolo
06
FLS. N°
04

3. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- . O reajustamento de preços obedecerá ao disposto no Decreto nº 1.457 de 18.04.73, complementado pelo Decreto nº 2.061, de 17.06.74, sendo que o reajustamento para as obras e serviços executados nos primeiros 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação da proposta, incidirá somente sobre a mão-de-obra e leis sociais, no caso de ocorrer variação salarial, nos termos do art. 15º, parágrafos 1º e 2º do Decreto 1.457, considerando ainda os respectivos dispositivos complementares. Nos casos dos equipamentos, as parcelas a serem pagas após fevereiro de 1987, na época de seu pagamento, reajuste com base na variação da OTN, de acordo com o Decreto Lei 2284 de 10 de março de 1986, adotando-se a seguinte fórmula:

$$R = \frac{OTN_1 - OTN_0}{OTN_0} \cdot V$$

Onde:

R = valor do reajuste procurado

V = valor da parcela a ser reajustada

OTN_0 = CZ\$106,40 (Cento e seis cruzados e quarenta centavos)

OTN_1 = Valor unitário das Obrigações do Tesouro Nacional, vigente na data do efetivo pagamento da parcela. *fa*



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

4. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis da apresentação da Nota Fiscal de Serviços, obedecendo as seguintes etapas:

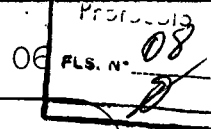
- Quando da assinatura do presente contrato 40%
- Quando da conclusão da 1ª etapa 10%
- Quando da conclusão da 2ª etapa 10%
- Quando da conclusão da 3ª etapa 10%
- Quando da conclusão da 4ª etapa 20%
- Quando da conclusão da 5ª etapa 10%

OBS.: Os percentuais acima referem-se ao valor total con
tratual. *fa*



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.



5. PRAZOS

Os prazos previstos para a execução das etapas previstas em contrato são:

- 1ª Etapa: 60 (sessenta) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço;
- 2ª Etapa: 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço;
- 3ª Etapa: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço;
- 4ª Etapa: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo sofrer variações a maior ou menor, em função da disponibilidade da fábrica;
- 5ª Etapa: 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da conclusão da 3ª etapa e recebimento da Ordem de Serviço.

5.1 - O prazo estabelecido para a execução dos serviços se aterá ao prefixado no cronograma físico ora incorporado ao contrato.

5.2 - O prazo de execução das obras admite prorrogação, a critério da CONTRATANTE, mantidos os demais itens da proposta, desde que a CONTRATADA formalize o pedido, devidamente justificado, ao Diretor antecipadamente à data de entrega e desde que ocorra alguns motivos a seguir enumerados:



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Protocolo
07
FLS. N° 09

- 1) Alteração do projeto ou especificação, determinada pela CONTRATANTE, que acarrete retardamento ao andamento das obras;
- 2) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 3) Interrupção do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem escrita e no interesse da CONTRATANTE;
- 4) Aumento das quantidades inicialmente constantes do Edital;
- 5) Impedimento da execução do contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 6) Omissão ou atraso de providência a cargo da CONTRATANTE, do qual resulte, diretamente, impedimento na execução do contrato. *Ja*



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

08

FLS. N° 10

6. MULTAS

A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,5% (meio por cento) até o limite máximo de 10% (dez por cento), do valor da respectiva etapa, por dia de atraso do cumprimento do cronograma físico prefixado que integra este instrumento, desde que, comprovadamente, seja a causadora da interrupção de quaisquer das etapas integrantes do presente instrumento.

6.1 - A CONTRATADA está sujeita ainda à multa compensatória equivalente a 2% (dois por cento) do valor da respectiva etapa em caso de inexecução total ou parcial do ajuste.

6.2 - O não atendimento de determinação da fiscalização da CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias, sujeitará à CONTRATADA a multa de 01% (um por cento) do valor deste contrato e caso persista o não entendimento àquela ordem, por um período superior a 10 (dez) dias subsequentes, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, unilateralmente, em caráter de pena.

6.3 - Tão logo seja cientificada da imposição de qualquer multa, a CONTRATADA deverá depositar a importância correspondente na tesouraria da CONTRATANTE, podendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar-lhe recurso, o qual será julgado a seu inteiro critério e juízo.

6.4 - As multas previstas nesta cláusula poderão ainda ser cobradas cumulativamente e descontadas dos próximos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA ou, não havendo mais pagamentos a efetuar, das cauções e retenções. *fa*



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

FLS. N°

09

6.5 - As multas moratórias e compensatórias são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. *fu*

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

10

FLS. N° 12

7. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Este instrumento contratual poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

- 1) Houver modificação do projeto ou das estipulações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) For necessária a modificação do valor do contrato, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu projeto.

7.1 - Este contrato poderá também ser alterado bilateralmente, por mútuo acordo das partes, quando:

- 1) For conveniente a substituição das garantias de execução;
- 2) For necessária a modificação do regime, de execução ou de modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- 3) For necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervinientes, mantido o valor inicial;
- 4) For necessário o reajustamento de preços nas condições e de acordo com os critérios estabelecidos.

7.2 - Quando a alteração for decorrente de execução de serviços originados de acréscimos contratuais, os preços serão os determinados na proposta da CONTRA-



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

11

Protocolo

FLS. N°

13

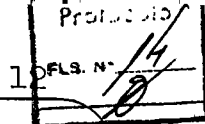
TADA ou, se não existirem, serão fixados mediante a cordo, na data de apresentação, reduzidos a data da proposta e reajustados para a data de execução

- 7.3 - Constatada na medição a execução de serviços originados de acréscimos em determinados itens de orçamento fornecido pela CONTRATANTE, serão eles liquidados, independentemente de Termo Aditivo desde que não alterem o valor do contrato, o qual, considerando o acréscimo verificado, poderá ser corrigido durante a execução da obra, com a redução de outros itens.
- 7.4 - Somente com aprovação prévia da CONTRATANTE e mediante Termo de Aditamento lavrado junto ao processo originário, poderá a CONTRATADA executar obras ou serviços além da importância prevista no contrato, respeitados integralmente os limites fixados nas Normas de Licitação.
- 7.5 - Todo e qualquer pedido e Termo de Aditamento deverá ser precedido de JUSTIFICAÇÃO e devidamente homologado pela autoridade competente. *fu*



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.



8. GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA depositará na tesouraria da CONTRATANTE, para garantia do perfeito e integral cumprimento das obrigações assumidas, correspondente a:

8.1 - Do pagamento de cada fatura que a CONTRATADA fizer jus, ficará retida a importância correspondente a 5% de seu valor igualmente para sua garantia.

8.2 - As cauções serão devolvidas somente após o recebimento definitivo das obras. As parcelas previstas no parágrafo anterior poderão ser devolvidas à CONTRATADA quando a execução atingir a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do valor medido de seu objeto, desde que cumpridos os prazos e cronogramas contratuais, sem prorrogações, suspendendo-se daí por diante o depósito ou retenção.

8.3 - Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia contratual a que se refere a presente cláusula, toda a importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

13

Protocolo
FLS. N° 15
8

9. SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

Poderá a CONTRATANTE sustar pagamentos a que a CONTRATADA tenha direito, nos seguintes casos:

- 1) Imperfeição dos serviços executados;
- 2) Obrigações em geral da CONTRATADA, para com terceiros , que possam prejudicar a CONTRATANTE;
- 3) Inadimplência da CONTRATADA no cumprimento das obrigações e na execução do ajuste. *fa*



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Protocolo
FLS. N° 16
2

10. RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é a única responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que, eventualmente, possam causar a terceiros em decorrência da execução das obras e serviços ora contratados, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a CONTRATANTE por eventuais ressarcimentos ou indenizações devidas.

10.1 - A responsabilidade da CONTRATADA é integral para as obras contratadas, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui essa responsabilidade.

10.2 - Fica a CONTRATADA igualmente responsável pelos en cargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

10.3 - Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, será executado sob a responsabilidade da CONTRATADA.

10.4 - A CONTRATADA não se responsabiliza pelos riscos e prejuízos advindos de caso fortuito e de força mai or.

10.5 - A CONTRATADA se obriga a manter à guarda dos servi ços até o recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da comunicação feita, pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

Ja



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Protocolo
15 FLS. N° 17

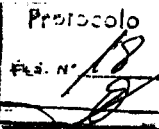
- 10.6 - Quaisquer atrasos verificados na execução dos serviços de apoio para instalação dos equipamentos , por parte da CONTRATANTE, e que venham impedir o andamento daquelas instalações, motivará a transferência de responsabilidade de guarda daqueles equipamentos para a CONTRATANTE.
- 10.7 - É de responsabilidade da CONTRATANTE a indicação do local para estocagem dos equipamentos entregues em Cuiabá, bem como a respectiva guarda destes equipamentos até que a infra-estrutura de instalação esteja executada.



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

16



11. ACEITAÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

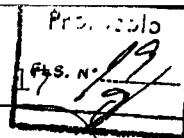
A aceitação e pagamento dos serviços serão efetuados com bases em medições feitas pela fiscalização.

fn



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.



12. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE somente receberá os serviços que estiverem plenamente de acordo com o contrato e demais documentos que dele fazem parte. Quando da conclusão dos mesmos, a CONTRATADA deverá cientificar à CONTRATANTE, por escrito, através de documento devidamente protocolado. De posse da comunicação, a CONTRATANTE providenciará vistoria para efeito de recebimento provisório dos serviços, ficando o prazo contratual suspenso.

12.1 - O laudo de vistoria deverá ser efetivado em prazo superior a 15 (quinze) dias.

12.2 - No caso dos serviços se apresentarem em condições de serem aceitos, e feito o recebimento provisório, será precedido o definitivo, após o decurso do prazo inscrito nas Normas Especificadas lavrando-se, em seguida, termo circunstanciado, assinado pelas partes.

12.3 - Se os serviços se apresentarem com defeitos ou vícios de execução, o laudo de vistoria relacionará as falhas encontradas e das mesmas será dada ciência oficial à CONTRATADA para que proceda as correções apontadas, passando o prazo de serviço a fluir novamente, até nova comunicação e rubrica da fiscalização.

12.4 - A CONTRATANTE rejeitará o serviço, no todo ou em parte, se em desacordo com o contrato, podendo, entretanto, recebe-lo com abatimento de preço que couber, desde que lhe convenha. *fu*



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Protocolo
18 FL. N. 20

13. INEXECUÇÃO E RESCISÃO

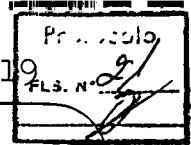
A inexecução total ou parcial, das condições previstas no subitem 6.1 - item 6 MULTAS desta proposta, ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

13.1 - Fica expressamente estabelecida como multa compensatória a importância correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total contratual, a título de perdas e danos, a que ficará obrigada a CONTRATANTE por eventual iniciativa de rescisão contratual, estando verificado o cumprimento do presente instrumento pela CONTRATADA àquela época da pretendida rescisão. *Ja*



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.



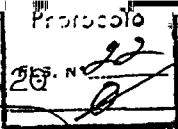
14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 - A CONTRATADA não poderá transferir, no todo ou em parte a presente proposta, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- 14.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE os dados técnicos que esta achar de seu interesse, admitindo, ainda, no decorrer da obra ou serviço, a presença de empregado ou preposto da CONTRATANTE, facilitando a tarefa dos mesmos para o bom desempenho de suas funções.
- 14.3 - Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências inerentes ao presente contrato.
- 14.4 - Constituem, ainda, parte integrante desta proposta, as disposições legais e regulamentares atinentes a serviços públicos estaduais, bem assim, e em especial, a integral sujeição à Lei nº 3.723 de 31.05.76, e Decreto nº 1.721, de 25.01.82 e suas alterações.
- 14.5 - A CONTRATANTE se reserva o direito de contratar com terceiros, e no mesmo, local a execução de obras distintas das abrangidas por esta proposta. Se tal ocorrer, a CONTRATADA não poderá opor qualquer dificuldade à introdução de materiais na área ou à execução dos serviços.
- 14.6 - A CONTRATADA exonera a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou prejuízos que lhe sejam causados por terceiros. *fu*



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.



- 14.7 - A CONTRATANTE somente efetuará os pagamentos previstos no item 2 PREÇO - após o registro, pela CONTRATADA, deste instrumento no CREA, e observadas as condições da Lei nº 6.496 de 07.12.77.
- 14.8 - A mudança do profissional responsável, ou do preposto deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 10(dez) dias e somente poderá ser efetivada, após obedecida a parte final do item anterior.
- 14.9 - Fica a CONTRATADA responsável pela instalação e manutenção dos serviços especializados em segurança e em higiene e medicina do trabalho, relativo ao número total de trabalhadores na obra, sejam eles seus empregados ou de sub-empreiteiras, de conformidade com as condições estabelecidas em Lei.
- 14.10 - A CONTRATANTE coloca à disposição da CONTRATADA o seu serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, para fornecer as normas e regulamentos vigentes com respeito à segurança, higiene e Medicina do Trabalho. *fu*



DRS Engenharia

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CRONOGRAMA FÍSICO

(PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO)

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	OS						DIAS ACUMULADOS			
		30	60	90	120	150	180				
01	1ª ETAPA - ESTUDO DE AEROVÍAS										
02	2ª ETAPA - ELABORAÇÃO DE PRÉ-SITE										
03	3ª ETAPA - PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO										
04	4ª ETAPA - AQUISIÇÃO DE 18 (dezoito) NDB's										
05	5ª ETAPA - INSTALAÇÃO DE 18 (dezoito) NDB's										

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N°

Anexo ao Processo Nº 2.676/86 - A

De 22 / 09 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Assessoria Jurídica

sobre providências e dispensa de
licitação. 28/09/86
Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Ao Sr. Diretor Presidente,

Encaminhamos a V.Sa. o presente processo, para apreciação e parecer sobre a dispensa de licitação, vez que no nosso modesto modo de entender, trata-se a presente proposta de serviços de elaboração do "pré site", análise de localização da área, detalhamento e instalação de NDB's; e a aquisição dos NDB's, de fabricantes exclusivos, onde a firma representa, que deverão serem instalados.

Em, 29/09/86

Juf.
Chefe da Asses. Jurídica

A Diretoria Adm. Financeira
para as providências cabíveis.
22.12.86

Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

a

CEA/DIRAF

para o procedimento que se fizer
necessário.Odilza Pinheiro da Matta
Diretora Administrativa Financeira
- CODEMAT -

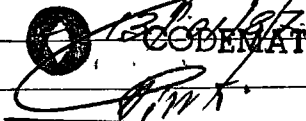
Em 22/12/86.

Div. Adm. Geral
providências

Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAF

Em 09.01.84

Às Setor de Serviços Auxiliares
de os devidos fins


CODENAT

Vilazio Arruda Pinto
Cb. Div. Adm. Geral

Celeste

Para as providências normais,
Em 05/2/84
Oulete

12.11.88



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 723/86

EM: 29.09.86

INTERESSADO: DESPAC-PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A Firma DESPAC-PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro - RJ., oferece seus serviços técnicos especializados em estudo, projetos e consultoria econômica e financeira, instalação e fornecimento de equipamentos, destinados à orientação de vôo, por rádio farol, NDB, cujos projetos integrados ao plano aeroviário da região Amazônica.

A referida firma está apta a elaborar projetos técnicos ao estudo de "pre site", captação de recursos instalação e fornecimento, diggo, aquisição de equipamentos, sendo 18 (dezoito) NDB's de 200 W, com torre irradiante de 42 m, através da TECNASA-ELETRÔNICA PROFISSIONAL SA.

Refere-se ainda, que a aquisição, é de exclusividade do fabricante cujos projetos, também acompanha a avaliação técnica e se encarregará de proceder o acompanhamento dentro da área técnica para instalação, dos referidos equipamentos.

Apresenta a proposta para aquisição dos equipamentos NDB's, instalação e seu funcionamento, pelo valor total de CZ\$ 45.376.200,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil e duzentos cruzados cruzados), que deverão ser pagos mediante apresentação de faturas, sendo que nos preços da aquisição estão incluídos custos e impostos devidos.

Analizando o aspecto jurídico, temos a dizer o seguinte:

É ponto pacífico que o regime das licitações instituídos pelo Decreto Lei Federal nº 200/67, e seguido pelos Estados e Municípios os por determinação da Lei Federal nº 5.468/68, não abrange as entidades paraestatais, isto é, as empresas públicas as sociedades por ações em que o Poder Público é maioritário as fundações governamentais e os serviços autônomos. Essa orientação se firmou - diante do disposto no art. 125 do citado Decreto nº 200/67, que ao dispor sobre o novo sistema licitatório só o impôs "na administração direta e nas autarquias".

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

E compreende-se que assim seja porque a Constituição da República, ao permitir que o Estado organize atividades econômicas em caráter suplementar da iniciativa privada, declarou que as suas organizações, notadamente "as empresas públicas e as sociedades de economia mista", que diga-se de passagem é o caso da CODEMAT, reger-se-ão pelas normas aplicáveis às empresas privadas, inclusive quanto ao direito do trabalho e ao das obrigações" (art. 170 §§ 1º e 2º). Com isto o legislador constitucional nivelou deliberadamente os estabelecimentos empresariais do Estado aos particulares, que para que tivessem a mesma liberalidade de ação e a mesma flexibilidade de operacional das congêneres da iniciativa privada.

Atenta a essa realidade, a Lei paulista nº 10.395/70, agora substituídas pelas Lei nº 80/72, deliberou as entidades para-estatais de licitação para seus contratos, possibilitando-lhes, entretanto, adotem esse procedimento administrativo "sempre que possível e conveniente"; caso em que declararão nos seus Editais e convites essa circunstância. Tal fato, porém não significa que as Sociedades de Economia Mista estejam obrigatoriamente sujeitas ao processo licitatório para suas compras, serviços etc.

Com normas tão claras a respeito, puderam a doutrina e a Jurisprudência fixar-se no entendimento dominante de que tais entidades, embora organizada pelo Estado, não se sujeitam às regras rígidas da licitação estatal para seus contratados sendo-lhes lícito adotar sistemas próprios de seleção dos contratantes ou mesmo - efetuar contratações diretas com empresas ou pessoas escolhidas para suas obras, serviços ou financiamentos.

Assim, como vimos, a licitação, em princípio é obrigatória para as entidades públicas (estatais e autarquias), não o sendo para as entidades privadas (para-estatais sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações instituídas pelo Poder Público e serviços sociais autônomos).

E justifica-se essa diversidade de tratamento porque as pessoas jurídicas de direito público, estão sujeitas a normas de operações mais rígidas do que as pessoas jurídicas de direito - privado, embora a serviço do Poder Público.

Não se pode confundir a União, os Estados, os Municípios e suas autarquias com as demais entidades que prestam serviços públicos ou realizam atividades de interesse público, mas em regime de direito privado (civil ou comercial).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

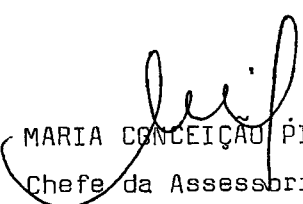
Para aquelas a licitação é obrigatória; para estas é facultativa.

Diante disso, a CODEMAT poderá a seu critério adotar ou não o procedimento licitatório quando lhe convier e for de seu interesse, vez que como Sociedade de Economia Mista não está obrigada a fazer licitação nos termos do Decreto Lei nº 200/67.

Por outro lado, consta do Estatuto da CODEMAT e de Lei Estadual a necessidade de se proceder a licitação quando da execução de serviços ou compras.

Considerando esse aspecto do problema, e sendo a firma de notória especialização, por tratar-se de representação exclusiva desta Companhia em outro Estado, no caso no Rio de Janeiro, somos de parecer favorável, com base na Lei 3.723 de 31.05.76, consolidada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82, em seu art. 9º letra d.

É o nosso parecer S. M. J.


MARIA CONCEIÇÃO PINHO MARQUES
Chefe da Assessoria Jurídica

/dm



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

OF/GPC/477/86

Cuiabá, 10 de dezembro de 1986

*De acordo
WMA*

Senhor Governador:

A Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, aprovou verba para compra de Equipamentos de Proteção ao Vôo no valor de Cz\$ 7.000.000,00. Tal equipamento compõe parte de um programa estadual empreendido desde 1980 sob o título Plano Aeroviário do Estado de Mato Grosso - PAMAT, iniciado pela CODEMAT e, hoje, a cargo da Secretaria de Transportes.

Em suas diversas e sucessivas partes o PAMAT preve a instalação de campos de pouso, aeroportos, estações de passageiros, sistemas de comunicação e outros itens, com prazos de execução condicionados ao crescimento quantitativo de necessidades operacionais e de densidade do tráfego aéreo.

Excelentíssimo Senhor

Doutor WILMAR PERES DE FARIAS

Digníssimo Governador do Estado

N E S T A



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Na etapa atual do PAMAT é previsto o aperfeiçoamento da infra-estrutura aeroportuária existente, pela instalação dos sistemas de orientação de vôo por rádio-farol denominados NDB, cujos projetos, integrados ao Plano Aeroviário da Região Amazônica, foram aprovados em 1 985 pela Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA, do Ministério da Aeronáutica.

A solicitação inicial feita à FINAME pela CODEMAT corresponde em fins de 1 985 a 218.000 ORTN's, com programação estabelecida para 18 NDB's, sendo aprovado o valor suficiente para atender 8 NDB's, ao custo total de Cz\$ 10.214.400, ou seja:

- a) Cz\$ 7.000.000, pela FINAME
- b) Cz\$ 3.214.400, contrapartida do Estado.
- c) O total dos custos do projeto nesta fase somam Cz\$ 22.793.200,

Observadas a urgência da execução do programa e a insuficiência de recursos do Estado, o GPC cuidou de obter através de programas especiais novas transferências



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

para atender a contrapartida e, ainda, os custos de detalhamentos de projetos, e instalação dos NDB's, uma vez que, os recursos da FINAME, representam somente aquisição de equipamento:

Desta forma obtivemos da SEPLAN-PR aprovação de Cz\$ 172.000, do Polamazônia, conforme portaria nº 146 (20/11/86), para cobrir serviços de consultoria na aprovação do financiamento.

Os demais custos do projeto; um total de Cz\$ 15.793.200, estão assim discriminados:

- a) Cz\$ 3.214.400, - referente a contrapartida do Estado para aquisição dos equipamentos;
- b) Cz\$ 12.578.800, - destinados a estudo de aerovias, "Pre-Sites", projetos executivos e instalação dos NDB's;

Foram alocados no orçamento de 1987, com recursos federais solicitados ao mesmo POLAMAZÔNIA, os itens "a" e "b" acima referidos.



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Assim, como os serviços de consultoria e o equipamento de proteção ao voo são produzidos por firmas especializadas no ramo, tendo sido, inclusive, indicado por órgão do Ministério da Aeronautica, solicitamos autorizar a CODEMAT e DERMAT a utilizar da norma da dispensa de licitação, para os casos previstos na lei própria, afim de contratar os serviços e compra dos equipamentos através da DESPAC e TECNASA.

Atenciosamente


AMILCAR COELHO CHAVES
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

Cuiabá, 22 de dezembro de 1.986.

Of. nº 01130

Ref.: Contrato 136/86

Prezado Senhor:

Dando prosseguimento ao Contrato em epígrafe, solicitamos a V.Sa., manter entendimentos junto a DEPV - Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vôo, visando a elaboração de "pre-site" para definição dos locais de instalação dos equipamentos de NDB's.

Outrossim, informamos que as despesas de alimentação e pousada decorrentes da permanência da equipe técnica em Mato Grosso serão custeadas pela CODEMAT.

No aguardo das providências agradecemos a atenção deferida.

Atenciosamente

Roberto Loureiro
ROBERTO LOUREIRO

Director Presidente

Ilmo. Sr.

Eng. SILVIO RODRIGUES FILHO

BESDaretor da DESPAC - Projeto e Construções Ltda

Av. Mal. Câmara, 106 - GR 313-523 RS

RIO DE JANEIRO

Sancho
Para arquivamento, na pasta própria.
Foi anexado este, em 26/12/86-A
de 22/9/86. *Delette* 15/1/87

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00084

Cuiabá, 29 de Janeiro de 1987.

Ilmº Sr.

SILVIO RODRIGUES FILHO

MD. Diretor da DESPAC - Projetos Construção e Representações Ltda
RIO DE JANEIRO - RJ

Senhor Diretor:

Tendo em vista o Telex nº 09/87, no qual comunicamos o cancelamento da compra de equipamentos, anexo estamos devolvendo Nota Fiscal Fatura nº 10988, conforme see licitação de V.Sª.

Sendo o que tínhamos para o momento reiteramos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativa Financeira

Recebido em
29/1/87




DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1987

DC-08/87

A

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do
Estado do Mato Grosso

Att.: Dr. Roberto Loureiro - Diretor Presidente
Bloco do G.P.C/CPA - Centro Político Administrativo
Palácio Paiaguás
CUIABÁ - MT

REF.: - Ofício nº 01130 de 22/12/86 - Contrato 136/86

Prezados Senhores:

Atendendo a solicitação contida no ofício em epígrafe e,
dando prosseguimento aos entendimentos mantidos, informa-
mos que inicialmente, serão objeto de realização de "Pré
Site" as seguintes localidades:

- . Rondonópolis;
- . Tangará da Serra;
- . Alto Araguaia; e
- . Pantanal (Porto Jofre).

Outrossim esclarecemos, que em entendimentos mantidos jun-
to à DEPV - Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vôo, ob-
tivemos uma previsão para o início dos "Pré-Site", em prin-
cípio, para o dia 26 de janeiro do corrente ano, com previ-
são de término em 20 dias corridos.



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Dessa forma, solicitamos o apóio necessário, conforme entendimentos, visando atender a seguinte equipe técnica:

. Pela DEPV - Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vôo

- 1 oficial (D.ATS - Divisão de tráfego Aéreo)
- 1 oficial (ICA - Instituto de Cartografia Aeronáutica)
- 2 Sgtos (ICA - Instituto de Cartografia Aeronáutica)
- 1 Cabo (ICA - Instituto de Cartografia Aeronáutica)
- 1 Engenheiro (D.EEL - Divisão de Engenharia Eletronica)

. Pela DESPAC

- 1 Engenheiro Eletricista
- 1 Engenheiro de infraestrutura Aeroportuária
- 1 Topógrafo
- 1 Aux. de Topografia

Certos de estarmos indo de encontro aos interesses de V.Sas.,
subscrevemo-nos

Atenciosamente

DESPAC - Projetos, Construções e Representações Ltda.

SILVIO RODRIGUES FILHO

DIRETOR



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 22 de dezembro de 1.986.

Of. nº

Ref.: Contrato 136/86

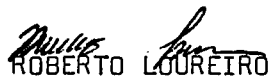
Prezado Senhor:

Dando prosseguimento ao Contrato em epígrafe, solicitamos a V.Sa., manter entendimentos junto a DEPV - Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vôo, visando a elaboração de "pre-site" para definição dos locais de instalação dos equipamentos de NDB's.

Outrossim, informamos que as despesas de alimentação e pousada decorrentes da permanência da equipe técnica em Mato Grosso serão custeadas pela CODEMAT.

No aguardo das providências agradecemos a atenção deferida.

Atenciosamente


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

Ilmo. Sr.

Eng. SILVIO RODRIGUES FILHO

MD-Diretor da DESPAC - Projeto e Construções Ltda

Av. Mal. Câmara, 106 - GR 313-523 RS

RIO DE JANEIRO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOSApresentado nesta data **22 DEZ 1986**
Protocolo nº **1.013.95** Registrado
sob nº **113.296**Em test.º (.....) da verdade
Cuiabá, **22 DEZ 1986** de

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO/PROJETO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS nº 136/86, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A DESPAC - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Firma DESPAC - Projetos, Construções e Representações Ltda., inscrita no CGC/MF nº 28.229.771/0001-74, sediada à Av. Marechal Câmara nº 160-GR 523 - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu Diretor Técnico SILVIO RODRIGUES FILHO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato que será regido pelas CONDIÇÕES INSERIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consiste basicamente na execução dos serviços de Estudo de aerovias e "pre-site" de 18 (dezoito) NDB'S e, fornecimento e instalação de 8 (oito) NDB'S.

1ª FASE:

- 1ª Etapa (envolvendo 18 NDB'S): Estudo de Aerovias - análise de disposição dos fixos (NDB), visando adequar setores do espaço aéreo em termos de pontos de referência às aerovias;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- 2ª Etapa (envolvendo 18 NDB'S): Elaboração do "pré-site" - acompanhamento por 02 (dois) engenheiros da DESPAC à equipe do M.Aer na localização dos locais de implantação dos NDB'S;
- 3ª Etapa (envolvendo 8 NDB'S): Projeto executivo da instalação-análise da área e detalhamento da instalação, considerando as facilidades em termos de pontos de tomada de energia e posicionamento de casa de força - KF e KT (por conta da CONTRATANTE);
- 4ª Etapa: Aquisição de 8 (oito) NDB'S de 200W com torre irradiante de 42m (através da TECNASA - Eletrônica Profissional S/A.);
- 5ª Etapa: Instalação de 8 (oito) NDB'S. A CONTRATANTE se obriga a fornecer as instalações prediais da casa de transmissão e casa de força conforme padrões estabelecidos pelo M.Aer para as localidades previstas na 1ª etapa, incluindo para-raios e redes terra na casa de transmissores e de força.

Parágrafo Único - Os serviços previsto para a 2ª Fase, referente as 5 ultimas etapas (6ª a 10ª) serão executadas após a liberação dos recursos previstos para a aquisição dos 10 NDB'S restantes, os quais foram objeto de estudos na 1ª FASE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Decorre o presente da Decisão da Diretoria da CONTRATANTE, exarada em 06.10.86, Processo nº 2.676/86-A, Protocolo nº 2.838/86-A, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CAPACIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica de seu pessoal, respondendo inclusive por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por seus atos ou omissões, negligência, imprudência ou imperícia, solidariamente aos atos praticados pelos seus prepostos ou empregados.

[Handwritten signatures and initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo estabelecido para a execução dos serviços se aterá ao prefixado no cronograma físico-financeiro ora incorporado ao contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de execução das obras admite prorrogação, a critérios da CONTRATANTE, mantidos os demais itens da proposta, desde que a CONTRATADA formalize o pedido, devidamente justificado, ao Diretor antecipadamente à data de entrega e, desde que ocorra alguns motivos a seguir enumerados:

- 1) Alteração do projeto ou especificação, determinada pela CONTRATANTE, que acarrete retardamento ao andamento das obras;
- 2) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 3) Interrupção do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem escrita e no interesse da CONTRATANTE;
- 4) Aumento das quantidades inicialmente constantes deste Contrato;
- 5) Impedimento da execução do contrato, por fato ou ato de terceiros reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 6) Omissão ou atraso de providência a cargo da CONTRATANTE, do qual resulte, diretamente, impedimento na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

Os custos globais para a execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do presente contrato são de Cz\$

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

22.793.200,00 (vinte e dois milhões, setecentos e noventa e três mil e duzentos cruzados) distribuídos da seguinte forma:

1ª FASE:

- 1ª Etapa: Cz\$ 4.550.000,00 (envolvendo 18 NDB'S)
- 2ª Etapa: Cz\$ 176.800,00 (envolvendo 18 NDB'S)
- 3ª Etapa: Cz\$ 1.612.000,00 (envolvendo 8 NDB'S)
- 4ª Etapa: Cz\$ 10.214.400,00 (envolvendo 8 NDB'S)
- 5ª Etapa: Cz\$ 6.240.000,00 (envolvendo 8 NDB'S)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS SERVIÇOS EXTRA-CONTRATUAIS

Os serviços extra-contratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por sua Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

As importâncias mencionadas nesta Cláusula poderão sofrer alterações, de acordo com a quantidade de serviços extra-contratuais realmente executados, conforme detalhamento técnico a ser verificado, reportados à data da proposta ou, quando não existirem, mediante acordo, procedimento esse que será formalizado através de Termos Aditivos, o mesmo ocorrendo nos casos de dilatação de prazo, nos Termos da Cláusula QUINTA do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

O reajustamento de preços obedecerá ao disposto

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

to no Decreto nº 1.457 de 18.04.73, complementado pelo Decreto nº 2.061, de 17.06.74, e de acordo com o Decreto Lei 2284 de 10 de março de 1986 e disposições governamentais complementares.



CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis da apresentação das Faturas, da seguinte maneira:

.Na assinatura do Contrato

-parcela referente a aquisição de 8 (oito)
NDB'S (1ª Fase/4ª Etapa)

-parcela de 40% sobre os serviços de estudos/
projetos e instalações. (1ª Fase/1ª Etapa, 2ª
Etapa, 3ª Etapa e 5ª Etapa)

.Restantes conforme cronograma físico - finan ceiro

CLÁUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas deste Contrato, correrão por con
ta da ADEMAT/FINAME.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA

No caso do Contrato ser rescindido por culpa
de um dos contratantes, será aplicada uma multa equivalente a 10%
(dez por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUÇÕES

Ficará retida em poder da CONTRATANTE para
garantia do presente Contrato, a caução na importância corresponden
te a 5% (cinco por cento) do valor do pagamento de cada fatura que a
CONTRATADA fizer jus.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os valores retidos a título de caução, não beneficiados com quaisquer acréscimos, quer de juros ou afins, e se não devolvidos somente após o recebimento definitivo dos serviços, mediante termo de entrega e quitação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão do Contrato pelo inadimplemento das Cláusulas contratuais pela CONTRATADA, não serão devolvidas as cauções retidas, nem reforços se houver, que serão apropriadas pela CONTRATANTE; sob título "Indenização e Restituição".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE ou bilateralmente, ocorrendo o seguinte:

- a) por conveniência administrativa
- b) se a CONTRATADA:
 - 1 - falir, entrar em Concordata, dissolver ou desaparecer;
 - 2 - não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
 - 3 - transferir o Contrato a terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As partes se obrigam ao cumprimento fiel das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão por mútuo acordo, caberá a CONTRATADA o valor dos serviços realizados até a data da dissolução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é a única responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que, eventualmente, possam causar a terceiros em decorrência da execução das obras e serviços ora contratados, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a CONTRATANTE por eventuais ressarcimentos ou indenizações devidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade da contratada é integral para as obras contratadas, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo essa responsabilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica a CONTRATADA igualmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

dos documentos que integram o contrato, será executado sob a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA não se responsabiliza pelos riscos e prejuízos advindos de caso fortuito e de força maior.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA se obriga a manter à guarda dos serviços até o recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da comunicação feita, pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO

Quaisquer atrasos verificados na execução dos serviços de apoio para instalação dos equipamentos, por parte da CONTRATANTE, e que venham impedir o andamento daquelas instalações, motivará a transferência de responsabilidade de guarda daqueles equipamentos para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO

É de responsabilidade da CONTRATANTE a indicação do local para estocagem dos equipamentos entregues em Cuiabá, bem como a respectiva guarda destes equipamentos até que a infra-estrutura de instalação esteja executada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E REGISTRO DO CONTRATO

Este Contrato entrará em vigor, após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT. As despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FÔRO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, pa

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ra dirimir as questões oriundas do presente Contrato por mais privilégio que o outro tenha.

E, por estarem justos e contratados, assinamo presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinados, ao qual dão por bom firme e valioso.

Cuiabá, 15 de dezembro de 1.986

CONTRATANTE:

Roberto Loureiro
ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.051-87

Eduardo dos Santos Penteado
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF nº 038.755.151-34

Ana Maria da Costa e Faria
ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Suprintendente
CPF nº 022.956.441-00

Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00

CONTRATADA:

Silvio Rodrigues Filho
SILVIO RODRIGUES FILHO
Diretor Técnico

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

JLBM.

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**Apresentado nesta data **22 DEZ 1986**Protocolo nº **1.873.95** Registradosob nº **113.298**

Em test.º (.....) da verdade

Cuiabá, **22 DEZ 1986** de

Apresentado nesta data **22 DEZ 1986**
Protocolo nº **12.2396** Registrado
sob nº **113899**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Em test.º (.....) da verdade
Cuiabá, **22 DEZ 1986** de ...

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS ACUMULADOS					
		30	60	90	120	150	180
01	1ª FASE / 1ª ETAPA	30%	30%				
02	1ª FASE / 2ª ETAPA	15%	15%	15%	15%		
03	1ª FASE / 3ª ETAPA			20%	20%	20%	
04	1ª FASE / 4ª ETAPA	60%					
05	1ª FASE / 5ª ETAPA				20%	20%	20%
06	2ª FASE / 6ª ETAPA		(JA CONSIDERADA NA 1ª FASE / 1ª ETAPA)				
07	2ª FASE / 7ª ETAPA		(JA CONSIDERADA NA 1ª FASE / 2ª ETAPA)				
08	2ª FASE / 8ª ETAPA			20%	20%	20%	
09	2ª FASE / 9ª ETAPA	60%					
10	2ª FASE / 10ª ETAPA				20%	20%	20%

NOTAS:

- 1 - A 2ª FASE ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DA AQUISIÇÃO DOS 10 (DEZ) NDB'S RESTANTES.
- 2 - NOS PERCENTUAIS ACIMA REFERIDOS, ESTÃO DEDUZIDAS AS RESPECTIVAS PARCELAS DE 40% RELATIVAS A ASSINATURA DO CONTRATO.



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	NA ASSINATURA DO CONTRATO	DIAS					ACUMULADOS			
			30	60	90	120	150	180			
01	1ª FASE / 1ª ETAPA	40%	30%	30%							
02	1ª FASE / 2ª ETAPA	40%	15%	15%	15%						
03	1ª FASE / 3ª ETAPA	40%			20%	20%	20%				
04	1ª FASE / 4ª ETAPA	100%									
05	1ª FASE / 5ª ETAPA	40%				20%	20%	20%			
06	2ª FASE / 6ª ETAPA	—									
07	2ª FASE / 7ª ETAPA	—									
08	2ª FASE / 8ª ETAPA	40%									
09	2ª FASE / 9ª ETAPA	100%									
10	2ª FASE / 10ª ETAPA	40%									

NOTAS:

1 - A 2ª FASE ESTA CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DA AQUISIÇÃO DOS 10 (DEZ) NDB's RESTANTES.

2 - NOS PERCENTUAIS ACIMA REFERIDOS, ESTÃO DEDUZIDAS AS RESPECTIVAS PARCELAS DE 40% RELATIVAS A /

ASSINATURA DO CONTRATO.

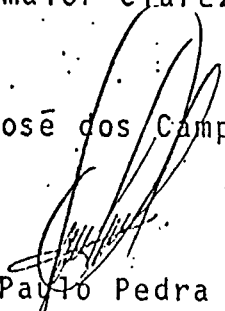
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a DESPAC, Projetos, Construções e Representações Ltda, com sede a Av. Marechal Câmara nº 160 - Gr 313-523 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, é representante dos produtos da linha de produção da TECNASA - Eletrônica Profissional S/A para as Regiões Norte e Centro Oeste.

Outrossim esclarecemos que a referida Empresa não faz juz a comissões de vendas, a não ser em casos especiais, tratados a priori.

Para maior clareza firmo a presente.

São José dos Campos, 18 de Agosto de 1986



Engº Paulo Pedra Pacheco
Gerente de Vendas